

SISTEMA DE HANDICAP EGA 2012 - 2016

Edição revista 01 de janeiro 2012

A Comissão de Handicaps e “Course Rating” da Federação Portuguesa de Golfe tem o prazer de apresentar a edição portuguesa do Sistema de Handicap EGA, revisto e modificado, que entrará em vigor em janeiro de 2012.

Este novo regulamento foi modificado no seu articulado, como forma de tornar mais fácil a sua leitura, apresentando NE (Notas Explicativas) e NO (Notas de Orientação), a forma encontrada para uma melhor compreensão do Sistema de Handicaps por todos os agentes desportivos.

Foi alterada a Regra 25 (Poderes da Comissão em relação ao jogo em geral), passando agora a ser a cláusula 3.16, que trata desta parte do Sistema de Handicaps.

A ferramenta de ajuste do handicap relacionada com “condições adversas” CSA, foi redesenhada, passando agora a CBA (“Competition Buffer Adjustment”) que entrará em vigor no princípio de 2012, através de Circular própria.

A Revisão Anual obrigatória (RAH) foi modificada e entrará em vigor na revisão de 2012-2013, mantendo-se a fórmula em vigor para a revisão de janeiro 2012, referente aos resultados de 2011.

Os EDS passam a poder ser jogados em qualquer campo nacional classificado, através de pré-registo eletrónico, vigorando apenas em 2012 um sistema misto que permite o pré-registo através do livro de EDS domiciliado no campo de referência, ou pré-registo eletrónico.

O Apêndice P que trata as decisões pontuais da gestão de handicaps, tomadas por Portugal foi modificado, para proporcionar uma consulta mais fácil ao regulamento.

No primeiro trimestre de 2012 termina o mandato da CHCR da FPG, pelo que aproveito esta oportunidade para agradecer em nome da Comissão e da Direção da FPG a todas as pessoas que compõem as comissões de handicap dos clubes, aos agentes desportivos, aos colaboradores, aos funcionários da FPG e aos meus colegas da CHCR, pelo esforço e dedicação, e pela preciosa ajuda que têm dado nestes últimos doze anos, colaborando com ideias, levantando questões pertinentes e ajudando em estudos específicos relacionados com a gestão de handicaps em Portugal.

A nova edição do Sistema de Handicaps EGA 2012-2016 vem certamente facilitar a gestão de handicaps, proporcionando um jogo mais justo entre praticantes.

Comissão de Handicaps e Course Rating Federação Portuguesa de Golfe

Presidente:
Júlio Mendes

Vogais:
Eric Grayson
Denise Grayson
Ana Conceição Gabin
Luís Moura Guedes



ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE GOLFE

Place de la Croix-Blanche 19
CH-1066 Epalinges/Lausanne
Suíça

Telefone: +41 (21) 785 7060
Fax: +41 (21) 785 7069
E-mail: info@ega-golf.ch
Internet: www.ega-golf.ch

© EGA 2012, Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste livro pode ser reproduzida, copiada, difundida sob qualquer forma ou por meios eletrónicos, mecânicos, gravações, fotocópias ou outros meios sem prévio consentimento escrito do autor. Qualquer pessoa que levar a cabo qualquer ato não autorizado em relação a esta publicação incorre nas sanções previstas pela lei.

A presente edição do Sistema de Handicap EGA entra em vigor por Circular própria.

Em caso de dúvida de interpretação do texto, prevalece a versão portuguesa.

Com este regulamento é revogado o Sistema de Handicap 2007-2011.

A consulta ao Sistema de Handicap EGA deverá ser completada com os demais regulamentos em vigor, nomeadamente os Estatutos da Federação Portuguesa de Golfe, respetivo Regulamento Desportivo, Regulamento de Admissão de Associados, Regulamento Disciplinar e ainda Comunicados e Circulares os quais estão disponíveis no website da Federação Portuguesa de Golfe em www.fpg.pt.

Manual elaborado em conformidade com o acordo ortográfico.

Associação Europeia de Golfe
Sistema de Handicap

EGA

Edição revista, 1 de janeiro 2012

Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA (CHCR)

Jan Kees van Soest	Presidente
Lynne Terry	Zona Grã-Bretanha e Irlanda
Peter Austerberry	Zona Grã-Bretanha e Irlanda
Alain Rathery	Zona Sul
Eduardo Berge	Zona Sul
Jens Werner	Zona Central
Dalibor Prochazka	Zona Central
Hans Malmström	Zona Norte
Terje Morstøl	Zona Norte
Malcolm Gourd	Secretário

Contactos da Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA

Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA
A/c Deutscher Golf Verband e.V
Kreuzberger Ring 64
65205, Wiesbaden
Alemanha

ega-hcp@dgv.golf.de

Grupo de Investigação de Handicaps da EGA (GIH)

Peter Austerberry	Presidente
Dalibor Prochazka	
Jan Kees van Soest	
Eckard Drope	Consultor
Fernand Schul	Consultor
Peter Wilson	Consultor

Índice

(i)	Preâmbulo	7
(ii)	Principais alterações para 2012	8
(iii)	Como usar este manual	10
(iv)	Política de Handicap da EGA	11
(v)	Visão geral do Sistema	13

O SISTEMA DE HANDICAP EGA

1.	Definições	15
2.	Campo de Golfe e a Classificação do Campo	20
2.1	Classificação do Campo	20
2.2	Medição do Campo	20
2.3	Alterações nos Campos	20
2.4	“Tees”	20
2.5	Par	21
2.6	Período de melhorar a posição da bola	22
2.7	Ajuste permitido num campo classificado	22
3.	Gestão de handicap	24
3.1	Direitos e obrigações da FPG	24
3.2	Direitos e obrigações da autoridade regional	25
3.3	Direitos e obrigações do clube filiado	25
3.4	Direitos e obrigações da comissão de handicaps	26
3.5	Direitos e obrigações do jogador	27
3.6	Resultados válidos	28
3.7	“Computed Buffer Adjustment” (CBA)	30
3.8	“Extra day scores” (EDS)	32
3.9	Handicap de jogo EGA; handicap de jogo	33
3.10	“Stableford”	34
3.11	Como obter um handicap exato EGA	35
3.12	Alteração dos handicaps	36
3.13	Suspensão ou perda de handicaps	38
3.14	Restabelecimento dos handicaps	39
3.15	Revisão anual dos handicaps	39
3.16	Poderes da comissão de handicaps em relação ao jogo em geral	40
4.	Decisões	42
4.1	Condições de handicap	42
4.2	Direitos e obrigações do jogador	43
4.3	Resultados válidos	43
4.4	“Computed Buffer adjustment”	45
4.5	Handicap exato EGA e handicap de jogo EGA	45
4.6	Alteração dos handicaps	47
4.7	Handicap ativo, handicap inativo; Revisão anual dos handicaps	47

APÊNDICES.....	48
A Registo individual de handicap.....	49
B Procedimento de “Computed Buffer Adjustment” (CBA)	50
C Procedimento de Revisão anual dos handicaps (RAH).....	53
D Atribuição das pancadas de handicap em competição	58
E Recomendações sobre “stroke index”	61
F Tabela de handicap de jogo.....	62
G Handicap de clube	63
H Guia prático do Sistema de Handicap EGA	65
P Deliberações tomadas pela Federação Portuguesa de Golfe	69
ÍNDICE REMISSIVO	76

(i) PREÂMBULO

A edição do Sistema de Handicap EGA de 2012 tem por base as tradições de gestão de handicaps da EGA. O nosso sistema tem os seus fundamentos no Sistema de "Course Rating" da USGA, e nos princípios de gestão de handicaps praticados no Sistema CONGU e outras associações em todo o mundo.

Desde o seu início em 2000, o sistema evoluiu de forma consistente, ao longo de três edições, baseando-se na experiência e avaliações efetuadas pelas federações filiadas na EGA.

Nos primeiros anos da terceira edição (2007), tornou-se claro que o CSA não estava a funcionar como esperado em alguns países. Além disso, verificou-se que 50% dos países titulares de licença não estavam a implementar na sua totalidade e/ou a cumprir com os regulamentos do sistema.

O primeiro passo para o entendimento foi a criação do Grupo de Investigação de Handicaps em 2008. É composto por golfistas experientes e que também possuem um vasto conhecimento sobre análise numérica e estatística. É-lhes solicitado que recolham resultados de vários países da Europa, para analisar aspetos relativos à performance e propor e validar melhorias.

Num segundo passo, tiveram lugar, em 2009, três Conferências Regionais nas zonas norte, centro e sul com o objetivo de compilar as necessidades futuras das federações nacionais, discutir alterações, especialmente sobre o CSA e ainda avaliar as razões do não cumprimento. A maioria dos motivos que conduziram ao não cumprimento pareciam dever-se à falta de informação e de formação das comissões de handicap nacionais. As diferenças na cultura do golfe pela Europa levam mais tempo a acomodar. As Conferências Regionais produziram um entendimento dos problemas e necessidades práticas, assim como um planeamento e programa de trabalho claros para a edição de 2012.

A edição do Sistema de Handicap EGA 2012 foi preparada pela Comissão de Handicaps e "Course Rating" da EGA. O Grupo de Investigação de Handicaps efetuou análises de dados, design dos novos algoritmos e testes de avaliação baseados em dados fornecidos pelas federações nacionais.

A nova edição engloba alterações tanto na forma como no conteúdo. Foi criada e validada com sucesso uma nova ferramenta para substituir o CSA. O "Computed Buffer Adjustment" (CBA) é baseado no número de jogadores que jogam dentro da zona neutra ou melhor, não sendo o resultado de jogo ajustado. A Revisão Anual dos Handicaps (RAH) foi melhorada para ser mais precisa e ter mais qualidade.

De maneira a acomodar os pedidos para incluir mais informação e contextualização, a edição de 2012 foi reestruturada. Com a "Visão Geral do Sistema" e as Notas Explicativas (NE), destacamos alguns dos fundamentos, princípios gerais e pressupostos fundamentais da gestão de handicaps da EGA. Em conjunto com as Notas de Orientação (NO), formam um manual de pesquisa rápida para uma melhor compreensão e aplicação adequada do sistema.

A CHCR gostaria de agradecer à Direção do CONGU por permitir a utilização dos itens selecionados no manual do sistema CONGU. O "Guia Prático do Sistema de Handicap EGA" é fornecido às federações nacionais, para que seja usado em publicações e para facultar informação aos seus sócios.

Gostaria de expressar os meus sinceros agradecimentos a todos os membros da CHCR e do GIH, ao nosso secretário e aos membros da CHCR que se retiraram nos últimos dois anos, pelo apoio e trabalho árduo necessário para produzir esta considerável revisão do nosso sistema. Acredito verdadeiramente que esta edição de 2012 do Sistema de Handicap EGA irá permitir-nos alcançar o nosso objetivo: um único sistema de handicap, uniformemente implementado e reconhecido por toda a Europa.

Jan Kees van Soest

Presidente da CHCR da EGA

(ii) PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PARA 2012

Geral

- Foram acrescentadas novas secções e cláusulas e outras foram removidas, resultando daí uma nova numeração do articulado.
- Foi acrescentada uma nova secção sobre “Como utilizar este manual”.
- Foi incluído um índice remissivo detalhado.
- Foram acrescentadas Notas Explicativas (NE) e Notas de Orientação (NO).
- O número de opções e decisões reservadas às federações nacionais foram reduzidos.
- Foi incluída uma visão geral do sistema para uma melhor compreensão da relação entre os principais elementos do sistema.
- Foi acrescentado, como apêndice, um pequeno guia prático (destinado ao jogador).
- Todas as decisões foram reunidas numa parte específica do livro; as decisões sofreram uma revisão substancial.
- Em algumas secções, foi acrescentada referência às Decisões.

Parte 1 Definições

- Foram introduzidas novas definições: ativo; inativo; handicap de clube; handicap de jogo de clube; "Computed Buffer Adjustment" (CBA); CONGU; jogo em geral, Não Devolvido (ND)
- Definições removidas: Competição “Stableford” com Ajuste - CSA; marcador; "tee" de saída; período de inverno

Parte 2 O Campo de Golfe e a Classificação do Campo

- Secção 2.1 Acrescentada NE sobre “Os Princípios do Course e Slope Rating” da USGA.
- Secção 2.4 Os "tees" são agora descritos sem referência ao género. Acrescentada NO sobre “Golfe Júnior”.
- Secção 2.5 Ajustado o comprimento do buraco para Par. Acrescentada NE sobre a “Relevância do Par”.
- Secção 2.6 Removido o modelo da Regra Local de maneira a permitir opções diferentes para Regras Locais. Acrescentada NO sobre “Melhorar a posição da bola”.
- Secção 2.7 Greens temporários permitidos: alterado para um por cada nove buracos. Removido o período de inverno. Acrescentada NO sobre “Preparação e manutenção do campo”.

Parte 3 Gestão de Handicap

- Secção 3.1 Removida a opção da federação nacional decidir sobre a responsabilidade do jogador ajustar o seu handicap (anterior 12.10) (**ver Apêndice P 2.1.1.b**).
Removida a opção da federação nacional sobre a aceitação de EDS. Obrigação em estabelecer os procedimentos de EDS, com possibilidade de aplicar limites aos EDS introduzidos (**ver Apêndice P 2.4 a 2.4.9**).
Removida a opção da federação nacional em adotar o CBA (antigo CSA) (**ver Apêndice P 2.3**).
Removida a opção da federação nacional em restringir o aumento de handicap a duas pancadas (**ver Apêndice P 2.1.2**).
Cláusula 3.1.17 alterada de maneira a abranger todas as competições que requerem Handicap EGA (**ver Apêndice P 2.6.2.c**).
Cláusula 3.1.18 A recomendação de se efetuar auditoria aos handicaps “plus” passou a obrigação e foi incluída NO sobre o assunto.
- Cláusula 3.3.3 Cláusula adicionada para deixar à descrição do clube filiado o requisito de handicap ativo para competições (**ver Apêndice P 2.6.2.c**).
- Secção 3.4 NO introduzida sobre o “Objetivo e constituição da comissão de handicaps”. O cálculo do CBA (antigo CSA) deixa de ser uma opção para ser uma obrigação (**ver Apêndice P 2.3**).
- Secção 3.5 Obrigação do jogador ajustar o seu handicap logo após o encerramento da competição e anúncio do resultado (**ver Apêndice P 2.1.1.b**).
Nota 3.5.9 alterada: Apenas permite resultados ND ajustados para o mínimo de quatro resultados. Adicionada obrigação do jogador cumprir com os objetivos do Sistema de Handicap EGA.
- Secção 3.6 Totalmente reescrita de maneira a refletir os resultados de 9 e 18 buracos. Incluídas Notas de Orientação sobre resultados a aceitar ou não em caso de desclassificações e Não Devolvidos.

- Secção 3.7 Nova secção com o “Computed Buffer Adjustment” (CBA) como ferramenta inerente ao Sistema de Handicap EGA. Novo algoritmo no Apêndice B.
- Secção 3.8 Reescrita de maneira a refletir os EDS como ferramenta padrão do Sistema de Handicap EGA com restrições ao critério da federação nacional. NE adicionada sobre “Extra Day Scores”. Nota para que a federação nacional permita aos jogadores de categoria 1 entregarem EDS para reativarem o seu handicap inativo (**ver Apêndice P 2.4.4**).
- Secção 3.9 Complementada com cláusulas para resultados de 9 buracos. NE sobre “Handicap Plus”. NE sobre “Resultados de 9 buracos”.
- Secção 3.10 Complementada com cláusulas para resultados de 9 buracos. NE sobre “Stableford”.
- Secção 3.11 Uniformizado o requisito mínimo de três (3) resultados para obtenção de handicap. Complementada com disposições relativas a resultados de 9 buracos. NO sobre “Atribuição de handicap mais baixo do que o calculado”.
- Secção 3.12 Removida a opção para restringir o aumento de handicap a duas pancadas. Ver também cláusula 3.1 (**ver Apêndice P 2.1.2**). Secção restrita a alteração, reativação e registo de handicap.
- Secção 3.15 Modificada de maneira a refletir o novo método de aplicação da Revisão Anual dos Handicaps (RAH), com novo Apêndice C. Adicionada a opção da federação nacional ou a autoridade de handicap considerarem os handicaps ativos como um pré-requisito para entrar nas competições (**ver Apêndice P 2.6.2.c**). Nota com exemplos de como marcar handicaps ativos (**ver Apêndice P 2.6.1**). Introduzida NE sobre “Revisão Anual de Handicaps”.
- Secção 3.16 Introduzida NO sobre “Ajustes no âmbito Jogo em Geral”.

Parte 4 Decisões

- Novo. Contém novas decisões, bem como decisões substancialmente revistas.

Apêndices

Introduzidos ou revistos:

- A. Registo Individual de Handicap. Alterado para refletir handicap ativo, inativo e ajuste CBA.
- B. Procedimento de “Computed Buffer Adjustment” (CBA). Novo algoritmo e procedimento para substituir o CSA.
- C. Procedimento de Revisão Anual de Handicap (RAH). Novo algoritmo e procedimento para substituir a antiga versão.
- D. Atribuição das pancadas de handicap em competição. Alteração para clarificar.
- E. Recomendações sobre “Stroke index”. Alteração para clarificar.
- F. Tabela de handicap de jogo. Alteração para clarificar.
- G. Handicap de clube. Ampliado para clarificar.
- H. Guia Prático do Sistema de Handicap EGA. Fornecido para uma distribuição mais abrangente pelas federações nacionais aos jogadores.
- P. Deliberações tomadas pela Federação Portuguesa de Golfe. Ampliado para clarificar.

Apêndices eliminados:

- “Course” e “Slope Rating” da USGA (antigo A). Ver www.usga.org para informação mais detalhada.
- Tabela de Ajustes de Handicap (antigo C).
- A Relevância do Par (antigo J).
- Introdução ao Sistema de Handicap EGA (antigo K).
- Apêndice G (antigo), substituído pela Parte 4 - Decisões.

(iii) COMO USAR ESTE MANUAL

Género

Ao longo deste manual, as referências ao sexo feminino estarão incluídas no masculino, exceto se determinado de forma diferente.

Índice;

O Índice lista os principais elementos do Sistema de Handicap EGA 2012-2016 e apresenta um esquema da estrutura do manual. Na maioria das vezes, deverá ser possível identificar a secção pretendida, simplesmente através da consulta do Índice. É ainda disponibilizado um índice remisso, no final do manual, para facilitar a pesquisa da parte, secção, cláusula, decisão ou apêndice correspondente.

Conhecer as definições

Sempre que é utilizada uma palavra ou expressão que está definida na Parte 1, essa palavra ou expressão é escrita em itálico. É necessário um bom conhecimento dos termos definidos para que seja feita uma correta aplicação e interpretação do Sistema de Handicap EGA.

Compreender as palavras

O Sistema de Handicap EGA 2012-2016 está escrito de forma deliberada. Deve ter-se em consideração e entender as seguintes diferenças na utilização da palavra:

“pode” = opção

“deve” = forte recomendação

“ter de” = instrução/obrigação

Informação Suplementar

De maneira a melhorar a explicação e compreensão e facilitar a correta aplicação do Sistema de Handicap EGA, foram adicionados textos explicativos (Notas Explicativas) e textos de consulta (Notas de Orientação) em determinadas secções. Essa informação suplementar está separada do restante texto de maneira a realçar a sua importância.

Delegações e cláusulas opcionais

Determinados aspetos do Sistema de Handicap EGA são opcionais ou podem ser implementados da maneira que a federação nacional desejar.

(iv) POLÍTICA DE HANDICAP DA EGA

A EGA é a autoridade que governa o Sistema de Handicap EGA. A Comissão Executiva da EGA delegou à Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA a tarefa de desenvolver, gerir e monitorizar a correta aplicação do Sistema de Handicap EGA.

Finalidade

A finalidade do Sistema de Handicap EGA é a seguinte:

- Permitir ao maior número possível de jogadores, homens e mulheres, a possibilidade de obtenção de handicap.
- Obter equidade e uniformidade na gestão de handicaps em toda a Europa.
- Dar origem a handicaps justos que reflitam o potencial de jogo dos praticantes e permitir que jogadores com diferentes capacidades possam competir numa base de igualdade.
- Proporcionar flexibilidade quando se entregam resultados com origem em diferentes formatos de jogo (tal como reconhecido pelo Sistema de Handicaps EGA), ex. 9 ou 18 buracos, competições válidas e voltas de qualificação, dentro das condições que verdadeiramente reflitam a habilidade de jogo do praticante.
- Proporcionar a portabilidade dos handicaps exatos, de campo para campo, assim como de um conjunto de “tees” para outro no mesmo campo.
- Proporcionar handicaps de jogo que se ajustem corretamente ao grau de dificuldade de cada campo (“Course Rating” e “Slope Rating”).
- Proporcionar os algoritmos necessários que possibilitem uma assistência informatizada e uma aplicação consistente do sistema.

Aplicação

Para se conseguir manter a supervisão dos handicaps, o sistema apenas pode ser usado por sócios de um clube filiado, sócios individuais de uma federação nacional ou jogadores filiados e controlados por uma federação nacional. O sistema é submetido a uma revisão quatrienal, só podendo ser implementada a versão mais recente.

Direitos e obrigações

A Associação Europeia de Golfe (“European Golf Association” – EGA) tem total jurisdição sobre a administração do Sistema de Handicap EGA na Europa. A EGA delegou na federação nacional de cada país a jurisdição da administração do Sistema de Handicap EGA. Cada federação nacional tem de obter da EGA uma licença de utilização renovável de maneira a usar o Sistema de Handicap EGA e tem de assegurar a integridade dos handicaps EGA sob a sua jurisdição. A EGA pode retirar a licença se, a seu ver, a federação nacional não cumprir com as obrigações e regulamentos do sistema.

As decisões tomadas pelas federações nacionais e pelos clubes filiados no que concerne à atribuição de Handicaps EGA têm de ser consistentes com os princípios e normas fundamentais do Sistema de Handicap EGA e das Regras de Golfe, tal como aprovadas pelo R&A Rules Limited.

Para se garantir uniformidade na aplicação do Sistema de Handicaps EGA, cada federação nacional não pode fazer alterações ao regulamento de handicaps, a não ser as estipuladas nas opções especificadas em algumas cláusulas da Parte 3. Handicaps exatos atribuídos por uma federação nacional ou clube filiado que não estejam em conformidade com o Sistema de Handicap EGA, não podem ser designados de “handicaps exatos” e não podem ser identificados como tal nos cartões de handicap, nem noutro lugar. A Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA tem o direito de obter da federação nacional, a qualquer momento, quaisquer informações relacionadas com handicaps.

Tradução, Marca Registada e Aspectos Legais

Apenas as federações nacionais com licença EGA têm permissão para traduzir o Sistema de Handicap EGA do inglês para a sua língua nacional. A tradução deve, em todos os aspetos, informar e dar a conhecer os princípios e objetivos subjacentes ao Sistema de Handicap EGA. O sistema terá de ser denominado na respetiva tradução de “Sistema de Handicap EGA” e os handicaps serão designados de “Handicaps EGA”.

Por outro lado, a tradução não precisa de ser literal e a federação nacional pode usar a terminologia mais comum no seu país. Tendo em vista a uniformidade, a numeração das partes, secções e cláusulas tem de ser mantida. No entanto, a federação nacional pode incluir detalhes em determinadas secções, exercendo assim o seu direito de tomar decisões no âmbito do sistema através de disposições próprias nas notas já existentes ou adicionando notas complementares. As federações nacionais devem enviar uma cópia da sua tradução à EGA para referência. As

federações nacionais devem também obter uma autorização por escrito da “United States Golf Association” (USGA), de forma a poder utilizar o Sistema de Classificação de Campos da USGA.

O termo “Sistema de Handicap EGA” é uma marca registada da EGA.

Organizações que não sejam federações nacionais ou autoridades regionais autorizadas, clubes que não sejam filiados e jogadores individuais que não sejam sócios de um clube filiado ou não estejam inscritos numa federação nacional para fins de handicap, não podem usar esta marca registada ou qualquer outra parte do Sistema de Handicap EGA, embora possam fornecer produtos ou serviços a federações nacionais autorizadas, autoridades regionais ou clubes filiados, com o objetivo exclusivo de aplicar o Sistema de Handicap EGA.

(v) VISÃO GERAL DO SISTEMA

Esta secção define os princípios básicos do Sistema de Handicap EGA e estabelece o contexto geral da implementação.

Finalidade

A finalidade de um sistema de handicap é a de possibilitar aos jogadores de diferentes habilidades, homens e senhoras, participarem em vários formatos de competição, da maneira mais justa e equitativa possível. Todos os sistemas de handicap instituem e mantêm uma forma de medir a habilidade de jogo ao longo do tempo, expressa no número de pancadas que o praticante recebe para ajustar o seu resultado “gross”.

Medição da performance

A medição da performance face a um valor standard (“Course Rating” da USGA) é fundamental para determinar o Handicap EGA. Os resultados das voltas do jogador, entregues ao longo do tempo são depois usados para ajustar o handicap. Mesmo no caso de um jogador com handicap corretamente atribuído, estes resultados estão dispersos por uma área distribuída à volta da média. Geralmente, quanto mais baixo é o handicap menor é a diferença entre os melhores e piores resultados e mais apertada é a distribuição à volta da mediana dos resultados (média). Em geral, à medida que os handicaps aumentam, aumenta o resultado “gross” mediano, tal como a dispersão dos resultados em relação à mediana.

A maior dificuldade para se conseguir manter handicaps que reflitam a atual habilidade dos praticantes é o número de resultados apresentados para ajuste de handicap. Esta situação aplica-se particularmente quando um jogador apresenta menos de 10 resultados para aferição de handicap. Quanto maior o número de resultados registados, maior é o grau de confiança de que o handicap reflete a habilidade do praticante.

Handicap

Todos os handicaps estão relacionados e derivam dos resultados atuais e anteriores do jogador. O sistema não é concebido para que um jogador jogue para o seu handicap, ou abaixo, com a mesma frequência que joga acima dele. Por exemplo, é provável que um jogador de categoria 1, com handicap corretamente aferido, jogue para o seu handicap, ou melhor, em cerca de 35% das voltas, enquanto um jogador com handicap, corretamente aferido, de categoria 4 alcançará uma performance para o seu handicap ou melhor em apenas 10% das voltas. Um jogador em fase de progressão joga abaixo do seu handicap mais frequentemente do que um jogador com o handicap corretamente aferido, com handicap idêntico. Este processo continuará até o seu handicap ficar corretamente aferido, quando o seu padrão de resultados ficar igual ao de outros jogadores com handicap similar. O padrão oposto observar-se-á como um jogador em declínio.

Resultados

Os resultados são efetuados em campos de golfe sob as mais variadas condições. Os campos de golfe podem-se situar em áreas geográficas bastante distintas e o seu design diferencia-se substancialmente. Consequentemente, um campo pode ser mais difícil do que o outro e os resultados têm de ser ajustados de maneira a refletir esses parâmetros antes de serem usados para medir a performance.

Estão em vigor mecanismos de ajuste para:

- calibrar a dificuldade de um campo de golfe em condições normais para jogadores “scratch” e “bogey” (“Slope” e “Course Rating” da USGA), e
- ter em conta as variações do tempo e as condições do campo que podem alterar significativamente relativamente ao normal (“Computed Buffer Adjustment” - CBA).

“Course” e “Slope Rating”

De maneira a calibrar as características de um campo de golfe, o Sistema de Handicap EGA adotou o Sistema de Classificação de Campos da USGA. O “Course Rating” (CR) é a medida da dificuldade de jogo para um jogador “scratch”, enquanto o “Slope Rating” (SR) representa a dificuldade de jogo para o jogador “bogey” em comparação com o jogador “scratch”. O handicap de jogo é calculado através do CR e SR, equiparando as dificuldades de jogo e tornando comparáveis os resultados obtidos nos diferentes campos.

Esta característica torna os handicaps transportáveis por entre todas as associações nacionais que adotaram o Sistema de Handicap EGA e também de um conjunto de tees para outro, dentro do mesmo campo.

“Computed Buffer Adjustment” (substitui o CSA)

O Manual de Classificação de Campos da USGA indica que: “O Course Rating e o “Slope Rating” da USGA têm de refletir condições normais para a(s) estação(ões) em que a maioria das voltas são jogadas”. No entanto, por vezes as voltas são jogadas quando as condições meteorológicas ou do campo não estão normais e, segundo o Sistema de Handicap EGA, estas voltas afetam diretamente os handicaps. O cálculo do “Computed Buffer Adjustment” (CBA) foi desenvolvido para se determinar quando é que as condições se desviam tanto da normalidade, que será necessário aplicar um ajuste de compensação (**ver Apêndice P 2.3**).

Revisão Anual de Handicaps e Jogo em Geral

A gestão de handicap não é uma ciência exata, mas sim uma aproximação estatística à habilidade de jogo, ao longo do tempo. A precisão do handicap baseia-se, em grande parte, no número de resultados entregues dentro de um período específico de tempo. O sistema é bastante robusto no que diz respeito a jogadores com handicap estável, que entregam resultados com regularidade, mas existem duas categorias de jogadores que requerem especial atenção. O praticante pode ser principiante e a sua habilidade pode melhorar mais rapidamente do que o sistema consegue ajustar o seu handicap. Igualmente, praticantes mais velhos podem experienciar uma deterioração gradual da sua habilidade física e, consequentemente, da sua habilidade de jogo que poderá não se refletir no seu handicap devido ao reduzido número de resultados entregues.

Assim sendo, é da maior importância que a comissão de handicaps do clube filiado efetue a revisão anual dos handicaps, como uma verificação obrigatória da qualidade da performance do próprio sistema e use as disposições relativas ao jogo em geral durante o período entre as revisões anuais dos handicaps.

Princípios fundamentais

O Sistema de Handicap EGA baseia-se nos seguintes princípios fundamentais:

- Cada jogador empenhar-se-á para fazer o melhor resultado que conseguir em cada buraco, durante uma volta de qualificação.
- Cada jogador entregará um número de resultados suficiente para comprovar a sua habilidade de jogo. A EGA aceitou quatro resultados como condição mínima. Contudo, cada resultado acima desse mínimo irá melhorar substancialmente a precisão do handicap.
- Cada clube filiado ou autoridade de handicap irá organizar competições válidas, calcular o “computed buffer adjustment”, e proceder à revisão anual dos handicaps em total conformidade com o sistema.

O objetivo do sistema é o de produzir handicaps que sejam portáteis não apenas de clube para clube, mas também entre federações nacionais. Este objetivo poderá ser melhor alcançado se todas as partes, federação nacional, clubes filiados e jogadores honrarem as suas obrigações da melhor maneira possível.

PARTE 1 - DEFINIÇÕES

DEFINIÇÕES

Ao longo do Sistema de Handicap EGA, sempre que é usada uma palavra ou expressão incluída na secção de definições, a mesma será escrita em itálico. As definições estão ordenadas por ordem alfabética. No que diz respeito a definições relacionadas com o Sistema de Classificação de Campos da USGA consultar: www.usga.org.

ATIVO ("ACTIVE") (novo)

Ativo é a designação atribuída a um *handicap exato* que foi mantido através da entrega do número mínimo de quatro (4) *resultados válidos* durante o ano anterior, e que foi confirmado ou ajustado na *revisão anual dos handicaps*.

Nota: Um handicap *inativo* pode ser reativado a qualquer momento, da forma descrita no Apêndice P (ver Apêndice P 2.6.2.d)

ATRIBUIÇÃO DAS PANCADAS DE HANDICAP ("HANDICAP ALLOWANCE")

A *atribuição das pancadas de handicap* representa o número de *pancadas de handicap* que um praticante recebe numa competição. É a percentagem de *handicap de jogo* determinada pelo Regulamento da Competição.

Nota 1: Um jogador com *handicap de jogo "plus"* dá *pancadas de handicap* ao campo, a começar no "stroke index" 18.

Nota 2: A *atribuição das pancadas de handicap* varia de acordo com os diferentes formatos de competição, ver Apêndice D.

Nota 3: A *atribuição das pancadas de handicap* numa *volta de qualificação* individual é de 100% x *handicap de jogo*.

Nota 4: A *atribuição das pancadas de handicap* é considerada como sendo o "número de pancadas recebidas", mencionadas na Regra 6-2 das Regras de Golfe.

AUTORIDADE DE HANDICAP ("HANDICAP AUTHORITY")

A *autoridade de handicap* de um jogador é o seu *clube de filiação* ou a sua *federação nacional (FPG)*.

No caso de jogadores que não sejam sócios de um *clube filiado*, a *federação nacional (FPG)* ou *autoridade regional* podem assumir a responsabilidade de *autoridade de handicap*, conforme decisão da *federação nacional (FPG)*.

AUTORIDADE REGIONAL ("AREA AUTHORITY")

Uma *autoridade regional* é uma entidade que abrange uma determinada área geográfica, na qual a *federação nacional (FPG)* delega poderes para atuar em seu nome, em assuntos relacionados com *Sistema de Handicap EGA* (ver Apêndice P 1.1.3).

CAMPO CLASSIFICADO ("MEASURED COURSE")

Um *campo classificado* é qualquer campo que tenha sido classificado de acordo com o Manual de *Classificação de Campos da USGA*.

CATEGORIAS DE HANDICAP ("HANDICAP CATEGORY")

Os *handicaps exatos* são agrupados em *categorias de handicap*, segundo a seguinte tabela:

Categoria de Handicap	Handicap Exato EGA
1	"plus" - 4,4
2	4,5 - 11,4
3	11,5 - 18,4
4	18,5 - 26,4
5	26,5 - 36,0

CLUBE DE FILIAÇÃO ("HOME CLUB")

O *clube de filiação* de um jogador é o *clube filiado* de que o jogador é sócio e o qual é responsável pela administração do seu handicap (ver Apêndice P 1.3.2 e 1.3.3).

Nota: Se o jogador for sócio de mais do que um *clube filiado*, ele terá de nomear apenas um como o seu *clube de filiação*.

CLUBE FILIADO ("AFFILIATED CLUB")

Um *clube filiado* é um clube de golfe filiado na *federação nacional (FPG)* ou *autoridade regional*, ou qualquer outra organização filiada ou reconhecida pela *federação nacional (FPG)*.

Nota: Nenhuma instituição para além dos *clubes filiados*, *áreas regionais* ou a *federação nacional (FPG)* podem aplicar o Sistema de Handicap EGA.

COMISSÃO DE HANDICAPS (“HANDICAP COMMITTEE”)

A comissão de handicaps é a comissão nomeada por um clube afiliado para administrar e gerir o Sistema de Handicap EGA, nesse clube (autoridade de handicap do jogador).

COMISSÃO DE HANDICAPS E “COURSE RATING” DA EGA (CHCR) (“HANDICAPPING & COURSE RATING COMMITTEE OF THE EGA”)

A Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA é a entidade nomeada pela Comissão Executiva da EGA para desenvolver, gerir e monitorizar a correta implementação do Sistema de Handicap EGA pelas federações nacionais filiadas na EGA.

COMPETIÇÃO VÁLIDA (“QUALIFYING COMPETITION”)

Uma competição válida é qualquer competição onde prevaleçam condições de handicap.

Nota: Se aplicável, o CBA tem de ser calculado no fim de cada volta numa competição válida.

“COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT” (CBA) (novo)

O “computed buffer adjustment” (CBA) é um fator de ajuste a ser aplicado à zona neutra da categoria de handicap do jogador, a seguir a cada competição válida (ver Apêndice P 2.3).

Nota 1: O CBA é calculado para efeitos de handicap, segundo os parâmetros definidos no Apêndice B.

Nota 2: O CBA não é calculado para competições válidas de 9 buracos ou EDS.

CONDIÇÕES DE HANDICAP (“HANDICAP CONDITIONS”)

As condições de handicap são os pré-requisitos necessários para que os resultados válidos possam ser usados para efeitos de handicap.

Existem condições de handicap apenas quando:

- a volta é jogada num campo classificado com um comprimento mínimo de 2750 metros em 18 buracos, ou de 1375 metros em 9 buracos.
- o campo está classificado pela federação nacional (FPG), de acordo com o Sistema de Classificação de Campos USGA.
- o comprimento do campo jogado não se afasta mais de 100 metros da distância medida aquando da classificação do campo para 18 buracos ou de 50 metros para 9 buracos.
- as marcas dos “tees” usadas para designar o ponto de partida (Regras de Golfe, Definições) estão colocadas nos “tees” em conformidade com a cláusula 2.7.5.
- a volta é jogada de acordo com as Regras de Golfe (incluindo o Regulamento da Competição), tal como aprovadas pelo R&A Rules Limited.
- a modalidade de jogo é jogo por pancadas (“Stroke Play”), contra “Bogey”, “Par” ou “Stableford”, desde que as modalidades contra “Bogey”, “Par” e “Stableford” sejam jogadas sem redução na atribuição de pancadas de handicap ($=100\% \times \text{handicap de jogo}$)
- O resultado é registado por um marcador aprovado.

Sobre as decisões tomadas pela Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA no que concerne às condições de handicap, ver a secção 4.1.

CONGU (novo)

“Council of National Golf Unions Limited”

“COURSE RATING”; USGA “COURSE RATING”

O “Course Rating” (CR) é uma designação que indica o grau de dificuldade de um campo para jogadores “scratch” em condições normais de jogo. É expresso pelo número de pancadas, com um decimal, e é baseado no comprimento e noutros obstáculos, na medida em que afetam a capacidade de pontuação de um jogador “scratch”.

EGA

“European Golf Association” (Associação Europeia de Golfe)

“EXTRA DAY SCORE” (EDS)

Um “extra day score” (EDS) é um resultado “Stableford” jogado em condições de handicap, fora do âmbito de uma competição válida, cumprindo com o disposto na secção 3.8.

FEDERAÇÃO NACIONAL (“NATIONAL ASSOCIATION”)

Uma *federação nacional* é qualquer organização nacional de golfe filiada na EGA e autorizada a atuar em nome da EGA para administrar o *Sistema de Handicap EGA* no seu país (*Federação Portuguesa de Golfe – FPG*, em Portugal).

FÓRMULA DE HANDICAP DE JOGO EGA (“EGA PLAYING HANDICAP FORMULA”)

A “*Fórmula de Handicap de Jogo EGA*” converte os *handicaps exatos* em *handicaps de jogo*.

$$\text{HCP DE JOGO} = \text{HCP EXATO} \times (\text{SR} / 113) + (\text{CR} - \text{PAR})$$

Nota: Os *handicaps* “Plus” têm de ser expressos com valores negativos.

HANDICAP DE CLUBE (“CLUB HANDICAP”) (novo)

Um *handicap de clube* é um *handicap* que excede o limite do *handicap exato* de 36. Um *handicap de clube* é expresso por um número inteiro, com o máximo de 54.

Nota: O *handicap de clube* é usado na conversão para *handicap de jogo de clube*, tal como previsto no Apêndice G.

HANDICAP DE JOGO (ver HANDICAP DE JOGO EGA)**HANDICAP DE JOGO DE CLUBE (“CLUB PLAYING HANDICAP”) (novo)**

Um *handicap de jogo de clube* é o número de *pancadas de handicap* que um jogador, com *handicap de clube*, recebe ao jogar de um conjunto específico de “tees” de um campo.

HANDICAP DE JOGO EGA (“EGA PLAYING HANDICAP”) (=HANDICAP DE JOGO)

O *Handicap de Jogo EGA* é o número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe ao jogar de um conjunto específico de “tees” de um campo.

O *Handicap de Jogo* expressa-se por um número inteiro (0,5 arredondado para cima, “plus” 0,5 é arredondado para “scratch”, e “plus” 1,5 para “plus” 1) mediante a aplicação da *Fórmula de Handicap de Jogo EGA*.

Nota 1: Um jogador com *handicap de jogo* “plus” dá *pancadas de handicap* ao campo, a começar no “stroke index” 18.

Nota 2: O *handicap de jogo* é gerado a partir do *handicap exato*, tal como indicado na *tabela de handicap de jogo*.

Nota 3: Considera-se que o *handicap de jogo* é o *handicap* mencionado na Regra 6-2 das Regras de Golfe.

HANDICAP EGA (“EGA HANDICAP”)

O *Handicap EGA* é um *handicap* de golfe emitido sob a jurisdição da *federação nacional (FPG)*, sendo obtido e ajustado de acordo com as disposições do *Sistema de Handicap EGA*.

HANDICAP EXATO EGA (“EGA EXACT HANDICAP”) (=HANDICAP EXATO)

O *Handicap Exato EGA* é a designação da EGA que representa a habilidade de um jogador, sendo expresso por um número de *pancadas* com uma casa decimal, em relação a um campo com um grau de dificuldade médio (“*Slope Rating*” de 113). O *handicap exato* é atribuído sob a jurisdição da *federação nacional (FPG)*, com um valor máximo de 36,0 e mantido e ajustado de acordo com as disposições do *Sistema de Handicap EGA*.

Nota: O *handicap exato* é utilizado como um índice na *tabela de handicap de jogo*, para conversão para *handicap de jogo*.

INATIVO (“INACTIVE”) (novo)

Inativo, é a designação atribuída a um *handicap* que foi mantido com apenas três (3) ou menos *resultados válidos* no ano anterior e que não foi confirmado ou ajustado na RAH seguinte.

Nota: Um *handicap inativo* pode ser reativado a qualquer momento, da forma descrita no Apêndice P (ver Apêndice P 2.6.2.d)

JOGADOR “SCRATCH” (“SCRATCH GOLFER”)

Um jogador “scratch” é um jogador com um *handicap exato* de 0,0.

JOGO EM GERAL (“GENERAL PLAY”) (novo)

O *Jogo em Geral* refere-se a um procedimento de ajuste ao *handicap exato* do jogador, para além dos ajustes decorrentes de *resultados válidos* entre as RAH, motivados por uma alteração significativa na performance de jogo do praticante.

MARCA DE DISTÂNCIA (“DISTANCE POINT”)

A *marca de distância* é uma marca no “tee” de onde o comprimento de um buraco é medido, e tem de ser assinalada por um marcador permanente visível. A não ser que a *federação nacional (FPG)* especifique o contrário, a *marca de distância* deve ser colocada no centro do “tee”, ou pelo menos a quatro metros da parte de trás do “tee”.

NÃO DEVOLVIDO (ND) (“NO RETURN”) (novo)

Não Devolvido refere-se a qualquer volta incompleta e/ou quando o cartão de resultados não foi entregue, ou quando, apenas no caso específico de jogo por pancadas, quando não é entregue o resultado relativamente a um ou mais buracos.

PANCADAS DE HANDICAP (“HANDICAP STROKES”)

Uma *pancada de handicap* é uma pancada que o jogador pode deduzir do seu resultado “gross” (bruto).

Nota: Um jogador que tenha um *handicap de jogo* “plus” tem de adicionar pancadas ao total do seu resultado “gross”.

PERÍODO DE MELHORAR A POSIÇÃO DA BOLA (“PERIOD OF PREFERRED LIES”)

O *período de melhorar a posição da bola*, é o período, definido pela *federação nacional (FPG)*, durante o qual se considera existirem *condições de handicap*, apesar da implementação de uma Regra Local para *melhorar a posição da bola*, como consequência de condições adversas. As *federações nacionais* têm de determinar o *período de melhorar a posição da bola* no seu próprio país, conforme considerem necessário devido a condições climatéricas, ou outras (**ver Apêndice P 4.2 a 4.2.3**).

RESULTADO VÁLIDO (“QUALIFYING SCORE”)

Um *resultado válido* é qualquer resultado entregue numa *competição válida*, incluindo um ND, ou um resultado ajustado ao abrigo das cláusulas 3.6.2. ou 3.10.3, e ainda um EDS (**ver Apêndice P 2.4.7**).

REVISÃO ANUAL DOS HANDICAPS (RAH) (“ANNUAL HANDICAP REVIEW”) (novo)

A *revisão anual de handicaps (RAH)* é um procedimento obrigatório, o qual requer que a *comissão de handicaps* faça a revisão da performance de todos os jogadores sob seu controlo, em relação ao seu handicap atual e confirme ou ajuste o handicap da maneira que considere mais apropriado.

Nota: Para auxiliar as *comissões de handicaps*, as especificações do algoritmo de cálculo são fornecidas a todas as *federações nacionais* para implementação no respetivo software.

SISTEMA DE HANDICAP EGA (“EGA HANDICAP SYSTEM”)

O *Sistema de Handicap EGA* é o método aprovado pela EGA para avaliar a capacidade potencial dos jogadores, para que estes possam participar em vários formatos de competição da maneira mais justa e equitativa possível.

“SLOPE RATING”

O “*Slope Rating*” (SR) é uma designação da USGA que indica a dificuldade relativa de jogo de um campo para jogadores que não sejam *jogadores “scratch”* em relação ao “*Course Rating*” (ou seja, comparando com a dificuldade do campo para *jogadores scratch*). O “*Slope Rating*” é calculado pela diferença entre o “*bogey rating*” e o “*Course Rating*”. Um campo de golfe de dificuldade de jogo relativa standard tem um “*Slope Rating*” de 113.

“STROKE INDEX” DE HANDICAP (“HANDICAP STROKE INDEX”)

O “*stroke index*” ou *índice de pancadas de handicap* no cartão de resultados indica a sequência dos buracos nos quais devem ser recebidas ou dadas *pancadas de handicap*. Cada campo tem de ter publicado um “*stroke index*” (Regra 33-4 das Regras de Golfe).

Nota: Um jogador com *handicap de jogo* “plus” dá pancadas ao campo, a partir do “*stroke index*” 18, por ordem numericamente decrescente.

TABELA DE HANDICAP DE JOGO EGA (“EGA PLAYING HANDICAP TABLE”) (=TABELA DE HANDICAP DE JOGO)

A *Tabela de Handicap de Jogo EGA* é uma tabela utilizada para converter um *handicap exato* em *handicap de jogo*, com base no “*Course Rating*”, “*Slope Rating*” e Par, referentes a um conjunto específico de tees.

TABELA DE HANDICAP DE JOGO (ver TABELA DE HANDICAP DE JOGO EGA)

USGA

United States Golf Association (Associação de Golfe dos Estados Unidos).

VOLTA DE QUALIFICAÇÃO (“QUALIFYING ROUND”)

Uma *volta de qualificação* é qualquer volta de uma *competição válida*, ou jogada com intenção de entregar um “*Extra Day Score*”.

ZONA NEUTRA (“BUFFER ZONE”)

A *zona neutra* é o intervalo de resultados “Stableford” obtidos por um jogador dentro do qual o seu *handicap exato* permanece inalterado. Um resultado “Stableford” situa-se na zona neutra do jogador quando, para a respetiva *categoria de handicap*, está dentro dos seguintes intervalos de pontos (sem o “*computed buffer adjustment*”):

Categoria de Handicap	Zonas Neutras (Pontos “Stableford”)	
	Resultados em 18 buracos	Resultados em 9 buracos
1	35 - 36	Não se aplica
2	34 - 36	Não se aplica
3	33 - 36	35 - 36
4	32 - 36	34 - 36
5	31 - 36	33 - 36

Nota: As *Zonas Neutras* para resultados de 9 buracos são diferentes das *Zonas Neutras* para resultados de 18 buracos, de forma a serem equivalentes para efeitos de handicap.

PARTE 2 – CAMPO DE GOLFE E A CLASSIFICAÇÃO DO CAMPO

2.1 CLASSIFICAÇÃO DO CAMPO

- 2.1.1 Todos os campos num país têm de ser classificados pela *federação nacional (FPG)* (ou *área regional*, se tiver poderes delegados pela *federação nacional*), com licença da *USGA*, de acordo com o *Sistema de Classificação de Campos da USGA* (Manual de “Course Rating” da *USGA*; www.usga.org).
- 2.1.2 O *Sistema de Classificação de Campos da USGA* é propriedade da *USGA*. Para utilização do sistema, as *federações nacionais* têm de obter autorização escrita da *USGA*.
Têm de seguir todos os procedimentos exatamente de acordo com o estipulado no *Sistema de Classificação de Campos da USGA*. Não é permitida qualquer alteração. Todas as interpretações são feitas exclusivamente pela *USGA*.
- 2.1.3 Para efeitos de gestão de handicaps, um *clube filiado* tem que utilizar os valores de “Course Rating” e “Slope Rating” emitidos pela *federação nacional (FPG)*, (ou pela *área regional*, se tiver poderes delegados).

NOTA EXPLICATIVA: OS PRINCÍPIOS DO “COURSE” E DO “SLOPE RATING”

Os valores de “Course” (CR) e “Slope Rating” (SR) são usados para relacionar o grau de dificuldade do campo com o resultado e, consequentemente, com o handicap do jogador. As classificações são efetuadas por uma equipa treinada de acordo com o manual de classificação de campos da *USGA*, em condições normais de campo e climatéricas.

Primeiro, todos os buracos são medidos a partir da marca de distância até ao centro do “green”. Estes comprimentos são ajustados tendo em conta a influência do rolamento da bola, vento, elevação, altitude, “doglegs” e “lay-ups”, em relação à medida efetiva de jogo. São definidos os comprimentos das pancadas para jogadores “scratch” e “bogey”, homens e senhoras.

Para além da distância, as características de jogo de um campo são influenciadas pelos obstáculos.

Estes são a topografia (ex.: inclinação), largura do “fairway”, proximidade do “green”, recuperação e “rough”, proteção dos “bunkers”, fora de limites e “rough” extremo, obstáculos de água, árvores (tamanho e densidade) e superfície do “green”.

Todos os fatores são avaliados buraco a buraco, tanto para homens como para senhoras, bem como para jogadores “scratch” e “bogey”. O sistema providencia tabelas com valores e fatores de correção baseados em dados extensivos, reunidos pela *USGA*.

O “Course Rating” é estabelecido a partir das medidas efetivas de jogo e da influência dos obstáculos, para o total dos 18 buracos. O valor é expresso em pancadas arredondadas até uma casa decimal e representa o resultado esperado de um jogador “scratch”.

O “bogey rating” é calculado de forma idêntica. Representa o resultado esperado para um jogador “bogey”, num campo específico. Como cada campo pode apresentar um grau de dificuldade diferente para o jogador “bogey”, é evidente que o jogador deve receber mais pancadas num campo relativamente mais difícil, do que num outro mais fácil. A relação entre “course rating” e “bogey rating” é designada de “Slope Rating”. Este representa a dificuldade relativa de jogo para um jogador não-“scratch” em comparação com o “Course Rating”. Um campo de golfe com uma dificuldade de jogo relativamente idêntica para jogadores “scratch” e “bogey”, tem um “Slope Rating” de 113.

2.2 MEDIÇÃO DO CAMPO

Cada buraco tem de ser medido em plano horizontal a partir da *marca de distância* permanente de cada “tee” até ao centro do “green”, de acordo com o previsto no Manual de Classificação de Campos da *USGA*.

2.3 ALTERAÇÕES NOS CAMPOS

Quando são efetuadas alterações permanentes num campo, que aumentem ou diminuam o seu comprimento ou dificuldade de jogo, o campo ou *clube filiado* têm de solicitar um novo “Course Rating” e “Slope Rating” à sua *federação nacional (FPG)*, ou *autoridade regional*, se tiver poderes delegados.

2.4 “TEES”

- 2.4.1 Os campos devem ter, pelo menos, um conjunto de “tees” vermelhos e um conjunto de “tees” amarelos, sendo os amarelos mais compridos do que os vermelhos. Recomenda-se que os “tees” sejam classificados tanto para os homens como para as senhoras, sempre que oportuno.
- 2.4.2 Poderão existir “tees” adicionais com comprimento de jogo reduzido para acomodar jogadores juniores e seniores de ambos os géneros, ou “tees” com um maior comprimento e desafio para jogadores com maior

perícia, para ambos os gêneros. Em alguns casos um campo pode ter um conjunto de “championship tees”, se o comprimento total exceder os 6300 metros. A tabela abaixo apresenta a sequência recomendada de designação das cores dos “tees”.

“Course Rating” e “Slope Rating”				
“Tees”	CR Homens	SR Homens	CR Senhoras	SR Senhoras
Preto	74,9	136	-	-
Branco	73,9	130	-	-
Amarelo	72,1	128	79,0	140
Azul	67,9	125	73,7	134
Vermelho	67,3	120	72,7	128
Laranja	64,5	104	68,0	125

Nota: Não é recomendado que sejam classificados quaisquer “tees” para senhoras com um comprimento total superior a 5800 metros.

- 2.4.3 Todos os “tees” têm de ter uma dimensão suficiente para permitir a existência de um ponto de partida que vá de encontro ao disposto nas Regras de Golfe. Cada conjunto de “tees” tem de ter uma *marca de distância* que deve ser colocada no centro do “tee”, ou pelo menos a quatro metros da parte de trás. A *marca de distância* tem de estar sempre visível.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: GOLFE JÚNIOR

A existência de “tees” classificados para homens e senhoras é uma excelente forma de adaptar o campo às capacidades de jogo dos jogadores juniores, rapazes e raparigas. Uma vez que a idade é um fator determinante, especialmente na distância, podem ser colocados “tees” especiais para juniores ou tees familiares. A classificação destes “tees”, tanto para homens como para senhoras, deve permitir dar suficientes oportunidades para obtenção de um *handicap EGA* ou *handicap de clube* para todas as idades e para possibilitar deslocar-se de um conjunto de “tees” para outro, à medida que o padrão de jogo se vai desenvolvendo com a idade.

2.5 PAR

- 2.5.1 O Par reflete o resultado esperado que um *jogador “scratch”* deveria normalmente obter num determinado buraco.
- 2.5.2 O valor do Par para cada buraco deve ser impresso sempre ao lado da identificação do buraco, no cartão de resultados.
- 2.5.3 O Par para cada buraco deve ser fixado pelo campo ou *clube de filiação* (exceto quando especificado pela *federação nacional - FPG*) com base no comprimento medido e na dificuldade do jogo de cada buraco e tem de estar dentro dos parâmetros das seguintes distâncias, em metros:

Par	Senhoras	Homens
3	- - 200	- - 235
4	185 - 385	220 - 450
5	350 - +	415 - +

Exemplo: O comprimento de um buraco com um “dogleg” é de 430 metros. Dependendo do seu “comprimento efetivo de jogo” e da sua dificuldade média de jogo, o buraco pode ser Par 4 ou 5.

Nota: Apenas em circunstâncias excecionais (sujeito à autorização prévia pela *federação nacional - FPG*), o valor de Par poderá desviar-se da tabela atrás referida.

NOTA EXPLICATIVA: A RELEVÂNCIA DO PAR

O Par não é uma forma muito correta de medir a dificuldade de jogo de um campo. Dois campos que tenham o mesmo Par podem diferir substancialmente no seu comprimento e design dos buracos. Exemplo: os campos A e B foram construídos em terreno semelhante e com a mesma dificuldade relativa de jogo.

Campo A: Quatro buracos com Par 3 de 125 metros e catorze buracos com Par 4 de 270 metros. O comprimento total é de 4155 metros, Par 68.

Campo B: Quatro buracos com Par 3 de 200 metros e catorze buracos com Par 4 de 360 metros. O comprimento total é de 5640 metros, Par 68.

É óbvio que o jogador “scratch” acharia o campo B mais difícil de jogar. Ambos têm Par 68, mas os valores de CR seriam na ordem dos 63 e 69.

Uma vez que o resultado é registado contra o Par, o *handicap de jogo* seria ajustado (CR-Par), para o campo A com (-5) e para o campo B com (+1).

- 2.5.4 O total do Par em cada buraco não deve ser considerado como uma dificuldade relativa para um jogador “scratch”. A dificuldade relativa é definida pelo “Course Rating”.

2.6 PERÍODO DE MELHORAR A POSIÇÃO DA BOLA

- 2.6.1 Durante o *período de melhorar a posição da bola*, tal como for estipulado pela *federação nacional (FPG)*, consideram-se existir *condições de handicap*, apesar da implementação de uma Regra Local para “Melhorar a Posição da Bola”. Fora do *período de melhorar a posição da bola*, quando está em uso uma Regra Local para “melhorar a posição da bola” não se consideram existir *condições de handicap* a não ser que tenha sido obtido o consentimento da *federação nacional* ou da autoridade *regional* (ver Apêndice P 4.2 a 4.2.3).
- 2.6.2 A adoção de “Melhorar a Posição da Bola” requer uma Regra Local detalhada, que permita aos jogadores evitar a situação, tal como previsto no Apêndice I, Parte B – 4c das Regras de Golfe.
- 2.6.3 A Comissão pode adotar uma Regra Local que permita melhorar a posição da bola, num ou mais buracos, quando as condições nesses buracos são tão adversas que melhorar da posição da bola proporciona um jogo mais justo.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: MELHORAR A POSIÇÃO DA BOLA (ver Apêndice P 4.2)

O objetivo de “Melhorar a Posição da Bola” (por vezes referido como “Regras de inverno”) é o de permitir que sejam entregues *resultados válidos* quando as condições de jogo não permitiriam jogar corretamente devido a condições adversas do campo ou encharcamento e lama excessiva.

O *período para melhorar a posição da bola* serve para permitir automaticamente a existência de *condições de handicap*, apesar da aplicação da Regra Local para “Melhorar a Posição da Bola”, em algumas partes da Europa, onde estas condições ocorrem todos os anos, especialmente durante os meses de inverno.

As *federações nacionais* podem determinar qual o *período de melhorar a posição da bola* no seu país, que considerem ser necessário tendo em conta as condições climáticas ou outras, por exemplo, de 1 de novembro a 30 de abril inclusive.

Existem várias opções para a Regra Local, mas “Melhorar a Posição da Bola” não pode ser tornado obrigatório e a Regra Local só deve ser utilizada se as condições o justificarem.

É um equívoco comum considerar-se que “Melhorar a Posição da Bola” existe para proteger o campo. Verifica-se, na realidade o oposto, pois o jogador pode mover a bola para uma área de relva em melhores condições de onde subsequentemente acaba por arrancar um “divot”.

Relembramos que “Melhorar a Posição da Bola” entra em conflito com o princípio fundamental do jogo que é jogar a bola tal como ela se encontra. Deve-se evitar o uso indiscriminado de “Melhorar a Posição da Bola”.

2.7 AJUSTE PERMITIDO NUM CAMPO CLASSIFICADO

- 2.7.1 Cada *clube filiado* tem de assegurar que as distâncias do *campo classificado* jogado se mantêm dentro dos parâmetros definidos no regulamento.
- 2.7.2 As *condições de handicap* apenas prevalecem se o *campo classificado* tiver um comprimento não inferior a 2750 metros para 18 buracos, ou 1375 metros para 9 buracos.
- 2.7.3 As *condições de handicap* não prevalecem quando o comprimento do campo jogado difere do comprimento do *campo classificado* em mais de 100 metros para 18 buracos, ou 50 metros para 9 buracos.
- 2.7.4 De maneira a manter as características de “Course Rating” do campo e de acordo com o disposto na cláusula 2.7.3, as marcas dos “tees” usadas para identificar a área do ponto de partida (ver Regras de Golfe, Definições), têm, normalmente, de ser colocadas a não mais de 10 metros à frente ou 10 metros atrás da respetiva marca de *distância*.

Nota: Estes 10 metros apenas podem ser excedidos em circunstâncias excepcionais. Esta situação é apenas aceitável se existirem razões ligadas à manutenção (ou condições climatéricas extremas) que forcem o campo ou o clube a mudar as marcas dos “tees” para além destes limites. No entanto, o desvio máximo de 100 metros estipulado na cláusula 2.7.3. não pode ser excedido. Se for esse o caso, não prevalecem *condições de handicap*.

- 2.7.5 A colocação das marcas dos “tees” deve ser equilibrada para que o comprimento do campo jogado seja aproximadamente igual ao comprimento medido, de dia para dia. Este processo é feito utilizando ambas as áreas frontais e posteriores dos “tees”, de acordo com as condições do campo.
- 2.7.6 É permitido o uso de um “green” temporário por cada nove buracos de um campo, desde que o comprimento do campo não varie mais do que o permitido, ver 2.7.3.
- 2.7.7 O campo ou o clube têm de informar a *federação nacional (FPG)* quando são efetuadas alterações permanentes no campo. A existência de alterações permanentes no campo requer que a *federação nacional (FPG)* reveja o “Course Rating” e “Slope Rating” atuais e determine se é necessária uma nova reclassificação.

NOTA DE ORIENTAÇÃO – PREPARAÇÃO DO CAMPO E MANUTENÇÃO

Um campo é classificado com base no seu comprimento efetivo de jogo e na sua dificuldade de jogo, sob condições normais que devem prevalecer, em média, na meia estação (primavera – outono), quando a maioria das voltas são jogadas. Se o comprimento ou a dificuldade de jogo se altera consideravelmente, então os resultados serão afetados e os handicaps deturpados.

Os responsáveis pela gestão e manutenção do campo devem ter como objetivo manter as condições de classificação do campo o mais constantes possível ao longo do tempo. Devem ter-se em consideração os seguintes pontos:

- Variar a dificuldade das posições de bandeira. Ex.: 6 fáceis, 6 médias, 6 difíceis.
- Variar a preparação dos pontos de partida de maneira a manter o comprimento medido.
- Manter os parâmetros da classificação, sendo os mais importantes: o comprimento, a altura do “rough”, a largura das zonas de queda da bola (“landing zones”) e a velocidade dos “greens”.
- Considerar o pedido para uma classificação temporária, em vez de declarar o campo como não válido, se estiverem planeados trabalhos de reparação ou reconstrução consideráveis. Esta situação pode nomeadamente ocorrer quando um buraco tem de ser encurtado consideravelmente, são colocados “tees” temporários em uso, são colocados fora de jogo ou reconstruídos “bunkers”, ou o comprimento do campo tem de ser reduzido em mais de 100 metros. Consulte a CHCR da FPG.

O CBA foi desenvolvido para compensar situações em que as condições se afastam tanto da normalidade, que efetivamente não prevalecem “condições normais”. Por exemplo, chuva intensa ou longos períodos de seca podem afetar as condições de rolamento da bola num campo de golfe. Podem efetivamente tornar o campo mais longo ou mais curto. Também podem ter uma influência na manutenção. A chuva forte poderá não permitir que o “rough” seja cortado como habitualmente, os longos períodos de seca podem levar a uma situação em que não existe sequer “rough” para cortar. No Manual do Sistema de Classificação de Campos USGA, a secção 15, fornece recomendações detalhadas sobre a manutenção dos parâmetros de classificação e o potencial impacto nos valores de “Course” e “Slope Rating”.

PARTE 3 – GESTÃO DE HANDICAP

3.1 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FPG

A FPG:

- 3.1.1 Tem total jurisdição sobre a administração do *Sistema de Handicap EGA* em Portugal, sujeita apenas à jurisdição da *EGA*.
- 3.1.2 Não pode mudar ou desviar-se dos regulamentos e especificações do *Sistema de Handicap EGA*, a não ser nos aspetos do *Sistema de Handicap EGA* identificados como estando abertos a decisão pela *federação nacional*; o principal motivo prende-se com o objetivo de ser atingida uniformidade na aplicação pelas *federações nacionais*.
- 3.1.3 Tem de nomear uma Comissão Nacional de Handicaps, para administrar o *Sistema de Handicap EGA* em Portugal.
Nota: A Comissão Nacional de Handicap pode funcionar em conjunto com a Comissão Nacional de Regras ou qualquer outra entidade com funções regulamentares semelhantes.
- 3.1.4 Pode delegar parte da sua jurisdição numa *autoridade regional* (ver Apêndice P 1.1.3).
- 3.1.5 Tem de assegurar que todos os campos aprovados pela *federação nacional* (FPG) para fins de handicap possuem “*Course*” e “*Slope Rating*”, obtidos de acordo com o Sistema de Classificação de Campos da *USGA*.
- 3.1.6 Tem de obter uma licença da *EGA* para poder usar o *Sistema de Handicap EGA*.
- 3.1.7 Tem de assegurar a integridade dos *handicaps EGA* emitidos sob a sua jurisdição.
- 3.1.8 Pode assumir a responsabilidade como *autoridade de handicap* nos termos que estabelecer (ver Apêndice P 1.2.3).
Nota: Se a *federação nacional* (FPG) assumir a responsabilidade de *autoridade de handicap*, deve também assumir as responsabilidades descritas nas secções 3.3 e 3.4, se aplicáveis.
- 3.1.9 Tem o direito de, em qualquer altura, obter informações relacionadas com a gestão de handicaps das *autoridades de handicap* e/ou *clubes filiados*.
- 3.1.10 Deve decidir sobre qualquer disputa ou dúvida que lhe seja remetida. A sua decisão é final. Se a *federação nacional* (FPG) não puder chegar a uma decisão, deve remeter a disputa ou dúvida para a *Comissão de Handicaps* e “*Course Rating*” da *EGA*, cuja decisão é final (ver Apêndice P 2.8.3).
Nota: Aquando do exercício das suas competências, a *federação nacional* (FPG) tem de assegurar o cumprimento dos requisitos legais em vigor.
- 3.1.11 Pode determinar limitações para resultados de 9 buracos e *EDS*, segundo a cláusula 3.6.1 c. e a secção 3.8 (ver Apêndice P 2.2).
- 3.1.12 Tem de determinar o procedimento de registo de *EDS* (ver Apêndice P 2.4).
- 3.1.13 Tem de determinar o *período de melhorar a posição da bola* (ver Apêndice P 4.2).
- 3.1.14 Pode solicitar um exame sobre as Regras de Golfe (incluindo de etiqueta) antes da atribuição de um *handicap exato* a um jogador (ver Apêndice P 2.5.1.d).
- 3.1.15 Tem de determinar um procedimento de decisão sobre a suspensão dos *Handicaps EGA*, de acordo com as secções 3.13 e 3.14 (ver Apêndice P 2.7).
- 3.1.16 Tem de estabelecer o procedimento de recurso a seguir por um jogador que não fique satisfeito com uma decisão tomada ao abrigo das secções 3.13 e 3.14 (ver Apêndice P 2.7).
- 3.1.17 Pode, a seu critério decidir que um *handicap ativo* é um pré-requisito para entrar numa competição para a qual é necessário um *handicap exato*, ver cláusula 3.15.5 (ver Apêndice P 2.6).
- 3.1.18 Tem de fazer uma auditoria ao *handicap exato* de todos os jogadores com *handicap exato* de +1.0, ou melhor, de forma a controlar a entrada justa em campeonatos nacionais e internacionais que requerem um *handicap exato* máximo.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: O OBJETIVO DA AUDITORIA A JOGADORES COM HANDICAP BAIXO

O objetivo da auditoria aos jogadores de handicap mais baixo é o de garantir que os seus registos de handicap foram geridos de acordo com o estipulado no *Sistema de Handicap EGA* e, em particular, que todos os resultados foram registados corretamente. Para que a auditoria seja efetuada, a *federação nacional (FPG)* pode solicitar às *autoridades de handicap* que entreguem, como parte da RAH, o registo de handicap de todos os jogadores com handicap exato “plus” 1 ou melhor (a *federação nacional - FPG* - pode solicitar todos os registos de jogadores com “0” ou melhor).

A auditoria deve ser baseada na comparação entre estes registos com os resultados oficiais de uma vasta listagem de competições nacionais e internacionais.

A experiência demonstrou que os jogadores com registo de handicap incompletos têm tendência a ter handicap mais baixo do que é devido. Embora esta situação não influencie as competições em jogo por pancadas sem handicap tem contudo um peso relevante na inscrição em competições importantes e, eventualmente, no cálculo do *CBA*. Ao proceder à auditoria, a *federação nacional (FPG)* pode, dessa forma, melhor assegurar as condições de igualdade e não colocar os jogadores que honram as suas obrigações em desvantagem.

3.2 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTORIDADE REGIONAL

(ver Apêndice P 1.1.3)

A autoridade regional:

- 3.2.1 Tem de administrar as competências que lhe foram delegadas pela *federação nacional (FPG)*.
- 3.2.2 Tem o direito de, em qualquer altura, obter dos *clubes filiados* sob a sua jurisdição, informações relacionadas com gestão de handicaps.
- 3.2.3 Tem de nomear uma comissão para desempenhar as obrigações que lhe tenham sido delegadas. Esta comissão pode funcionar em conjunto com outra comissão com funções regulamentares semelhantes, se for considerado adequado.
- 3.2.4 Pode assumir a responsabilidade como *autoridade de handicap*, se a *federação nacional (FPG)* assim o determinar.

3.3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CLUBE FILIADO**O clube filiado:**

- 3.3.1 É a *autoridade de handicap* de todos os associados que são filiados por esse *clube de filiação*, sujeito à jurisdição global da *federação nacional (FPG)*, ou da *autoridade regional* (se aplicável) (ver Apêndice P 1.1.2 e 1.1.3).

Exceção: A *federação nacional (FPG)* pode decidir, se assim o pretender, assumir a responsabilidade de *autoridade de handicap* dos sócios de clubes filiados sob a sua jurisdição.

- 3.3.2 Tem de garantir que o *Sistema de Handicap EGA* é devidamente aplicado no clube. A verificação de qualquer incumprimento por parte do *clube filiado* justifica que a *federação nacional (FPG)* lhe retire os direitos que lhe cabem como *autoridade de handicap* ou imponha as condições que considere apropriadas.
- 3.3.3 Pode, a seu critério, decidir que um *handicap exato ativo* é um pré-requisito para o jogador entrar numa competição para a qual é necessário um *Handicap Exato EGA*. Ver cláusula 3.15.5 (ver Apêndice P 2.6.2.c).
- 3.3.4 Tem de nomear uma *comissão de handicaps* para garantir o cumprimento do disposto na secção 3.4 e para assegurar a integridade dos *Handicaps EGA* atribuídos pelo clube. Esta comissão pode funcionar em conjunto com outra comissão com funções regulamentares semelhantes, se for considerado adequado pela *federação nacional (FPG)* (ver Apêndice P 3.1.2.c).
- 3.3.5 É da sua responsabilidade garantir que os *Handicaps EGA* são geridos de acordo com os procedimentos estabelecidos no *Sistema de Handicap EGA* e com quaisquer procedimentos impostos pela *federação nacional (FPG)*, nomeadamente os descritos no Apêndice P.

Nota: Qualquer reclamação relativa à aplicação do sistema que não possa ser resolvida pelo *clube filiado* será dirigida à *CHCR da FPG*, ou à *autoridade regional*, se tiver poderes delegados, que pode conduzir, discricionariamente, a investigação que considere necessária. Se no decorrer dessa investigação for detetado que o *clube filiado* violou as suas responsabilidades, o *clube filiado* será obrigado, por ordem da *federação nacional (FPG)*, ou *autoridade regional* a retificar a situação. Na falta de uma resolução satisfatória, a

federação nacional (FPG) tem o direito de declarar que os handicaps do *clube filiado* não são válidos como *Handicaps EGA*.

- 3.3.6 Tem de conservar os registos de handicap e os cartões de resultados de todos os associados, pelo menos os do ano corrente e os do ano civil anterior, a não ser que a *federação nacional (FPG)* assuma a responsabilidade de manter tais registos de handicap (**ver Apêndice P 1.4.4**).

3.4 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DE HANDICAPS

A comissão de handicaps:

- 3.4.1 Tem de manter listas nas quais são registados os nomes dos jogadores antes de qualquer *volta de qualificação*, e tem de assegurar que todos os resultados lhe são entregues, incluindo os incompletos (*Não Devolvidos*).
- 3.4.2 Tem de garantir que o *CBA* é calculado, no final de cada volta de uma *competição válida*, de acordo com a secção 3.7; ver também Apêndice B (**ver Apêndice P 2.3**).
- 3.4.3 Tem de assegurar que o *handicap exato* de cada associado é registado conforme o exigido pela *federação nacional (FPG)* e que esse registo está disponível, a qualquer momento.
- 3.4.4 Tem de assegurar que todos os *resultados válidos* são registados logo que possível e que todos os *handicaps exatos* são corretamente calculados em relação aos resultados obtidos por ordem cronológica.
- 3.4.5 Sempre que um associado mude de *clube de filiação*, a *comissão de handicaps* tem de informar o novo *clube de filiação* do seu *handicap exato* atual e fornecer à respetiva *comissão de handicaps* uma cópia do registo de handicap do jogador relativamente ao ano corrente e ano anterior (**ver Apêndice P 1.3.4**).
- 3.4.6 Tem de exercer o poder de suspender handicaps previsto nas secções 3.13 e 3.14 e o poder de ajustar os handicaps de acordo com a secção 3.16, e tem de informar o jogador sobre a decisão tomada (**ver Apêndice P 2.7 e 2.8**).
- Nota: Aquando do exercício das suas competências, a *comissão de handicaps* tem de assegurar o cumprimento dos requisitos legais em vigor.
- 3.4.7 Tem o direito de declarar, no dia de uma *competição válida* e antes do início da mesma, uma volta dessa competição como sendo não válida para handicap devido a situações excecionais de mau tempo e/ou às condições do campo. Ver também cláusula 3.6.2.i.
- Nota: A *comissão de handicaps* não deve remover o estatuto de *competição válida* a uma competição, apenas para contornar a aplicação dos regulamentos do *Sistema de Handicap EGA* e impedir que a competição conte para efeitos de handicap. Tal ato é contra o espírito do *Sistema de Handicap EGA*. A *comissão de handicaps* deve dar a oportunidade aos jogadores de entregarem o maior número possível de *resultados válidos*.
- 3.4.8 Tem de, no final de cada ano civil (época), fazer uma Revisão Anual (RAH) dos *handicaps exatos* de todos os seus associados, ver secção 3.15.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: O OBJETIVO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HANDICAPS

Verifica-se que num crescente número de clubes, os funcionários administrativos e diretores do campo são responsáveis pela administração diária dos handicaps. A edição de 2012 do *Sistema de Handicap EGA* baseia-se mais em processos informatizados podendo a maioria das funções ser gerida de forma automatizada. No entanto, continua a ser importante que a *comissão de handicaps* seja responsável pela correta aplicação das cláusulas e, em particular, que fique encarregue da RAH.

A *comissão de handicaps* tem o poder de decisão final sobre o cumprimento das *condições de handicap*, no seu clube.

O conhecimento do sistema e dos seus objetivos é um pré-requisito para os elementos da Comissão, devendo ser salvaguardada a continuidade das capacidades dentro da comissão. A comissão responsável pela gestão de handicaps (podendo acumular outras responsabilidades) deve consistir em pelo menos três elementos, de preferência que representem ambos os sexos.

3.5 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO JOGADOR

O jogador:

- 3.5.1 Terá apenas um *handicap exato* atribuído e registado pela sua *autoridade de handicap*. Esse handicap será utilizado em qualquer parte onde o *Sistema de Handicap EGA* se aplique.
- 3.5.2 Se for associado em mais do que um *clube de filiação*, tem de nomear um deles como o seu *clube de filiação* e dar conhecimento desse facto a esse clube, bem como informar os outros da sua decisão.
- 3.5.3 Não pode mudar de *clube de filiação* sem pré-aviso da mudança que só produzirá efeitos no final do respetivo ano civil, a não ser que o jogador tenha cessado de ser membro daquele clube filiado ou quando ambos os *clubes filiados* aceitarem que a alteração produza efeitos em data anterior (**ver Apêndice P 1.3.4**).
- 3.5.4 Tem de assegurar que, antes de uma *volta de qualificação*, a sua inscrição está corretamente registada.
- 3.5.5 Tem de assegurar que todos os *resultados válidos*, completos ou não, são entregues à sua *autoridade de handicap*. Se o jogo tiver ocorrido num *clube filiado* que não o seu *clube de filiação*, o jogador é obrigado a participar todos os resultados ao seu *clube de filiação*.
- 3.5.6 Antes de qualquer competição, o jogador é responsável por garantir que todas as alterações ao seu *handicap exato* foram devidamente feitas.
- 3.5.7 Tem de informar a comissão técnica da competição, da alteração do seu *handicap exato* sempre que for necessário após uma *volta de qualificação* cujo resultado não tenha ainda sido introduzido no seu registo de handicap. O ajuste deve ser feito tendo em conta o *CBA*, se conhecido. Se o *CBA* não for conhecido, considera-se *CBA=0* para o ajuste (**ver Apêndice P 2.1.1**).
- 3.5.8 Tem de registar o seu *handicap de jogo* atual em todos os cartões entregues depois de uma *volta de qualificação* (Regras de Golfe, Regras 6-2b). Para efeitos de handicap, o jogador deve também registar o seu *handicap exato* atual nos cartões, mesmo que a volta seja uma competição “scratch”.
- 3.5.9 Tem de entregar, em cada ano civil, pelo menos quatro (4) resultados válidos para que a sua *autoridade de handicap* tenha informação suficiente acerca da sua habilidade de jogo para confirmar ou ajustar o seu *handicap exato* na RAH.
Nota: Se um jogador não entregar pelo menos quatro (4) resultados válidos, incluindo *Não Devolvidos* ajustados a resultados “Stableford”, o seu *Handicap EGA* não é estatisticamente fiável, e, normalmente, não deve ser aceite para participar em competições que exijam *Handicap EGA* (ver cláusulas 3.12.4 - 3.12.7 e 3.15.2) (**ver Apêndice P 2.6.2.c**).
- 3.5.10 Tem de esforçar-se por cumprir com os objetivos e propósitos inerentes aos princípios fundamentais do *Sistema de Handicap EGA*.

Sobre as decisões da Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA no que concerne aos “Direitos e obrigações do jogador”, ver a secção 4.2.

3.6 RESULTADOS VÁLIDOS

- 3.6.1 Para serem aceites para efeitos de handicap, os *resultados válidos* têm de cumprir com as seguintes condições:
- A volta foi jogada em *condições de handicap*.
 - A volta foi jogada num campo de um *clube filiado* ou num campo aprovado pela *federação nacional (FPG)*, classificado de acordo com o Sistema de Classificação de Campos da USGA. Em alternativa, a volta foi jogada no estrangeiro, num campo classificado de acordo com o Sistema de Classificação de Campos da USGA ou de acordo com o “Standard Scratch Score System” do CONGU.
 - A volta é de 18 buracos. Para jogadores das *categorias de handicap* 4 e 5, também são aceites voltas de 9 buracos. Um resultado de 9 buracos não pode ser parte de uma volta de 18 buracos. Um jogador só pode entregar um resultado válido de 9 buracos por dia, para efeitos de handicap.
Nota: A *federação nacional (FPG)* pode restringir os resultados válidos de 9 buracos às *categorias de handicap* 4 e 5 e/ou o número de resultados de 9 buracos por ano civil (ver **Apêndice P 2.2**).
 - A volta foi jogada numa *competição válida* organizada por:
 - um *clube filiado*;
 - uma *autoridade regional*;
 - pela *federação nacional (FPG)*;
 - outra instituição aprovada pela *federação nacional (FPG)*;
 - Foi jogada como *EDS*, ver secção 3.8.

Se o resultado foi jogado no estrangeiro, tem de ser no âmbito de uma *competição válida* organizada por um *clube filiado* da *federação nacional*, ou outra entidade reconhecida pela *federação nacional (FPG)*.
 - O resultado foi convertido em pontos “Stableford”.
- 3.6.2 Sem prejuízo do disposto na cláusula 3.6.1, um resultado é considerado um *resultado válido* mesmo se:
- A volta foi cancelada pela comissão, ficando a volta como “Apenas Descidas”.
 - O CBA foi determinado como sendo “Apenas Descidas” (ver **Apêndice P 2.3**).
 - O jogador foi desclassificado por razões aceitáveis para efeitos de handicap, tal como explicado abaixo na NO sobre “Resultados aceites para efeitos de handicap em caso de desclassificação”.
 - A volta foi jogada com uma Regra Local de “*melhorar a posição da bola*” em vigor (ver secção 2.6) (ver **Apêndice P 4.2**).
 - A volta foi jogada em formato individual, numa competição com classificação a pares agregada ou eclética, desde que os jogadores que são parceiros não joguem na mesma formação.
 - O jogador entregou um resultado incompleto (um *ND*) que estava dentro da *zona neutra*, ou melhor. Ver NO sobre *ND*.
 - O jogador não entregou um resultado ou entregou um resultado incompleto (“*ND*”) abaixo da *zona neutra* e a comissão decidiu não aceitar as razões para *ND*. Ver NO sobre *ND*.
 - A volta foi jogada numa *competição válida* em que os diferentes grupos iniciaram a volta de “tees” diferentes (ex. “shotgun”).
 - A competição foi declarada como não válida para handicap, de acordo com a cláusula 3.4.7, mas o jogador decidiu fazer um *EDS*, de acordo com a secção 3.8.
- 3.6.3 Sem prejuízo do disposto na cláusula 3.6.1 e na secção 3.8 (*Extra Day Score*), um resultado não é considerado válido se:
- A volta, não sendo *EDS*, foi jogada numa competição organizada por uma entidade não considerada *autoridade de handicap* ou membro institucional.
 - A volta foi cancelada por decisão da comissão e o resultado estava incompleto e abaixo da *zona neutra*.
 - O jogador foi desclassificado por razões inaceitáveis para efeitos de handicap, tal como descrito na NO sobre “Resultados não aceites para efeitos de handicap por motivos de desclassificação”.
 - A volta foi jogada em qualquer competição onde o jogador jogou com um ou mais parceiros.
 - O jogador decidiu declarar a volta como sendo *ND* e a comissão decidiu aceitar o motivo para *ND* (ver NO sobre *ND*).
 - A volta foi jogada como parte de uma competição Pro-Am.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: RESULTADOS ACEITES PARA EFEITOS DE HANDICAP EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO

De acordo com a cláusula 3.6.2 c, apenas determinadas *voltas de qualificação*, nas quais o jogador foi desclassificado, poderão ser aceites para efeitos de handicap. De uma forma geral, esta situação aplica-se quando é possível determinar o resultado, apesar da desclassificação por infração técnica.

Poderá ser necessário calcular um resultado ajustado. Para usar para efeitos de handicap, um resultado obtido de acordo com as alíneas a. a h. abaixo referidas, a *comissão de handicaps* tem de investigar cuidadosamente todos os detalhes.

Nota: Todas as pancadas de penalidade têm de ser tidas em consideração, bem como o handicap correto e os resultados buraco a buraco.

- a. Regra 3-4: O jogador recusa-se a cumprir uma regra em jogo por pancadas (incl. "Stableford" e "Par"), afetando os direitos de outro jogador.
- b. Regra 6-2b: O handicap do jogador indicado no cartão de resultados é mais alto do que aquele que lhe corresponde. O handicap correto deve ser utilizado para ajuste do resultado.
- c. Regra 6-3: Apesar de o jogador chegar atrasado ao "tee", entrega o seu cartão de resultados.
- d. Regra 6-6b: O cartão de resultados não está assinado pelo jogador ou pelo marcador, a não ser que o marcador não tenha assinado o cartão de resultados por uma razão válida.
- e. Regra 6-6d: Resultado inferior em qualquer dos buracos.
- f. Regra 6-7: O jogador atrasa injustificadamente o jogo, infração repetida.
- g. Regra 6-8: O jogador interrompe o jogo.
- h. Regra 14-3b: Uso de aparelhos de medição de distância.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: RESULTADOS NÃO ACEITES PARA EFEITOS DE HANDICAP EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não podem ser aceites para efeitos de handicap os resultados que foram desclassificados por motivos de ofensa técnica quando não é possível determinar quanta vantagem o jogador poderá ter ganho por infringir a regra.

- a. Regra 1-2: Violação grave por exercer deliberadamente ação que influencie a posição ou o movimento da bola.
- b. Regra 1-3: Os competidores concordam em abolir a aplicação de uma regra ou eliminar uma penalidade em que tenham incorrido.
- c. Regra 4-1, 4-2, 4-3 e 4-4: o uso de taco ou tacos que não esteja em conformidade ou que esteja de alguma maneira a infringir as regras.
- d. Regra 5-1 e 5-2: O uso de bola que não esteja em conformidade ou que esteja de alguma maneira a infringir as regras.
- e. Regra 6-4: O uso de mais do que um "caddie" (desclassificação).
- f. Regra 7-1b: Treinar no campo onde irá decorrer o torneio, no dia anterior ao torneio ou no próprio dia.
- g. Regra 11-1 ou 14-3: O uso de um "tee" não conforme, o uso de dispositivos artificiais ou equipamento pouco usual (exceto o aparelho de medição de distâncias).
- h. Regra 22-1: Concordar em não levantar a bola que possa favorecer outro competidor.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: NÃO DEVOLVIDO

Numa *competição válida*, é esperado que o jogador complete a volta.

Um *Não Devolvido (ND)* refere-se a qualquer volta incompleta e/ou em que o cartão de resultados não foi entregue e, paralelamente, no caso específico de jogo por pancadas, quando não é entregue o resultado em um ou mais buracos, por decisão do jogador.

Todos os resultados obtidos numa *volta de qualificação* ou *EDS* têm de ser entregues, independentemente de estarem completos ou não. No caso de um *ND*, para efeitos de handicap, a *comissão de handicaps* deve primeiramente considerar se o jogador honrou o seu compromisso em entregar o cartão ou não. Se não entregou, devido a lesão ou a condições excecionais do campo, o resultado deverá ser considerado *não-válido*, a não ser que o jogador já tivesse efetuado um resultado dentro da sua zona neutra ou melhor, no momento do incidente. Se o jogador teve oportunidade de completar a volta, mas optou por não o fazer, a *comissão de handicaps* deve, aplicar o número real de pancadas (resultado ajustado de acordo com a cláusula 3.6.2 f), ou aumentar o handicap em 0,1 / 0,2, ver cláusula 3.6.2 g. No caso de *ND*, apenas resultados ajustados podem contar para os quatro (4) resultados da *RAH*, ver secções 3.12 e 3.15.

Uma vez que um resultado incompleto e um *ND* podem ter o efeito de fazer aumentar o handicap do praticante, a *comissão de handicaps* poderá considerar o resultado como não-válido quando o jogador apenas jogou poucos buracos. As secções 3.13 e 3.14 do *Sistema de Handicap EGA* dão a possibilidade de se considerar aplicar medidas disciplinares se a comissão estiver convencida de que os *ND* foram entregues para manipular injustamente o sistema. Não devem ser entregues cartões de jogo aos jogadores quando é evidente que não haverá luz do dia suficiente para completarem a volta.

Sobre as decisões da Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA no que concerne a “Resultados Válidos”, ver a secção 4.3.

3.7 “COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT” (CBA)

- 3.7.1 No final de cada volta numa *competição válida*, à exceção de uma competição de 9 buracos, deve ser calculado o *CBA*, conforme especificado no Apêndice B (**ver Apêndice P 2.3**).
- 3.7.2 Apenas jogadores com *handicap de categoria 1 – 4*, detentores de *handicap ativo* serão tidos em consideração para o cálculo do *CBA*. A *federação nacional (FPG)* pode decidir abranger neste cálculo jogadores com *handicap inativo* (**ver Apêndice P 2.3.4**). No entanto, o resultado calculado do *CBA* incidirá também nos jogadores da *categoria de handicap 5*.
- 3.7.3 Os valores do *CBA* variam de +1 a -1, -2, -3, -4 e AD (Apenas Descidas). Quando o cálculo indica que os resultados registados são AD, a *zona neutra* será deslocada em -4, de maneira a determinar quais os resultados que irão levar à redução de handicap.
- 3.7.4 Um ajuste *CBA* de -1 a -4 e AD significa deslocar a *zona neutra* para baixo, por esse número de pontos. Este processo tem o efeito de mover a zona de tolerância do jogador para baixo antes que seja acionado o aumento. No *CBA +1* a *zona neutra* é deslocada para cima em um ponto. Os handicaps serão ajustados de acordo com as cláusulas 3.12.8 a 3.12.14, após a aplicação do *CBA*.
Exemplo: Um jogador da *categoria de handicap 1* entrega um resultado de 33 pontos, o *CBA* é calculado em -2. A sua *zona neutra* situa-se normalmente entre 35 a 36, mas agora é de 33 a 34. O seu handicap mantém-se inalterado.
- 3.7.5 Para que o *CBA* seja calculado, a competição deve conter um número mínimo dez (10) jogadores.
- 3.7.6 Se a competição for agendada para mais do que um dia, o *CBA* será calculado separadamente para cada dia.
- 3.7.7 Duas voltas no mesmo dia podem ser combinadas para se calcular um único *CBA*, quando o formato das competições é comparável.
Exemplo: as competições por pancadas do campeonato do clube são organizadas no mesmo dia para homens, senhoras e juniores. As três competições podem ser combinadas para ser calculado um único *CBA*.
- 3.7.8 Se a volta for cancelada pela comissão por qualquer razão válida, apenas contam os resultados obtidos dentro da *zona neutra* ou melhor (ver 3.6.2) e o *CBA* é 0.

NOTA EXPLICATIVA: "COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT"**Objetivo**

O objetivo do “*Computed Buffer Adjustment*” (*CBA*) está descrito na visão geral do sistema. O procedimento do *CBA* vem substituir o *CSA* e foi desenvolvido para ser especificamente aplicado no *Sistema de Handicap EGA*. O *CBA* é agora uma funcionalidade do *Sistema de Handicap EGA*. Para detalhes sobre os algoritmos ver o Apêndice B.

O Manual de Classificação de Campos da USGA indica que: “O *Course Rating* e o *Slope Rating* da USGA têm de refletir as condições normais para a(s) estação(ões) em que a maioria das voltas são jogadas”. No entanto, por vezes as voltas são jogadas quando as condições meteorológicas ou do campo não estão normais e, segundo o *Sistema de Handicap EGA*, estas voltas afetam diretamente os handicaps. O cálculo *CBA* foi desenvolvido para se determinar quando é que as condições se desviam tanto da normalidade que de facto não se verificam “condições normais”, devendo ser aplicado um ajuste de compensação para efeitos de gestão handicap, de maneira a restabelecer os valores que teriam sido feitos em condições normais.

Condições normais

Ficou estabelecido que, quando avaliada durante um período significativo e incluindo um largo número de jogadores, pode-se calcular a frequência de um grupo particular de jogadores pontuar dentro de um alvo definido. Geralmente, esse valor irá refletir a performance em condições normais, ou seja, a média das condições num conjunto vasto de campos durante a época de jogo. Pode-se então definir condições normais como sendo a percentagem de jogadores de um nível particular de handicap que irá pontuar dentro do resultado (alvo) estipulado.

Resultado alvo

O resultado alvo escolhido para o *CBA* é a já conhecida *zona neutra*. A *zona neutra* é a tolerância abaixo dos 36 pontos “*Stableford*” antes de se aplicar uma subida do handicap. Quanto mais alto for o handicap, mais larga é a zona que permite aos jogadores de diferentes *categorias de handicap* terem a mesma probabilidade de jogar para a sua *zona neutra* ou melhor. Deste modo, oferece uma certa estabilidade na medição da frequência em que é atingido o alvo.

Durante uma investigação extensiva desenvolvida pelo Grupo de Investigação de Handicaps da *EGA* com base num elevado volume de dados de resultados providos de vários países, estabeleceu-se quantas vezes é esperado que um jogador, com *handicap exato* entre 0 a 26,4 (*categoria de handicap* 1 a 4), pontue na *zona neutra* ou melhor. Estes dados são agora ponto de referência para determinar se os resultados de uma determinada competição se encontram dentro dos esperados sob condições normais, ou não.

CBA

O *CBA* requer o cálculo da percentagem de jogadores, por *categoria de handicap*, que fazem resultados na *zona neutra*. O resultado é comparado ao esperado em condições normais, e determina-se se é necessária uma compensação para os resultados serem usados para ajuste de handicap. Na maioria dos casos, em aproximadamente 70%, não é necessária uma compensação. Em alguns casos, é necessária uma compensação para cima ou para baixo e, quando as condições são extremas, a competição é decretada como “apenas reduções”. A compensação é alcançada ao deslocar-se a *zona neutra*; o resultado do jogador permanece igual. A deslocação da *zona neutra* influenciará o efeito que o resultado do jogador tem no seu handicap, quando for integrado no sistema.

Exemplo: Jogador da *categoria de handicap* 3 (*zona neutra* 33 – 36) resultados 32 e *CBA* = -1 (condições piores do que o normal). Nenhum ajuste ao *handicap exato*. A *zona neutra* passa a ser 32 – 35. Se tivesse obtido 36, seria reduzido 0,3 pontos.

Significado do CBA

O *CBA* foi criado para compensar condições excecionais de jogo, de maneira a ajustar os handicaps aproximadamente pelo mesmo valor de que seria o ajuste em condições normais. Efetivamente, compensa a dificuldade relativa que as condições climáticas ou outras representam face ao resultado, da mesma maneira que o “*Slope*” compensa a dificuldade relativa do design do campo. Ao contrário do “*Slope*”, os ajustes são aplicados igualmente a todos os jogadores.

Uma vez que o *CBA* se baseia na comparação entre os resultados obtidos e os resultados esperados dos jogadores de *categorias de handicap* 1 – 4, poderá ocorrer que numa competição com uma elevada proporção de jogadores em progresso ou jogadores que jogam pior do que o seu handicap produza resultados não fiáveis. Esta é uma das razões porque os jogadores de *categoria de handicap* 5 não são incluídos. No caso de se tratar de uma competição com um vasto número de iniciantes em progresso, pode registar-se um *CBA* +1 mesmo em condições normais ou pior do que o normal.

Jogadores que jogam pior do que o seu handicap irão provocar o efeito oposto, contrário ao adequado, que deveria ser a subida dos seus handicaps (incorretamente usados como símbolos de estatuto). Estes efeitos mostram que é da maior importância a correta aplicação da *revisão anual dos handicaps* (ver secção 3.15) e do ajuste do handicap baseado no *jogo em geral* (ver secção 3.16).

O CBA pode não ser adequado para as nações emergentes no golfe devido à elevada proporção de novos participantes na modalidade. A CHCR poderá conceder uma isenção baseada num pedido por escrito da *federação nacional*. O pedido deve ser submetido aquando da renovação da licença e nele devem constar os factos sobre os handicaps dos praticantes filiados na *federação nacional* que suportem o pedido de isenção.

Sobre as decisões da Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA no que concerne ao “Computed Buffer Adjustment”, ver a secção 4.4.

3.8 "EXTRA DAY SCORES" (EDS)

- 3.8.1 Um EDS é um resultado “Stableford” entregue em *condições de handicap*, fora de *competições válidas*. Um EDS, desde que respeite as cláusulas 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4 e 3.8.5, é considerado para efeitos de gestão de handicap (**ver Apêndice P 2.4**).
- 3.8.2 A *federação nacional (FPG)* tem de estabelecer as condições de utilização de EDS. Tem de ser permitido aos jogadores entregarem pelo menos quatro (4) EDS entre as RAH.
Nota: Apesar do requisito mínimo de quatro resultados, a *federação nacional (FPG)* pode ainda limitar o número de EDS para o período entre as RAH (**ver Apêndice P 2.4**).
- 3.8.3 Os jogadores podem efetuar EDS apenas nos campos definidos pela *federação nacional (FPG)* (**ver Apêndice P 2.4**).
Nota: O jogador pode ficar restringido a fazer o EDS no campo do seu *clube de filiação*, ou campo designado pela sua *autoridade de handicap* (**ver Apêndice P 2.4**).
- 3.8.4 Só os jogadores com *handicap exato* das *categorias de handicap* 2 a 5 podem entregar EDS para efeitos de gestão do seu handicap.
Nota 1: A *federação nacional (FPG)* pode excluir as *categorias de handicap* 2, ou 2 e 3 da entrega de EDS para efeitos de ajuste do handicap (**ver Apêndice P 2.4**).
Nota 2: Apesar da restrição acima mencionada, a *federação nacional (FPG)* tem de permitir aos jogadores de *categoria de handicap* 1 e 2 ou 2 e 3, se excluídos da entrega de EDS, de entregarem um máximo de três EDS para efeitos de reativação do seu *handicap inativo* (**ver Apêndice P 2.4.4**).
- 3.8.5 O EDS só é considerado para handicap quando o jogador, antes de iniciar o jogo, se inscrever na lista de inscrições de EDS. Nessa inscrição deve constar o número de buracos a serem jogados (9 ou 18), assim como outros detalhes solicitados pela *federação nacional (FPG)* (por exemplo a data, o nome do marcador, o *handicap de jogo* e o *handicap exato*, etc.) (**ver Apêndice P 2.4**).
- 3.8.6 O jogador tem que registar no seu cartão as informações mencionadas na cláusula 3.8.5 e deverá devolvê-lo depois de assinado pelo marcador e por si próprio (**ver Apêndice P 2.4**).
- 3.8.7 Se, depois da inscrição feita na lista de inscrição de EDS, o jogador não entregar o seu cartão de resultados, será registado, para efeitos de handicap, um ND (**ver Apêndice P 2.4**).
- 3.8.8 O *handicap exato* de um jogador não pode ser reduzido para uma *categoria de handicap* que esteja excluída de entregar EDS (**ver Apêndice P 2.4.8**).
Exemplo 1: Um jogador com um *handicap exato* de 4,7 entrega um EDS de 41 pontos “Stableford”. O seu *handicap exato* terá uma redução de apenas 0,2 para 4,5 e não de 0,7.
Exemplo 2: No caso de *federações nacionais* que não permitem EDS a jogadores de *categoria de handicap* 2, se o jogador entregar um EDS com 41 pontos “Stableford”, com um *handicap exato* de 12,0. O seu *handicap exato* terá uma redução de 0,5 para 11,5 e não de 1,2 (**ver Apêndice P 2.4.8**).

NOTA EXPLICATIVA: EXTRA DAY SCORES

O *Sistema de Handicap EGA* (à semelhança de outros sistemas de handicap) é baseado na premissa de que todos os jogadores irão entregar um número de resultados suficiente para comprovar o seu nível de jogo. A *EGA* aceitou os quatro resultados como condição mínima, mas cada resultado adicional permite melhorar substancialmente a exatidão do handicap.

Apesar das comissões poderem considerar que no decorrer da época é dada suficiente oportunidade aos jogadores participarem em competições de golfe, a experiência mostrou que muitos jogadores têm dificuldade em entregar um número suficiente de resultados, de forma a manterem um handicap que reflita a sua habilidade de jogo. Os motivos podem ser:

- compromissos de trabalho ou familiares que impedem a participação em competições.
- dificuldade em obter horas de saída aceitáveis nos dias pretendidos.
- a diminuição da vontade de participar em competições de golfe.

Os *EDS* foram criados para permitir a existência de um formato de resultados suplementares às *competições válidas*, para efeitos de ajuste de handicap. O objetivo é o de aumentar a informação, por vezes, escassa das competições de golfe e permitir que cada jogador consiga atingir o requisito mínimo dos quatro resultados exigidos numa época.

Uma vez que o compromisso de entregar o resultado, quer seja bom ou mau, é feito antes do início da volta e que têm de estar em vigor *condições de handicap*, a volta *EDS* é tecnicamente comparável com uma volta de competição. No entanto, é de notar que o *CBA* não se aplica nos *EDS*. É pouco provável que os jogadores ao iniciarem uma volta *EDS* escolham propositadamente um dia típico de *CBA-3*.

3.9 HANDICAP DE JOGO EGA; HANDICAP DE JOGO

3.9.1 O *handicap de jogo* é o número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe ao jogar de um conjunto específico de “tees” de um campo.

3.9.2 Se o *handicap de jogo* for negativo, denominado de *handicap de jogo “plus”*, o jogador dá *pancadas de handicap* ao campo, a começar no “*stroke index*” 18.

3.9.3 O *handicap de jogo* é determinado aplicando ao *handicap exato* do jogador a *fórmula de handicap de jogo*:

$$\text{HCP de JOGO} = \text{HCP EXATO} \times (\text{SR} / 113) + (\text{CR} - \text{PAR})$$

Nota: O *handicap de jogo* é expresso por um número inteiro, 0,5 é arredondado para cima. Isto significa que - 0,5 [= “plus” 0,5] é arredondado para cima, para 0 [*scratch*] e -1,5 [= “plus” 1,5] para -1 [= “plus” 1].

3.9.4 Para uma volta de 9 buracos, o número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe é:

$$\text{HCP de JOGO} = \frac{\text{HCP EXATO} \times \text{SR 9-BURACOS} / 113 + (\text{CR 9-BURACOS} - \text{PAR 9-BURACOS} \times 2)}{2}$$

Exemplo: O *handicap exato* de um jogador é 11,8. Ele joga os primeiros 9 buracos de um campo, dos “tees” amarelos.

“Tees” Amarelos - Homens			
	18 buracos	Primeiros 9	Últimos 9
“Course Rating”	72,4	71,6	73,2
“Slope Rating”	127	122	132
Par	72	35	37
Pancadas de Handicap	14	7	6

O número de *pancadas de handicap* que o jogador irá receber é o seguinte:

Pancadas de Handicap =

$$\frac{11,8 \times 122}{2} / 113 + (71,6 - 2 \times 35) = 7,17 \rightarrow \text{arredondado} = 7 \text{ pancadas}$$

- 3.9.5 O *handicap de jogo* deve ser determinado consultando o valor do *handicap exato do jogador* numa tabela de *handicap de jogo* para 9 ou 18 buracos, ver Apêndice F.
- 3.9.6 A *atribuição de pancadas de handicap* representa o número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe (ou dá) numa competição com handicap. É a percentagem do *handicap de jogo* determinada pela Comissão que supervisiona a competição.
- 3.9.7 As *pancadas de handicap* são atribuídas buraco a buraco conforme indicado no “*stroke index*” do cartão. Em voltas de 9 buracos, as pancadas são distribuídas de acordo com o respetivo “*stroke index*”.
- Exemplo: Ao jogar 9 buracos, que correspondem aos “*stroke index*” par, o jogador que recebe sete pancadas, receberá as pancadas nos buracos com “*stroke index*” 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14.
- 3.9.8 O *handicap exato* pode converter-se num *handicap de jogo* que exceda o máximo do *handicap exato*.

NOTA EXPLICATIVA – HANDICAPS PLUS

Originalmente, os handicaps eram estabelecidos para o jogo por pancadas. Eram determinados em comparação com o jogador “scratch”, e eram pancadas a retirar ao resultado de cada jogador. Quando se tornou necessário atribuir handicap a um jogador que demonstrara ser melhor do que o jogador “scratch” nacional, em vez de se voltar a atribuir o handicap àquele jogador “scratch” e a todos os outros jogadores com handicap superior, foi aceite o conceito de adicionar pancadas a um resultado, e esses handicaps foram designados de handicaps “plus”. Uma vez que o resultado “net” é determinado subtraindo o handicap do jogador do resultado “gross”, matematicamente o handicap “plus” torna-se num número negativo. Já foram atribuídos handicaps tão baixos quanto “plus” 5.

NOTA EXPLICATIVA: RESULTADOS DE 9 BURACOS

Existe uma certa analogia relativamente aos EDS nas razões que levam à adoção de competições de 9 buracos e EDS de 9 buracos. De novo, em resposta às exigências da vida familiar e profissional, ou pela falta de habilidade física, os resultados de 9 buracos foram introduzidos de maneira a permitirem oportunidades adicionais para a entrega de *resultados válidos*.

Desde a sua introdução em 2007, a *volta de qualificação* de 9 buracos tornou-se muito popular em vários países, por vezes perfazendo 30% de todas as voltas efetuadas por um grupo particular de jogadores.

Beneficiam especialmente os jogadores seniores e participantes em competições de final de tarde, restringidas pela luz.

A prática de se acrescentar 18 pontos “Stableford” pelos nove buracos não jogados, no caso de 9 buracos “Stableford”, e se aplicar uma zona neutra mais pequena, foi validada após uma pesquisa extensiva na Alemanha, culminando num bem sucedido programa piloto de 2 anos.

No entanto, a maneira tradicional de efetuar uma volta de golfe de 18 buracos, ainda é considerada como sendo o formato preferido. Por essa razão, ao jogador que consegue jogar 18 buracos num dia, não lhe é permitido entregar dois resultados de 9 buracos desse dia, (ver Apêndice P 2.2.1.b).

Sobre as decisões da Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA, no que concerne ao “Handicap Exato EGA e Handicap de Jogo EGA”, ver a secção 4.5.

3.10 “STABLEFORD”

- 3.10.1 Para efeitos de gestão de handicap, todos os *resultados válidos* têm de ser convertidos em pontos “Stableford” com base em 100% do *handicap de jogo*.
- 3.10.2 Para efeitos de gestão de handicap, os pontos “Stableford” são atribuídos em conformidade com o Par de cada buraco, como se segue:

Resultado "net" num buraco

Mais do que uma pancada acima do Par ou Não Devolvido	0
Uma pancada acima do Par	1
Par	2
Uma pancada abaixo do Par	3
Duas pancadas abaixo do Par	4
Três pancadas abaixo do Par	5
Quatro pancadas abaixo do Par	6

- 3.10.3 O jogador deve adicionar 18 pontos "Stableford" ao resultado de 9 buracos para obter um *resultado válido* ajustado que pode ser integrado no seu registo de handicap. Os *resultados válidos* de 9 buracos têm que ser claramente identificados no registo de handicap do jogador, ver apêndice A.
- 3.10.4 Se aplicável, o CBA tem de ser calculado no final de cada volta de uma *competição válida* de 18 buracos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Apêndice B.
- 3.10.5 Todos os resultados obtidos numa *competição válida* contra "Bogey" ou "Par" têm de ser convertidos em resultados "Stableford", acrescentando 36 pontos ao resultado final.
- Exemplo:
- 2 abaixo : -2 + 36 = 34 Pontos "Stableford"
- 5 acima : +5 + 36 = 41 Pontos "Stableford"
- Igualdade : 0 + 36 = 36 Pontos "Stableford"
- 3.10.6 Em circunstâncias normais, um jogador joga exatamente para o seu handicap quando entrega um resultado de 36 pontos "Stableford".

NOTA EXPLICATIVA: "STABLEFORD"

O objetivo de aplicar o cálculo de pontuação "Stableford" para a gestão de handicaps é o de reduzir o impacto de um resultado particularmente mau num buraco, o qual não reflete verdadeiramente a habilidade de jogo do praticante. Outros sistemas de handicap usam medidas semelhantes no que diz respeito ao controlo de pancadas, tais como o duplo "bogey net".

Este processo restringe o resultado de um mau buraco obtendo-se um resultado total ajustado por pancadas para efeitos de gestão de handicap. Também permite que um *Não Devolvido*, num buraco, numa competição em jogo por pancadas, seja convertido num resultado a considerar para efeitos de gestão de handicap.

A pontuação "Stableford" é uma medida de desempenho do jogador em relação a Par; o sistema foi criado para que um praticante, ao jogar para handicap, obtenha um resultado de 36 pontos "Stableford" em 18 buracos. O *Sistema de Handicap EGA* ajusta os handicaps através da avaliação da performance face ao "Course Rating", pelo que a atribuição de pancadas é incluída na fórmula de *handicap de jogo* (CR-Par), permitindo assim tomar em consideração quaisquer diferenças entre "Course Rating" e Par, de maneira a que o praticante obtenha 36 pontos quando joga para o seu handicap.

3.11 COMO OBTER UM HANDICAP EXATO EGA

- 3.11.1 O *Handicap EGA* só pode ser atribuído a membros de um *clube filiado*, a membros individuais da *federação nacional (FPG)*, ou a jogadores individuais, cujo handicap é registado e controlado pela *federação nacional (FPG)*.
- 3.11.2 O *handicap exato* máximo é de 36,0, tanto para homens como para senhoras.
Um *handicap exato* pode, ao ser convertido em *handicap de jogo*, exceder estes números.
Nota: Para *handicaps de clube* de 37 ou superiores, ver Apêndice G.
- 3.11.3 Para o jogador obter um *handicap exato* tem de entregar no mínimo três resultados "Stableford", jogados em 18 ou 9 buracos. Um membro de um *clube filiado* pode jogar as voltas no seu *clube de filiação*, ou em qualquer outro campo reconhecido e aprovado pela sua *autoridade de handicap*, sob *condições de handicap*. Um jogador que não seja membro de um *clube filiado* tem de jogar as voltas num *campo classificado* ou em qualquer outro campo, reconhecido e aprovado pela *federação nacional (FPG)*, sob *condições de handicap* e sujeito a todas as condições estabelecidas pela *federação nacional (FPG)*. Cada resultado tem de ser assinado pelo marcador e pelo jogador. Pelo menos um dos resultados tem de ser equivalente ao de um *handicap exato* de 36,0 ou melhor (ou seja, efetuar 36 ou mais pontos "Stableford"). O melhor dos resultados "Stableford" submetidos é o considerado para o cálculo do *handicap exato* inicial.

O número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe nestas voltas é o seguinte:

$$36 \times (SR / 113) + (CR - PAR)$$

Numa volta de 9 buracos, o número de *pancadas de handicap* que o jogador recebe é o seguinte:

$$\frac{36 \times SR9-BURACOS / 113 + (CR 9-BURACOS - PAR 9-BURACOS \times 2)}{2}$$

Exemplo:

O *handicap exato* máximo é de 36. O praticante joga 18 buracos.

O “*Slope Rating*” do campo jogado é 125, o “*Course Rating*” é 71,3 e o Par é 72. O jogador recebe:

$$36 \times (125 / 113) + (71,3 - 72) = 39,82 - 0,7 = 39,12 \rightarrow 39 \text{ pancadas de handicap}$$

Este valor pode também ser determinado consultando o valor correspondente a um *handicap exato* de 36,0 na *tabela handicap de jogo* do campo jogado.

3.11.4 O *handicap exato* inicial é baseado no melhor resultado “Stableford” entregue:

$$HCP \text{ EXATO INICIAL} = 36 - (\text{MELHORES PONTOS “STABLEFORD”} - 36) \times 113 / SR$$

- 3.11.5 A *comissão de handicaps* pode atribuir um *handicap exato* inicial mais baixo a um jogador, se considerar que um *handicap exato* mais baixo é mais apropriado à habilidade do jogador. Em condições excecionais pode ser atribuído um *handicap exato* mais alto do que o indicado pelo melhor resultado.
- 3.11.6 Exceto em condições excecionais, quando um jogador não consegue obter um resultado que justifique um *handicap exato* de 36,0 não lhe pode ser atribuído um *handicap exato* de 36,0.
- 3.11.7 A *federação nacional (FPG)* pode decidir só atribuir um *handicap exato EGA* a um jogador que tenha passado num exame sobre as Regras de Golfe e Etiqueta (ver Apêndice P 2.5.1.d).
- 3.11.8 Não poderá ser atribuído um *handicap exato* de categoria de *handicap* 1 a um jogador que não possua *handicap*, sem autorização escrita da CHCR da (FPG), ou da *autoridade regional*, se tiver poderes delegados.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: ATRIBUIÇÃO DE HANDICAP MAIS BAIXO DO QUE O CALCULADO

A *comissão de handicaps* pode decidir atribuir um *handicap exato* inicial em número inteiro, inferior ao calculado com base na cláusula 3.11.4, se existirem razões para acreditar que um *handicap* mais baixo é mais apropriado à habilidade de jogo do praticante. Deverá ter em consideração os seguintes fatores:

- Histórico de jogo anterior e qualquer *handicap* mais baixo detido anteriormente no *clube de filiação* ou em qualquer outro clube. Isto é da maior importância.
- Época do ano e condições climatéricas de quando os cartões de jogo são entregues.
- Informação dos companheiros de jogo.
- *Handicap* mantido sob outro sistema de *handicap*.
- Outras prestações desportivas de destaque.

3.12 ALTERAÇÃO DOS HANDICAPS

- 3.12.1 Os *handicaps exatos* estão divididos em cinco *categorias de handicap*, ver Parte 1.
- 3.12.2 Os *resultados válidos* obtidos são inseridos no registo de *handicap* em pontos “Stableford”. Os *resultados válidos* do jogador têm de ser registados pela *comissão de handicaps* por ordem cronológica.
- 3.12.3 O registo de *handicap* de um jogador (exemplo no Apêndice A) tem de conter o seguinte:
- a. a data da prova
 - b. informação sobre onde a volta foi jogada
 - c. o resultado e o tipo (resultados de 9 buracos e os resultados de 18 buracos têm de ser bem identificados)
 - d. o CBA (se aplicável)
 - e. o resultado válido “Stableford”
 - f. o *handicap exato* revisto
 - g. a designação relativa a *ativo* ou *inativo*
 - h. qualquer outra informação que possa ser considerada relevante pela *federação nacional (FPG)*, como por exemplo “*Course Rating*”, “*Slope Rating*”, Par, ou *zona neutra* ajustada.

Nota: Os resultados (válidos) ajustados são resultados “Stableford” calculados pela *comissão de handicaps*, com base num resultado de 9 buracos, numa desclassificação ou num *ND*, ver secção 3.6.

- 3.12.4 Um jogador tem de entregar pelo menos quatro (4) *resultados válidos* por cada ano civil, de forma a fornecer à sua *autoridade de handicap* informação necessária sobre a sua habilidade de jogo, de maneira a manter o seu *handicap exato*, de acordo com o disposto nas cláusulas 3.12.8 – 3.12.15, e permitir ajustar e confirmar o seu *handicap exato* na *RAH*. Esse handicap é designado de *handicap ativo*.
- 3.12.5 Apenas os seguintes *handicaps exatos* podem ser mantidos de acordo com o previsto nas cláusulas 3.12.8 - 3.12.15:
- Handicaps exatos ativos*
 - Handicaps exatos* recentemente obtidos no ano corrente, de acordo com a secção 3.11.
 - Handicaps exatos* que foram reativados para fins competitivos, da forma descrita no Apêndice P (**ver Apêndice 2.6.2.d**).

Nota: Para além destes os *handicaps inativos* caducados, mas não perdidos (**ver Apêndice 2.6.2.d**).

- 3.12.6 Um *handicap exato* baseado em apenas três (3), ou menos, *resultados válidos* no ano civil anterior não é baseado em informação atual suficiente, não podendo ser verificado com fiabilidade, e por isso é designado de *handicap inativo*. Na ausência de informação adequada e necessária para o ajuste e revisão, o handicap corre o risco de não refletir o verdadeiro potencial de jogo do jogador e permanece inalterado na *RAH*.
- 3.12.7 Um *handicap exato* que esteja *inativo* será reativado para fins competitivos da forma descrita no Apêndice P (**ver Apêndice 2.6.2.d**)
- 3.12.8 Se um jogador entregar um *resultado válido* dentro da sua *zona neutra*, o seu *handicap exato* permanece inalterado.
- 3.12.9 Se um jogador entregar um *resultado válido* com pontos “Stableford” abaixo da sua *zona neutra* ou registar um *ND*, sujeito à revisão pela *comissão de handicaps*, o seu *handicap exato* é aumentado em 0,1 para a categoria de handicap 1 a 4 e em 0,2 para categoria de handicap 5.
- 3.12.10 Se um jogador entregar um *resultado válido* acima da sua *zona neutra*, o seu *handicap exato* será reduzido por um determinado valor por cada ponto “Stableford” excedente à sua *zona neutra*, sendo esse valor estabelecido de acordo com a sua categoria de handicap.
- Nota:** Os ajustes de handicap, com base em resultados de competições de 18 buracos (cláusulas 3.12.8, 3.12.9 e 3.12.10), aplicam-se após a *zona neutra* ter sido ajustada de acordo com o *CBA*, ver secção 3.7, *CBA*.
- 3.12.11 Os handicaps exatos são ajustados como se segue:

Categoria de Handicap	Handicap Exato EGA	Zona Neutra		Resultados “Stableford” abaixo da zona neutra Somar apenas:	Subtrair por cada ponto acima da zona neutra
		Volts de 18 buracos	Volts de 9 buracos		
1	plus - 4,4	35 - 36	-	0,1	0,1
2	4,5 - 11,4	34 - 36	-	0,1	0,2
3	11,5 - 18,4	33 - 36	35 - 36	0,1	0,3
4	18,5 - 26,4	32 - 36	34 - 36	0,1	0,4
5	26,5 - 36,0	33 - 36	33 - 36	0,2	0,5

Exemplo:

Se um jogador com um handicap 11,2 entrega um resultado “Stableford” de 32 pontos, o seu *handicap exato* passa para 11,3. Se ele posteriormente entregar um resultado de 42 pontos “Stableford”, o seu *handicap exato* é imediatamente reduzido em $(42-36) \times 0,2 = 1,2$, ou seja, para *handicap exato* de 10,1.

- 3.12.12 Quando o *handicap exato* de um jogador tem de ser reduzido, passando de uma categoria de handicap para outra inferior, será reduzido com base no fator correspondente à categoria mais alta, apenas até reduzir o seu *handicap exato* à categoria inferior e a restante redução será feita de acordo com a categoria mais baixa.

Exemplo: Se um jogador com handicap de 19,1 entregar um resultado “Stableford” de 42 pontos, o seu *handicap exato* será reduzido como se segue:

$19,1 - (2 \times 0,4) = 19,1 - 0,8 = 18,3$ mudando a sua categoria de handicap para 3, agora a redução é 0,3 por ponto, o que dá $18,3 - (4 \times 0,3) = 18,3 - 1,2 = 17,1$.

- 3.12.13 As subidas e descidas do *handicap exato* de cada jogador têm de ser registadas, o mais breve possível, pela sua *autoridade de handicap*.
Nota: É da responsabilidade do jogador informar a comissão técnica da competição, da alteração do seu *handicap exato* quando necessário, após uma *volta de qualificação* que ainda não conste do seu registo de handicap, ver cláusula 3.5.7.
- 3.12.14 O *handicap exato* de um jogador não pode ser reduzido, através da entrega de resultados *EDS*, para uma *categoria de handicap* em que não seja permitida a entrega de *EDS* (ver Apêndice P 2.4.8).
- 3.12.15 O *handicap exato* de um jogador não pode ser reduzido, através da entrega de resultados válidos de 9 buracos ou de *EDS* de 9 buracos, para uma *categoria de handicap* que não permita a entrega de resultados de 9 buracos (ver Apêndice P 2.2.1).

3.13 SUSPENSÃO OU PERDA DE HANDICAPS

- 3.13.1 A *federação nacional (FPG)* ou a *autoridade de handicap* do jogador podem suspender o *handicap EGA* do jogador se, no seu entender, o praticante não cumprir deliberadamente com as suas obrigações impostas pelo *Sistema de Handicap EGA*.
- 3.13.2 Se, após investigação adequada, a *comissão de handicaps* do jogador verificar que o praticante não entregou resultados válidos (“away scores” – resultados efetuados fora do âmbito do *clube de filiação*) ou *EDS* com pré-registo eletrónico, o *Handicap EGA* do jogador pode ser suspenso durante o período que a *comissão de handicaps* considere apropriado para obter a informação necessária para restituir e ajustar o handicap do jogador, mas por um período não superior a 60 dias.
- 3.13.3 O jogador deve ser notificado do período de suspensão e de quaisquer outras condições impostas. Nenhum handicap deve ser suspenso sem primeiro dar a oportunidade ao jogador de comparecer perante a *comissão de handicaps* da sua *autoridade de handicap*.
- 3.13.4 Salvo disposição em contrário estabelecida pela *federação nacional (FPG)*, o processo disciplinar com respeito a uma alegada infração cometida no *clube de filiação* do jogador, deverá ser iniciado e determinado pelo respetivo *clube de filiação*. Nos restantes casos relacionados com o handicap, a *autoridade de handicap* deve ouvir e decidir sobre o processo.
- 3.13.5 Se um jogador for sócio de mais que um *clube filiado*, só o clube que for o seu *clube de filiação* na *FPG* pode suspender o seu *handicap EGA*.
- 3.13.6 Se um jogador for suspenso enquanto membro do seu *clube de filiação*, o seu *handicap exato* será automaticamente suspenso até ser novamente reintegrado.
- 3.13.7 Enquanto o handicap estiver suspenso, o jogador não poderá competir ou entrar em qualquer evento de golfe que requeira *handicap EGA*.
- 3.13.8 A suspensão do handicap de um jogador tem efeito em todos os *clubes filiados* dos quais ele é, ou venha a ser, membro durante o período de suspensão.
- 3.13.9 A *federação nacional (FPG)* fixará quais os procedimentos disponíveis para o jogador interpor recurso quando este discorda de uma decisão tomada ao abrigo das cláusulas 3.13.1-3.13.8 (ver Apêndice P 2.7 a 2.7.4).
Nota: Ao exercer os poderes conferidos pelas cláusulas 3.13.1-3.13.7, a *comissão de handicaps* tem de assegurar o cumprimento dos procedimentos administrativos legais em vigor (ver Apêndice P 2.7 a 2.7.4).
- 3.13.10 Exceto quando muda de *autoridade de handicap*, o jogador perde imediatamente o seu *handicap exato* quando deixa de ser membro do *clube de filiação* ou da *federação nacional (FPG)*, passando a suspenso.

3.14 RESTABELECIMENTO DOS HANDICAPS

- 3.14.1 Um jogador que tenha o seu *handicap exato* suspenso, no âmbito do disposto nas cláusulas 3.13.1 e 3.13.2, poderá recuperar o seu *handicap exato* através da forma estabelecida pela *comissão de handicaps*, sua *autoridade de handicap*, observado o disposto na cláusula 3.14.3 (ver Apêndice P 2.7.3).
- 3.14.2 Se o *handicap exato* do jogador estiver para ser restabelecido dentro de um período de 12 meses a partir da data em que foi perdido ou suspenso, de acordo com a cláusula 3.13.6 ou 3.13.10, salvo circunstâncias excepcionais, o handicap tem de ser restabelecido com o último valor do handicap que o jogador tinha. Em todos os outros casos será atribuído ao jogador um novo *handicap exato* após este satisfazer o estabelecido na secção 3.11.
Nota: Se aplicável, a RAH deve ser efetuada antes do restabelecimento do handicap.
- 3.14.3 Para a atribuição de um novo handicap a um jogador, a *comissão de handicaps* terá de ter em consideração o seu último handicap. Não poderá ser atribuído um *handicap da categoria 1* sem a autorização escrita da CHCR da FPG, (ou da *área regional*, se tiver poderes delegados) (ver Apêndice P 2.5.1.e).

3.15 REVISÃO ANUAL DOS HANDICAPS

- 3.15.1 A *comissão de handicaps* da *autoridade de handicap* tem de levar a cabo a *revisão anual dos handicaps (RAH)*, imediatamente após o final de cada época (ex. janeiro). A RAH é obrigatória para todos os jogadores.
- 3.15.2 Como base para uma revisão correta e justa aos *handicaps exatos*, cada jogador tem de entregar pelo menos quatro (4) *resultados válidos* no período entre duas RAH consecutivas. Esses *handicaps exatos* têm de ser claramente marcados como *ativos* no registo de handicap e nos certificados de handicap de maneira a indicar que esses *handicaps exatos* podem ser corretamente revistos, com base em dados suficientes.
 No caso de um ND, apenas resultados ND que foram ajustados para resultados “Stableford” é que podem contar para o mínimo de quatro (4) resultados necessários para a RAH.
Nota: A *federação nacional (FPG)* deve determinar como é que deve ser designado o *handicap exato ativo* no registo de handicap do jogador e no seu certificado de handicap, que normalmente é emitido no início da época. Exemplos são o asterisco (*), a palavra *ativo* ou o número de cartões entregues na época anterior. Qualquer número acima de 3 significa *ativo*, 0, 1, 2 ou 3, significa *inativo* (ver Apêndice P 2.6).
- 3.15.3 Aquando da RAH, a *comissão de handicaps* tem de confirmar ou ajustar o *handicap exato* (para cima ou para baixo) a todos os jogadores com *categorias de handicap 1 – 5*, que tenham devolvido quatro (4) *resultados válidos*, ou mais, durante o ano civil anterior, de acordo com o Apêndice C (Procedimento de Revisão Anual dos Handicaps).
Nota: Os ajustes implementados pela RAH ao *handicap exato* dos jogadores de *categoria de handicap 1*, ou ao *handicap exato* de jogadores de *categoria de handicap 2*, que os transfiram para a *categoria de handicap 1*, têm de ser ratificados pela *federação nacional (FPG)*, (ou *área regional*, se tiver poderes delegados).
- 3.15.4 Um *handicap exato* baseado em apenas três (3) *resultados válidos*, ou menos, no ano civil anterior, assenta em dados insuficientes para poder ser considerado fiável e é por isso designado de *inativo*. Na ausência de informação adequada e necessária para o ajuste e revisão, o handicap pode não refletir o potencial de jogo do praticante. Esse handicap irá permanecer inalterado na RAH. (ver Apêndice P 2.6.2 b.c.d.).
- 3.15.5 Sujeito à decisão da *federação nacional (FPG)* ou da *autoridade de handicap*, considera-se que um *handicap exato ativo* é um pré-requisito para participar numa competição onde é obrigatório um *Handicap Exato EGA* (ver Apêndice P 2.6.2.c).
Nota: A decisão de considerar o *handicap exato ativo* como um pré-requisito, para se entrar numa competição onde é obrigatório o *Handicap Exato EGA*, tem diretamente a ver com o objetivo de se criar um jogo justo e equitativo. Poderá decidir-se permitir a participação em competição de jogadores com handicap *inativo*, desde que não contem para classificação (“net”) (ver Apêndice P 2.6.2.c).
- 3.15.6 A *comissão de handicaps* tem de usar os procedimentos e o algoritmo indicado no Apêndice C (Procedimento de Revisão Anual dos Handicaps), de maneira a:
- listar os handicaps *ativos* e *inativos*.
 - identificar os handicaps dos jogadores cuja média (mediana) dos resultados fica fora da margem de tolerância face ao seu resultado esperado.
 - considerar as sugestões e validar os ajustes, individualmente, para *handicaps ativos* das *categorias de handicap 1-5* (ver Apêndice C 3.8).
 - efetuar e publicar o relatório da RAH.

NOTA EXPLICATIVA: REVISÃO ANUAL DOS HANDICAPS

A RAH tem dois objetivos principais:

- Identificar os jogadores que entregaram resultados suficientes para poderem ser eficazmente avaliados.
- Avaliar se os resultados de tais jogadores, das *categorias de handicap* 1 a 5, são representativos da sua habilidade de jogo, tal como indicada pelo respetivo *handicap exato* atual.

A RAH é um procedimento essencial no âmbito do *Sistema de Handicap EGA* e, por isso, obrigatório.

Destina-se a verificar se os jogadores têm handicaps que refletem razoavelmente a sua habilidade de jogo, tal como esperado com base na sua performance. Reconhece-se que a capacidade da comissão em aplicar este procedimento de maneira objetiva varia largamente de clube para clube, uma vez que depende fortemente da experiência e conhecimentos da comissão. Após investigação estatística considerável, foi criado um algoritmo que permitirá às comissões levar a cabo a RAH de uma forma objetiva e consistente.

Handicaps ativos e inativos

Como resultado dessa investigação, foi determinado que seria necessário que o jogador entregasse mais do que quatro resultados no período entre as RAH, para que possa ser efetuada uma avaliação eficaz à sua performance em relação ao seu handicap. Tais jogadores têm handicaps *ativos* e estão incluídos na avaliação da RAH.

Os jogadores que entregaram menos do que quatro resultados estão excluídos do processo de avaliação à sua performance pela RAH e considera-se que têm handicaps *inativos*. Esses jogadores mantêm um *handicap exato*, mas esse não pode ser verificado sem margem de dúvida, uma vez que a comissão não recebeu informação suficiente para poder fazer a avaliação. No entanto, um handicap *inativo* pode ser considerado como uma indicação geral da competência do jogador e é aceitável para qualquer tipo de jogo em que seja suficiente essa indicação, mas não para pode competir para prémios “net”.

O Processo de Revisão

Prevê-se que se todas as partes, particularmente a *autoridade de handicap* e os jogadores, cumprirem com as suas responsabilidades, a vasta maioria dos jogadores não irá precisar de qualquer ajuste na RAH, sendo esta mais uma razão para que este processo seja cumprido mediante análises estatísticas usando um algoritmo.

Quanto mais resultados o jogador apresentar para a RAH, mais fiável se torna o processo.

Por isso, quando um jogador entrega menos do que oito resultados durante o período da RAH, os resultados do ano anterior serão incluídos na revisão atual. O algoritmo calcula a média dos resultados do jogador durante o período (tal como representado pela mediana dos resultados) e compara-a com um resultado “alvo”, o qual foi calculado para um jogador com o mesmo *handicap exato* que o jogador tem no final do período da RAH.

Se a mediana dos resultados ficar dentro da margem de tolerância para esse handicap, então o handicap é confirmado. Se ficar fora dessa margem, será efetuado um ajuste dependendo da dimensão da variação.

O algoritmo propõe automaticamente os ajustes, mas acautelando a possibilidade da comissão anular ou alterar os ajustes, de acordo com o disposto na secção 3.16 (Poderes da comissão em relação ao jogo em geral), se considerar que existem indícios significativos ou circunstâncias excecionais (ex.: razões médicas).

Sobre as decisões da Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA no que concerne ao “Handicap ativos e inativos; Revisão Anual dos Handicaps”, ver a secção 4.7.

3.16 PODERES DA COMISSÃO DE HANDICAPS EM RELAÇÃO AO JOGO EM GERAL

- 3.16.1 A *comissão de handicaps* deve, mediante circunstâncias excecionais, ajustar individualmente os *handicaps exatos* dos jogadores, fora do âmbito da RAH, através da cláusula 3.16.
- 3.16.2 Quando a *comissão de handicaps* do jogador possui indícios significativos de que o *handicap exato* atual do praticante não reflete a sua habilidade de jogo, a *comissão de handicaps* deve ajustar o *handicap exato* até ao valor que considere apropriado, num mínimo de uma pancada.
- 3.16.3 Se a *comissão de handicaps* considerar que o *handicap exato* de um jogador de *categoria de handicap* 1 deve ser reduzido ou que o *handicap exato* de um jogador de *categoria de handicap* 2 deve ser reduzido para *categoria de handicap* 1, a *comissão de handicaps* tem de submeter o assunto à apreciação da CHCR da FPG, (ou *autoridade regional* se tiver poderes delegados).

- 3.16.4 Ao decidir implementar ou recomendar um ajuste ao *handicap exato*, a *comissão de handicaps* da *autoridade de handicap* do praticante tem de ter em consideração toda a informação disponível sobre a habilidade de jogo do jogador. Em específico, tem de considerar o seguinte:
- a frequência de voltas jogadas.
 - a frequência de voltas jogadas em relação ao número de *resultados válidos* entregue.
 - a frequência dos *resultados válidos*, recentemente entregues, não só iguais ou abaixo do seu *handicap exato* mas também resultados na *zona neutra* ou piores.
 - os resultados obtidos em jogo por buracos, em competições a quatro bolas (por buracos/por pancadas), e em outros eventos que não sejam *voltas de qualificação*.
- Nota:** A *comissão de handicaps* deve manter-se particularmente vigilante em relação a jogadores cujo nível de jogo está reconhecidamente em rápida melhoria e a jogadores cuja habilidade de jogo pode estar a ser negativamente afetada por motivos de saúde ou por outras razões.
- 3.16.5 A *comissão de handicaps* tem de dar conhecimento ao jogador das alterações efetuadas ao seu *handicap exato* em consequência da aplicação destas cláusulas, e a alteração terá efeito a partir do momento em que o jogador tenha conhecimento da alteração.
- Nota:** Se o jogador não concordar com a decisão da comissão, tem de lhe ser dada uma oportunidade de comparecer perante a comissão. Nessa mesma reunião, o jogador será também informado dos seus direitos e obrigações, previstos no *Sistema de Handicap EGA*. Ao exercer os poderes conferidos pelas cláusulas 3.16.1 – 3.16.4, a *comissão* deve assegurar o cumprimento das disposições administrativas legais em vigor (**ver Apêndice P 2.8.2 e 2.8.3**).
- 3.16.6 A *federação nacional (FPG)* tem de decidir o procedimento de recurso de um jogador que não esteja satisfeito com as decisões tomadas segundo as cláusulas 3.16.1-3.16.5 (**ver Apêndice P 2.8.3.i**).
- 3.16.7 A *comissão de handicaps* ou qualquer outra entidade organizadora de uma competição num clube que não seja o *clube de filiação* do jogador pode, se para tal existirem razões válidas, concluir que o seu *handicap exato* é demasiado alto e consequentemente reduzir o seu *handicap de jogo*. Qualquer redução feita ao abrigo desta cláusula só se aplica à competição para a qual é feita. O *clube de filiação* do jogador deve ser informado de tal facto com todos os detalhes.

NOTA DE ORIENTAÇÃO: AJUSTES NO ÂMBITO DO JOGO EM GERAL

Em casos excecionais, a *comissão de handicaps* pode ajustar o handicap do jogador entre *RAH*, se existirem provas convincentes de que o seu handicap não reflete a sua habilidade de jogo atual.

É importante salientar que apenas um só resultado bom e isolado não é um argumento válido para reduzir o handicap em mais do que o sistema prevê. Um ajuste com base no *jogo em geral* é exatamente como está definido: uma redução ou aumento do handicap com base no *jogo em geral* do praticante. Se existe um padrão que indica uma disparidade entre o handicap e os resultados atuais, a *comissão* tem razões válidas para fazer o ajuste.

Os ajustes no âmbito do *jogo em geral* são meramente reações a situações excecionais que podem ocorrer durante o ano e devem ser feitos com base nos mesmos critérios usados na *RAH*. Não se espera que sejam efetuados ajustes para cima, exceto por razões médicas. Estes ajustes devem ser feitos durante a *RAH*.

PARTE 4 – DECISÕES

4.1 CONDIÇÕES DE HANDICAP

4.1.1 *As condições de handicap prevalecem quando são permitidos buggies?*

As Regras de Golfe não proíbem o uso de “buggies”. Por isso, o uso de “buggy”, por si só, não cancela o estatuto de *condição de handicap*.

Mesmo que as condições da competição proíbam o uso de “buggies” e, por infração a estas condições o participante for desclassificado, o resultado será considerado para efeitos de handicap.

4.1.2 *As condições de handicap prevalecem, mesmo quando são permitidos aparelhos de medição de distâncias?*

As Regras de Golfe proíbem o uso de aparelhos de medição de distâncias, a não ser que sejam permitidos através de Regra Local, ver nota R14-3 das Regras de Golfe. No entanto, mesmo sem uma Regra Local, consideram-se cumpridas *condições de handicap* quando são usados aparelhos de medição durante *competições válidas* ou *EDS*. Assim, se o jogador for desclassificado por infração à Regra 14-3, por usar um aparelho de medição de distância quando não lhe era permitido, o resultado é considerado para efeitos de handicap, ver cláusula 3.6.2 c.

4.1.3 *Prevalecem as condições de handicap quando os greenkeepers fizeram trabalhos de manutenção do campo durante a competição?*

Não é de todo desejável que sejam efetuados trabalhos de manutenção durante uma competição.

No entanto, quando esta situação ocorre e a comissão não tomou as medidas adequadas para suspender ou cancelar a competição, os resultados devem de ser considerados como entregues em *condições de handicap*.

4.1.4 *Prevalecem as condições de handicap quando estão em uso “tees” artificiais?*

“Tees” artificiais (ex.: cobertos com relva sintética ou “tees” de betão), mesmo que não cumpram inteiramente com as definições das Regras de Golfe sobre a área do ponto de partida, não têm um efeito prejudicial nas *condições de handicap*, desde que os “tees” artificiais estejam localizados em posições que cumpram com as respetivas medidas dos buracos. Por isso, os resultados decorrentes de voltas jogadas de “tees” artificiais são considerados *resultados válidos* entregues em *condições de handicap*.

4.1.5 *As condições de handicap prevalecem quando estão em uso “greens” artificiais?*

Os “greens” artificiais são aceites pelas Regras de Golfe, desde que sejam incluídas indicações apropriadas nas Regras Locais, declarando que “greens” artificiais não são obstruções fixas mas sim partes integrantes do campo.

A Comissão de “Course” e “Slope Rating” da USGA confirmou que a relva artificial pode ser classificada em conformidade com o Sistema de Classificação de Campos da USGA. Quando ambas as condições forem cumpridas, os resultados efetuados em voltas jogadas em “greens” artificiais são considerados *resultados válidos* jogados em *condições de handicap*.

4.1.6 *As condições de handicap prevalecem nas competições com classificação eclética ou agregada?*

Se, de um conjunto de resultados, são entregues prémios especiais ao melhor resultado eclético, ou ao melhor agregado “net” ou “gross” de um número de resultados, cada resultado individual é:

- um *resultado válido* se cada resultado foi jogado em *condições de handicap*, numa *competição válida*.
- um resultado não-válido, se foi jogado apenas para efeitos da classificação eclética ou agregada, “net” ou “gross”.

4.1.7 *Uma competição pode ser considerada competição válida se os jogadores saírem de “tees” diferentes (ex.: dois “tees” ou “shotgun”)?*

As competições onde os participantes estão autorizados a sair de “tees” diferentes, tais como “shotgun”, são consideradas *competições válidas*, desde que prevaleçam *condições de handicap*.

4.2 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO JOGADOR

4.2.1 *Pode ser solicitado aos jogadores que insiram os seus próprios resultados informaticamente?*

Normalmente, os cartões de jogo têm de ser entregues à comissão organizadora da competição, a qual, de seguida, introduz os resultados no sistema informático. No entanto, se a *comissão de handicaps* solicitar aos jogadores que insiram os seus próprios *resultados válidos* (incluindo *EDS*) no sistema informático do clube, então os jogadores têm de, assim que possível, entregar os cartões de jogo devidamente assinados à *comissão de handicaps* para verificação. São aceites outras opções que permitam à *comissão de handicaps* verificar quaisquer *EDS*, desde que a *comissão de handicaps* fique confiante de que foi registado o correto resultado (ver **Apêndice P 5.1**).

4.2.2 *Pode a comissão impor uma penalidade com base nas Regras de Golfe pela não inserção de resultado no sistema informático?*

O Regulamento da Competição pode prever que os jogadores auxiliem a *comissão de handicaps* de várias maneiras, tais como:

- Providenciar o resultado total e aplicar o handicap correto.
- Inserir o total de pontos “Stableford” no cartão.
- No fim, inserir os resultados buraco a buraco no sistema informático (ver **Apêndice P 5.1**).

Uma *comissão de handicaps* não pode impor uma penalidade com base nas Regras de Golfe quando um jogador não cumpre com alguma das condições acima mencionadas.

As Regras de Golfe são muito específicas no que diz respeito às obrigações do jogador e da comissão em relação aos cartões de resultados. O Regulamento da Competição não pode alterar estas condições.

Não pode ser imposta qualquer penalidade com base nas Regras de Golfe desde que o jogador cumpra com a Regra 6-6. No entanto, a *comissão de handicaps* pode considerar haver fundamento para tomar ação disciplinar tal como suspensão de handicap, ver secção 3.13, ou exclusão da(s) próxima(s) competição(ões) (ver **Apêndice P 2.7.1**).

4.2.3 *Pode um jogador ter dois Clubes de Filiação?*

Sim pode, se um deles for noutro país, no entanto, um jogador não pode ter mais do que dois *clubes de filiação* (ver **Apêndice P 1.3.1 e 1.3.3**).

Ambos os clubes podem administrar o seu handicap apenas durante o tempo em que o jogador reside no país respetivo. Assim que mudar de país, o jogador tem de apresentar o registo de handicap ao seu *clube de filiação* do outro país, para atualização. Além disso, o jogador tem de declarar qual dos dois *clubes de filiação* é responsável por efetuar a *RAH*. Geralmente, este processo deve ser efetuado pelo clube onde o jogador entregou mais *resultados válidos*.

4.3 RESULTADOS VÁLIDOS

4.3.1 *Um jogador entrega um resultado válido de uma volta jogada sob a jurisdição de outra federação nacional (a qual não é a autoridade de handicap do jogador). Como é que este resultado pode contar para efeitos de handicap? (ver Apêndice P 5.2)*

Normalmente, o praticante tem de fornecer ao seu *clube de filiação* a seguinte informação:

- Comprovativo de que se trata de um *resultado válido* (ex.: cópia do Regulamento da Competição ou listagem dos resultados oficiais)
- Nome do clube ou campo onde a volta foi jogada, e informação sobre qual associação/federação é a respetiva *federação nacional*
- O cartão de resultados com os resultados buraco-a-buraco
- Par de cada buraco
- “Stroke Index” de cada buraco jogado
- Valor de “Course Rating” dos “tees” do campo jogado
- Valor de “Slope Rating” dos “tees” do campo jogado
- *CBA* da volta de competição, se aplicável

Esta informação permitirá à *comissão de handicaps* do jogador estabelecer o *handicap de jogo* correto e usar o resultado efetuado no estrangeiro para efeitos de handicap, convertendo o resultado em pontos “Stableford”, de acordo com o previsto no *Sistema de Handicap EGA*. Se for aplicável, o cálculo *CBA* tem de ser aplicado antes do ajuste do handicap.

- 4.3.2 Um jogador entrega um resultado válido obtido numa volta jogada sob a jurisdição de uma outra federação nacional, que não tenha adotado o Sistema de Handicap EGA. Como é que o resultado pode ser contabilizado para efeitos de handicap? (ver Apêndice P 5.2)

CONGU:

O valor de "Course Rating" USGA é substituído pelo "Standard Scratch Score" (SSS) e o CBA pelo CSS ("Competition Scratch Score"). Os resultados jogados sob a jurisdição CONGU terão de ser convertidos em pontos "Stableford", de acordo com o previsto no Sistema de Handicap EGA. O handicap de jogo usado para a conversão em pontos "Stableford" tem de ser calculado da seguinte forma:

a. Se não existir "Slope Rating":

$$\text{HCP de JOGO} = \text{HCP EXATO} + (\text{SSS} - \text{PAR})$$

O resultado tem de ser arredondado até ao valor inteiro mais próximo.

b. Se existir "Slope Rating":

$$\text{HCP de JOGO} = \text{HCP EXATO} \times (\text{SR}/113) + (\text{SSS} - \text{PAR})$$

Em ambos os casos o (SSS - CSS) tem de ser aplicado ao resultado "Stableford" dos jogadores, à semelhança do CBA.

USGA:

Os resultados efetuados em voltas jogadas sob a jurisdição da USGA terão de ser convertidos em pontos "Stableford", de acordo com o previsto no Sistema de Handicap EGA.

O handicap de jogo no qual é baseada a conversão em "Stableford", tem de ser calculado da seguinte forma:

$$\text{HCP de JOGO} = \text{HCP EXATO} \times (\text{SR}/113) + (\text{CR} - \text{PAR})$$

O resultado tem de ser arredondado ao valor inteiro mais próximo.

Não existe CBA.

Outros países

Países que não CONGU e USGA mas que usem o "Course Rating" da USGA: ver USGA.

Resultados jogados noutros países não podem ser aceites como resultados válidos para efeitos de handicap.

- 4.3.3 Como tratar para efeitos de handicap um resultado jogado numa competição onde existe limite de handicap em que o handicap do jogador excede esse limite?

O resultado é um resultado válido, sendo usado para efeitos de handicap, calculado com base no handicap exato do praticante, mesmo que esse handicap exato exceda o limite. Salvo para o resultado da competição, os pontos "Stableford" usados para handicap serão calculados a partir do handicap de jogo real. O resultado para efeitos da competição será, no entanto, calculado com base nos limites do handicap exato, previstos nas condições da competição.

Exemplo:

Limite de HCP = 24,0; HCP EXATO 28,2; CR = 71,3; SR = 129; Par = 72

HCP de JOGO para a competição = $(24,0 \times \text{SR} / 113) + \text{CR} - \text{Par}$

-> $(24,0 \times 129 / 113) + 71,3 - 72 = 26,6$ -> 27 pancadas de handicap

HCP de JOGO para efeitos de handicap = $(28,2 \times \text{SR} / 113) + \text{CR} - \text{Par}$

-> $(28,2 \times 129 / 113) + 71,3 - 72 = 31,4$ -> 31 pancadas de handicap

4.3.4 De que forma se pode contabilizar para efeitos de handicap os resultados de competições na modalidade de jogo por pancadas, onde não são usados handicaps?

Mesmo que não sejam usados handicaps para os resultados da competição, os resultados jogados em tais voltas são *resultados válidos*, desde que as *condições de handicap* sejam cumpridas. A *comissão de handicaps* tem de calcular o resultado “Stableford” para cada jogador usando o *handicap de jogo* baseado no *handicap exato*.

4.3.5 Pode um EDS de 9 buracos ser aceite para efeitos de handicap, se foram jogados 18 buracos?

Sim, desde que o jogador tenha registado previamente o EDS para 9 buracos, como previsto. A condição de um resultado de 9 buracos não poder ser parte de um resultado de 18 buracos é para prevenir que o jogador escolha o melhor dos dois resultados de 9 buracos. Isto pode parecer ser contra o espírito e objetivo dos resultados de 9 buracos, mas não seria apropriado, ou praticável, interferir com o modo como os jogadores desejam passar o seu tempo.

4.3.6 Um clube organiza no mesmo dia duas competições de 9 buracos. Podem os resultados da segunda competição contar para efeitos de handicap?

Apesar de não ser permitido como prática normal, os resultados obtidos na segunda competição seriam aceites desde que as competições sejam completamente separadas e jogadas a partir de um conjunto diferente de 9 buracos.

4.3.7 Qual é o estatuto do resultado de um jogador ao qual tenha sido permitido participar numa competição cujos pré-requisitos de inscrição não foram preenchidos pelo jogador?

Um jogador entrega um *resultado válido* após jogar numa competição na qual a Comissão permitiu a sua participação, mas em que não se podia qualificar para ganhar prémio, ex.: jogador com handicap *inativo* ou um júnior a participar numa competição de seniores. Se preenchidos os requisitos da secção 3.8 (EDS), o estatuto do resultado é o equivalente a um EDS.

4.4 “COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT”

4.4.1 Conta, para cálculo do CBA, o resultado de um participante com handicap inativo numa competição válida?

Uma vez que o handicap está *inativo* e pode estar incorreto, o resultado não pode ser contabilizado para cálculo do CBA, a não ser que a *federação nacional (FPG)* tenha decidido tomar a opção permitida na cláusula 3.7.2 (ver Apêndice P 2.3.4).

4.5 HANDICAP EXATO EGA E HANDICAP DE JOGO EGA

4.5.1 Numa competição jogada de acordo com o Sistema de Handicap EGA, como se deve calcular o handicap de jogo dos jogadores de fora da jurisdição do Sistema de Handicap EGA? (ver Apêndice P 5.3)

CONGU:

O *handicap de jogo* de um jogador com Handicap Exato CONGU[®] deve ser calculado da seguinte forma:

$$\text{HCP de JOGO} = \text{HCP EXATO CONGU}^{\circledR} + (\text{CR-PAR})$$

Exemplo:

HCP EXATO CONGU[®] = 19,5; CR = 70,2; SR = 125, Par = 72

-> $19,5 + (70,2 - 72) = 19,5 + (-1,8) = 19,5 - 1,8 = 17,7$ -> 18

USGA:

O *handicap de jogo* de um jogador com Handicap USGA deve ser calculado da seguinte forma:

$$\text{HCP de JOGO} = \text{HANDICAP USGA} \times (\text{SR}/113) + (\text{CR-PAR})$$

Exemplo:

USGA = 19,5; CR = 70,2; SR = 125, Par = 72

-> $(19,5 \times 125/113) + (70,2 - 72) = 21,6 + (-1,8) = 21,6 - 1,8 = 19,8$ -> 20

Nota: Um Handicap Exato CONGU[®] não é baseado no “Slope”, pelo que, não é necessário “Slope” para calcular o *Handicap de Jogo EGA*. Um Handicap USGA é, pelo contrário, baseado no “Slope”, à semelhança do *Handicap Exato EGA*, pelo que é preciso ter em conta o fator “Slope” do campo jogado quando se calcula o *handicap de jogo*. Assim sendo, os Handicaps Exatos CONGU[®] têm uma definição diferente quando comparados com os Handicap USGA e *Handicaps Exatos EGA*, sendo estes mais ou menos comparáveis.

4.5.2 Como converter para Handicap Exato EGA handicaps provindos de outros sistemas de handicap?

Geralmente, um handicap que não seja *Handicap Exato EGA* será convertido para *Handicap Exato EGA* apenas se o jogador se muda para um país onde o *Sistema de Handicap EGA* tenha sido adotado e se torna sócio de um *clube filiado*, passando este a ser o seu *clube de filiação*. O seu novo *clube de filiação* deverá receber e conservar cópia do histórico de handicaps do praticante.

O seguinte cálculo não se aplica a jogadores provindos de fora da jurisdição da *EGA* para competições individuais. Ver decisão 4.5.1.

Conversão de HCP EXATO CONGU® para HCP EXATO EGA

Qualquer conversão de handicaps de *CONGU* para *EGA* só pode ser feita de forma aproximada.

Uma vez que o *Slope Rating* não faz parte do Sistema de Handicap *CONGU*®, os handicaps *CONGU* não são diretamente comparáveis ao *Handicap Exato EGA*. Por isso, têm de ser ajustados para o "Slope", como se segue:

$$\text{HCP EXATO EGA} = \text{HCP EXATO CONGU}^{\circ} \times 113 / 124$$

(a média aproximada do "slope" dos campos no sistema *CONGU*)

Conversão de Handicap USGA para HCP EXATO EGA

Uma vez que os Handicaps USGA são baseados no "Slope", não é feita qualquer conversão. Assim sendo, o Handicap USGA passará a ser o *Handicap Exato EGA*.

$$\text{HCP EXATO EGA} = \text{HANDICAP USGA}$$

Nos restantes casos, o jogador tem de entregar três resultados, com a maior brevidade possível, jogados sob *condições de handicap*, de maneira a ser-lhe atribuído um novo *Handicap Exato EGA*, no âmbito do disposto na cláusula 3.11.3.

4.5.3 Como é que o praticante pode assegurar que o seu handicap de jogo no cartão é o correto? Pode a Comissão abolir a penalidade de Desclassificação?

Para ir de encontro ao disposto na Regra 6-2 e nas Decisões das Regras de Golfe 6-2/1, recomenda-se ao jogador que, especialmente quando joga "fora" do âmbito do seu *clube de filiação*, proceda da seguinte forma:

1. Registrar o *handicap exato* no cartão de resultados, no caso de não aparecer na impressão.
Verificar o *handicap de jogo* na *tabela de handicap de jogo*, inserir ou ajustar se necessário.
2. Se o *handicap exato* estiver impresso no cartão de resultados, verificar o valor e corrigir se necessário.
Verificar o *handicap de jogo* na *tabela de handicap de jogo*, inserir ou ajustar se necessário.
3. Se a *tabela de handicap de jogo* não estiver disponível de imediato*, verificar com a Comissão no caso do *handicap exato* não estar registado ou estar incorreto. Caso contrário, assumir o cálculo como estando correto.

* "Disponível de imediato" significa disponível para visualização na área onde os cartões de jogo são entregues, perto dos "tees" de saída ou na área de registo.

Os procedimentos acima mencionados não exoneram o jogador das suas responsabilidades, no âmbito da Regra 6-2, mas podem, de uma forma geral, resolver a situação de informação incorreta de *handicap de jogo* de um jogador individual, devido a alterações recentes ao seu *handicap exato* ou quaisquer outros erros administrativos.

No entanto, quando é efetuado um erro sistemático no cálculo do(s) *handicap(s) de jogo* e não está à disposição do(s) jogador(es) qualquer forma de verificação, considera-se que este é um erro da Comissão que pode justificar abolição da penalidade de desclassificação, no âmbito da Regra 33-7.

4.6 ALTERAÇÃO DOS HANDICAPS secção 3.12

4.7 HANDICAP ATIVO, HANDICAP INATIVO; REVISÃO ANUAL DOS HANDICAPS secção 3.15

4.7.1 *Pode um jogador com handicap inativo participar numa competição onde é exigido handicap exato EGA?*

A cláusula 3.15.5 estipula que um *handicap ativo* é, normalmente, um pré-requisito para inscrição em qualquer competição em que é solicitado um *handicap exato EGA*, sujeito à decisão da *federação nacional (FPG)* ou *autoridade de handicap*. Se a *federação nacional (FPG)* decidir não tomar essa opção ou a restringir apenas às competições nacionais, a *autoridade de handicap* pode decidir tomar esta opção para as competições do clube. A *autoridade de handicap* pode conceder exceionalmente a possibilidade de jogadores com *handicap inativo* participarem em competições, para que estes entreguem *resultados válidos*, desde que esses jogadores não sejam passíveis de se qualificar para ganhar prémios (“net”), ou sejam incluídos no cálculo *CBA* (ver **Apêndice P 2.6.2.c**).

4.7.2 *Um resultado que foi usado para reativar um Handicap Exato EGA pode ser usado para cálculo da RAH?*

Sim, desde que tenham sido cumpridas todas as restantes condições.

Estas decisões estão em vigor apenas na altura da publicação. A CHCR da FPG pode publicar, no seu *website* oficial, decisões que surjam ocasionalmente, em seguimento à publicação: www.fpg.pt

Se a *autoridade de handicap* tiver quaisquer questões não mencionadas acima, recomenda-se que consulte o *website* antes de colocar o assunto à CHCR da FPG.

A CHCR da FPG pode, em qualquer momento, efetuar interpretações adicionais ao *Sistema de Handicap EGA*.

Apêndices

- A. Registo Individual de Handicap
- B. Procedimento de "Computed Buffer Adjustment" (CBA)
- C. Procedimento de Revisão Anual dos Handicaps (RAH)
- D. Atribuição das Pancadas de Handicap em Competição
- E. Recomendações sobre "Stroke Index"
- F. Tabela de Handicap de Jogo
- G. Handicap de Clube
- H. Guia prático do Sistema de Handicap EGA
- P. Deliberações tomadas pela Federação Portuguesa de Golfe

APÊNDICE A REGISTO INDIVIDUAL DE HANDICAP

Sócio:	200 Manuel Regras do Campo			Tipo Jogador:	Amador		
Federado:	Activo	0000	Ano Ult.Quota:	2000	0,00	Clube Feder.:	Milheiro (500)
Tipo Hcp:	HCP EGA		HCP Actual:	34,6		Home Club:	Milheiro (500)
Últ. Ajuste HCP:	34,6		Data Ult. Ajuste HCP:	2013-01-01		Data Últ. Calc.:	2013-01-01
HCP Averbado Cartao:			Data Ult. Averbamento:	2013-01-01		Data Início Impressão:	2010-01-01
Nº Total Voltas:	8	Voltas 2013:	0	+	0	(Clube Anterior)	Voltas 2012:
							8
							+
							0
							(Clube Anterior)

Data Mov.	Torneio	Hcp Jogo	PAR	Gross	Pontos	Ajuste	Net Diff	Hcp Novo	Comentario
2013-01-01	Revisão Anual HCP							34,6	Revisão Anual HCP
2012-12-10	Torneio Mensal	35	72	112	31	0	-5	34,6	Mantido (dif <= 5 pts) (Away Score)
2012-10-22	Extra Day Score	34	72	112	30	0	-6	34,6	Aumenta 0.2 (dif > 5 pts) (EDS)
2012-10-13	Torneio Mensal	34	72	113	29	0	-7	34,4	Aumenta 0.2 (dif > 5 pts) (Away Score)
2012-09-17	Torneio do Presidente	34	72	106	36	0	0	34,2	Sem alterações.
2012-08-11	Torneio de Verão	36	72	105	39	0	3	34,2	3*0,5 (Away Score)
2012-04-02									Tipo de HCP para HCP EGA
2012-04-01	Extra Day Score	36	72	110	34	0	-2	35,7	Mantido (dif <= 5 pts) (EDS)
2012-03-19	Torneio CG Milheiro	36	72	122	22	4	-10	35,7	Apenas Descidas. Não Aumenta.
2012-01-25	Extra Day Score	35	72	113	30	0	-6	35,7	Aumenta 0.2 (dif > 5 pts) (EDS)
2012-01-01									Tipo de HCP para Caducado
2011-07-02	Extra Day Score	36	72	107	37	0	1	35,5	1*0,5 (EDS)
2011-01-02	Revisão Anual HCP							36,0	Revisão Anual HCP
2010-05-12	Torneio Mensal	36	72	110	34	0	-2	36,0	Mantido (dif <= 5 pts) (Away Score)
2010-03-22	Primeiro Score HCP							36,0	Primeiro Score HCP
2010-03-22									Tipo HCP para EGA (Primeiro Cartão)
2010-03-21	First Score	36	72	108	36	0	0	36,0	Score Primeiro HCP

APÊNDICE B PROCEDIMENTO DE “COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT” (CBA)

(ver Apêndice P 2.3)

Para informação (introdutória) geral sobre o CBA, consultar a NE sobre o tema na secção 3.7.

O CSA (“Competition Stableford Adjustment”) foi desenvolvido a partir do CSS (“Competition Scratch Score”), do sistema CONGU, em que se calculava um ajuste quando as condições não eram normais. No entanto, uma investigação levada a cabo pelo Grupo de Investigação de Handicaps da EGA (GIH), demonstrou que os padrões de resultados dos sistemas EGA e CONGU divergem, particularmente nas *categorias de handicap* mais altas, o que resultava numa distorção da distribuição esperada dos ajustes CSA. Consequentemente, o GIH procedeu a uma revisão deste procedimento, para que o mesmo passasse a ter como base os padrões de resultados produzidos pelo sistema EGA e, simultaneamente, para aperfeiçoar outras áreas que o GIH considerava serem passíveis de melhoria. Desta maneira, surgiu o “Computed Buffer Adjustment” (CBA).

O algoritmo do procedimento CBA baseia-se na avaliação da performance dos praticantes, a qual por sua vez, se baseia na probabilidade (P) dos jogadores entregarem resultados efetuados dentro da zona neutra ou melhor (ZN+), com base em dados EGA. Esta probabilidade varia ligeiramente de *categoria de handicap* para *categoria de handicap*, pelo que o número de jogadores de cada *categoria de handicap* é usado para determinar o valor P ponderado por categorias para cada competição (a Probabilidade Ideal da Competição Ideal PC). O algoritmo determina, de seguida, os valores máximos e mínimos que seriam consistentes com uma variação normal (de acordo com o número de jogadores na competição). A performance real dos jogadores é calculada a partir dos resultados ZN+ da competição (NZN).

Este valor é então comparado com o valor ideal e com o intervalo correspondente à variação normal. Se o valor se encontrar dentro do intervalo esperado, o CBA é zero (as zonas neutras permanecem inalteradas), se se situarem fora desse intervalo, será então feito um ajuste (deslocação) às zonas neutras. Quanto maior for a distância entre o valor P da Competição e o intervalo correspondente à variação normal, maior será o valor de ajuste necessário. O algoritmo tem em consideração o número de jogadores da competição para determinar o intervalo de variação normal.

O cálculo CBA é efetuado no fim de cada competição, de acordo com o seguinte procedimento:

1. Valores específicos da Competição

1.1 Determinar o número de jogadores N_i nas *categorias de handicap* 1 a 4, N_1 a N_4 , e o número total de jogadores na competição N_C , incluindo NDs:

Categoria	Número de Jogadores
1	N_1
2	N_2
3	N_3
4	N_4
TOTAL	$N_C = N_1 + N_2 + N_3 + N_4$

1.2 Determinar o número real de jogadores N_{ZNC} na competição que entregaram resultados na ZN+ (na zona neutra ou melhor):

Categoria	Zona Neutra +	Número de Jogadores
1	35+ pontos	N_{ZN1}
2	34+ pontos	N_{ZN2}
3	33+ pontos	N_{ZN3}
4	32+ pontos	N_{ZN4}
Total		$N_{ZNC} = N_{ZN1} + N_{ZN2} + N_{ZN3} + N_{ZN4}$

Estes dados são então usados pelo algoritmo para calcular o valor de CBA resultante dos resultados entregues.

2 Valores pré-determinados

Os seguintes valores pré-determinados são usados no algoritmo:

2.1 As Probabilidades “Standard” P_i para ZN+ das *categorias de handicap* 1 a 4, P_1 a P_4 :

Categoria	1	2	3	4
Símbolo	P_1	P_2	P_3	P_4
Valor	38%	35%	35%	38%

Nota: Estas probabilidades “standard” foram determinadas através de dados providos de várias *federações nacionais* e têm de ser aplicados, a não ser que a *federação nacional* tenha dados, baseados em indícios significativos, que sugiram que devem ser usados valores consideravelmente diferentes no território sob sua jurisdição. No entanto, qualquer exceção tem de ser concedida pela *Comissão de Handicaps e “Course Rating” da EGA*.

2.2 O fator de limite de Confiança $f_{(k)}$ para os intervalos de ajuste $f_{(-4)}$ to $f_{(+1)}$:

Ajuste	-4 / AD	-3	-2	-1	+1
Símbolo	$f_{(-4)}$	$f_{(-3)}$	$f_{(-2)}$	$f_{(-1)}$	$f_{(+1)}$
Valor	-4,36	-3,56	-2,76	-1,96	3,5

2.3 Os ajuste do limite de Confiança $a_{(k)}$ para os intervalos de ajustes $a_{(-4)}$ to $a_{(+1)}$:

Ajuste	-4 / AD	-3	-2	-1	+1
Símbolo	$a_{(-4)}$	$a_{(-3)}$	$a_{(-2)}$	$a_{(-1)}$	$a_{(+1)}$
Valor	1	1	1	1	0

3 Os valores específicos da competição e os valores pré-determinados são usados para calcular o CBA, de acordo com o seguinte procedimento:

3.1 Calcular a Probabilidade Ideal da Competição P_c como uma média ponderada das probabilidades de ZN+, usando as probabilidades individuais P_i (2.1) e o número total de jogadores na competição N_c e em cada *categoria de handicap* N_i (1.1):

Categoria	Probabilidade Standard	Número de Jogadores	Probabilidade Ponderada
1	P_1	N_1	$Pw1 = P_1 * (N_1 / N_c)$
2	P_2	N_2	$Pw2 = P_2 * (N_2 / N_c)$
3	P_3	N_3	$Pw3 = P_3 * (N_3 / N_c)$
4	P_4	N_4	$Pw4 = P_4 * (N_4 / N_c)$
Total		N_c	$P_c = Pw1 + Pw2 + Pw3 + Pw4$

3.2 Calcular o primeiro momento E da distribuição binomial, usando o número total de jogadores na competição N_c (1.1) e a probabilidade ideal da competição P_c (3.1):

$$E = P_c * N_c$$

3.3 Calcular o segundo momento V da distribuição binomial usando os mesmos valores:

$$V = \sqrt{N_c * P_c * (1 - P_c)}$$

3.4 Calcular os limites de Confiança $C_{(k)}$, não ajustados, usando os valores de E (3.2), V (3.3) e os respetivos fatores de limite da Confiança $f_{(k)}$ (2.2) e ainda os ajustes do limite de Confiança $a_{(k)}$ (2.3):

$$C_{(k; \text{não ajustado})} = E + f_{(k)} * V + a_{(k)}$$

para todos $k = -4, -3, -2, -1, +1$, arredondado ao valor inteiro mais próximo.

3.5 Gerir número reduzido de jogadores quando necessário:

$$C_{(-4)} = \text{Máximo } (C_{(-4;\text{não ajustado})}, 0)$$

$$C_{(-3)} = \text{Máximo } (C_{(-3;\text{não ajustado})}, C_{(-4)} + 1)$$

$$C_{(-2)} = \text{Máximo } (C_{(-2;\text{não ajustado})}, C_{(-3)} + 1)$$

$$C_{(-1)} = \text{Máximo } (C_{(-1;\text{não ajustado})}, C_{(-2)} + 1)$$

$$C_{(+1)} = C_{(+1;\text{desajustado})}$$

3.6 O CBA é então determinado ao comparar o valor N_{ZNC} de 1.2 com os valores calculados de $C_{(k)}$ para os intervalos de ajuste individuais do 3.5:

CBA		-4 / AD	-3	-2	-1	0	+1
NZNC	De	0	$C_{(-4)} + 1$	$C_{(-3)} + 1$	$C_{(-2)} + 1$	$C_{(-1)} + 1$	$C_{(+1)}$
	Até	$C_{(-4)}$	$C_{(-3)}$	$C_{(-2)}$	$C_{(-1)}$	$C_{(+1)} - 1$	N_C

- 4 O efeito do cálculo CBA será o de deslocar as *zonas neutras* de cada *categoria de handicap* pelo valor -4 a +1, de acordo com o CBA calculado, para todas as *categorias de handicap*.
- 5 Onde surgir a abreviatura AD em conjunto com o CBA (-4) significa que a competição é designada por “Apenas Descidas” e os *handicaps exatos* nessa mesma competição, só podem ser reduzidos e não aumentados.
- 6 Quando uma *competição válida* é, por qualquer motivo, cancelada, mesmo que o resultado se mantenha para efeitos de handicap, o CBA não pode ser calculado. Nesta situação, os *handicaps exatos* serão ajustados com base em $CBA = 0$ e a competição será designada como “Apenas Descidas”, ou seja, nenhum *handicap exato* será aumentado como resultado de uma competição cancelada.
- 7 Quando uma *competição válida* é composta apenas por jogadores de *categoria de handicap* 5 ou existem menos de 10 jogadores das *categorias de handicap* 1 a 4, o CBA não será calculado e todos os *handicaps exatos* serão ajustados de acordo com os pontos “Stableford” obtidos, e com as *zonas neutras* das *categorias de handicap* não ajustadas.
- 8 Relembra-se às comissões organizadoras de competições que, quando uma competição cumpre os critérios do CBA, não é dada à comissão opção de determinar se uma *competição válida* é designada de “Apenas Descidas”, ou não.
- 9 O procedimento CBA não pode ser aplicado em EDS ou em resultados de 9 buracos.

APÊNDICE C PROCEDIMENTO DE REVISÃO ANUAL DOS HANDICAPS (RAH)

(ver Apêndice P 2.9)

Para informação (introdutória) geral sobre a RAH, consultar a NE sobre RAH na secção 3.15.

A cláusula 3.4.8. refere que as *comissões de handicap* e as *federações nacionais* têm de proceder à RAH no final de cada época.

A RAH é um complemento importante para o processo de gestão de handicaps e é obrigatória para todos os jogadores.

O procedimento criado há quatro anos usava a Média da Melhor Metade dos Resultados “Stableford”, “Average of the Better Half of Stableford Scores” (ABHSS) e comparava-a com o Resultado “Stableford” Médio Previsto “Expected Mean Stableford Score” (EMSS). Este último foi desenhado em torno do conceito de “Jogador com Handicap Perfeito”, baseado no método CONGU / EGA para ajuste de handicaps.

A pesquisa demonstrou que enquanto o EMSS é satisfatório para os handicaps mais baixos, à medida que os handicaps sobem, o resultado médio real apresenta uma variação progressiva positiva em relação ao EMSS. O sistema ABHSS / EMSS foi, desta forma, substituído por um algoritmo que compara o Resultado “Stableford” Médio (“Median Stableford Score” - MSS) do jogador com o Resultado “Stableford” Médio Europeu (“European Average Stableford Score” - EASS) da *categoria de handicap* do jogador. O Grupo de Investigação de Handicaps da EGA criou o EASS a partir dos mesmos dados usados para formular o algoritmo do CBA.

Handicap Exato	< 4,5	4,5 a 8,0	8,1 a 11,4	11,5 a 15,0	15,1 a 18,4	18,5 a 26,4	26,5 a 36,0
Pontos EASS	33	32,5	32	31,5	31	30,5	30

Nota: Estes pontos EASS foram determinados a partir de dados provindos de várias *federações nacionais* e têm de ser usados, a não ser que a *federação nacional* detenha dados, baseados em indícios consideráveis, que sugiram que os seus padrões de pontuação se desviam significativamente do EASS, (1,0 ou mais pontos).

Nesse caso, sempre que apropriado, a *federação nacional* pode usar os valores específicos do seu país. No entanto, qualquer exceção tem de ser concedida pela *Comissão de Handicaps* e “Course Rating” da EGA.

O algoritmo irá subtrair o EASS correspondente ao handicap do jogador do seu MSS para calcular o Desvio do Jogador (“Player Deviation” PD). Uma tolerância de +/- 2,9 é então aplicada e, nos casos em que a diferença é de +/- 3,0 ou maior, é aplicado um ajuste de 1,0 ao *handicap exato* do jogador; nos casos em que a diferença é de +/- 5,0 ou maior, o ajuste é de 2,0. Embora o valor da tolerância da performance seja igual quer para aumentar, como para reduzir os *handicaps exatos*, considera-se que na aplicação dos aumentos devem ser tidos em conta outros critérios. Desta forma, o processo não aplica um aumento do handicap aos jogadores que tenham um handicap mais baixo no final do período de revisão do que aquele que tinham no início ou que tenham tido um ajuste para cima atribuído no âmbito do *jogo em geral*, entre as duas revisões.

A precisão de todos os sistemas que usam a média dos resultados para avaliar a performance é altamente dependente do número de resultados disponíveis e, considerou-se um mínimo de oito resultados como sendo o mínimo obrigatório. Reconhece-se que alguns jogadores não irão entregar oito resultados durante o tempo de revisão. Quando assim acontece, serão usados quatro resultados da RAH anterior de maneira a complementar os resultados da RAH atual. É sabido que este procedimento pode, em alguns casos, distorcer o processo, mas considera-se haver maior possibilidade de distorção se forem usados menos de oito resultados. Todos os aspetos da RAH são alvo de contínua pesquisa por parte do GIH e da CHCR da FPG e espera-se que venham a ser incluídas mais melhorias em publicações futuras.

Procedimento

Ter em consideração que o termo *resultados válidos* para a RAH também inclui *Extra Day Scores*.

Qualquer *resultado válido* para RAH tem de ter em consideração o valor de CBA correspondente, se aplicável, tal como se segue: O *resultado válido* da RAH é (*resultado válido* - CBA).

Exemplo: 35 pontos Stableford e CBA -2 -> *resultado válido* da RAH é 35 - (-2) = 37

No caso dos ND, apenas os resultados ND que tenham sido ajustados para resultados “Stableford” podem contar para o mínimo de quatro (4) resultados solicitados para a RAH. Ver cláusula 3.15.2.

Todos os registos dos jogadores referentes ao período de revisão estão sujeitos ao processo da RAH.

1 Identificar *handicap ativo* / *handicap inativo*

Todos os handicaps de jogadores que tenham entregue três ou menos *resultados válidos* para a RAH são identificados como *inativos* e são excluídos de análises suplementares. Todos os jogadores, incluindo os de *categoria de handicap 1*, são incluídos no relatório de *handicap inativos*.

2 Identificar jogadores com 8 ou mais *resultados válidos* para RAH, a incluir na revisão automática

- 2.1 Todos os jogadores, incluindo os de *categoria de handicap 1*, que tenham 8 ou mais *resultados válidos* durante o período de revisão. Tais jogadores serão incluídos na revisão automática, sendo que se um jogador entregou 20 resultados durante esse período, serão analisados os 20 resultados e não apenas os últimos oito.
- 2.2 Jogadores com menos de 8 resultados durante o período de revisão. Verificar os *resultados válidos* da RAH do ano anterior e selecionar o número de resultados suficiente (por ordem cronológica, sendo o mais recente o primeiro) de maneira a ficarem 8 resultados na análise corrente. Após este processo, todos os jogadores com 8 *resultados válidos* para RAH têm de ser incluídos na revisão automática.
- 2.3 Jogadores com mais de três *resultados válidos* para RAH durante o período de revisão mas com menos de 8, após o procedimento do ponto 2.2 ter sido aplicado, são excluídos de análises complementares e têm de ser listados como tendo *handicap ativo* mas com número insuficiente de resultados para análise. Neste grupo também estão incluídos os novos handicaps.

3 Procedimentos de Revisão Automática

- 3.1 Calcular o MSS para cada jogador, sendo a mediana o valor do meio de um conjunto de números ordenados por ordem ascendente. Ex. a mediana de 25, 27, 31, 31, 32, 33, 34, 38 é 31,5.
- 3.2 Determinar o EASSH, o EASS que corresponde ao *handicap exato* do jogador no final do período de revisão, na tabela:

Handicap	< 4,5	4,5 a 8,0	8,1 a 11,4	11,5 a 15,0	15,1 a 18,4	18,5 a 26,4	26,5 a 36,0
EASS	33	32,5	32	31,5	31	30,5	30

- 3.3 Determinar o PD

$$PD = MSS - EASS_H$$

- 3.4 Usar o valor de PD calculado para avaliar a performance do jogador de acordo com a tabela:

Valor de PD	<i>Handicap exato</i> atual do jogador	Ajuste aplicado
Entre -2,9 e +2,9	Satisfatório	0
O MSS do jogador é “3 ou mais” superior ao EASS – o jogador fez resultados melhores do que o esperado		
+3,0 a +4,9	Demasiado alto	Reduzir em 1,0
>+4,9	Significativamente demasiado alto	Reduzir em 2,0
O MSS do jogador é “3 ou mais” inferior ao EASS – o jogador fez resultados piores do que o esperado		
-3,0 a -4,9	Demasiado baixo	Aumentar em 1,0
>-4,9	Significativamente demasiado baixo	Aumentar em 2,0

- 3.5 Determinações adicionais referentes a jogadores que foram identificados como tendo o handicap demasiado baixo suscitando um aumento.
- 3.5.1 Excluir qualquer jogador indicado para subida se o seu *handicap exato* no final do período de revisão for mais baixo do que o *handicap exato* inicial.

Handicap exato no início do período = EHS

Handicap exato no fim do período = EHF

Os jogadores têm de ser excluídos do processo automático de subida se $EHF < EHS$

- 3.5.2 Verificar se o jogador teve uma subida excessiva do handicap ou uma subida com base num ajuste no âmbito do *jogo em geral* durante o período da revisão.

Tais jogadores serão incluídos no processo automático de subida e devem ser listados no relatório como sendo "Jogadores que tiveram uma subida acima da média durante o período de revisão (EHF-EHS) > 1.9".

- 3.6 Relatório de Revisão Anual

O processo deve produzir um relatório de *RAH* tal como se apresenta em baixo:

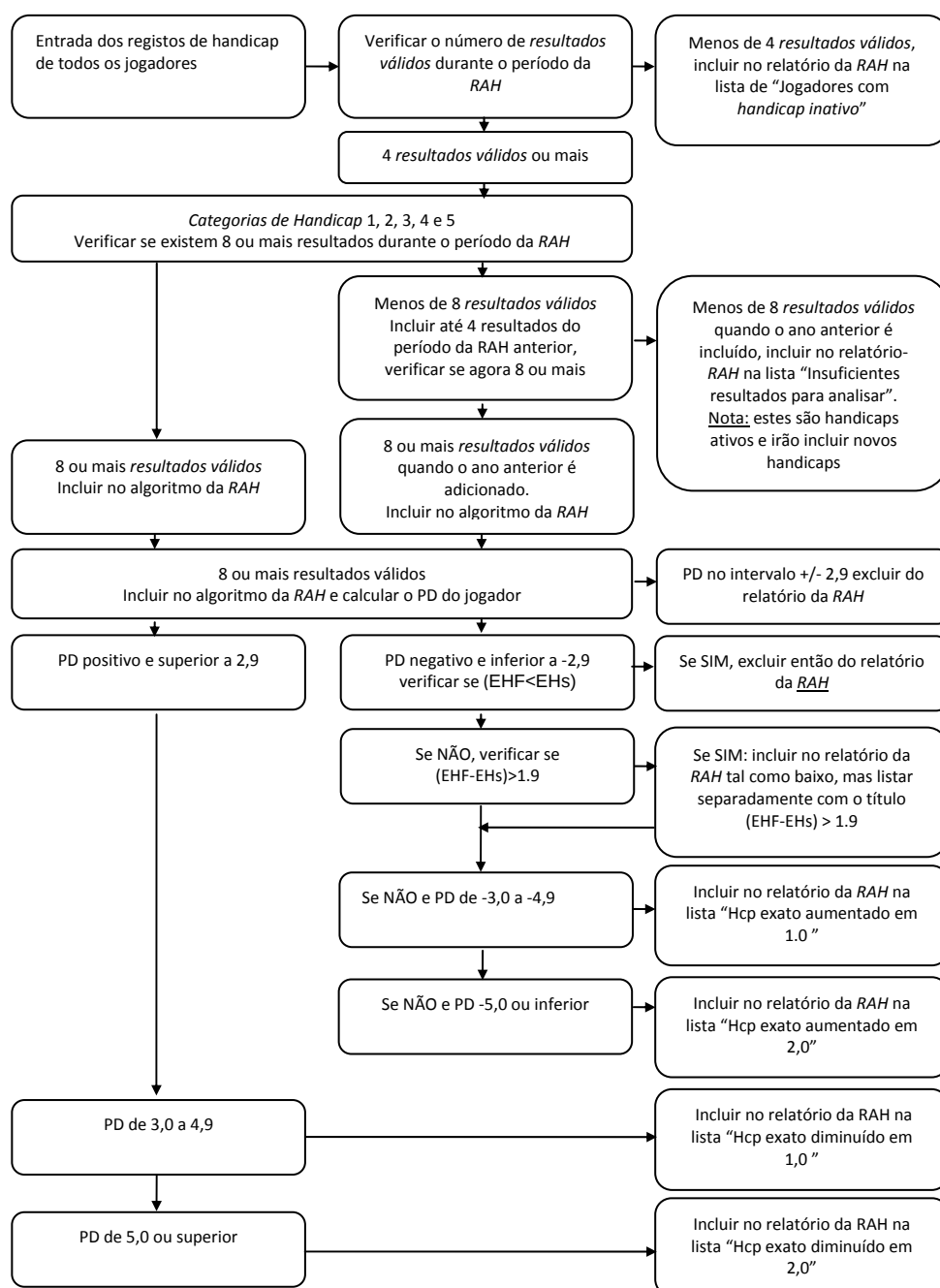
Relatório de Revisão Anual dos Handicaps					
Clube / Autoridade				Total de jogadores incluídos no relatório	
Período do Relatório		[de]	[a]	[número de jogadores revistos]	
Os seguintes jogadores entregaram 3 <i>resultados válidos</i> ou menos – os handicaps são designados <i>inativos</i>					
Jogador [lista]	<i>Categoria de handicap</i>	Sexo	Hcp Exato		
Os seguintes jogadores não entregaram 8 ou mais <i>resultados válidos</i> , ao longo dos últimos 2 anos e os handicaps são definidos como <i>ativos</i> mas não são avaliados					
Jogador [lista]	<i>Categoria de handicap</i>	Sexo	Hcp Exato		
Os seguintes jogadores entregaram 8 ou mais <i>resultados válidos</i> , tiveram um PD positivo de +3,0 a +4,9 e foi-lhes aplicada uma descida de 1,0 no <i>handicap exato</i> (HE)					
Jogador	Antigo Hcp Exato	Novo Hcp Exato	Jogador	Antigo Hcp Exato	Novo Hcp Exato
[lista]			[lista]		
Os seguintes jogadores entregaram 8 ou mais <i>resultados válidos</i> , tiveram um PD positivo de +5,0 ou mais e foi-lhes aplicada uma descida de 2,0 no <i>handicap exato</i> (HE)					
Jogador	Antigo Hcp Exato	Novo Hcp Exato	Jogador	Antigo Hcp Exato	Novo Hcp Exato
[lista]			[lista]		
Os seguintes jogadores entregaram 8 ou mais <i>resultados válidos</i> , tiveram um PD negativo de -3,0 a -4,9 e foi-lhes aplicado um aumento de 1,0 no <i>handicap exato</i> *					
Jogador	Antigo HE	Novo HE	Jogador	Antigo HE	Novo HE
[lista]			[lista]		
Os seguintes jogadores entregaram 8 ou mais <i>resultados válidos</i> , tiveram um PD negativo que ultrapassa -4,9 e foi-lhes aplicado um aumento de 2,0 no <i>handicap exato</i> *					
Jogador	Antigo Hcp Exato	Novo Hcp Exato	Jogador	Antigo Hcp Exato	Novo Hcp Exato
[lista]			[lista]		

*Jogadores que tiveram um aumento acima da média durante o período de revisão são listados separadamente com o título HEF-EHs > 1,9, ver 3.5.2.

O conteúdo acima mencionado é o mínimo necessário para o relatório da RAH. A *federação nacional (FPG)* pode desejar acrescentar mais itens e ferramentas de análise. Também se recomenda para listagem:

- Jogadores com três ou mais *ND*, identificados como “Jogadores com um elevado número de *ND*’s”
- Jogadores com novos handicaps (juniores)

- 3.7 O jogador pode apelar à sua *comissão de handicaps* para anular os ajustes da RAH, de forma individual. A *comissão de handicaps* tem de determinar se existem circunstâncias excecionais, e se se justifica a revogação dos ajustes da RAH, em conformidade com o disposto na secção 3.16 (Poderes da comissão em relação ao jogo em geral).
- 3.8 A *comissão de handicaps* tem de submeter à CHCR da FPG para ratificação, quaisquer ajustes feitos através da RAH a jogadores de *categoria de handicap* 1 ou a jogadores de *categoria de handicap* 2 que desçam para *categoria de handicap* 1.



APÊNDICE D ATRIBUIÇÃO DAS PANCADAS DE HANDICAP EM COMPETIÇÃO

1. Jogadores a Competir de “Tees” Diferentes; Homens e Senhoras a Competir dos Mesmos “Tees”

O “*Course Rating*” indica a dificuldade de jogo para um jogador “scratch”. O “*Course Rating*” e o “*Slope Rating*”, que, em conjunto, constituem um dos fundamentos do *Sistema de Handicap EGA*, refletem a dificuldade de jogo de um campo para jogadores que não sejam “scratch”. Um campo com “*Course Rating*” mais alto é mais difícil. Quando, no mesmo torneio, jogadores jogam de “tees” diferentes (homens contra senhoras, mas também homens contra homens e senhoras contra senhoras) ou quando homens e senhoras jogam do mesmo “tee”, o jogador que joga do conjunto de “tees” com “*Course Rating*” mais alto deve receber *pancadas de handicap* adicionais, iguais à diferença do respetivo “*Course Rating*”. A fórmula do *handicap de jogo EGA* (ver cláusula 3.9.3) compensa esta diferença e, automaticamente ajusta em conformidade o *handicap de jogo*.

No entanto, “tees” diferentes podem ter um Par diferente embora o Par não seja um indicador da dificuldade do campo. O Par faz parte da fórmula de *handicap de jogo* porque o *Sistema de Handicap EGA* é também baseado em resultados “Stableford” por razões de controlo do número de pancadas (ver NE: A relevância do Par). Quer isto dizer que em provas de jogo por pancadas e jogo por buracos, quando os jogadores jogam na mesma competição de “tees” com um par diferente, os jogadores que saem dos “tees” com o Par mais alto recebem um número de pancadas adicionais igual à diferença do Par dos respetivos “tees”.

Primeiro, o *handicap de jogo* deve ser calculado, depois as pancadas adicionais são acrescentadas ao *handicap de jogo* do jogador que joga dos “tees” com Par mais alto.

Exemplo 1:

Se, numa competição em jogo por pancadas ou por buracos, os homens jogam dos “tees” amarelos onde o Par é 71 contra as senhoras que jogam dos “tees” vermelhos onde o Par é 72, as senhoras adicionam uma pancada aos seus *handicaps de jogo*.

Nota: Para efeitos de cálculo de handicap as pancadas extra não podem ser consideradas.

Exemplo 2:

A Sra. A e o Sr. B são parceiros numa prova de “foursomes” mistos (por pancadas ou por buracos). Os homens jogam dos “tees” amarelos de onde o Par é 71 e as senhoras dos “tees” vermelhos de onde o Par é 72. A Sra. A tem um *handicap de jogo* de 21 e o Sr. B de 7. A Sra. A tem de adicionar uma pancada ao seu *handicap de jogo* e joga com 22. O *handicap de jogo* da equipa é de $50\% \times (22 + 7) = 29 / 2 = 14,5 \rightarrow$ arredondado para 15

Se for recomendado que, neste tipo de provas, os *handicaps de jogo* sejam reduzidos (ex.: quatro bolas por pancadas) a redução nos *handicaps de jogo* tem de influenciar o ajuste pela diferença com o Par. Neste caso, o procedimento recomendado é o seguinte:

1. Calcular os *handicaps de jogo*.
2. Aplicar o ajuste para a diferença de Par.
3. Aplicar a fórmula de atribuição de *pancadas de handicap* apropriada ao formato (ex. 90 %).

Exemplo 3:

Numa competição a Quatro Bolas por pancadas, os homens jogam dos “tees” amarelos de onde o Par é 71 e as senhoras dos “tees” vermelhos de onde o Par é 72.

A Sra. A tem um *Handicap de Jogo* de 16. A *atribuição de pancadas de handicap* para esta prova é efetuada com base em 90% do seu *handicap de jogo* ajustado: $90\% \times \{16 + (72 - 71)\} = 90\% \times 17 = 15,3 \rightarrow$ ajustado para 15 pancadas.

Exemplo 4:

A Sra. A e o Sr. B são parceiros numa prova “greensomes” mistos (por buracos ou por pancadas). Os homens jogam dos “tees” amarelos onde o Par é 71 e as senhoras jogam dos “tees” vermelhos onde o Par é 72.

A *atribuição de pancadas de handicap* recomendada é de 60% do handicap mais baixo e 40% do handicap mais alto.

O Sr. B recebe 60% de 8 = 4,8 pancadas.

A Sra. A recebe 40% do seu *handicap de jogo* ajustado: $40\% \times (21+1) = 8,8$ pancadas

A equipa recebe $4,8 + 8,8 = 13,6$ arredondado para 14

2. ATRIBUIÇÃO DE PANCADAS DE HANDICAP

A EGA recomenda que, nos formatos de jogo a seguir indicados sejam aplicadas as fórmulas de *atribuição de pancadas de handicap* que se seguem. Uma *federação nacional (FPG)* pode, se assim o entender, tornar estas recomendações obrigatórias.

Nota: Em Portugal aplicam-se as recomendações da EGA nas fórmulas de *atribuição de pancadas de handicap* que se seguem.

A referência a handicaps é sempre relativa a *handicaps de jogo*.

2.1. Jogo por Buracos

As *pancadas de handicap* são sempre recebidas conforme o “*stroke index*” do campo, ver cláusula 3.9.7.

Singulares:

O jogador com o handicap mais alto recebe a diferença total entre os *handicaps de jogo* dos dois jogadores.

“Foursomes”:

A equipa com a soma de *handicap de jogo* dos parceiros mais alta recebe 50% da diferença total entre as somas de handicap de cada equipa (0,5 arredondado para cima).

Exemplo:

Os jogadores A (*handicap de jogo* 11) e B (*handicap de jogo* 18) jogam uma partida a quatro jogadores por buracos contra os jogadores C (*handicap de jogo* 6) e D (*handicap de jogo* 12)

A e B recebem: $50\% \times [(11 + 18) - (6 + 12)] = 50\% \times (29 - 18) =$

$50\% \times 11 = 5,5 \rightarrow$ arredondado para cima 6 *pancadas*

Nota: Em “foursomes” mistos por buracos, as *pancadas de handicap* são recebidas conforme o “*stroke index*” dos homens.

Quatro bolas (Melhor Bola):

O jogador com *handicap de jogo* mais baixo, que jogará como “scratch”, tem de conceder aos outros três jogadores *pancadas de handicap* correspondentes a 90% da diferença entre os *handicaps de jogo*.

Nota: Em competições mistas a quatro bolas por buracos as *pancadas de handicap* são recebidas conforme o respetivo “*stroke index*” de cada jogador.

“Greensomes”:

O parceiro com o handicap mais baixo recebe 60% do seu *handicap de jogo* e o parceiro com o handicap mais alto recebe 40% do seu *handicap de jogo*. Os valores são somados antes de qualquer arredondamento. A soma final (= ao *handicap de jogo* da equipa) é arredondada (0,5 para cima). A equipa com *handicap de jogo* mais alto recebe o total da diferença entre os handicaps das duas equipas.

Nos formatos acima mencionados, quando os jogadores jogam de “tees” diferentes, com Par diferente, ver secção 1 deste Apêndice.

2.2. Competições contra “Bogey”, “Par” e “Stableford”

As *pancadas de handicap* são sempre recebidas conforme o “*stroke index*” do campo, ver cláusula 3.9.7.

Singulares:

O jogador recebe 100% do seu *handicap de jogo*.

“Foursomes”:

A equipa recebe 50% da soma dos *handicaps de jogo* dos parceiros (0,5 arredondado para cima).

Quatro bolas (Melhor Bola):

Cada parceiro recebe 90% do seu *handicap de jogo*.

“Greensomes”:

O parceiro com o *handicap de jogo* mais baixo recebe 60% do seu *handicap de jogo* e o parceiro com o *handicap de jogo* mais alto recebe 40% do seu *handicap de jogo*. Os valores são somados antes de qualquer arredondamento. A soma final (= ao *handicap de jogo* da equipa) é arredondada (0,5 para cima).

As *pancadas de handicap* são recebidas conforme o “*stroke index*” de cada jogador.

Jogadores com handicap “plus” dão uma ou mais *pancadas* ao campo, a começar no “*stroke index*” 18.

Em competições “foursomes” ou “greensomes” mistas, as *pancadas de handicap* são recebidas conforme o “*stroke index*” dos homens.

Em competições mistas a quatro bolas as *pancadas de handicap* são recebidas conforme o respetivo “*stroke index*” de cada jogador.

Nos formatos acima mencionados, quando os jogadores competem na mesma prova mas saem de “tees” diferentes, com Par diferente, não são feitos ajustes adicionais aos *handicaps de jogo* relativos à diferença de Par, uma vez que a fórmula do *handicap de jogo* (ver cláusula 3.9.3) já contempla essa mesma diferença.

2.3. Jogo por Pancadas**Singulares:**

O jogador recebe 100% do seu *handicap de jogo*.

“Foursomes”:

A equipa recebe 50% da soma dos *handicaps de jogo* dos parceiros (0,5 arredondado para cima).

Quatro bolas:

Cada parceiro recebe 90% do seu *handicap de jogo*.

As *pancadas de handicap* são recebidas de acordo com o “*stroke index*”.

Em competições mistas a quatro bolas por *pancadas*, as *pancadas de handicap* são recebidas conforme o respetivo “*stroke index*” de cada jogador.

“Greensomes”:

O parceiro com o *handicap de jogo* mais baixo recebe 60% do seu *handicap de jogo* e o parceiro com o *handicap de jogo* mais alto recebe 40% do seu *handicap de jogo*. Os valores são somados antes de qualquer arredondamento. A soma final (= ao *handicap de jogo* da equipa) é arredondada (0,5 para cima).

Nos formatos acima mencionados, quando os jogadores competem na mesma prova mas saem de “tees” diferentes, com Par diferente, ver secção 1 deste Apêndice.

Notas:

Nota 1: Numa competição com handicap, a *atribuição de pancadas de handicap* tem de ser estabelecida pela Comissão no regulamento da competição (Regras de Golfe, Regra 33-1).

Nota 2: A comissão responsável por uma competição que se prolonga por mais do que uma volta pode estabelecer, no regulamento da competição, que o *handicap exato* do jogador possa ser alterado durante a competição.

Nota 3: Numa competição de 36 buracos, com handicap, as *pancadas de handicap* devem ser recebidas ou dadas, na base de duas voltas de 18 buracos.

Nota 4: Num “play-off” buraco a buraco, quando em competições com handicap são jogados buracos extra, as *pancadas de handicap* devem ser recebidas conforme o “*stroke index*”.

Nota 5: Jogadores com handicap “plus” dão uma ou mais *pancadas* ao campo, a começar no “*stroke index*” 18.

APÊNDICE E RECOMENDAÇÕES SOBRE “STROKE INDEX”

A Regra de Golfe 33-4 estabelece que é da responsabilidade das Comissões “elaborar uma tabela indicando a ordem dos buracos em que devem ser dadas ou recebidas as *pancadas de handicap*”.

Para que haja consistência entre os *clubes filiados*, recomenda-se que na distribuição sejam tidas em conta as seguintes considerações:

- É um facto conhecido que o “*stroke index*” não tem praticamente qualquer influência no resultado “Stableford” e por isso, nos ajustes do handicap.
- É de importância fundamental no jogo por buracos que as pancadas a receber, para qualquer diferença de handicap, sejam distribuídas de forma equilibrada pelos 18 buracos.
- Esta distribuição consegue-se mais facilmente através da atribuição dos números ímpares de pancadas aos nove buracos mais difíceis, que correspondem normalmente os nove buracos mais compridos, e os números pares aos outros nove buracos.
- O grau de dificuldade de um buraco em relação ao Par é um fator a considerar ao definir a sequência da distribuição.
- O grau de dificuldade pode ser obtido através do “*bogey rating*” ou através da comparação da média de resultados de um grupo de sócios do clube com o Par.
- Deve tentar-se produzir uma tabela de “*stroke index*” para todos os “*tees*”, homens e senhoras.
- O jogador que tenha a receber pancadas, normalmente precisa deste nivelador a começar nos Par 5 mais difíceis e, conseqüentemente, nos Par 4 mais difíceis, seguidos dos restantes Par 5. Seguem-se os Par 4 e finalmente, os Par 3.

Um Par 3 muito difícil pode ter prioridade em relação a um Par 4. Consideram-se, geralmente, buracos difíceis os Par 5 em que, o jogador médio, não consegue chegar com 3 pancadas ou um Par 4 em que não consegue chegar com 2 pancadas.

A distribuição dos valores de “*stroke index*” pelos buracos pode ser feita da seguinte forma:

- Dividir os 18 buracos em 6 grupos de 3 (1,2,3 depois 4,5,6, etc.)
- Não atribuir os “*stroke index*” 1 a 4 aos buracos 1,2,3 ou 16,17,18
- O somatório dos 6 grupos de buracos deve ser entre os 27 e 30.
- Se o índice 1 for atribuído nos primeiros nove buracos, o índice 2 deve ser atribuído nos segundos nove.
- É preferível atribuir todos os índices ímpares nos primeiros nove, e todos os pares nos segundos nove, ou ao contrário, também por causa das voltas de nove buracos.
- Evitar o índice 1 a 6 em buracos adjacentes.

Exemplo:

Atribuir o índice 1 ao mais difícil dos 7,8,9. Para 9 buracos 4,5,6.

Atribuir o índice 2 ao mais difícil dos 13,14,15.

Atribuir o índice 3 ao mais difícil dos 4,5,6. Para 9 buracos 7,8,9.

Atribuir o índice 4 ao mais difícil dos 10,11,12.

Atribuir o índice 5 ao mais difícil dos 1,2,3.

Atribuir o índice 6 ao mais difícil dos 16,17,18.

Atribuir os índices 7 a 12 equilibradamente aos seis grupos, 7 não tem de pertencer no grupo 7,8,9

Atribuir os índices 13 a 18 da mesma forma.

Resultado:

Buracos 1,2,3	Índice 5,7,15	Soma 27
Buracos 4,5,6	Índice 3,11,13	Soma 27
Buracos 7,8,9	Índice 1,9,17	Soma 27
Buracos 10,11,12	Índice 4,12,14	Soma 30
Buracos 13,14,15	Índice 2,10,18	Soma 30
Buracos 16,17,18	Índice 6,8,16	Soma 30

Campo de Golfe

Tabelas de Handicap

HOMENS - MEN						
TEES BRANCOS			TEES AMARELOS			
Par		72	Par		72	
Course Rating		71,8	Course Rating		69,8	
Slope Rating		128	Slope Rating		124	
Handicap Exato EGA		Hcp Jogo	Handicap Exato EGA		Hcp Jogo	
+4,0	-	+3,9	-5	+4,0	- +3,1	-6
+3,8	-	+3,1	-4	+3,0	- +2,2	-5
+3,0	-	+2,2	-3	+2,1	- +1,3	-4
+2,1	-	+1,3	-2	+1,2	- +0,4	-3
+1,2	-	+0,4	-1	+0,3	- 0,5	-2
+0,3	-	0,6	0	0,6	- 1,4	-1
0,7	-	1,5	1	1,5	- 2,4	0
1,6	-	2,3	2	2,5	- 3,3	1
2,4	-	3,2	3	3,4	- 4,2	2
3,3	-	4,1	4	4,3	- 5,1	3
4,2	-	5,0	5	5,2	- 6,1	4
5,1	-	5,9	6	6,2	- 7,0	5
6,0	-	6,7	7	7,1	- 7,9	6
6,8	-	7,6	8	8,0	- 8,8	7
7,7	-	8,5	9	8,9	- 9,7	8
8,6	-	9,4	10	9,8	- 10,6	9
9,5	-	10,3	11	10,7	- 11,5	10
10,4	-	11,2	12	11,6	- 12,4	11
11,3	-	12,0	13	12,5	- 13,3	12
12,1	-	12,9	14	13,4	- 14,3	13
13,0	-	13,8	15	14,4	- 15,2	14
13,9	-	14,7	16	15,3	- 16,1	15
14,8	-	15,6	17	16,2	- 17,0	16
15,7	-	16,5	18	17,1	- 17,9	17
16,6	-	17,3	19	18,0	- 18,8	18
17,4	-	18,2	20	18,9	- 19,7	19
18,3	-	19,1	21	19,8	- 20,6	20
19,2	-	20,0	22	20,7	- 21,5	21
20,1	-	20,9	23	21,6	- 22,5	22
21,0	-	21,8	24	22,6	- 23,4	23
21,9	-	22,6	25	23,5	- 24,3	24
22,7	-	23,5	26	24,4	- 25,2	25
23,6	-	24,4	27	25,3	- 26,1	26
24,5	-	25,3	28	26,2	- 27,0	27
25,4	-	26,2	29	27,1	- 27,9	28
26,3	-	27,1	30	28,0	- 28,8	29
27,2	-	27,9	31	28,9	- 29,7	30
28,0	-	28,8	32	29,8	- 30,7	31
28,9	-	29,7	33	30,8	- 31,6	32
29,8	-	30,6	34	31,7	- 32,5	33
30,7	-	31,5	35	32,6	- 33,4	34
31,6	-	32,3	36	33,5	- 34,3	35
32,4	-	33,2	37	34,4	- 35,2	36
33,3	-	34,1	38	35,3	- 36,0	37
34,2	-	35,0	39			
35,1	-	35,9	40			
36,0	-	36,0	41			

SENHORAS - LADIES						
TEES AZUIS			TEES VERMELHOS			
Par		72	Par		72	
Course Rating		74,2	Course Rating		71,1	
Slope Rating		128	Slope Rating		121	
Handicap Exato EGA		Hcp Jogo	Handicap Exato EGA		Hcp Jogo	
+4,0	-	+3,4	-2	+4,0	- +3,5	-5
+3,3	-	+2,5	-1	+3,4	- +2,6	-4
+2,4	-	+1,6	0	+2,5	- +1,6	-3
+1,5	-	+0,7	1	+1,5	- +0,7	-2
+0,6	-	0,2	2	+0,6	- 0,2	-1
0,3	-	1,1	3	0,3	- 1,3	0
1,2	-	2,0	4	1,4	- 2,2	1
2,1	-	2,9	5	2,3	- 3,1	2
3,0	-	3,7	6	3,2	- 4,1	3
3,8	-	4,6	7	4,2	- 5,0	4
4,7	-	5,5	8	5,1	- 5,9	5
5,6	-	6,4	9	6,0	- 6,9	6
6,5	-	7,3	10	7,0	- 7,8	7
7,4	-	8,2	11	7,9	- 8,7	8
8,3	-	9,0	12	8,8	- 9,7	9
9,1	-	9,9	13	9,8	- 10,6	10
10,0	-	10,8	14	10,7	- 11,5	11
10,9	-	11,7	15	11,6	- 12,5	12
11,8	-	12,6	16	12,6	- 13,4	13
12,7	-	13,5	17	13,5	- 14,3	14
13,6	-	14,3	18	14,4	- 15,3	15
14,4	-	15,2	19	15,4	- 16,2	16
15,3	-	16,1	20	16,3	- 17,1	17
16,2	-	17,0	21	17,2	- 18,1	18
17,1	-	17,9	22	18,2	- 19,0	19
18,0	-	18,8	23	19,1	- 19,9	20
18,9	-	19,6	24	20,0	- 20,9	21
19,7	-	20,5	25	21,0	- 21,8	22
20,6	-	21,4	26	21,9	- 22,7	23
21,5	-	22,3	27	22,8	- 23,7	24
22,4	-	23,2	28	23,8	- 24,6	25
23,3	-	24,1	29	24,7	- 25,5	26
24,2	-	24,9	30	25,6	- 26,5	27
25,0	-	25,8	31	26,6	- 27,4	28
25,9	-	26,7	32	27,5	- 28,3	29
26,8	-	27,6	33	28,4	- 29,3	30
27,7	-	28,5	34	29,4	- 30,2	31
28,6	-	29,3	35	30,3	- 31,1	32
29,4	-	30,2	36	31,2	- 32,1	33
30,3	-	31,1	37	32,2	- 33,0	34
31,2	-	32,0	38	33,1	- 33,9	35
32,1	-	32,9	39	34,0	- 34,9	36
33,0	-	33,8	40	35,0	- 35,8	37
33,9	-	34,6	41	35,9	- 36,0	38
34,7	-	35,5	42			
35,6	-	36,0	43			

APÊNDICE G HANDICAP DE CLUBE

Para maximizar a experiência de jogo dos golfistas menos habilitados, em especial dos principiantes, muitos clubes atribuem handicaps acima dos limites estabelecidos para *handicaps exatos*. Estes handicaps, conhecidos como *handicaps de clube*, podem ir até 54. São geridos de uma maneira muito simples. O objetivo geral do *handicap de clube* é o de permitir aos membros de um *clube filiado* monitorizarem o seu progresso à medida que vão dominando o jogo de golfe e competirem, dentro das restrições definidas pela sua *autoridade de handicap*.

1 Definições

- 1.1 Aplicam-se todas as definições listadas na Parte 1, bem como as especificações incluídas abaixo.
- 1.2 Um *handicap de clube* é um handicap que excede o limite do *handicap exato EGA* de 36. Um *handicap de clube* é representado por número inteiro até ao limite máximo de 54. O *handicap de clube EGA* é usado para converter para *handicap de jogo de clube*.
- 1.3 O “diferencial de handicap de clube” é a diferença entre o *handicap exato* 36,0 e o *handicap de jogo* correspondente ao campo jogado.

Exemplo:

De acordo com a *Tabela de Handicap de Jogo EGA*, um jogador com *handicap exato* de 36,0 ao jogar dos “tees” amarelos no seu *clube de filiação*, tem um *handicap de jogo* de 39. O diferencial de *handicap de clube* quando joga desses “tees” é de: $39 - 36,0 = 3$

Numa volta de 9 buracos, o diferencial de *handicap de clube* é determinado considerando duas vezes o *diferencial de handicap de clube* dos 9 buracos jogados.

- 1.4 Um *handicap de jogo de clube* é um número de *pancadas de handicap* que um jogador, com um *handicap de clube*, recebe ao jogar de um conjunto específico de “tees” de um campo. Por uma questão de simplicidade, o *handicap de jogo de clube* de um jogador é determinado pela soma do diferencial de *handicap de clube* com o seu *handicap de clube*.

Exemplo:

O *handicap de clube* máximo no *clube de filiação* de um jogador é 54.

O *diferencial de handicap de clube* dos “tees” amarelos é de 3.

O *handicap de clube* de 38 para um homem é convertido num *handicap de jogo de clube* 41 (= 38 + 3), um *handicap de clube* de 53 é convertido num *handicap de jogo de clube* de 56 (= 53 + 3), etc.

O *diferencial de handicap de clube* dos “tees” vermelhos para as senhoras é de 5.

O *handicap de clube* de 41 para uma senhora é convertido num *handicap de jogo de clube* de 46 (= 41 + 5).

Numa volta de 9 buracos o número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe é:

HCP de CLUBE + (2X DIFERENCIAL DE HANDICAP DE CLUBE 9-BURACOS)

2

O *handicap de clube* é representado por número inteiro, 0,5 é arredondado para cima.

2 Como obter um Handicap de Clube

- 2.1 O *handicap de clube* máximo é de 54.
- Nota: A *federação nacional (FPG)* pode limitar o *handicap de clube* até 45.
- 2.2 Para obter um *handicap de clube* o jogador tem de entregar um resultado de 36 pontos “Stableford” ou mais, efetuado em 18 ou 9 buracos. O número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe em 18 buracos é o seguinte: $54 + \text{diferencial de handicap de clube}$. No caso de se tratar de 9 buracos, a *atribuição de handicap* é feita com base na metade do que seria a *atribuição de handicap* para 18 buracos, 0,5 arredondado para cima.
- 2.3 O *handicap de clube* inicial tem de ser calculado com base no resultado “Stableford” entregue:
 $54 - (\text{Pontos “Stableford”} - 36)$
- Exemplo:
 O jogador entrega um resultado de 39 pontos. O seu *handicap de clube* é $54 - (39 - 36) = 51$.

3 Alteração de Handicaps de Clube

- 3.1 O número de *pancadas de handicap* que um jogador recebe para 18 buracos é:
Handicap de clube + diferencial de handicap de clube
 Para 9 buracos, a *atribuição de handicap* é feita com base na metade do que seria a *atribuição de handicap* para 18 buracos, 0,5 arredondado para cima.

3.2 Os *handicaps de clube* não podem ser aumentados a não ser nos termos da secção 3.16 do *Sistema de Handicap EGA*.

3.3 Os *handicaps de clube* são reduzidos em números inteiros, com base apenas em *resultados válidos*. Se um jogador entrega um resultado de 37 pontos “Stableford” ou mais, o seu *handicap de clube* é reduzido em uma pancada por cada ponto “Stableford” acima de 36. Qualquer ajuste *CBA* deve ser tido em consideração, se for aplicável.

Exemplo:

Uma senhora com um *handicap de clube* de 49 entrega um resultado de 39 pontos “Stableford”. Consequentemente, o seu *handicap de clube* será reduzido para 46 (= 49 - 3).

3.4 As reduções do *handicap de clube* de um jogador têm de ser feitas e registadas pela *autoridade de handicap* no próprio dia em que o *resultado válido* é conhecido pela *autoridade de handicap*.

3.5 Ao atribuir um *Handicap Exato EGA* inicial, em seguimento de um *resultado válido*, a um jogador que já tem *handicap de clube*, a *autoridade de handicap* pode, por sua decisão e tendo em consideração o disposto na cláusula 3.11.5, proceder da seguinte forma:

– Reduzir o handicap do jogador para 36,0, de acordo com a cláusula 3.3 (Apêndice G).

– Para o saldo do resultado, seguir o procedimento para alteração dos *Handicaps EGA* (ver cláusulas 3.12.10 e 3.12.11).

4 Suspensão, Perda, Reintegração, Revisão e Jogo em Geral

4.1 A *autoridade de handicap* do jogador pode aplicar regulamentação idêntica à descrita nas secções 3.13, 3.14, 3.15 e 3.16, tal como considere apropriado.

APÊNDICE H GUIA PRÁTICO DO SISTEMA DE HANDICAP EGA

Este “Guia prático do *Sistema de Handicap EGA 2012-2016*” proporciona informação introdutória e fundamental sobre certos aspetos importantes do *Sistema de Handicap EGA 2012-2016*.

A informação é abreviada, não contendo todas as deliberações, e não substitui os regulamentos de gestão de handicaps contidos na publicação do “*Sistema de Handicap EGA 2012-2016*”.

Para mais informações sobre quaisquer aspetos do *Sistema de Handicap EGA*, por favor consultar a respetiva secção e especificamente recomenda-se a consulta do **Apêndice P** do *Sistema de Handicap EGA* onde estão contidas as deliberações da Federação Portuguesa de Golfe, para Portugal, no que concerne à gestão de handicaps, assim como os demais regulamentos federativos.

Os termos em itálico são termos que estão definidos no *Sistema de Handicap EGA 2012-2016*.

GERAL

O principal objetivo do *Sistema de Handicap EGA* é o de alcançar uma gestão de handicap justa e uniforme em Portugal e em geral, na Europa e, da melhor maneira possível, permitir que jogadores com diferentes níveis de habilidade possam competir numa base de igualdade e equidade.

Para obter um *handicap EGA* oficial, enquanto jogador, deve contactar um *clube filiado, com autoridade de handicap* (ou a *federação nacional*). Tem de jogar pelo menos três voltas em *condições de handicap* (ver abaixo e Parte 1, Definições) e entregar os cartões de resultados assinados por si e pelo marcador. Ser-lhe-á então atribuído um handicap com base no melhor resultado entregue (ver Apêndice P 2.5).

Jogue o seu melhor em cada volta individual e integre o máximo de *resultados válidos* possíveis durante o ano – este é um princípio fundamental de qualquer sistema de handicap. Assegure-se de que o handicap registado é o correto – deve refletir a sua habilidade de jogo atual. Se o seu handicap for demasiado alto/baixo – contacte a sua *comissão de handicaps*. Os *handicaps exatos* são divididos em cinco *categorias de handicap* diferentes. Ver a tabela “standard” mais à frente.

Verifique sempre qual o *handicap de jogo* a que tem direito no campo a ser jogado, com base no *handicap exato* registado e na *tabela de handicap de jogo* afixada.

Poderá escolher normalmente qual o conjunto de “tees” a jogar, de entre os classificados para efeitos de handicap (nas competições aplicam-se condições especiais).

Certificar-se que o *handicap de jogo* é registado no cartão de resultados antes de entregar o cartão após o término da volta.

ATRIBUIÇÃO DE PANCADAS DE HANDICAP

A *atribuição de pancadas de handicap* corresponde ao número de pancadas recebidas numa competição com handicap. As atribuições podem variar para diferentes formatos de competição e são desenhadas para produzir condições de competição tão equitativas quanto possível. Em Portugal aplicam-se as recomendações da EGA no que concerne à *atribuição de pancadas de handicap* (singulares, quatro-bolas e “foursome”) em jogo por pancadas e jogo por buracos, tal como indicado no Apêndice D do *Sistema de Handicap EGA*.

VOLTA DE QUALIFICAÇÃO PARA HANDICAP

Para que uma volta conte para efeitos de handicap, é necessário que se verifiquem *condições de handicap*. É possível jogar uma volta e integrar o resultado para cálculo de handicap quer numa *competição válida*, quer em EDS (ver abaixo):

- A volta tem de ser jogada num campo classificado de acordo com o *Sistema de Classificação de Campos da USGA*, e o *Course Rating* tem de estar válido.
- A volta tem de ser jogada de acordo com as Regras de Golfe e Regras Locais.
- A volta tem de ser jogada de acordo com as regras do jogo por pancadas (os resultados são contabilizados em pontos “Stableford”) e com a totalidade de *handicap de jogo* (aplicam-se condições especiais às voltas de 9 buracos).
- O resultado tem de ser marcado por um marcador.
- No caso de uma *competição válida* a mesma foi organizada por, um *clube filiado*, pela FPG, outra instituição aprovada pela FPG (membros institucionais da FPG). Se o resultado foi jogado no estrangeiro, tem de ser no âmbito de uma *competição válida* organizada por um *clube filiado* da *federação nacional*, ou outra entidade reconhecida pela FPG.

Informação adicional sobre voltas de qualificação:

Voltas jogadas quando é permitido *melhorar a posição da bola* também podem contar para efeitos de handicap.

Voltas jogadas em torneios a quarto bolas ou em outros torneios onde o jogador joga com um ou mais parceiros não podem contar para efeitos de handicap.

Se não entregar um resultado referente a uma *volta de qualificação*, será registado um *Não Devolvido (ND)* relativo a essa volta, podendo daí resultar um ajuste de handicap, ou não, dependendo das razões para o *ND*. A *comissão de handicaps* irá considerar as razões, caso a caso, e determinar os ajustes.

"EXTRA DAY SCORES" E RESULTADOS DE 9 BURACOS

"EDS"

Os jogadores da *categoria de handicap 2, 3, 4, 5* e *handicap de clube* podem entregar *extra day scores*, ou seja, resultados suplementares para efeitos de aferição de handicap obtidos fora de uma *competição válida*, de acordo com as seguintes condições:

Os *EDS* podem ser jogados em qualquer *campo classificado* em território nacional, através de pré-registo eletrónico.

- Antes de iniciar o jogo, tem de efetuar um pré-registo de *EDS*, através de formulário eletrónico próprio e na inscrição deve conter a informação que facilite a administração do resultado entregue:
 - Nº. de federado do jogador (nome, *clube de filiação*, *handicap exato*)
 - Campo/Percurso ("*Course Rating*" e "*Slope Rating*", *handicap de jogo*)
 - "Tees"
 - Buracos (18 buracos, "primeiros 9 buracos", "últimos 9 buracos")
 - Nº. de federado do marcador (nome, *clube de filiação*, *handicap exato*)
- O seu cartão de jogo tem de estar assinado por si e pelo marcador. O seu *handicap de jogo* tem de estar indicado no cartão de resultados antes de ser entregue.
- Os requisitos de *condições de handicap* aplicam-se aqui.
- No que concerne aos jogadores de *categoria de handicap 1*, apenas contam para efeitos de handicap os resultados obtidos em competições, ou seja, *extra day scores* não são permitidos.

Resultados de 9 buracos

Se pertence às *categoria de handicap 4* e *5* e *handicap de clube* também pode entregar, para efeitos de handicap, resultados efetuados em 9 buracos. No entanto, é preciso lembrar que:

- Antes de iniciar o jogo, tem de declarar a sua intenção de jogar uma *volta de qualificação* de 9 buracos.
- Só pode declarar e registar apenas uma (1) *volta de qualificação* de 9 buracos por dia.

ALTERAÇÃO DOS HANDICAPS

O sistema irá ajustar o seu *handicap exato*, dependendo do resultado que entregou. O ajuste entra imediatamente em vigor após a volta, independentemente do resultado ter sido integrado no software (ex. "*away scores*" - resultados efetuados fora do âmbito do *clube de filiação*). É sua obrigação saber sempre o seu *handicap exato* (ver também "Responsabilidades partilhadas" abaixo).

Quando não tem de fazer um ajuste para aumentar ou baixar o seu handicap, diz-se que entregou um resultado "*dentro da zona neutra*", na qual não são efetuadas alterações ao handicap. A *zona neutra* representa uma zona de tolerância logo abaixo do handicap, onde não é feito ajuste ao handicap.

Um resultado de uma *volta de qualificação* tem de ser sempre registado, independentemente de baixar ou subir o seu handicap, ou de ter jogado dentro da *zona neutra*. O jogador tem de entregar as suas *voltas de qualificação* imediatamente após uma *competição válida* à sua *comissão de handicaps* (através da Comissão da Competição, ou diretamente se se tratar de "*Away Score*" do estrangeiro), e, no caso de *EDS* a entrega à sua *comissão de handicaps* segue o processo estipulado pela sua *autoridade de handicap*.

Na tabela seguinte encontram-se os diferentes limites de pontos Stableford na *zona neutra* que se aplicam a cada *categoria de handicap*. Se entregar um resultado abaixo da *zona neutra*, o seu handicap irá subir, e se entregar um resultado acima da *zona neutra*, de um modo geral, de 37 pontos Stableford ou melhor, o seu *handicap exato* baixa.

Categoria de Handicap	Handicap Exato EGA	Zona Neutra		Resultados "Stableford" abaixo da zona neutra Somar apenas:	Subtrair por cada ponto acima da zona neutra
		Voltas de 18 buracos	Voltas de 9 buracos		
1	plus - 4,4	35 - 36	-	0,1	0,1
2	4,5 - 11,4	34 - 36	-	0,1	0,2
3	11,5 - 18,4	33 - 36	35 - 36	0,1	0,3
4	18,5 - 26,4	32 - 36	34 - 36	0,1	0,4
5	26,5 - 36,0	33 - 36	33 - 36	0,2	0,5

CBA – "COMPUTER BUFFER ADJUSTMENT"

Por vezes, uma volta de golfe é jogada em condições fora do "normal" em relação à classificação do campo, ex.: condições climáticas extremas ou "set-up" do campo muito difícil, mas no âmbito do *Sistema de Handicap EGA* essa volta pode ser usada para efeitos de handicap, desde que sejam cumpridas todas as restantes *condições de handicap* para uma *volta de qualificação*. No entanto, quando as condições são "anormais" ao ponto de ser injusto deixar que o resultado influencie o handicap do jogador, é então feito um ajuste para compensar. No âmbito do *Sistema de Handicap EGA*, este ajuste é designado por *Computed Buffer Adjustment (CBA)*.

No cálculo do CBA, a performance dos jogadores da competição em relação à zona *neutra* é comparada ao cálculo da performance esperada destes jogadores em condições "normais", e se a performance estiver fora de determinados limites definidos, é então feito um ajuste à *zona neutra* individual do jogador. Do ajuste pode resultar (i) uma deslocação para cima (se a performance do conjunto de jogadores for bastante melhor do que o esperado) ou (ii) uma deslocação para baixo (se a performance do conjunto de jogadores for bastante pior do que o esperado) do intervalo estipulado para jogar dentro da *zona neutra*. Alternativamente poderá acontecer que as condições sejam tão extremas que o resultado venha a contar apenas para descidas de handicap. O CBA tem de ser aplicado antes dos ajustes de handicap serem calculados.

O CBA aplica-se apenas a *competições válidas* feitas em 18 buracos e não em resultados de 9 buracos ou EDS. O objetivo do CBA é o de introduzir mais um elemento de equidade no *Sistema de Handicap EGA*. Os jogadores individuais não precisam de se preocupar com o cálculo do CBA, porque este é feito automaticamente pelo sistema informático usado para gestão dos handicaps.

RESPONSABILIDADES PARTILHADAS – O JOGADOR E A COMISSÃO DE HANDICAPS DO SEU CLUBE DE GOLFE

De maneira a garantir uma aplicação correta e efetiva do *Sistema de Handicap EGA*, é essencial que todos os envolvidos assumam a responsabilidade para uma gestão de handicaps justa.

Estão estipuladas as seguintes obrigações relativamente à alteração do handicap:

- A *autoridade de handicap* de cada jogador tem de assegurar que todos os *resultados válidos* são registados, tão rapidamente quanto possível, executando os respetivos ajustes de handicap, subidas ou descidas.
- Não obstante o acima disposto, o jogador é responsável por informar a comissão técnica da competição, da alteração do seu *handicap exato* sempre que for necessário após um *resultado válido* que não tenha ainda sido introduzido no seu registo de handicap.

Ter também em consideração o seguinte:

- Tem de entregar pelo menos quatro (4) resultados obtidos em *voltas de qualificação* por ano para manter um *handicap EGA ativo*. No entanto, quantos mais resultados melhor – habitue-se a entregar sempre um *resultado válido*.
- É adequado informar resultados excecionalmente bons obtidos em voltas que não tenham contado para efeitos de handicap.
- A *comissão de handicaps* do clube é responsável pela correta aplicação do sistema de handicap no clube. Deve dirigir-se junto da sua *comissão de handicaps* se verificar que o seu handicap não está correto (isto é, que o seu handicap está demasiado acima ou abaixo). A *comissão de handicaps* tem a autoridade para ajustar o *handicap exato* de qualquer jogador, particularmente no âmbito do processo de *revisão anual dos handicaps*, devendo também exercer esta função em casos excecionais entre *revisões anuais dos handicaps*, caso surja a necessidade.

HANDICAPS ATIVOS E INATIVOS

Considerando o objetivo do *Sistema de Handicaps EGA* de se manterem handicaps que reflitam a atual habilidade dos praticantes para que mantenha um *handicap ativo*, é obrigatório, que durante um ano civil entregue pelo menos quatro (4) *resultados válidos* obtidos de *voltas de qualificação*.

Nesse caso, considera-se que tem um *handicap ativo* e que está apto para se inscrever numa competição onde a detenção de um *handicap EGA* seja um requisito para inscrição.

- O não cumprimento desse mínimo de quatro (4) *resultados válidos* por ano civil implica que o handicap fique *inativo*, de acordo com o seguinte processo faseado:
 - *Handicap caducado (inativo)*: Um handicap que foi mantido com apenas três (3) ou menos *resultados válidos* no ano civil anterior é designado como handicap caducado.
 - *Handicap perdido (inativo)*: Se um handicap se mantiver caducado por um período superior a 12 meses, ou seja, até dezembro do ano seguinte, esse handicap será perdido.
- Aplicam-se as seguintes restrições aos *handicaps inativos*:
 - *Handicap caducado (inativo)*: os jogadores com handicap caducado poderão participar em competições, desde que não contem para a classificação “net” ou ranking “net”, exceto se o regulamento da competição não permitir.
 - *Handicap perdido (inativo)*: considera-se que os jogadores que perderem o seu handicap já não têm um handicap para participar em competições. O handicap perdido não é automaticamente ajustado de acordo com o disposto nas cláusulas 3.12.8 – 3.12.15 do Sistema de Handicap EGA sobre alteração dos handicaps.
- Os *handicaps inativos* podem ser reativados da seguinte forma:
 - *Handicap caducado (inativo)*: Um handicap caducado pode ser reativado através da entrega do número de resultados válidos para compensar os resultados em falta, jogados em *competições válidas* ou *EDS*. Estes *resultados válidos* são usados para ajuste automático de acordo com o disposto nas cláusulas 3.12.8 – 3.12.15 do Sistema de Handicap EGA sobre alteração dos handicaps.
 - *Handicap perdido (inativo)*: Para um handicap perdido ser reativado aplicam-se as condições dispostas na cláusula 2.5 do Apêndice P para obtenção de handicap, com a obrigação de entrega de um mínimo de três (3) resultados. Além disso, ao atribuir-lhe um novo handicap, a *comissão de handicaps* terá que levar em consideração o último valor de handicap do jogador e a sua capacidade de *jogo em geral*.

REVISÃO ANUAL DOS HANDICAPS

Todos os anos, no final de cada época, a *comissão de handicaps* tem de rever o *handicap exato* dos todos os jogadores. São considerados na revisão anual os jogadores com pelo menos quatro (4) *resultados válidos* obtidos de *voltas de qualificação* e são usados pelo menos oito (8) *resultados válidos* (se necessário serão usados os do ano anterior) como base da análise da sua performance de jogo. O seu handicap poderá ser ajustado para cima ou para baixo ou ficar inalterado, em resultado da revisão.

Finalmente, deve ter ainda em consideração que (i) o golfe é mais agradável se todos assumirem a sua responsabilidade e prestarem a devida atenção aos seus handicaps e (ii) que o handicap reflete a sua habilidade de jogo e não é um símbolo de estatuto.

Está disponível mais informação sobre o Sistema de Handicap EGA em www.fpg.pt

APÊNDICE P DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

O *Sistema de Handicap EGA* prevê que a Federação Nacional possa decidir, no âmbito do seu território, sobre determinados aspetos do sistema. No Apêndice P (Portugal) compila-se o conjunto de decisões tomadas pela Federação Portuguesa de Golfe para Portugal.

Nesse sentido, a leitura geral do *Sistema de Handicap EGA* tem de sempre ser completada com a leitura das decisões específicas para Portugal. Estabeleceu-se no decorrer do texto a ligação com este Apêndice.

No âmbito do *Sistema de Handicap EGA*, a *Federação Portuguesa de Golfe* deliberou o seguinte:

1 UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE HANDICAP EGA

1.1 Administração do Sistema

- 1.1.1 Em Portugal, a *FPG* tem total jurisdição sobre a administração do *Sistema de Handicaps EGA*.
- 1.1.2 A Comissão de Handicaps e “Course Rating” (CHCR) da *FPG* é a Comissão responsável pela administração do sistema de handicaps e classificação dos campos de golfe em Portugal, por delegação da Direção da *FPG* e nos parâmetros definidos no respetivo regimento interno.
- 1.1.3 Não existem, em Portugal, *autoridades regionais*, com poderes delegados sobre assuntos relacionados com o *Sistema de Handicap EGA*, ou com a classificação de campos.
- 1.1.4 A *FPG* pode decidir delegar ou assumir a responsabilidade de *autoridade de handicap* nos moldes que vier a determinar.

1.2 Aplicação do Sistema de Handicap EGA

- 1.2.1 O *Sistema de Handicap EGA* só pode ser aplicado a jogadores filiados na *FPG*, ou filiados na *FPG* através de um *clube filiado*.
- 1.2.2 Por delegação da *FPG*, a *autoridade de handicap* de um jogador é o seu *clube de filiação*.
- 1.2.3 A *FPG* deliberou não gerir diretamente os handicaps dos jogadores, exceto em certos casos em que o *clube filiado* tem a *autoridade de handicap* suspensa devido a infração grave às regras do *Sistema de Handicaps EGA* ou infração disciplinar grave ou muito grave, e nestes casos, por um período não superior a 90 dias. Neste caso os jogadores poderão, se assim o entenderem, requerer por escrito à CHCR da *FPG* que faça a gestão temporária do seu handicap.
- 1.2.4 As organizações e associações, que são membros institucionais da *FPG*, podem ser autorizadas pela *FPG* a utilizar partes do sistema nos termos definidos pela *FPG* nos respetivos protocolos.

1.3 Filiação de jogadores na FPG

- 1.3.1 Nos termos da regulamentação aplicável, todos os praticantes de golfe, sócios de um *clube filiado*, têm de ser filiados na *FPG* e pagar a respetiva quota de filiação.
(ver em www.fpg.pt -> “Sobre nós”-> Jurídico -> Regulamentos)
- 1.3.2 O *clube de filiação* de um jogador é o *clube filiado* de que o jogador é sócio e através do qual o jogador está inscrito na *FPG* e paga a respetiva quota de filiação, o qual é responsável pela administração do seu handicap.
- 1.3.3 Os jogadores têm que ter um *clube de filiação* em Portugal independentemente de terem um *clube de filiação* numa outra *federação* internacional.
- 1.3.4 Aplicam-se as disposições regulamentares sobre transferências de *clube de filiação* previstas no Regulamento Desportivo da *FPG*. (ver em www.fpg.pt -> “Sobre nós”-> Jurídico -> Regulamentos)
 - a. Para efeitos de gestão de handicap considera-se que a transferência de *clube de filiação* do jogador é efetiva mediante, cumulativamente:
 - i. estar aprovada pela *FPG*;
 - ii. o praticante estar registado, na base de dados central, com o clube de destino como *clube de filiação* do jogador;
 - iii. ter ocorrido a transferência digital dos registos de handicap do clube de origem para o clube de destino.
 - b. Um jogador que tenha deixado de ser sócio do *clube de filiação* e tenha pedido a transferência para um novo Clube encontra-se em período de transição, até a transferência ter sido aprovada pela *FPG*. Considera-se que um jogador em situação de transição não tem handicap válido, por não ter *Autoridade de Handicap*.

1.4 Sistema informático de gestão de handicaps desportivos

- 1.4.1 A inscrição dos praticantes na *FPG* é efetuada através do software Datagolf, de acordo com o disposto no Regulamento Desportivo da *FPG*.
- 1.4.2 Para a gestão dos handicaps dos praticantes é utilizado o software Datagolf pela respetiva *autoridade de handicap*, a qual é responsável por assegurar que todos os *resultados válidos* dos seus jogadores são devidamente integrados.
- 1.4.3 O registo de todos os *resultados válidos* tem de ser feito utilizando para o efeito o respetivo *software* fornecido pela *FPG*.
- 1.4.4 Paralelamente ao registo digital, é da responsabilidade das seguintes entidades conservar durante um período de dois anos os cartões de resultados:
 - a. *Clubes filiados*: os cartões de resultados das suas competições e *EDS* dos jogadores filiados pelo clube;
 - b. Membros institucionais: os cartões de resultados das suas *competições válidas* para handicap.

2 GESTÃO DE HANDICAPS

2.1 Direitos e obrigações sobre alteração de handicap

- 2.1.1 Estão estipuladas as seguintes obrigações relativamente à alteração do handicap:
 - a. A *autoridade de handicap* de cada jogador tem de assegurar que todos os *resultados válidos* são registados, tão rapidamente quanto possível, executando os respetivos ajustes de handicap, subidas ou descidas.
 - b. Não obstante o acima disposto, o jogador é responsável por informar a comissão técnica da competição, da alteração do seu *handicap exato* sempre que for necessário após um *resultado válido* que não tenha ainda sido introduzido no seu registo de handicap.
- 2.1.2 Em Portugal não existem medidas restritivas para subida ou descida de handicap, exceto as previstas nas cláusulas 2.4.8 e 2.5.2.a do Apêndice P.

2.2 Voltas de 9 buracos

- 2.2.1 São aceites como *resultados válidos* voltas de 9 buracos para as *categorias de handicap 4 e 5 e handicap de clube*.
 - a. Um resultado de 9 buracos não pode ser parte de uma volta de 18 buracos.
 - b. Um jogador só pode entregar um *resultado válido* de 9 buracos por dia, para efeitos de handicap, sendo esta restrição levantada para jogadores com *handicap caducado (inativo)*.

2.3 CBA

- 2.3.1 A implementação do cálculo do algoritmo do *CBA* é feita através de circular própria.
- 2.3.2 Quando não está em uso o algoritmo do *CBA* usa-se o cálculo da Regra dos 10%, em que uma volta é designada por “Apenas Descidas” quando menos de 10% dos resultados dos jogadores está dentro da zona neutra ou melhor. Nesta situação os *handicaps exatos* nessa mesma competição só podem ser reduzidos e não aumentados.
- 2.3.3 Logo que a CHCR da *FPG* anuncie a entrada em vigor do cálculo do algoritmo do *CBA*, essa será a ferramenta que obrigatoriamente será usada por todos os *clubes filiados* e membros institucionais.
- 2.3.4 Não são contabilizados para o cálculo do *CBA* os resultados de jogadores com *handicap inativo*.

2.4 EDS

- 2.4.1 É permitida a entrega de um *EDS* por mês de calendário.
 - a. Este limite não se aplica a jogadores com *handicap de clube*, que não têm restrições quanto ao número de *EDS*.
 - b. Este limite não se aplica a jogadores com *handicap caducado (inativo)* que podem entregar o número de *EDS* necessários para compensar os resultados em falta.
- 2.4.2 Os *EDS* podem ser jogados em qualquer *campo classificado* em território nacional, através de pré-registo eletrónico.
- 2.4.3 Só os jogadores das *categorias de handicap 2 a 5 e handicap de clube* podem entregar *EDS* para efeitos de gestão de handicap.

- 2.4.4 Apesar da restrição acima referida, os jogadores de *categoria de handicap 1*, mas com o seu *handicap* caducado (*inativo*), podem entregar o número de *EDS* necessários para compensar os resultados em falta, num máximo de quatro *EDS* por ano civil, mediante aprovação prévia da CHCR da FPG.
- 2.4.5 Para que um *EDS* possa ser considerado para *handicap*, o jogador, antes de iniciar o jogo, tem de efetuar um pré-registo de *EDS*, através de formulário eletrónico próprio, com preenchimento dos seguintes dados:
- Nº. de federado do jogador (nome, *clube de filiação*, *handicap exato*)
 - Campo/Percurso ("*Course Rating*" e "*Slope Rating*", *handicap de jogo*)
 - "Tees"
 - Buracos (18 buracos, "primeiros 9 buracos", "últimos 9 buracos")
 - Nº. de federado do marcador (nome, *clube de filiação*, *handicap exato*)
- 2.4.6 O jogador é responsável por entregar o cartão de resultados à sua *autoridade de handicap*, assinado por si e pelo marcador.
- 2.4.7 Se após um pré-registo de *EDS* o jogador não entregar o seu cartão de resultados, não será considerado um *resultado válido* para efeitos de *handicap*, devendo a sua *autoridade de handicap* investigar as razões da não entrega.
- 2.4.8 O *handicap exato* de um jogador não pode ser reduzido para a *categoria de handicap 1* através de *EDS*, ficando a descida restringida a um *handicap exato* de 4,5.
- 2.4.9 Apenas em 2012 estará em vigor um sistema misto, sendo possível o pré-registo eletrónico ou o pré-registo no livro de *EDS* domiciliado no campo de referência.

2.5 Obtenção de Handicap

- 2.5.1 Para o jogador obter um *handicap exato* tem de entregar no mínimo três resultados Stableford, segundo as seguintes condições:
- Os resultados podem ser jogados em qualquer *campo classificado* em território nacional, sob *condições de handicap*.
 - Os cartões de resultados têm de conter a seguinte informação:
 - Data;
 - Campo jogado;
 - "Tees" jogados;
 - "*Course*" e "*Slope Rating*";
 - Nome do jogador;
 - Nome e *handicap* legíveis do marcador;
 - Assinatura do jogador e do marcador.
 - Os resultados podem ser jogados em 18 ou 9 buracos, no entanto, os resultados de 9 buracos só podem ser usados para obtenção de *handicap* das *categorias de handicap 4, 5* e *handicap de clube*.
 - Não pode ser atribuído um *handicap exato EGA*, pela *comissão de handicaps*, sem um exame prévio sobre as Regras básicas de Golfe e etiqueta, cabendo essa responsabilidade ao *clube de filiação* ou aos Profissionais de ensino credenciados pela FPG, a quem o *clube de filiação* delegue essa função.
 - Para a atribuição ou restabelecimento de *handicap exato* da *categoria de handicap 1*, para além da autorização escrita da FPG é também necessária aprovação prévia dos três resultados pela CHCR da FPG.
- 2.5.2 O *handicap exato EGA* máximo é de 36,0 tanto para homens como para senhoras.
- Se durante o ano um jogador apresentar um *resultado válido* que justifique a subida de *handicap* acima de 36,0, o *handicap exato* será congelado nesse valor máximo até à revisão anual seguinte e aí convertido em *handicap de clube* ou restabelecido como *handicap exato EGA*.

2.6 Estado do handicap

- 2.6.1 Em Portugal os handicaps são designados de acordo com a seguinte tipologia:
- Handicap ativo*:
 - Handicap EGA*
 - Handicap inativo*:
 - Handicap caducado (inativo)*
 - Handicap perdido (inativo)*
 - Handicap suspenso*
 - Handicap de clube*
 - Sem *handicap*

2.6.2 Considerando o objetivo do *Sistema de Handicaps EGA* de se manterem handicaps que reflitam a atual habilidade dos praticantes, é um requisito para a manutenção de um *handicap ativo* a entrega de um número mínimo de *resultados válidos* por ano.

- a. Para manter um *handicap EGA ativo* o jogador tem de entregar pelo menos quatro (4) *resultados válidos* em cada ano civil, ou seja de janeiro a dezembro.
- b. O não cumprimento desse mínimo de quatro (4) *resultados válidos* por ano civil implica que o handicap fique *inativo*, de acordo com o seguinte processo faseado:
 - i. *Handicap caducado (inativo)*: Um handicap que foi mantido com apenas três (3) ou menos *resultados válidos* no ano civil anterior é designado como handicap caducado.
 - ii. *Handicap perdido (inativo)*: Se um handicap se mantiver caducado por um período superior a 12 meses, ou seja, até dezembro do ano seguinte, esse handicap será perdido.
- c. Aplicam-se as seguintes restrições aos *handicaps inativos*:
 - i. *Handicap caducado (inativo)*: os jogadores com handicap caducado poderão participar em competições, desde que não contem para a classificação “net” ou ranking “net”, exceto se o regulamento da competição não permitir.
 - ii. *Handicap perdido (inativo)*: considera-se que os jogadores que perderem o seu handicap já não têm um handicap para participar em competições. O handicap perdido não é automaticamente ajustado de acordo com o disposto nas cláusulas 3.12.8 – 3.12.15.
- d. Os *handicaps inativos* podem ser reativados da seguinte forma:
 - i. *Handicap caducado (inativo)*: Um handicap caducado pode ser reativado através da entrega do número de *resultados válidos* para compensar os resultados em falta, jogados em *competições válidas* ou *EDS*. Estes *resultados válidos* são usados para ajuste automático de acordo com o disposto nas cláusulas 3.12.8 – 3.12.15.
 - ii. *Handicap perdido (inativo)*: Para um handicap perdido ser reativado aplicam-se as condições dispostas na cláusula 2.5 do Apêndice P para obtenção de handicap, com a obrigação de entrega de um mínimo de três (3) resultados. Além disso, ao atribuir-lhe um novo handicap, a *comissão de handicaps* terá que levar em consideração o último valor de handicap do jogador e a sua capacidade de *jogo em geral*.

2.7 Suspensão de Handicap

2.7.1 Um jogador pode ter o seu handicap suspenso nas seguintes situações:

- a. Em situações de natureza técnica:
 - i. Por falta de cumprimento dos requisitos inerentes ao número mínimo de voltas por ano, descritos no 2.6.1.b. e 2.6.2.b., c. e d. do Apêndice P no âmbito do *handicap inativo*, para handicap caducado e perdido.
 - ii. Por o praticante ser sócio inativo no respetivo *clube de filiação*.
 - iii. Por o praticante ser federado inativo por falta de pagamento da quota de filiação na *FPG*.
 - iv. Nos casos em que nos termos dos regulamentos em vigor, seja suspensa, pela *FPG*, a *autoridade de handicap* do respetivo *clube de filiação*.
 - v. Em situações de natureza técnica o handicap pode ser preventivamente suspenso, pela *CHCR da FPG* ou pela *autoridade de handicap* do jogador, sempre que existam indícios relevantes sobre o conteúdo do respetivo registo de handicap.
 - vi. Nos casos previstos na cláusula 3.13.2, e especificamente por razões relacionadas com a não entrega de todos os cartões de resultados de *EDS* pré-registados.
- b. Em situações de natureza disciplinar, grave ou muito grave, que resulte em pena suspensiva de atividades competitivas, o handicap será automaticamente suspenso pela *autoridade de handicap* ou *FPG*.

2.7.2 A suspensão de natureza técnica prevista na cláusula 2.7.1.a. do Apêndice P, alíneas i a iv, é destinada a obter a regularização da situação que lhe deu origem, cessando logo que se verifique tal regularização, pelo que não é suscetível de recurso.

2.7.3 A suspensão de natureza técnica prevista na alínea v. da cláusula 2.7.1.a. do Apêndice P ocorre quando existem indícios de que o registo de handicap do jogador contém dados incorretos ou está incompleto, pelo que é preventivamente necessário averiguar os factos.

- a. Pode ser proposta pela *CHCR da FPG* ou pela *autoridade de handicap* do jogador;
- b. Tem que ser assegurado o cumprimento dos procedimentos administrativos legais em vigor (ver cláusula 2.8.2 do Apêndice P).

- c. O *handicap EGA* do jogador pode ser suspenso durante o período que a *FPG* ou a *autoridade de handicap* considere apropriado para obter a informação necessária para restituir e ajustar o handicap do jogador, mas no máximo de 60 dias.
 - d. Das decisões de suspensão técnica instaurados pela *autoridade de handicap* do jogador cabe recurso para a CHCR da *FPG*.
 - i. O recurso tem de ser interposto, por escrito, dirigido à CHCR da *FPG*, no prazo de 15 dias após o jogador ter sido notificado.
 - ii. O recurso tem efeito meramente devolutivo.
 - iii. A CHCR da *FPG* tem 8 dias úteis para iniciar a investigação e 15 úteis dias para decidir sobre o recurso.
 - iv. A decisão da CHCR da *FPG* é definitiva, não sendo suscetível de recurso.
 - e. A suspensão do *handicap EGA* de natureza técnica finda com a confirmação ou alteração do valor do *handicap EGA* do jogador.
- 2.7.4 A suspensão de natureza disciplinar prevista na cláusula 2.7.1.b. do Apêndice P (e cláusula 3.13.4) constitui pena disciplinar ou suspensão preventiva disciplinar relativa a infrações disciplinares graves e muito graves, no âmbito da *FPG* ou do Clube, conforme previsto no Regulamento Disciplinar da *FPG*, seguindo-se na sua aplicação os procedimentos previstos nos respetivos regulamentos disciplinares.
- a. Da decisão disciplinar de suspensão de handicap por parte da *autoridade de handicap* do jogador cabe recurso para o Conselho Disciplinar da *FPG*. O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias após a notificação ao jogador. O recurso tem efeito meramente devolutivo.
 - b. Da decisão disciplinar da suspensão do handicap por parte do Conselho Disciplinar da *FPG* cabe recurso para o Conselho de Justiça da *FPG*, nos termos previstos no Regulamento Disciplinar da *FPG*.

2.8 Poderes da Comissão em relação ao Jogo em Geral

- 2.8.1 A atribuição, restabelecimento, e modificação do handicap de um jogador ao abrigo das cláusulas 3.11, 3.14, 3.15 e 3.16 são da responsabilidade da *autoridade de handicap* do jogador, cuja competência é delegada pela *FPG*, ressalvados os casos em que a *FPG* assume a responsabilidade de *autoridade de handicap* do jogador (cláusula nº 1.2.3 do Apêndice P).
- 2.8.2 Ao exercer os poderes conferidos por aquelas cláusulas, a *autoridade de handicap* deve assegurar o cumprimento das disposições administrativas legais em vigor e dos procedimentos previstos para o efeito, nomeadamente:
- a. Cumprir com os requisitos estipulados pelo regimento interno da *comissão de handicaps*;
 - b. Realizar as reuniões dos membros da *comissão de handicaps* com garantia do quórum necessário;
 - c. Dar a oportunidade ao praticante de ser ouvido, na matéria que lhe diz respeito;
 - d. Tomar a decisão e lavrá-la por escrito identificando objetivamente os factos em que se baseia bem como as normas regulamentares que a determinam;
 - e. Dar conhecimento dessa decisão ao praticante, informando-o dos seus deveres e obrigações e também dos seus direitos previstos no regulamento, nomeadamente os procedimentos de recurso;
 - f. Publicar a decisão em lugar próprio do clube.
- 2.8.3 As decisões tomadas pela *autoridade de handicap* do jogador ao abrigo das cláusulas 3.11, 3.14, 3.15 e 3.16 são suscetíveis de recurso por parte dos jogadores, a interpor para a CHCR da *FPG*.
- i. O recurso tem de ser interposto, por escrito, dirigido à CHCR da *FPG*, no prazo de 15 dias após o jogador ter sido notificado.
 - ii. O recurso tem efeito meramente devolutivo.
 - iii. A CHCR da *FPG* tem 8 dias úteis para iniciar a investigação e 15 úteis dias para decidir sobre o recurso.
 - iv. A decisão da CHCR da *FPG* é definitiva, não sendo suscetível de recurso.
- 2.8.4 Não é admissível recurso da aplicação da medida preventiva de redução pontual de handicap para uma Competição (3.16.7).
- 2.8.5 Todas as notificações referentes às cláusulas 3.11, 3.14, 3.15 e 3.16, respectivos recursos e decisões da *FPG* devem ser feitas por escrito, assegurando que o praticante tomou conhecimento da alteração do seu *handicap exato*.

2.9 Revisão Anual

- 2.9.1 A implementação do cálculo do algoritmo da *Revisão Anual de Handicaps* é feita através de circular própria.

3 AUTORIDADE DE HANDICAP

3.1 Atribuição e manutenção de autoridade de handicap

- 3.1.1 A *autoridade máxima* de handicap em Portugal é a Federação Portuguesa de Golfe que, através da sua Comissão de Handicaps e “Course Rating” (CHCR), delega nos *clubes filiados* que, assim o solicitem e cumulativamente reúnam as condições mínimas exigidas, essa *autoridade de handicap*.
- 3.1.2 São estipulados os seguintes requisitos mínimos para um *clube filiado* ser *autoridade de handicap*:
- Cumprir com os regulamentos em vigor, bem como as diretivas da FPG;
 - Cumprir com os pedidos de informação ou pedidos de retificação devidamente sustentados, da CHCR da FPG;
 - Ter instituída uma *comissão de handicaps*, autónoma, composta por um mínimo de três elementos, *filiados* na FPG, 2/3 dos quais têm de ser sócios do Clube, e em que um é Presidente;
 - Ter um computador com capacidade de ligação à Internet de banda larga, para utilização do software de gestão de handicaps da FPG;
 - Receber formação específica sobre gestão de handicaps e software de gestão de handicaps nos moldes a determinar pela CHCR da FPG, e submeter-se a um exame final;
 - Possuir um regimento interno de funcionamento da *comissão de handicaps*;
 - Ter registado no Datagolf todos os jogadores sócios praticantes, de acordo com o disposto no Regulamento Desportivo da FPG;
 - Manter cópia de segurança da respetiva base de dados;
 - Enviar a sua base de dados para o servidor da FPG de uma forma regular, fazendo a recolha dos “Away Scores” (resultados efetuados fora do âmbito do *clube de filiação*) dos seus jogadores num prazo máximo de cada três dias, integrando esses resultados e atualizando a base de dados central da FPG;
 - Ter um endereço de correio e de e-mail para contacto com a *comissão de handicaps* do Clube, sendo que quaisquer alterações têm que ser notificadas à CHCR da FPG com a maior brevidade;
 - Estabelecer os procedimentos internos para que os jogadores filiados pelo clube entreguem os cartões de resultados de EDS;
 - Organizar, em cada ano civil, no mínimo, seis *competições válidas* para homens e senhoras, devidamente publicitadas e que tenham o mínimo de oito jogadores inscritos a participar;
 - Limitar a participação nas competições por si organizadas a jogadores com *handicap exato* válido, salvaguardadas as condições previstas para jogadores com handicap caducado, handicap de clube, jogadores visitantes com handicap noutro país e profissionais;
 - Ter a situação financeira integralmente regularizada junto da FPG.
- 3.1.3 Para os novos pedidos de atribuição, ou restabelecimento, de *autoridade de handicap*, a *autoridade de handicap* será atribuída de forma condicionada por um período inicial de 180 dias,
- ou até cumulativamente:
 - o *clube filiado* ter inscrito um mínimo de 12 praticantes na FPG;
 - a *comissão de handicaps* evidenciar conhecimentos técnicos suficientes das suas funções.
 - No final deste prazo a CHCR da FPG fará uma reavaliação da situação de *autoridade de handicap* do *clube filiado*, podendo estabelecer como definitiva ou convidando a *comissão de handicaps* a receber formação específica suplementar em gestão de handicaps.
- 3.1.4 São estabelecidos os seguintes requisitos mínimos de formação específica em gestão de handicaps:
- Novo pedido ou restabelecimento de *autoridade de handicap*;
 - Sempre que aconteça alteração da constituição da *comissão de handicaps*, considerando-se uma nova comissão sempre que muda o Presidente da comissão;
 - Necessidades pontuais de refrescamento resultantes de alterações regulamentares, nos moldes a definir pela CHCR da FPG.
- 3.1.5 A CHCR da FPG tem o direito de, a qualquer momento, avaliar a capacidade de determinada *comissão de handicaps* com o objetivo de verificar as suas capacidades para gerir o *Sistema de Handicaps EGA* de uma forma correta.

3.2 Suspensão e cancelamento de autoridade de handicap

- 3.2.1 Um *clube filiado* que deixe de cumprir com qualquer das disposições das cláusulas 3.1.1 a 3.1.4 do Apêndice P, poderá ter a sua *autoridade de handicap* suspensa ou cancelada.

- a. Cabe à CHCR da *FPG* instaurar o processo de suspensão técnica ou cancelamento da *autoridade de handicap* de um *clube filiado*, depois de esgotadas as tentativas de ver retificadas pela *comissão de handicaps* desse clube os procedimentos incorretos.
 - b. A decisão de suspender ou cancelar, por questões de natureza técnica, a *autoridade de handicap* de um *clube filiado* é suscetível de recurso por parte do clube, cabendo recurso desta para a Direção da *FPG*.
 - i. O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias após o Clube ter sido notificado pela CHCR da *FPG*.
 - ii. A medida disciplinar decidida pela CHCR da *FPG* manter-se-á até a Direção da *FPG* ter decidido o recurso.
 - iii. A decisão proferida pela Direção da *FPG* é definitiva não sendo suscetível de recurso.
- 3.2.2 Relativamente à suspensão de natureza disciplinar de um *clube filiado* aplicam-se as provisões do Regulamento Disciplinar da *FPG*.
- 3.2.3 A informação aos jogadores em relação à suspensão ou cancelamento de *autoridade de handicap* de um clube é feita através de Circular.

4 CAMPOS DE GOLFE

4.1 “Tees”

- 4.1.1 Os “Tees” classificados, em Portugal, correspondem às seguintes marcas: Brancas (“Tees” Recuados-Homens), Amarelas (“Tees” Normais-Homens), Azuis (“Tees” Recuados-Senhoras), Vermelhas (“Tees” Normais-Senhoras). Estão ainda classificados os percursos de 9 buracos correspondentes às marcas Amarelas para Homens e às marcas Vermelhas para Senhoras.
- 4.1.2 As distâncias serão marcadas em metros.

4.2 Período de melhorar a posição da bola

- 4.2.1 Em Portugal não está estipulado um *período de melhorar a posição da bola*.
- 4.2.2 Considera-se que, quando necessário, a Comissão pode adotar uma Regra Local (Regras de Golfe – Apêndice I, Parte B – 4b) que permita *melhorar a posição da bola*, tendo em consideração que:
- a. Com este conceito pretende-se promover um jogo mais justo, pelo que só pode ser adotada uma Regra Local que permita *melhorar a posição da bola* se as condições nesses buracos forem tão adversas que *melhorar a posição da bola* proporcione um jogo mais justo.
 - b. A Regra Local pode aplicar-se num ou mais buracos, mas deve aplicar-se apenas a buracos específicos, ou a todos, no caso de ser necessário.
 - c. Deve evitar-se o uso indiscriminado da possibilidade de *melhorar a posição da bola*.
- 4.2.3 Nas condições acima estipuladas, quando um *clube filiado* ou um campo adota uma Regra Local para melhorar a *posição da bola*, os resultados são considerados *resultados válidos* entregues em *condições de handicap*.

5 OUTRAS DECISÕES TOMADAS PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

- 5.1 No âmbito das cláusulas 4.2.1 e 4.2.2, em Portugal não é permitido aos praticantes registarem os seus próprios resultados informaticamente.
- 5.2 No âmbito das cláusulas 4.3.1 e 4.3.2 é da responsabilidade do jogador entregar um *resultado válido* de uma volta jogada sob a jurisdição de outra *federação nacional*, fornecendo ao seu *clube de filiação* a seguinte informação:
- a. Comprovativo de que se trata de um *resultado válido* (ex.: cópia do Regulamento da Competição ou listagem dos resultados oficiais), se solicitado;
 - b. Nome do clube ou campo onde a volta foi jogada, e informação sobre qual associação/federação é a respetiva *federação nacional*;
 - c. O cartão de resultados com os resultados buraco-a-buraco;
 - d. Par de cada buraco;
 - e. “Stroke Index” de cada buraco jogado;
 - f. Valor de “Course Rating” dos “tees” do campo jogado;
 - g. Valor de “Slope Rating” dos “tees” do campo jogado;
 - h. CBA (EGA) ou CSS (CONGU) da volta de competição, se aplicável.
- 5.3 No âmbito da cláusula 4.5.1, para os jogadores convidados, visitantes, com handicap CONGU poderão ser usadas, em substituição da fórmula referida na Parte 4 – Decisões, cláusula 4.5.1, uma das seguintes fórmulas:

- a. Hcp Exato CONGU ® = valor de Hcp Exato, usando as *tabelas de handicap* para converter em *handicap de jogo*
 - b. $\text{Hcp Exato CONGU}^{\circledast} \times 113 / 124$ = valor de Hcp Exato, usando as *tabelas de handicap* para converter em *handicap de jogo*
- 5.4 No âmbito da cláusula 4.5.2 (ver também cláusula 1.3.3 do Apêndice P), após a conversão inicial do handicap, o *clube de filiação* terá em consideração o histórico dos resultados *CONGU* trazido pelo praticante cada vez que volta a Portugal, fazendo o ajuste necessário. O ajuste poderá ser feito através de uma entrada única, averbando a diferença da evolução, com o comentário indicando as razões desse ajuste em local próprio do Datagolf.
- a. No caso de jogadores da *categoria de handicap 1*, a diferença poderá ser averbada, mas o clube deverá enviar à CHCR da FPG o historial do jogador de cada vez que haja lugar ao averbamento da diferença relativa à evolução do histórico de handicap do jogador.

6 OUTRAS RECOMENDAÇÕES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

NOTA EXPLICATIVA: NÃO DEVOLVIDOS

Tendo-se verificado, no decorrer dos últimos anos, um número elevado de jogadores que não entregam o cartão de jogo após uma *volta de qualificação* para handicap, causando dificuldades à sua *autoridade de handicap* na gestão dos handicaps, a CHCR da FPG informa todos os agentes da diferença entre a não entrega de um *resultado válido* e a não entrega do respetivo cartão ao organizador da competição, considerando o seguinte:

- a) Um cartão de “jogo” representa em Portugal um documento oficial (Ata de Resultados) propriedade do organizador da prova, que em todas as circunstâncias possíveis tem que ser entregue pelo jogador devidamente assinado pelo marcador e pelo jogador, em tempo útil, logo após o jogador ter terminado a volta.
- b) A não entrega de um resultado válido ou incompleto só poderá ser considerado para aferição de handicaps se o cartão for entregue em tempo útil pelo jogador, após ter terminado a volta.

Todos os cartões de jogo referentes aos EDS, com pré-registo eletrónico, têm que ser entregues pelo jogador à sua *autoridade de handicap*.

As *comissões de handicap* deverão investigar das razões da não entrega dos cartões EDS por parte dos jogadores que de forma frequente não entreguem os cartões de jogo à sua *autoridade de handicap*.

A *autoridade de handicap* deverá instaurar processo disciplinar sempre que entender que a não entrega da Ata de Resultados (cartão de jogo) está ou poderá estar relacionada com a manipulação pelo jogador do Sistema de Handicaps.

Para orientar o funcionamento das comissões informa-se que, um resultado não devolvido deve regra geral contar para efeitos de handicap (exceto EDS), correspondendo a uma subida de 0,1/0,2 de handicap, de acordo com a respetiva *categoria de handicap* do jogador. Se existirem razões imponderáveis alheias à vontade do jogador, a comissão deve considerar a opção de não contar a volta para efeitos de handicap. No caso de apresentação de um ND, no caso específico de jogo por pancadas (quando não é entregue o resultado relativamente a um ou mais buracos) mas em que há um resultado correspondente à zona neutra ou melhor do jogador, o resultado pode ser ajustado para efeitos de handicap (Desclassificado com resultado / R 3-2).

REGIMENTO DAS COMISSÕES DE HANDICAP DOS CLUBES FILIADOS

Tendo-se verificado que um grande número de *comissões de handicap* (*autoridades de handicap*) ainda não têm instituído o “regimento interno” da comissão, decidiu a CHCR da FPG incluir uma minuta simplificada de regimento para *comissões de handicap* que ainda não tenham implementado essa medida regulamentar.

A minuta agora disponibilizada serve apenas para indicar quais os parâmetros que no mínimo devem ser incluídos, podendo o regimento da comissão ser diferente da “minuta proposta”, mas devendo pelo menos incluir o seguinte:

- | | |
|----------------------------------|--|
| - Definição | - Orçamento |
| - Âmbito | - Convocação |
| - Constituição | - Funcionamento das reuniões |
| - Composição | - Decisão |
| - Início de funções | - Ata |
| - Duração | - Objetivos |
| - Vacatura de lugares | - Competências (Sistema Handicaps EGA) |
| - Delegação de responsabilidades | |

A forma legal correta para que o regimento interno de uma *comissão de handicaps* possa ser implementado por um *clube filiado* deve ter em consideração o previsto nos estatutos do clube.

REGIMENTO INTERNO
Comissão de Handicaps

(Minuta)

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1º

(Definição): A Comissão de Handicaps do Clube de Golfe, doravante designada de CH, é a Comissão do Clube de Golfe responsável pela administração do Sistema de Handicaps, por delegação da Comissão de Handicaps e Course Rating da FPG.

Artigo 2º

(Âmbito): 1) A CH do Clube rege-se pelos regulamentos e legislação aplicável aos estatutos do Clube. 2) A CH goza de autonomia técnica no exercício das suas funções, sujeita à persecução dos princípios orientadores das políticas definidas pela Direção do Clube e da CH&CR da FPG.

CAPÍTULO II – Estrutura

Artigo 3º

(Constituição): 1) O Presidente da CH do Clube é nomeado pela Direção, de entre os seus membros. 2) O Presidente escolhe e propõe a lista de membros que compõem a Comissão à Direção do Clube, a quem compete deliberar a sua aprovação.

Artigo 4º

(Composição): 1) A CH é composta por um número ímpar de membros, num mínimo de 3 (três) membros e máximo de 7 (sete), sendo: a) Um Presidente; b) E os restantes vogais. 2) O Presidente e pelo menos um dos vogais terão conhecimentos técnicos adequados e experiência comprovada ao cabal cumprimento das suas responsabilidades, na administração de handicaps por delegação da CH&CR da FPG.

Artigo 5º

(Início de Funções): O início das funções da Comissão de Handicap (CH) terá lugar imediatamente após a sua nomeação pela Direção do Clube, que a regista formalmente em Ata de reunião.

Artigo 6º

(Duração): 1) A CH é constituída para um período de 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) anos, coincidente com o período de duração do mandato da Direção do Clube. 2) A CH é automaticamente extinta sempre que a Direção cesse funções. No entanto, em caso de termo de mandato da Direção, os membros da CH do Clube mantêm-se em funções até à tomada de posse da nova CH. 3) A CH pode ser, em qualquer momento, exonerada pela Direção do Clube não carecendo a destituição de fundamentação.

Artigo 7º

(Vacatura de lugares): 1) No caso de vagas nos lugares de vogais, o Presidente da CH submeterá à Direção, para aprovação, o nome ou nomes dos substitutos propostos. 2) No caso da vaga se verificar em relação ao Presidente da CH, considera-se exonerada a CH, mas os restantes membros da CH mantêm-se em funções, até nomeação de um novo Presidente pela Direção do Clube.

Artigo 8º

(Delegação de Responsabilidades): 1) O Presidente pode delegar parte das suas competências num ou mais membros da CH, por ele designados. 2) A CH pode decidir delegar a adoção de medidas de carácter administrativo nos serviços do Clube, nos limites e condições que a Direção do Clube venha a determinar. 3) A CH pode criar subcomissões para o desempenho de tarefas ou funções específicas compreendidas no âmbito das suas competências, sujeita a deliberação da Direção.

Artigo 9º

(Orçamento): 1) A CH elaborará anualmente uma proposta de orçamento, a submeter à Direção para aprovação. 2) Desde que previamente aprovado, a CH detém independência na utilização das verbas consignadas no orçamento, respeitando rigorosamente os montantes indicados nas respetivas rubricas. 3) Despesas de carácter extraordinário imprevistas e não orçamentadas carecem de aprovação prévia pela Direção do Clube, mediante a apresentação de orçamento próprio pelo Presidente da CH.

CAPÍTULO III - Reuniões da Comissão

Artigo 10º

(Convocação): 1) As reuniões são convocadas pelo Presidente da CH. 2) A CH reúne com periodicidade mensal, ou sempre que for extraordinariamente convocada. 3) O dia e o local das reuniões, bem como a agenda de trabalhos são definidos pelo Presidente da CH, que providencia a sua comunicação a todos os membros da Comissão. 4) Os membros da CH podem propor alterações ou aditamentos à ordem de trabalhos até ao início da reunião.

Artigo 11º

(Funcionamento das Reuniões): 1) As reuniões são dirigidas pelo Presidente da CH, que deve orientar o debate e garantir a disciplina interna das reuniões. Por impedimento deste, a reunião será dirigida por um vogal, a designar pelo Presidente. 2) As reuniões da CH são privadas, assistindo, sem direito de voto, o secretário. 3) A CH pode decidir convidar para as suas reuniões outras pessoas, sem direito de voto, nomeadamente para serem ouvidas em matérias de interesse para a CH.

Artigo 12º

(Decisão): 1) A CH delibera com a presença da maioria dos seus membros em efetividade de funções. 2) As deliberações da CH são tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da Comissão voto de qualidade, em caso de empate. 3) Cabe ao Presidente da CHC responder perante a Direção do Clube e da CH&CR da FPG pelos atos e deliberações tomadas pela Comissão. 4) Cada membro é pessoalmente responsável pelos seus atos e solidariamente responsável por todas as medidas tomadas, exceto tendo votado contra, tenha fundamentado a sua discordância na ata da reunião.

Artigo 13º

(Ata): 1) É elaborada uma ata de cada reunião da CH. 2) As atas são redigidas pelo secretário, escolhido pelo Presidente, de forma fixa ou rotativa. 3) Os projetos de ata são submetidos para aprovação da CH num prazo de oito dias úteis após a reunião. As atas são aprovadas na reunião da CHC seguinte e rubricadas pelo Presidente. 4) Serão enviadas regularmente à Direção do Clube cópias das atas para conhecimento.

CAPÍTULO IV – Competências

Artigo 14º

(Objetivos): São objetivos da CH do Clube: a) Administrar, implementar, controlar o Sistema de Handicaps em Portugal, sendo para tal responsável por: i) Fazer cumprir o regulamento de Handicaps por todos os seus membros “ativos”; b) Promover a clareza e rigor na aplicação do Sistema de Handicaps, contribuindo para a promoção de um golfe amador credível, justo e verdadeiro; c) Assegurar que todos os seus praticantes “ativos” preservem a integridade e a fiabilidade do Sistema de Handicap em vigor, implementando em tempo útil as diretrizes da CH&CR da FPG, observando, em toda a sua amplitude, as diretrizes por este estabelecidas; d) Promover a formação dos seus praticantes na área de Handicaps.

Artigo 15º

(Sistema de Handicap EGA) “Competências” - Compete à CH do Clube administrar por delegação da CH&CR da FPG o Sistema de Handicap EGA no Clube que representa, incluindo: a) Cumprir e tempo útil com as diretrizes e recomendações da CH&CR da FPG; b) Aplicar a Regra 3.16 (Poderes da CH em Relação ao Jogo em Geral); c) Concluir a Revisão Anual obrigatória dos handicaps de todos os seus praticantes, até à data limite de 31.01, referente ao ano anterior; d) Decidir sobre a suspensão “técnica” temporária do handicap de qualquer dos seus praticantes, em conformidade com o Apêndice P, do Sistema de Handicaps em vigor; e) Assegurar que um praticante antes de lhe ser atribuído um Handicap “EGA Exato”, demonstre através de exame simplificado à CH do clube ter os conhecimentos mínimos sobre as Regras de Golfe e Etiqueta; f) Assegurar que uma volta Válida para Handicap é “jogada” em Condições de Handicap, de acordo com o Regulamento de Handicaps; g) Executar auditoria anual aos handicap de categoria 1, em conformidade com o Apêndice P do Regulamento de Handicap em vigor. H) Supervisionar a integridade dos Registos de handicap.

Artigo 16º

(Outras Funções): Compete ainda à CH do Clube: 1) Informar regularmente a Direção do Clube acerca das atividades da Comissão. 2) Elaborar anualmente um Plano de Atividades a entregar à Direção do Clube. 3) Elaborar anualmente um Relatório de Atividades a entregar à Direção do Clube. 4) Elaborar anualmente um Relatório de Estatística de resultados por categoria de handicap, a publicar em local próprio do Clube. 5) Realizar quaisquer outras atividades especificamente solicitadas pela Direção do Clube. 6) Desenvolver uma eficiente comunicação com as demais Comissões e com os Órgãos Estatutários do Clube e da FPG.

ÍNDICE REMISSIVO

Administração dos handicaps

Direitos e obrigações da Comissão de Handicap [secção 3.4, Ap. P 3.1]	26, 74
Direitos e obrigações da FPG [secção 3.1]	24
Obrigatoriedade de calcular o CBA [cláusula 3.7.1, Ap. P 2.3]	30, 70
Obrigatoriedade de especificar os procedimentos de registo dos EDS [cláusula 3.8.5, Ap. P 2.4.5]	32, 71
Obrigatoriedade para integrar os resultados por ordem cronológica [cláusula 3.4.4]	26

Ajustes com base no Jogo em Geral

Ajustes no âmbito do Jogo em Geral [NO secção 3.16]	41
Indícios que suportam o ajuste [cláusula 3.16.4]	41
Informar o jogador do ajuste [cláusula 3.16.5, Ap. P 2.8.2]	41
Procedimento de recurso [cláusula 3.16.6]	41
Remeter à federação nacional a Categoria 1 [cláusula 3.16.3]	40

Ajustes de handicap *Ver também Alteração de handicap*

Ajuste a partir de resultados de 9 buracos [cláusula 3.10.3]	35
Ajuste após Não Devolvido [NO secção 3.6, cláusula 3.6.2. e e f, Ap. P NE]	28, 30
Ajuste no âmbito do Jogo em Geral [NO secção 3.16]	41
Ajustes a partir de resultados obtidos fora jurisdição da EGA [Dec 4.3.2, Ap. P 5.2]	44
Considerações sobre os ajustes com base no Jogo em Geral [cláusula 3.16.4, Ap. P 2.9]	41
Conversão do resultado em competição Par [cláusula 3.10.5]	35
Homens e senhoras a jogar dos mesmos tees, Par diferente [Ap. D]	58
Informação aos jogadores a seguir aos ajustes da RAH [cláusula 3.15.6]	39
Revisão Anual dos Handicaps (RAH) [secção 3.15, Ap. C]	40, 53

Alterações de handicap *Ver também Ajustes de handicap*

Aplicação do CBA antes de alteração [cláusulas 3.12.10, 3.12.11, Ap. P 2.3]	37, 70
Aumento do handicap exato [cláusula 3.12.9]	37
Durante uma competição com mais de uma volta [Ap D nota 3]	60
Durante uma competição com vários dias [Ap D nota 2]	60
Obrigatoriedade de entrega de quatro resultados [cláusula 3.12.4, Ap. P 2.6.2]	37, 72
Redução do handicap exato [cláusulas 3.12.10, 3.12.11]	37
Redução para uma categoria inferior [cláusulas 3.12.12, 3.12.14, 3.12.15, Ap. P 2.4.8, 2.2.1]	37, 38, 70, 71
Responsabilidade do jogador em informar a redução de seu handicap [cláusula 3.5.7]	27
Sem alteração na Zona Neutra [cláusulas 3.12.8, 3.12.11]	37

Aparelhos eletrónicos de medida

Estatuto do EDS quando Regra Local permite o uso [Dec 4.1.2]	42
--	----

Apenas Descidas

Cálculo do CBA [Ap B, Ap. P 2.3]	50, 70
Competição cancelada [cláusula 3.6.2.a, 3.7.8]	28, 30
Determinado pelo cálculo do CBA [cláusula 3.7.4]	30
Influência das AD nos handicaps [cláusula 3.7.3, Ap. P 2.3]	30, 70

Atribuição de handicap

Atribuição de handicap a Categoria 1 [cláusulas 3.11.8, 3.14.3, Ap. P 2.5.1.e]	36, 39, 71
Atribuição de handicap mais baixo do que o calculado [cláusula 3.11.5 NG secção 3.11]	36
Calcular novo handicap [cláusulas 3.11.3, 3.11.4, Ap. P 2.5.1]	35, 36, 71
Como obter um handicap EGA [secção 3.11, Ap. P 2.5]	35, 71
Handicap de clube [Ap G]	63
Handicap Exato máximo [cláusula 3.11.2, Ap. P 2.5.2]	35, 71

Informar handicap atual [cláusula 3.4.5, Ap. P 1.3.4]	26, 69
Obrigatoriedade de exame de Regras de Golfe e Etiqueta [cláusula 3.11.7, Ap. P 2.5.1.d]	36, 71
Obrigatoriedade para entregar três cartões [cláusula 3.11.3, Ap. P 2.5.1]	35, 71
Atribuição de pancadas de handicap [def]	15
Arredondamento de handicaps plus [cláusula 3.9.3]	33
Arredondamento de pancadas decimais [cláusula 3.9.3]	33
Greensome [App D]	58
Pancadas de handicap em play-off, buraco a buraco [Ap D nota 4]	60
Recomendações EGA para tipos de jogo [Ap D]	58
Stroke Index [Ap. E]	61
Voltas de 9 buracos [cláusula 3.9.4]	33
Autoridade de handicap [def] <i>Ver Clube Filiado/de Filiação</i>	
Autoridade regional [def]	
Direitos e obrigações [secção 3.2, Ap. P 1.1.3]	25, 69
Away scores	
Conversão de resultados válidos jogados fora da jurisdição da federação nacional [cláusula 3.6.1.d, Dec 4.3.1, 4.3.2, Ap. P 5.2]	28
Responsabilidade em informar redução do seu handicap [cláusula 3.5.7, Ap. P 2.1.1.b]	27, 70
Responsabilidade em participar os away scores ao clube de filiação [cláusula 3.5.5]	27
Campo <i>Ver também Condições de handicap, Course & Slope Rating da USGA</i>	
Ajuste permitido num campo classificado [secção 2.7]	22
Alterações no campo [secções 2.3, 2.7]	20, 22
Colocação das marcas dos tees [cláusulas 2.7.4, 2.7.5]	23
Greens temporários [cláusula 2.7.6]	23
Marca de Distância [def, cláusula 2.4.3]	18, 21
Medição do campo [secção 2.2, Ap. P 4.1.2]	20
Melhorar a posição da bola [NO secção 2.6, Ap. P 4.2]	22
Preparação do campo e manutenção [NG secção 2.7]	22
Tees [secção 2.4, Ap. P 4.1.1]	20, 42
Cartões incompletos <i>Ver também Não Devolvidos</i>	
Ação disciplinar, múltiplos Não Devolvidos [NO secção 3.6]	30
Responsabilidade em entregar todos os cartões [cláusula 3.5.5, Ap. P 2.4.6, NE]	27, 71
Categorias de handicap [def]	15
Categoria de handicap, zona neutra e ajustes de handicap [cláusula 3.12.11]	37
Categorias que podem entregar EDS [3.8.2, Ap. P 2.4.3, 2.4.4]	32, 70, 71
Categorias que podem entregar resultados de 9 buracos [3.6.1.c, Ap. P 2.2]	28, 70
Redução para categoria inferior através da entrega de resultados válidos de 9 buracos [cláusula 3.12.15, Ap. P 2.2.1]	38, 70
Redução para uma categoria inferior [cláusula 3.12.12]	38
Redução para uma categoria inferior através de EDS [cláusulas 3.8.8, 3.12.14]	32, 37
Clube de filiação [def] <i>Ver também Clube de Filiação</i>	15
Associado em mais do que um clube [cláusula 3.5.2]	27
Decisão de um handicap ativo ser um pré-requisito para entrar numa competição [cláusula 3.3.3, Ap. P 2.6.2.c]	25, 72
Direitos e obrigações do Clube Filiado [secção 3.3, Ap. P 3]	25, 74
Federação nacional decide sobre disputas ou dúvida [cláusula 3.1.10, Ap. P 2.8.3]	24
Nomear uma Comissão de Handicaps [cláusula 3.3.4, Ap. P 3.1.2.c]	25, 74
Resolução das reclamações relativas à aplicação do sistema [cláusulas 3.1.16, 3.3.5, Ap. P 2.7, 3.2]	24, 26, 72

Clube de Filiação <i>Ver também clube filiado</i> [def]	15
Se o jogador pode ter dois clubes de filiação [Dec 4.2.3, Ap. P 1.3.3]	43, 69
Sócio em mais do que um clube [cláusula 3.5.2, Ap. P 1.3.2]	27, 69
Transferência de clube de filiação [cláusula 3.5.3, Ap. P 1.3.4]	27, 69
Comissão de handicaps [def]	16
Decide antes da competição declarar não válida [cláusula 3.4.7]	26
Direitos e obrigações da Comissão [secção 3.4, Ap. P 3.1]	26, 74
Obrigatoriedade de cálculo do CBA [cláusula 3.4.2, secção 3.7, Ap. P 2.3]	20, 26, 30
Obrigatoriedade de fornecer registo de handicap [cláusula 3.4.5, Ap. P 1.3.4]	26, 69
Obrigatoriedade de realizar a RAH [cláusula 3.4.8, secção 3.15, Ap. P 2.9]	26, 39
Opção de reduzir handicap de jogador externo numa volta [cláusula 3.16.7, Ap. P 2.8.4]	41
Procedimentos para suspender e reestabelecer handicaps [cláusula 3.4.6, secções 3.13, 3.14, Ap. P 2.7]	26, 38, 39, 72
Competição <i>Ver Competições válidas, Condições de handicap</i>	
Competições válidas [def] <i>Ver também Condições de handicap</i>	16
Ajuste permitido num campo classificado [secção 2.7]	22
Alterações no campo [secção 2.3]	20
Colocação dos tees [cláusula 2.7.4, NO secção 2.7]	23
Competição válida, formatos de jogo e condições de handicap [def]	16
Competições agregadas [cláusula 3.6.2.e]	28
Evitar deliberadamente condições de handicap [cláusula 3.4.7]	26
Limite de handicap [Dec 4.3.3]	44
Pancadas permitidas em play-off [Ap D nota 4]	60
Pré-requisitos para inscrição em competição válida [cláusulas 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, Ap. P 2.6.2.c]	24, 25, 39, 72
Relva artificial dos greens e dos tees [Dec 4.1.4, 4.1.5]	42
Shotgun, saída de tees diferentes [Dec 4.1.7]	42
Uso de aparelhos eletrónicos [Dec 4.1.2]	42
Uso de buggies [Dec 4.1.1]	42
Computed Buffer Adjustment [def]	16
Apenas Descidas [cláusula 3.7.3, Ap. P 2.3]	30, 70
Competição de 9 buracos sem CBA [cláusula 3.7.1]	30
Computed Buffer Adjustment [Ap. B, Ap. P 2.3]	50, 70
Computed Buffer Adjustment [NE secção 3.7]	31
Duas voltas no mesmo dia, CBA agregado [cláusula 3.7.7]	30
Volta cancelada [cláusula 3.7.8]	30
Condições de handicap <i>Ver também Competições válidas</i>	
Condições de handicap [def]	16
Período para melhorar a posição da bola, condições de handicap [cláusula 2.6.1, Ap. P 4.2]	22
Preparação do campo e manutenção [NG secção 2.7]	22
Tees e greens artificiais [Dec 4.1.4, 4.1.5]	42
Uso de aparelhos eletrónicos [Dec 4.1.2]	42
Uso de buggies [Dec 4.1.1]	42
Condições de handicap <i>Ver também Competições válidas</i>	
Course & Slope Rating da USGA	
Princípios do Course e Slope Rating [NE secção 2.1]	20
Extra Day Scores [def]	16
Categorias a que se aplicam [cláusula 3.8.4, Ap. P 2.4.3, 2.4.4]	32, 70, 71
Decisão de limitação do número definido pela federação nacional [cláusula 3.8.2, Ap. P 2.4.1]	32, 70
Extra Day Score [secção 3.8, Ap. P 2.4]	32, 71

Mínimo permitido de 4 EDS [cláusula 3.8.2]	32
Objetivo do EDS [NE secção 3.8]	32
Obrigaç�o do jogador em registar informa��o no cart�o [cl�usula 3.8.6, Ap. P 2.4.6]	32, 71
Pr�-requisitos para inscri��o definidos pela federa��o nacional [cl�usula 3.8.5, Ap. P 2.4.5]	32, 71
Restri��es a categorias de handicap especificadas pela federa��o nacional [cl�usula 3.8.4, Ap. P 2.4.3, 2.4.4]	32, 70, 71
Restri��es quanto ao campo (refer�ncia) definidas pela federa��o nacional [cl�usula 3.8.3, Ap. P 2.4.2, 2.4.9]	32, 70, 71
Gest�o de handicaps	
Guia pr�tico do Sistema de Handicap EGA [Ap. H]	65
Pol�tica e objetivo	11
Vis�o geral do sistema	13
Handicap ativo	
Exig�ncia de handicap ativo [cl�usulas 3.5.9, 3.12.4, Ap. P 2.6.2.a]	27, 37, 72
Pr�-requisito para entrar numa competi��o [cl�usulas 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, Ap. P 2.6.2.c]	24, 39, 72
Reativa��o de handicap inativo [cl�usulas 3.8.4 nota 2, 3.12.7, Ap. P 2.4.4, 2.6.2.d]	32, 37, 71, 72
Handicap inativo [def]	
Identificar um handicap inativo [cl�usula 3.12.3, Ap A, Ap. P 2.6.1]	36, 49, 71
Reativar um handicap inativo [cl�usulas 3.8.4 nota 2, 3.12.7, Ap. P 2.6.2.d]	32, 37, 72
Handicaps plus	
Arredondamento dos handicaps plus [cl�usula 3.9.3]	33
Auditoria aos jogadores com handicaps plus [cl�usula 3.1.18]	24
Stroke Index, pancadas dadas ao campo [cl�usula 3.9.2]	33
Handicaps, restabelecimento	
A seguir a perda ou suspens�o [cl�usula 3.14.2, Ap. P 2.7.3.e]	39, 73
Reativar handicap inativo [cl�usula 3.12.7, Ap. P 2.6.2.d]	37, 72
Handicaps, revis�o anual dos <i>Ver tamb�m Poderes da Comiss�o de Handicaps em rela��o ao Jogo em Geral [sec��o 3.16]</i>	
Assinalar os handicaps ativos [cl�usula 3.15.2, Ap A, Ap. P 2.6.1]	39, 49, 71
Auditoria a jogadores com handicap baixo [cl�usula 3.1.18, NO sec��o 3.1]	24, 25
Handicap ativo como pr�-requisito para participar numa competi��o [cl�usula 3.15.5, Ap. P 2.6.2.c]	39, 72
Op��o de decidir handicap ativo como pr�-requisito para entrar em competi��o [cl�usula 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, Ap. P 2.6.2.c]	24, 25, 39, 72
Procedimento de Revis�o Anual de Handicaps [Ap. C, Ap. P 2.9]	53
Reativar handicap inativo [cl�usula 3.12.7, Ap. P 2.6.2.d]	37, 72
Requisitos de handicap ativo [cl�usulas 3.12.4, 3.15.2, Ap. P 2.6]	22
Responsabilidade da comiss�o em levar a cabo a RAH [cl�usulas 3.4.8, 3.15.1, Ap. P 2.9]	26, 39
Revis�o Anual dos Handicaps [NE sec��o 3.15]	39
Informar resultados	
Consequ�ncia por n�o entregar todos os away scores [cl�usula 3.13.2]	38
Responsabilidade do jogador informar away scores [cl�usula 3.5.5]	27
Responsabilidade do jogador informar EDS [Ap. P 2.6.2.d]	72
Responsabilidade do jogador informar n�o devolvidos [cl�usula 3.5.5]	27
Resultados necess�rios para obter handicap [cl�usula 3.11.3, Ap. P 2.5.1]	35, 71
Resultados necess�rios para reativar handicap [cl�usula 3.12.7, Ap. P 2.6.2.d]	37, 72
Jogador	
Cumprir com os requisitos para manter handicap ativo [cl�usula 3.5.9, Ap. P 2.6.2]	27, 72
Direitos e obriga��es do jogador [sec��o 3.5]	27

Entregar ao clube de filiação todos os away scores válidos [cláusula 3.5.5]	27
Entregar todos os resultados válidos [cláusula 3.5.5]	27
Handicap ativo como pré-requisito para entrar em competição [cláusulas 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, Ap. P 2.6.2.c]	24, 25, 39, 72
Recurso sobre decisões tomadas [cláusulas 3.1.15, 3.3.5, 3.16.6, Ap. P 2.7, 3.2, 2.8.3, 2.8.4]	24, 26, 41, 72
Registrar handicap exato ativo no cartão de jogo [cláusula 3.5.8, Dec 4.5.3]	27, 46
Registo individual de handicap do jogador [Ap A]	49
Responsabilidade em informar subida ou descida de handicap [cláusula 3.5.7]	27
Ter apenas um handicap [cláusula 3.5.1]	27
Transferência de clube de filiação [cláusula 3.5.3]	27
Verificar antes da competição se o handicap está devidamente ajustado [cláusula 3.5.6]	27
Jogo por Buracos	
Atribuição de pancadas de handicap em jogo por buracos play [Ap D]	58
Performance em jogo por buracos, consideração no jogo em geral [cláusula 3.16.4]	41
Recomendações sobre Stroke Index [Ap E]	61
Licença	
Course Rating da USGA [cláusulas 2.1.2, 3.1.5]	20, 24
Sistema de handicap EGA [Política dos Handicaps EGA]	11
Melhorar a posição da bola	
Melhorar a posição da bola [NO secção 2.6]	22
Período de melhorar a posição da bola, condições de handicap [def, cláusula 2.6.1, Ap. P 4.2]	22
Regra Local necessária [cláusula 2.6.2]	22
Não Devolvido (ND) [def]	18
Ação disciplinar, múltiplos Não devolvidos [NO secção 3.6, Ap. P 2.4.7]	30, 71
Ajuste de handicap através de resultados ND [NO secção 3.6, Ap. P NE]	30
Apenas resultados ND ajustados para Stableford podem contar para o mínimo de quatro [cláusula 3.15.2, Ap. P 2.9]	39
Aumento de handicap a partir de ND [cláusulas 3.10.2, 3.12.9]	34, 37
Consequências em não entregar EDS [cláusula 3.8.7, Ap. P 2.4.7]	32, 71
Inclusão no cálculo do CBA [Ap B]	50
Obrigação de participar ND [cláusula 3.5.5]	27
Par	
Conversão resultados Par/Bogey para Stableford [cláusula 3.10.5]	35
Definir o Par [secção 2.5]	21
Par não é uma medida de dificuldade [NE secção 2.5]	21
Pontos Stableford atribuídos em conformidade com o Par [secção 3.10]	34
Perda de handicap	
Perda de handicap [cláusula 3.13.10, Ap. P 2.7.1]	38, 72
Restabelecer handicap perdido ou suspenso [cláusulas 3.14.2, 3.14.3, Ap. P 2.7.2]	39, 72
Suspensão de handicap [secção 3.13, Ap. P 2.7]	38, 72
Play-off	
Pancadas de handicap em play-off buraco-a-buraco [nota 4 Ap D]	58
Provas mistas <i>Ver Ap D</i>	
Reativar handicap inativo <i>Ver Inativo</i>	
Recurso, procedimento	
Clube filiado à EGA [cláusula 3.1.10]	24
Federação Nacional [cláusula 3.1.16, Ap. P 2.7]	40, 72

Jogador à federação nacional [cláusulas 3.1.16, 3.3.5, 3.16.6, Ap. P 2.7, 3.2, 2.8.3]	24, 26, 41, 72
Registo de handicap	
Conteúdo do registo de handicap [cláusula 3.12.3, Ap. A]	49
Opção da federação nacional em incluir informação [cláusula 3.12.3]	36
Responsabilidade da comissão de handicap em manter o registo de handicap [cláusula 3.4.3, 3.4.4, Ap. P 1.4.2, 1.4.4, 2.1.1.a]	26, 70
Registos	
Registo individual de handicap do jogador [Ap A]	49
Responsabilidade do clube conservar os registos de handicap [cláusula 3.3.6, Ap. P 1.4.4]	26, 70
Resultado de nove buracos	
Apenas um resultado 9 buracos por dia [cláusula 3.6.1.c, Ap. P 2.2.1.a, 2.2.1.b]	28, 70
Entrega de resultado de nove buracos após jogar 9 ou 18 buracos [Dec 4.3.5]	45
Resultado 9 buracos para handicap [cláusula 3.10.3]	35
Resultado desclassificado	
Resultados aceites para efeitos de handicap em caso de desclassificação [NO secção 3.6, cláusula 3.6.2.e]	28
Resultados não aceites para efeitos de handicap em caso de desclassificação [NO secção 3.6, cláusula 3.6.3.c]	28
Resultados Não válidos <i>Ver também resultados válidos</i>	
Desclassificados não aceites para handicap [NO secção 3.6]	29
Resultados de competições não válidas [cláusula 3.16.4]	41
Resultados que não são resultados válidos [cláusula 3.6.3]	28
Resultados válidos [def]	
Ajuste com base em resultados de nove buracos [cláusula 3.10.3]	35
Competições ecléticas ou agregadas [cláusula 3.6.2.e, Dec 4.1.6]	28, 42
Extra Day Scores [def]	16
Integrar o resultado válido o mais breve possível [cláusula 3.4.4]	26
Não Devolvido [cláusulas 3.6.2.f, 3.6.2.g, Ap. P NE]	28
Participação, pelo jogador, de todos os away scores efetuados [cláusula 3.5.5]	27
Registar os resultados por ordem cronológica [cláusula 3.12.2]	36
Resultados aceites para efeitos de handicap em caso de desclassificação [NO secção 3.6, cláusula 3.6.2.c]	28, 29
Resultados integrados no registo de handicap do jogador [cláusula 3.12.3, Ap A]	36, 49
Resultados não aceites para efeitos de handicap em caso de desclassificação [NO cláusula 3.6.3.c]	28, 29
Resultados obtidos em competições não válidas [cláusula 3.16.4]	41
Resultados obtidos fora da jurisdição da EGA [cláusula 3.6.1.d, Dec 4.3.1, 4.3.2, Ap. P 5.2]	28, 43, 44
Uso de aparelhos eletrónicos [Dec 4.1.2]	42
Uso de buggies [Dec 4.1.1]	42
Resultados <i>Ver Resultados válidos</i>	
Sócio <i>Ver Jogador</i>	
Stableford	
Ajuste com base em resultados de nove buracos [cláusula 3.10.3]	35
Cálculo Stableford [secção 3.10]	34
Compensação CR-Par [NE secção 3.10]	34
Conversão de resultado Par/Bogey [cláusula 3.10.5]	35
Objetivo do cálculo Stableford [NE secção 3.10]	34
Stroke Index	
Influência no handicap [Ap E]	61
Método recomendado para distribui [Ap E]	61

Pancadas de handicap distribuídas em voltas de 9 buracos [cláusula 3.9.7]	34
Pancadas de handicaps plus [cláusula 3.9.2]	33
Suspensão de handicap	
Circunstâncias que levam à suspensão ou perda [cláusulas 3.13.1, 3.13.2]	38
Notificação [cláusula 3.13.3, Ap. P 2.7.3.b, 2.7.4]	38, 72, 73
Restabelecimento do handicap [secção 3.14, Ap. P 2.7.3]	39, 72
Suspensão ou perda de handicap [secção 3.13, Ap. P 2.7]	38, 72
Tees	
Marca de distância [def] Colocação das marcas dos tees [cláusula 2.7.5]	23
Marca de distância [def] Colocação de marca de distância [cláusula 2.4.3]	21
Marca de distância [def] Cores recomendadas para as marcas dos tees [cláusula 2.4.2]	21
Marca de distância [def] Manter as condições de classificação [NO secção 2.7]	23
Marca de distância [def] Tees temporários [cláusula 2.7.4]	23
Utilização de software na manutenção e controlo dos handicaps	
Introdução de resultados em terminal informático [Dec 4.2.1, Ap. P 5.1]	43
Obrigatoriedade de devolução do cartão de resultados [cláusula 3.5.5]	27
Obrigatoriedade de usar software para cálculo CBA e RAH [cláusulas 3.7.1, 3.15.6]	30, 39
Zona neutra [def]	
Ajuste da Zona Neutra para voltas de 9 buracos [cláusula 3.12.11]	37
Computed Buffer Adjustment [secção 3.7, Ap. B, Ap. P 2.3]	30, 50, 70
Handicap de clube sem zona neutra [Ap. G]	63
Influência na alteração dos handicaps [cláusula 3.12.11]	37
Intervalo da Zona Neutra [def]	19

EGA Handicap System 2012 - 2016

Amended Edition, 1 January 2012

The Handicap and Course Rating Committee of the Portuguese Golf Federation is pleased to present the Portuguese edition of the EGA Handicap System, revised and amended, effective from January 2012.

This new edition was reorganised for easier reading. Explanatory Notes (EN) and Guidance Notes (GN) were added for better understanding of the Handicap System by all sports agents.

Rule 25 (General Play) is now clause 3.16, which deals with this section of the Handicap System.

The handicap adjustment tool for "adverse conditions" CSA, has been redesigned, and it is now the CBA (Competition Buffer Adjustment) which will come into force in early 2012, through a specific Circular letter.

The mandatory Annual Review (AHR) has been modified and will be used on the 2012-2013 review. The existing formula in place will still be used for the January 2012 review, which refers to the 2011 scores.

The EDS can now be played at any national rated golf course through electronic pre-registration. During 2012 there will be in force a mixed system with the use of either pre-registration through the EDS book located at the home course, or electronic pre-registration.

Appendix P that includes the specific decisions for handicap management, in Portugal, has been modified to give a clearer interpretation of the rules.

In the first quarter of 2012 the mandate of HCRC of the FPG ends, and therefore I take this opportunity to thank, on behalf of the HCR Committee and the Executive Board of the FPG, all the clubs' handicap committees, sports agents, institutional members, FPG staff and my HCRC colleagues, for all the effort, dedication, and valuable assistance they have given over the past twelve years, contributing with ideas, raising pertinent questions and helping with specific studies related to the management of golf handicaps in Portugal.

The new edition of the EGA Handicap System 2012-2016 will certainly be easier to administrate, providing a fairer game between players.

Handicap and Course Rating Committee Portuguese Golf Federation

President
Júlio Mendes

Members:
Eric Grayson
Denise Grayson
Ana Conceição Gabin
Luís Moura Guedes



EUROPEAN GOLF ASSOCIATION

Place de la Croix-Blanche 19
CH-1066 Epalinges/Lausanne
Switzerland

Telephone: +41 (21) 785 7060
Fax: +41 (21) 785 7069
E-mail: info@ega-golf.ch
Internet: www.ega-golf.ch

© EGA 2012, All rights reserved.

No part of this book may be reproduced, stored in or introduced into retrieval system or transmitted in any form or by any electronic, mechanical, recording, photocopying or other means without the prior written permission of the author. Any person who does any unauthorised act in relation to this publication may be liable to criminal prosecution and civil claim for damages.

This edition of the EGA Handicap System comes into force through a specific Circular letter.

If there is any inconsistency or ambiguity between the Portuguese and the English version, the Portuguese version shall prevail.

This edition revokes the EGA Handicap System 2007-2011.

In addition to the EGA Handicap System, please also consult other regulations in force, such as the Statutes of the FPG, Sports Regulations, Disciplinary Regulations and also Circular Letters. These documents are available on the Portuguese Golf Federation website at www.fpg.pt.

EUROPEAN GOLF ASSOCIATION

EGA

Handicap System

Amended Edition, 1 January 2012

EGA Handicapping and Course Rating Committee (HCRC)

Jan Kees van Soest	Chairman
Lynne Terry	GB&I zone
Peter Austerberry	GB&I zone
Alain Rathery	Southern zone
Eduardo Berge	Southern zone
Jens Werner	Central zone
Dalibor Prochazka	Central zone
Hans Malmström	Northern zone
Terje Morstøl	Northern zone
Malcolm Gourd	Secretary

Contact details for EGA Handicapping and Course Rating Committee

EGA Handicapping and Course Rating Committee
c/o Deutscher Golf Verband e.V.
Kreuzberger Ring 64
65205, Wiesbaden
Germany

ega-hcp@dgv.golf.de

EGA Handicap Research Group (HRG)

Peter Austerberry	Chairman
Dalibor Prochazka	
Jan Kees van Soest	

Eckard Drope	Consultant
Fernand Schul	Consultant
Peter Wilson	Consultant

Table of Contents

(i)	Foreword	95
(ii)	Principal changes 2012	96
(iii)	How to use the manual	98
(iv)	EGA Handicap Policy	99
(v)	System overview	101

THE EGA HANDICAP SYSTEM

1.	Definitions	103
2.	Golf Course and Course Rating	108
2.1	Course rating	108
2.2	Course measurement	108
2.3	Alterations to courses	108
2.4	Tees	108
2.5	Par	109
2.6	Period for preferred lies	110
2.7	Permitted adjustment to a measured course	110
3.	Handicapping	112
3.1	Rights and obligations of a national association (FPG)	112
3.2	Rights and obligations of the area authority	113
3.3	Rights and obligations of the affiliated club	114
3.4	Rights and obligations of the handicap committee	114
3.5	Rights and obligations of the player	115
3.6	Qualifying scores	116
3.7	Computed buffer adjustment	118
3.8	Extra day scores (EDS)	120
3.9	EGA Playing Handicap; Playing handicap	121
3.10	Stableford	122
3.11	Attaining an EGA Exact Handicap	123
3.12	Alteration of handicaps	124
3.13	Suspension and loss of handicaps	126
3.14	Restoration of handicaps	126
3.15	Annual Handicap Review	127
3.16	Powers and duties of the handicap committee relating to general play	128
4.	Decisions	130
4.1	Handicap conditions	130
4.2	Rights and obligations of the player	131
4.3	Qualifying Scores	131
4.4	Computed buffer adjustment	133
4.5	EGA Exact handicap and EGA Playing Handicap	133
4.6	Alteration of handicaps section 3.12	135
4.7	Active handicap, Inactive handicap; Annual Handicap Review	135

Appendices	136
APPENDIX A Handicap Record Sheet.....	137
APPENDIX B Computed Buffer Adjustment (CBA) procedure	138
APPENDIX C Annual Handicap Review (AHR) procedure	141
APPENDIX D Handicap allowance in competitions	145
APPENDIX E Handicap stroke index allocation	148
APPENDIX F Playing handicap table	149
APPENDIX G Club handicap	150
APPENDIX H A short guide to the EGA Handicap System	152
APPENDIX P Decisions adopted by the Portuguese Golf Federation.....	156
INDEX	166

(vi) FOREWORD

The 2012 edition of the EGA Handicap System builds on the traditions of handicapping in the EGA. Our system is founded on the USGA Course Rating System and the fundamentals of handicapping as practised in CONGU and associations around the world.

Since its inception in 2000, the system has consistently evolved through three editions based on experience and evaluations in the member associations of the EGA.

In the early years of the third edition (2007), it became clear that the CSA procedure was not working out as expected in some countries. Moreover it appeared that 50% of the licensees were not fully implementing and/or complying with the system code.

The first step towards understanding was to establish the Handicap research Group in 2008. The members are experienced golfers and have a solid background in numerical analysis and statistics. They are required to gather scoring data from different parts of Europe, to analyse performance aspects and to propose and validate improvements.

As a second step, three regional Conferences were held in 2009 in the northern, central and southern zone to take stock of the requirements of the national associations in the future, to discuss changes, notably for CSA and to evaluate the reasons for non-compliance. Much of the non-compliance appeared to be due to lack of information and training of the national handicapping committees. Differences in golf culture across Europe take more time to accommodate. The regional Conferences produced understanding of the problems and requirements in the field and a clear work program and planning for the 2012 edition.

The 2012 edition of the EGA Handicap System has been prepared by the Handicapping and Course Rating Committee of the EGA. Data analysis, design of new algorithms and validation tests were performed by the Handicap Research Group based on data provided by national associations.

The new edition has changes in both substance and form. A completely new procedure to replace CSA was designed and validated successfully. Computed Buffer Adjustment (CBA) is based on the number of players that play to the buffer or better, and the score is not adjusted. The Annual Handicap Review (AHR) has been improved to be more accurate, a clear quality improvement.

To accommodate the request for more information and background, the 2012 book was restyled. With the “System Overview” and a series of Explanatory Notes (EN) we highlight some of the reasoning, principles and assumptions fundamental to handicapping in the EGA. Together with the Guidance Notes (GN) they form a quick reference manual for better understanding and proper application of the system.

The HCRC would like to express its sincere thanks to the CONGU Board for granting permission to use selected items of the CONGU manual.

Whilst we hope handicap committees will be better informed by the new book, it is just as important that the golfers are aware of the basic functions and obligations. The “Short Guide to the EGA Handicap System” is provided for the national associations to be used in publications and information for their members. I should like to express my sincere thanks to all HCRC and HRG members, our secretary and to HCRC members that retired in the past two years for their support and hard work to produce this major revision of our system. I truly believe that this 2012 edition of the EGA Handicap System will enable us to achieve our mission: one handicapping system, uniformly implemented and appreciated throughout Europe.

Jan Kees van Soest

Chairman EGA’s HCRC

(vii) PRINCIPAL CHANGES 2012

General

- New sections and clauses have been added and some removed, resulting in renumbering.
- A section on “How to use the manual” has been added.
- A detailed index has been provided.
- Explanatory Notes (EN) and Guidance Notes (GN) have been added.
- The number of options and discretions for the national associations has been reduced.
- A system overview has been provided for understanding the relationship of the principle elements of the system.
- A short guide (player oriented) has been added as an appendix.
- All decisions have been included in a separate part of the book; the decisions have undergone substantial review.
- In certain sections, a reference to the decisions part of the manual has been added.

Part 1 Definitions

- New definitions have been introduced: active; inactive; club handicap; club playing handicap; Computed buffer adjustment (CBA); CONGU; general play, No Return (NR).
- Definitions removed: competition Stableford adjustment CSA; marker; tee; winter period.

Part 2 The Golf Course and Course Rating

- Section 2.1 EN on “The principles of USGA Course and Slope Rating” added.
- Section 2.4 Tees now described without reference to gender. GN on “Junior golf” added.
- Section 2.5 Length of hole for Par adjusted. EN on “Relevance of Par” added.
- Section 2.6 Specimen Local Rule removed to allow different options for Local Rules. GN on “Preferred lies” added.
- Section 2.7 Temporary greens allowed: changed to one per nine holes. Winter period removed. GN on “Course set up and maintenance” added.

Part 3 Handicapping

- Section 3.1 National association discretion for responsibility of player to adjust handicap (old 12.10) removed (**see Appendix P 2.1.1.b**).
National association discretion to adopt EDS removed. Obligation to establish EDS procedure and discretion to apply limits to EDS introduced (**see Appendix P 2.4 – 2.4.9**).
National association discretion to adopt CBA (old CSA) removed (**see Appendix P 2.3**).
National association discretion to restrict increase to two strokes removed (**see Appendix P 2.1.2**).
Clause 3.1.17 amended to cover all competitions that require an EGA Handicap (**see Appendix P 2.6.2.c**).
Clause 3.1.18 Recommendation to audit plus handicaps changed to obligation and GN on topic added.
- Clause 3.3.3 Clause added to add affiliated club discretion to direct active handicap required for competitions (**see Appendix P 2.6.2.c**).
- Section 3.4 GN on “Purpose and composition of handicap committee” introduced. Changed discretion to obligation to calculate CBA (old CSA) (**see Appendix P 2.3**).
- Section 3.5 Obligation for player to adjust handicap immediately after the competition has closed and the result has been announced (**see Appendix P 2.1.1.b**).
Note 3.5.9 amended: only allow NR adjusted scores for minimum of four scores.
Obligation for player to comply with purpose and intent of EGA Handicap System added.
- Section 3.6 Completely rewritten to reflect both 9 and 18 holes scores.
GNs on acceptable and unacceptable scores in case of disqualification and No Return introduced.
- Section 3.7 New section to introduce Computed Buffer Adjustment (CBA) as standard procedure of the EGA Handicap System. New algorithm in Appendix B.

- Section 3.8 Rewritten to reflect EDS as standard feature of the EGA Handicap System with restrictions at the discretion of the national association.
EN added on “Extra Day Scores”.
Note for the national association to allow category 1 players to return EDS for re-activating an inactive handicap (**see Appendix P 2.4.4**).
- Section 3.9 Supplemented with provisions for 9-hole scores. EN on “Plus Handicaps”.
EN on “9-hole scores”.
- Section 3.10 Supplemented with provisions for 9-hole scores. EN on “Stableford”.
- Section 3.11 Standardised to require at least three (3) scores to attain handicap.
Supplemented with provisions for 9-hole scores.
GN on “Allotment of handicap lower than calculated”.
- Section 3.12 Discretion to restrict increase to two strokes removed. See also clause 3.1 (**see Appendix P 2.1.2**).
Section restricted to alteration, re-activation and handicap record.
- Section 3.15 Modified to reflect new method for Annual Handicap Review (AHR) with new Appendix C.
Added discretion of national association or handicap authority to direct that active handicaps are a prerequisite for entry into competitions (**see Appendix P 2.6.2.c**).
Note to give examples of marking active handicaps (**see Appendix P 2.6.1**).
Introduced EN on “Annual Handicap Review”.
- Section 3.16 GN on “General Play Adjustments” introduced.

Part 4 Decisions

- New. Contains substantially revised decisions and new decisions.

Appendices

Introduced or revised:

- A. Handicap record sheet. Modified to reflect active, inactive and computed buffer adjustment.
- B. Computed Buffer Adjustment (CBA) procedure. New algorithm and procedure to replace CSA.
- C. Annual Handicap Review (AHR) procedure. New algorithm and procedure to replace old version.
- D. Handicap allowances in competitions. Amended for clarity.
- E. Handicap stroke index allocation. Amended for clarity.
- F. Playing handicap table. Amended for clarity.
- G. Club handicap. Expanded for clarity.
- H. Short Guide to the EGA Handicap System. Provided for wider distribution by national associations to players.
- P. Decisions adopted by the Portuguese Golf Federation. Expanded for clarity.

Deleted appendices:

- USGA Course and Slope rating (old A). See www.usga.org for detailed information.
- Table of handicap adjustments (old C).
- Relevance of Par (old J).
- Introduction to the EGA Handicap System (old K).
- Appendix G (old), replaced by part 4 - Decisions.

(viii) HOW TO USE THE MANUAL

Gender

Throughout the manual, reference to the masculine gender includes the feminine unless stated otherwise.

Table of Contents; Index

The table of Contents lists the principal elements of the EGA Handicap System 2012-2016 and provides an outline for how the manual is structured. Most of the time, it should be possible to identify the relevant section simply by reference to the table of Contents. In addition, to further assist in finding the appropriate part, section, clause, decision, or appendix, an index can be found at the back of the manual.

Know the definitions

Whenever a word or expression is used that is defined in part 1, the word or expression is printed in italics. A good knowledge of the defined terms is necessary for the correct application and interpretation of the EGA Handicap System.

Understand the words

The EGA Handicap System 2012-2016 is written in a deliberate fashion. You should be aware of and understand the following differences in word use:

“may” = option

“should” = strong recommendation

“must” = instruction/obligation

Supplementary information

In order to provide enhanced explanation and understanding and to facilitate a correct application of the EGA Handicap System, certain sections in the manual have been supplemented with explanatory text (Explanatory Notes) and advisory text (Guidance Notes). Such supplementary information is separated off from the rest of the text to mark its special status.

Delegations and optional clauses

Certain aspects of the EGA Handicap System are optional or can be implemented at the discretion of the national association in a country.

(ix) EGA HANDICAP POLICY

The EGA is the governing authority of the EGA Handicap System. The Executive Committee of the EGA has delegated the task to develop, maintain and monitor the correct application of the EGA Handicap System to the Handicapping & Course Rating Committee of the EGA.

Purpose

The purpose of the EGA Handicap System is to:

- enable as many golfers as possible, men and women, to obtain a handicap.
- achieve equity and uniformity of handicapping throughout Europe.
- produce fair handicaps that reflect the scoring potential of the players and enable players of differing abilities to take part in various forms of competitions on as equitable and fair a basis as possible.
- provide flexibility in returning scores from multiple forms of play (as recognized by the EGA Handicap System), e.g. 9 or 18 holes, qualifying competitions and qualifying rounds, under conditions that truly reflect the player's scoring ability.
- provide portability of exact handicaps from course to course, as well as from one set of tees to another set of tees on the same course.
- provide playing handicaps that are adjusted in relation to the relative playing difficulty (Course and Slope Rating) of the course being played.
- provide necessary algorithms to enable computer assisted and consistent application of the system.

Application

In order to maintain supervision of golf handicaps, the system may only be used for members of an affiliated club, individual members of a national association or individual players registered and controlled by a national association. The system is subject to quadrennial review, and only the current version may be implemented.

Rights and obligations

The European Golf Association (EGA) has overall jurisdiction for the administration of the EGA Handicap System in Europe. The EGA has delegated the jurisdiction for the administration of the EGA Handicap System in a country to the national association. A national association must obtain a renewable license agreement from the EGA in order to use the EGA Handicap System and must ensure the integrity of the EGA handicaps issued under its jurisdiction. The EGA may withdraw the licence if, in its opinion, a national association fails to comply with the obligations and regulations of the system.

Policies of national associations and affiliated clubs issuing EGA Handicaps must be consistent with the fundamental principles and regulations of the EGA Handicap System and the Rules of Golf as approved by R&A Rules Limited.

In order to achieve uniformity in the application of the EGA Handicap System, a national association may not amend the regulations of the system other than as provided by the specific options in some clauses in part 3. Exact handicaps issued by a national association or an affiliated club not in full accordance with the EGA Handicap System, may not be called "exact handicaps" and may not be identified as such on handicap cards or elsewhere. The Handicapping & Course Rating Committee of the EGA has the right to obtain any information related to handicapping from a national association at any time.

Translation, Trademark and Legal

Only national associations holding a license from the EGA are permitted to translate the EGA Handicap System from English into their own language. The translation must, in all respects, communicate and acknowledge the underlying principles and purposes of the EGA Handicap System. The system in its translated form must be called "EGA Handicap System" and the handicaps must be called "EGA Handicaps".

In other respects, the translation does not need to be literal and the national association may use the terminology that is commonly used in its own country. In the interest of manifest uniformity, the numbering of parts, sections and clauses must be maintained. However, a national association may provide detail under particular sections exercising their rights to choose options in the system in the form of a specific regulation in the existing note(s) or in additional

notes at their discretion. National associations must send a copy of its translation to the EGA for reference purposes. National associations must also obtain written authorization from the United States Golf Association (USGA) in order to use the USGA Course Rating System.

The term “EGA Handicap System” is a registered trademark of the EGA. Organizations that are not authorized national associations or area authorities, clubs that are not affiliated clubs and individual golfers who are not members of an affiliated club or, for handicapping purposes, not registered by a national association, may not use this trademark or any part of the EGA Handicap System, except that they may provide products or services to authorized national associations, area authorities or affiliated clubs for the limited purpose of applying the EGA Handicap System.

(x) SYSTEM OVERVIEW

This section sets out the basic principles of the EGA Handicap System and provides the overall context of implementation.

Purpose

The purpose of a handicapping system is to enable golfers of differing abilities, men and women alike, to take part in various forms of competitions on as equitable and fair a basis as possible. All handicapping systems establish and maintain a measure of playing ability in time, expressed as the number of strokes that the player is entitled to use to adjust his gross score.

Measurement of performance

Measurement of performance against a standard (USGA Course Rating) is fundamental to establishing an EGA Handicap. The player's round-by-round scores returned over time are then used to adjust that handicap. Even for a correctly handicapped player these scores will be spread over a range distributed about the average. Generally the lower the handicap the smaller the difference between best and worst scores and the tighter the distribution about the median (average) score. In general, as handicaps increase, the median gross score increases, as does the spread of the scores about the median.

The biggest problem in maintaining handicaps which reflect a player's current ability is the number of scores presented for handicap adjustment. This applies particularly where a player presents fewer than 10 scores for handicap consideration. The higher the number of scores the better the confidence that the handicap reflects the player's ability.

Handicap

All handicaps relate to, and are derived from, a player's current and historical scores. The system is not designed so that a player plays to, or below, his handicap just as frequently as he plays above it. For example, it is likely that a correctly handicapped category 1-player plays to, or below, his handicap about 35% of rounds, whereas a correctly handicapped category 4-player would achieve handicap or better performance in about only 10% of rounds. An improving player will play below his handicap more frequently than a correctly handicapped player of the same handicap. This will continue until they become correctly handicapped, when their scoring pattern will be the same as others with a similar handicap. The opposite pattern would be observed with a declining player.

Scores

Scores are made on golf courses under varying conditions. Golf courses may be situated in many different geographical areas and their designs differ substantially. It follows that one course may be more difficult than another and that scores must be adjusted to reflect these parameters before being used to measure performance.

Adjustment mechanisms are in place to:

- calibrate the difficulty of a golf course under normal conditions for scratch and bogey players, i.e. USGA Course and Slope Rating, and
- account for weather and course conditions that vary significantly from normal, i.e. Computed Buffer Adjustment (CBA).

Course and Slope Rating

In order to calibrate the characteristics of a golf course, the EGA Handicap System has adopted the USGA Course Rating System. The Course Rating (CR) is a measure for the playing difficulty for a scratch player whereas the Slope Rating (SR) measures the playing difficulty for the bogey player relative to the scratch player. The playing handicap is computed by means of the CR and SR, thus equalising the difference in playing difficulty and making scores from different courses comparable. This feature makes handicaps portable across all national associations which have adopted the EGA Handicap System and from one set of tees to another on the same course.

Computed Buffer Adjustment (replaces CSA)

The USGA Course Rating manual states: “The USGA Course Rating and Slope Rating must reflect conditions normal for the season(s) when most rounds are played”. However, sometimes rounds are played when either the weather or the course conditions are not normal and within the EGA Handicap System these rounds directly affect handicaps. The Computed Buffer Adjustment (CBA) calculation has been developed to determine when the conditions deviate so far from normal that an adjustment must be made to compensate (see **Appendix P 2.3**).

Annual Handicap Review and General Play

Handicapping is not an exact science but rather a statistical approximation of playing ability in time. The accuracy of the handicap relies heavily on the number of scores returned within a specified time frame. The system is quite robust for players with stable handicaps who return scores on a regular basis but there are two categories of players which require special attention. A player may be a beginner and his ability may improve faster than the system can adjust his handicap. Similarly, older players may be experiencing a gradual deterioration of physical ability and consequently playing standard which may not be reflected in the handicap because of the small number of scores returned. It is therefore of paramount importance that the handicap committee of the affiliated club conduct the annual handicap review of handicaps as a mandatory quality check on the performance of the system and use the provisions of general play in the period between annual handicap reviews.

Fundamental principles

The EGA Handicap System is based on the following fundamental principles:

- Every player will endeavour to make the best score he can at each hole during a qualifying round. Every player will return a sufficient number of scores to provide reasonable evidence of his playing standard. EGA has accepted four scores as a minimum requirement. However, every score above that minimum will improve the accuracy of the handicap substantially.
- Every affiliated club or handicapping authority will run qualifying competitions, calculate computed buffer adjustment, and perform the annual handicap review strictly in accordance with the system.

The objective of the system is to produce handicaps that are portable not only club to club but also national association to national association. This can be best achieved if all parties, national association, affiliated clubs, and players, honour their obligations to the best of their knowledge and ability.

PART 1 – DEFINITIONS

DEFINITIONS

Throughout the EGA Handicap System whenever a word or expression is used which is defined within the definitions section, the word or expression is printed in italics. The definitions are arranged in alphabetical order. For definitions in relation to the USGA Course Rating System see: www.usga.org.

ACTIVE (new)

“*Active*” is the designation of an *exact handicap* that has been maintained by submitting at least four (4) *qualifying scores* in the previous year, and that has been confirmed or adjusted during the annual handicap review.

Note: An *inactive handicap* can be re-activated at any time, following the procedures described in Appendix P (see **Appendix P 2.6.2.d**).

AFFILIATED CLUB

An “*affiliated club*” is a golf club affiliated to the *national association (FPG)* or *area authority* or any other organization affiliated to or recognized by the *national association* or *area authority*.

Note: No body other than an *affiliated club*, an *area authority*, or a *national association (FPG)* may administer the EGA Handicap System.

ANNUAL HANDICAP REVIEW (AHR) (new)

The “*annual handicap review (AHR)*” is a mandatory procedure that requires the handicap committee to review the performance of all players under their jurisdiction against their current handicap and to confirm or adjust the handicap as considered appropriate.

Note: To assist the *handicap committee* a specification containing the algorithm for computer assisted (i.e. software) AHR is provided to all *national associations*.

AREA AUTHORITY

An “*area authority*” is an authority appointed by a *national association* to act on behalf of that *national association (FPG)* for the purposes of the EGA Handicap System within a specified geographic area (see **Appendix P 1.1.3**).

BUFFER ZONE

The “*buffer zone*” is the range of Stableford scores within which the player’s *exact handicap* remains unchanged. A Stableford score is within a player’s *buffer zone* when it is within the following ranges for his *handicap category* (without computed buffer adjustment):

Handicap category	Bufferzone (Stableford points)	
	18-hole scores	9-hole scores
1	35 - 36	not applicable
2	34 - 36	not applicable
3	33 - 36	35 - 36
4	32 - 36	34 - 36
5	31 - 36	33 - 36

Note: *Buffer zones* for 9-hole scores are different from *buffer zones* for 18-hole scores in order to make them comparable for handicapping purposes.

CLUB HANDICAP (new)

A “*club handicap*” is a handicap exceeding the limit for an *exact handicap* of 36. A *club handicap* is expressed as a whole number to a maximum of 54.

Note: The *club handicap* is used for conversion to a *club playing handicap* as provided in Appendix G.

CLUB PLAYING HANDICAP (new)

A “club playing handicap” is the number of *handicap strokes* a player with a *club handicap* receives from a specific set of tees at the course being played.

COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT (CBA) (new)

The “computed buffer adjustment” (CBA) is an adjustment factor to be made to the *buffer zone* of a player’s *handicap category* following each round of a *qualifying competition* (see **Appendix P 2.3**).

Note 1: The CBA is calculated for handicapping purposes by following the procedure set out in Appendix B.

Note 2: A CBA is not calculated for a 9-hole qualifying competition or EDS.

CONGU (new)

“Council of National Golf Unions Limited”

COURSE RATING; USGA COURSE RATING

The “Course Rating” (CR) is the designation that indicates the evaluation of the playing difficulty of a course for *scratch golfers* under normal course and weather conditions. It is expressed as strokes taken to one decimal place, and is based on yardage and other obstacles to the extent that they affect the scoring ability of a *scratch golfer*.

DISTANCE POINT

A “distance point” is the point on a tee from which the length of a hole is measured and must be indicated by a visible permanent marker. Unless otherwise specified by the *national association* (FPG), the *distance point* should be placed centrally, but at least four meters from the back of the tee.

EGA

“European Golf Association”

EGA HANDICAP

An “EGA Handicap” is a golf handicap issued under the jurisdiction of the *national association* (FPG) and attained and adjusted in accordance with the provisions of the *EGA Handicap System*.

EGA EXACT HANDICAP (= EXACT HANDICAP)

An “EGA Exact Handicap” is the EGA’s designation of the relative golfing ability of a player, as a number taken to one decimal place, on a course of standard relative playing difficulty (Slope Rating of 113). An “exact handicap” is issued under the jurisdiction of the *national association* (FPG) to a maximum value of 36.0 and maintained and adjusted in accordance with the provisions of the *EGA Handicap System*.

Note: The *exact handicap* is used as an index for the *playing handicap table* for conversion to a play-in handicap.

EGA HANDICAP SYSTEM

The “EGA Handicap System” is the method approved by the EGA to evaluate the scoring potential of golf players and to enable players of differing abilities to take part in various forms of competitions on as equitable and fair a basis as possible.

EGA PLAYING HANDICAP (= PLAYING HANDICAP)

The “EGA Playing Handicap” is the number of *handicap strokes* a player receives for a specific set of tees at the course being played.

The *playing handicap* is expressed as a whole number (0.5 rounds upwards, “plus” 0.5 rounds upwards to scratch, and “plus” 1.5 to “plus” 1) using the *EGA Playing Handicap Formula*.

Note 1: A player with a “plus” *playing handicap* gives *handicap strokes* to the course, commencing at stroke index 18.

Note 2: The *playing handicap* is computed from the *exact handicap* as indicated in the *playing handicap table*.

Note 3: The *playing handicap* is considered to be the handicap referred to in Rule 6-2 of the Rules of Golf.

EGA PLAYING HANDICAP FORMULA

The “EGA Playing Handicap Formula” converts *exact handicaps* into playing handicaps.

$$\text{PLAYING HCP} = \text{EXACT HCP} \times (\text{SR} / 113) + (\text{CR} - \text{PAR})$$

Note: “Plus” handicaps must be expressed as negative values.

EGA PLAYING HANDICAP TABLE (= PLAYING HANDICAP TABLE)

An “EGA Playing Handicap Table” is a table used for converting an *exact handicap* to a *playing handicap* based on the *Course Rating*, *Slope Rating*, and *par* for a specific set of tees.

EXTRA DAY SCORE (EDS)

An “extra day score” (EDS) is a Stableford score returned under handicap conditions, other than in a *qualifying competition*, in accordance with the specifications set out in section 3.8.

GENERAL PLAY (new)

“General play” is a procedure to adjust the player’s *exact handicap* other than resulting from a *qualifying score* in the period between AHRs to take account of a significant change in playing performance.

HANDICAP ALLOWANCE

A “*handicap allowance*” is the number of *handicap strokes* a player receives in a handicap competition. It is the percentage of the *playing handicap* determined by the Rules of the Competition.

Note 1: A player with a “plus” *playing handicap* gives *handicap strokes* to the course, commencing at stroke index 18.

Note 2: *Handicap allowances* vary for different forms of competition, see Appendix D.

Note 3: The *handicap allowance* in a *qualifying round* of individual play is: 100% x *playing handicap*

Note 4: The *handicap allowance* is considered to be the “number of strokes received” referred to in Rule 6-2 of the Rules of Golf.

HANDICAP CATEGORY

“*Handicap categories*” are divisions of *exact handicaps* according to the following table:

Handicap Category	Exact Handicap
1	plus – 4.4
2	4.5 – 11.4
3	11.5 – 18.4
4	18.5 – 26.4
5	26.5 – 36.0

HANDICAP COMMITTEE

The “*handicap committee*” is the body appointed by an *affiliated club* to administer the *EGA Handicap System* within the club (*player’s handicapping authority*).

HANDICAP CONDITIONS

“*Handicap conditions*” are the prerequisite conditions under which *qualifying scores* may be returned for handicapping purposes.

Handicap conditions only apply when:

- the round is played over a *measured course* with a measured length of not less than 2750 meters over 18 holes, or 1375 meters over 9 holes.
- the course being played has been rated by the *national association (FPG)* or *area authority* in accordance with the *USGA Course Rating System*.
- the length of the course played does not vary from the length of the *measured course* by more than 100 metres over 18 holes, or 50 metres over 9 holes.

DEFINITIONS

- the tee-markers used to designate the teeing ground (the Rules of Golf, Definitions) are placed on the tees in accordance with clause 2.7.5
- the round is played in accordance with the Rules of Golf (including the Conditions of Competition) as approved by R&A Rules Limited.
- the form of play is either stroke play, Bogey/Par or Stableford, provided that Bogey/Par and Stableford are played with full *handicap allowance* (= 100% x playing handicap).
- the score is marked by an approved marker.

For decisions from the *EGA Handicapping and Course Rating Committee* on “*handicap conditions*”, see section 4.1.

HANDICAPPING AUTHORITY

The “*handicapping authority*” for a player is his *home club* or his *national association (FPG)*. For players who are not members of an *affiliated club*, the *national association (FPG)* or *area authority* may assume the responsibility as *handicapping authority* as directed by the *national association (FPG)*.

HANDICAPPING & COURSE RATING COMMITTEE OF THE EGA (HCRC)

The “*Handicapping and Course Rating Committee of the EGA*” is the body appointed by the Executive Committee of the *EGA* to develop, maintain and monitor the correct application of the *EGA Handicap System* for the *national associations* affiliated to the *EGA*.

HANDICAP STROKE

A “*handicap stroke*” is a stroke which a player is entitled to deduct from his gross score.

Note: A player with a “plus” *playing handicap* adds strokes to his gross score.

HANDICAP STROKE INDEX

A “*handicap stroke index*” on the score card indicates the order of holes at which *handicap strokes* are to be given or received. A *handicap stroke index* must be published for each course (Rule 33-4 of the Rules of Golf).

Note: A player with a “plus” *playing handicap* gives *handicap strokes* to the course, commencing at stroke index 18, in descending numerical order.

HOME CLUB

A player’s “*home club*” is an *affiliated club* of which the player is a member, and which is responsible for the administration of his handicap (**see Appendix P 1.3.2 – 1.3.3**).

Note: If the player is a member of more than one *affiliated club* he must nominate one as his *home club*.

INACTIVE (new)

“*Inactive*” is the designation of a handicap that was maintained on three (3) or fewer *qualifying scores* in the previous year and that has not been confirmed or adjusted during any following *AHR* procedures.

Note: An *inactive handicap* can be re-activated at any time following the procedures described in Appendix P (**see Appendix P 2.6.2.d**).

MEASURED COURSE

A “*measured course*” is any course that has been measured/rated according to the *USGA Course Rating* manual.

NATIONAL ASSOCIATION

A “*national association*” is any national golf organization affiliated to the *EGA* and authorized to act on behalf of the *EGA* for the administration of the *EGA Handicap System* within its own country (*Portuguese Golf Federation – Federação Portuguesa de Golfe / FPG*, in Portugal).

NO RETURN (NR) (new)

“*No Return*” (*NR*) denotes any round that is not completed and/or for which no score card is returned, and additionally, in stroke play only, when no score is returned on one or more holes.

PERIOD FOR PREFERRED LIES

The “*period for preferred lies*” is the period of time, determined by the *national association (FPG)*, during which *handicap conditions* will apply notwithstanding the application of a Local Rule for “preferred lies” as a result of adverse conditions. *National associations* must determine the *period for preferred lies* in their own country as they deem to be necessary on account of climatic or other conditions (**see Appendix P 4.2 – 4.2.3**).

PLAYING HANDICAP (see EGA PLAYING HANDICAP)**PLAYING HANDICAP TABLE (see EGA PLAYING HANDICAP TABLE)****QUALIFYING COMPETITION**

A “*qualifying competition*” is any competition in which *handicap conditions* prevail.

Note: If applicable, the *CBA* must be calculated at the conclusion of each round of a *qualifying competition*.

QUALIFYING ROUND

A “*qualifying round*” is any round in a *qualifying competition* or a round played with the intention to return an *EDS*.

QUALIFYING SCORE

A “*qualifying score*” is any score returned in a *qualifying competition*, including a *NR*, or a score adjusted under clauses 3.6.2 or 3.10.3 or any *EDS* (**see Appendix P 2.4.7**).

SCRATCH GOLFER

A “*scratch golfer*” is a player with an *exact handicap* of 0.0.

SLOPE RATING

“*Slope Rating*” (*SR*) is the *USGA* designation that indicates the relative playing difficulty of a course for players who are not *scratch golfers* relative to the *Course Rating* (i.e. compared to the difficulty of the course for *scratch golfers*). *Slope Rating* is computed from the difference between the bogey rating and the *Course Rating*. A golf course of standard relative playing difficulty has a *Slope Rating* of 113.

USGA

“*United States Golf Association*”

PART 2 – GOLF COURSE AND COURSE RATING

2.1 COURSE RATING

- 2.1.1 All courses in a country must be rated by a *USGA*-licensed *national association (FPG)* (or *area authority*, if so delegated by the *national association*), according to the *USGA* Course Rating System (*USGA* Course Rating manual; www.usga.org).
- 2.1.2 The *USGA* Course Rating System is the property of the *USGA*. *National associations* must obtain written authorization from the *USGA* in order to use the system. They must follow all of the procedures in exactly the way the *USGA* Course Rating manual prescribes. No alterations are allowed. All interpretations are made by the *USGA*.
- 2.1.3 For handicapping purposes an *affiliated club* must only use *Course Ratings* and *Slope Ratings* issued by the authorized *national association (FPG)* or the *area authority*, if so delegated.

EXPLANATORY NOTE: PRINCIPLES OF COURSE AND SLOPE RATING

The *Course (CR)* and *Slope Rating (SR)* values are used to relate the degree of difficulty of the course to the score and consequently the handicap of the player. The ratings are determined by a trained rating team in accordance with the rating manual of the *USGA* under normal course and weather conditions.

First all holes are measured from the *distance point* to the centre of the green. These lengths are adjusted for the influence of roll, wind, elevation, altitude, doglegs, and lay-ups to effective playing lengths. Shot lengths are defined for scratch players and bogey players, men and women.

Apart from distance, the playing characteristics of a course are influenced by obstacle factors. These are topography (e.g. side hill lies), fairway width, green target properties, recoverability and rough, protection by bunkers, out of bounds and extreme rough, water hazards, trees (size and density) and green surface.

All factors are evaluated per hole for men and women and for both the scratch- and the bogey player. The system provides tables with values and correction factors based on extensive data gathered by the *USGA*.

The *Course Rating* is established from the effective playing lengths and the influence of the obstacle factors for the total of 18 holes. The number is expressed in strokes to one decimal point and represents the score that may be expected from a *scratch golfer*.

The bogey rating is established in the same way. It represents the score expected from the bogey player on that particular course. As one course may differ from another in the degree of difficulty presented to the bogey player it is clear the player should receive more strokes on the relatively more difficult course than on the other. The relationship between course and bogey rating is called the *Slope Rating*. It is a measure of the relative playing difficulty for the non-scratch player compared to the *Course Rating*. A golf course that is regarded as having the same relative difficulty for scratch- and bogey players has a *Slope Rating* of 113.

2.2 COURSE MEASUREMENT

Each hole must be measured along a horizontal plane from the permanent *distance point* on each tee to the centre of the green according to the instructions in the *USGA* Course Rating manual.

2.3 ALTERATIONS TO COURSES

When permanent alterations have been carried out to a course increasing or decreasing its length or playing difficulty, the course or the *affiliated club* must request a new *Course Rating* and *Slope Rating* from the *national association (FPG)*, or *area authority*, if so delegated.

2.4 TEES

- 2.4.1 Courses should have at least a red and yellow marked set of tees, the yellow playing in total longer than the red. It is recommended that tees should be rated for both men and women when applicable.
- 2.4.2 There may be additional tees providing reduced playing length to accommodate junior and senior players of both genders or providing increased length and challenge for highly skilled players of both genders. In some

cases a course may have a set Championship tees, provided the total length exceeds 6300 meters. The table below sets out the recommended sequence of tee colour designation.

Course Rating and Slope Rating				
Tees	Men's CR	Men's SR	Women's CR	Women's SR
Championship (Black)	74.9	136	-	-
White	73.9	130	-	-
Yellow	72.1	128	79.0	140
Blue	67.9	125	73.7	134
Red	67.3	120	72.7	128
Orange	64.5	104	68.0	125

Note: It is not recommended that any tees are rated for women if the total length is greater than 5800 meters.

- 2.4.3 All tees must be of sufficient size to provide a teeing ground which satisfies the Rules of Golf. Each set of tees must have a *distance point* which should be placed centrally, but at least four meters from the back. The *distance point* has to be visible at all times.

GUIDANCE NOTE: JUNIOR GOLF

Rating tees for men and women provides an excellent way of adapting the course to the abilities of junior players, boys and girls. Because age is a determining factor, especially for distance, special junior tees or family tees may be installed. Rating these tees for men and women should provide ample possibilities to attain an EGA or club handicap for all age groups and to move from one set of tees to another as the playing standard develops with age.

2.5 PAR

- 2.5.1 Par reflects the score that a *scratch golfer* would be normally be expected to make for a given hole.
- 2.5.2 The Par figure for each hole must be printed alongside each hole on the score card.
- 2.5.3 Par for each hole must be fixed by the course or the *affiliated club* (unless specified by the *national association - FPG*) in relation to the measured length and the playing difficulty of each hole and must be within the following ranges given in meters:

Par	WOMEN	MEN
3	- - 200	- - 235
4	185 - 385	220 - 450
5	350 - +	415 - +

Example: the length of a hole with a dogleg is 430 metres. Depending upon its “effective playing length” and its average playing difficulty the hole may be allotted Par 4 or 5.

Note: only in very exceptional circumstances (following authorisation from the *national association - FPG*), Par may deviate from the table above.

EXPLANATORY NOTE: RELEVANCE OF PAR

Par is not a very good measure of the playing difficulty of a golf course. Two courses having the same Par may vary substantially in length and design of the holes. For example, courses A and B were constructed in similar terrain and with the same relative playing difficulty.

Course A: Four Par 3 holes of 125 meters and fourteen Par 4 holes of 270 meters. The total length is 4155 meters Par 68.

Course B: Four Par 3 holes of 200 meters and fourteen Par 4 holes of 360 meters. The total length is 5640, meters Par 68.

It is obvious that the *scratch golfer* would find course B much more difficult to play. Both have a Par of 68 but the *CR* numbers would be in the order of 63 and 69.

As scoring is recorded against Par, the *playing handicap* would be adjusted by (*CR-Par*), for course A with (– 5) and for course B with (+1).

- 2.5.4 The total of the Par figures for each hole must not be taken as the relative difficulty for a *scratch golfer*. The relative difficulty is defined by the *Course Rating*.

2.6 PERIOD FOR PREFERRED LIES

- 2.6.1 During the *period for preferred lies* as determined by the *national association (FPG)*, *handicap conditions* will apply notwithstanding the application of a Local Rule for “Preferred Lies”. Outside the *period for preferred lies*, *handicap conditions* will not apply when a Local Rule for “Preferred Lies” is in operation unless the consent from the *national association* or *area authority* has been obtained (see Appendix P 4.2 – 4.2.3).
- 2.6.2 Adopting “preferred lies” requires a detailed Local Rule which allows the players relief as set out in Appendix I, part B - 4c of the Rules of Golf.
- 2.6.3 A Local Rule allowing preferred lies may be adopted by the Committee on one or more holes when conditions on those holes are so adverse that improving the lie of the ball would promote fair play.

GUIDANCE NOTE: PREFERRED LIES (see Appendix P 4.2)

The purpose of “Preferred Lies” (sometimes referred to as “Winter Rules”) is to allow *qualifying scores* to be returned when playing conditions would otherwise not allow proper play due to adverse conditions of the course or extreme wetness and mud.

The *period for preferred lies* is meant to allow handicapping conditions notwithstanding the application of a Local Rule for “Preferred Lies” automatically in some parts of Europe where these conditions occur every year, particularly during the winter months.

National associations may determine the *period for preferred lies* in their own country as they deem to be necessary on account of climatic or other conditions, e.g. from 1 November to 30 April inclusive. Several options exist for the Local Rule but Preferred Lies must not be made obligatory and the Local Rule should be in operation only when the conditions warrant.

It is a widely held misconception that Preferred Lies are to protect the course. Rather the opposite is true as the player may move the ball to the best turf from which he subsequently takes a divot. Remember that Preferred Lies conflict with the fundamental principle of playing the ball as it lies. Indiscriminate use of Preferred Lies should be avoided.

2.7 PERMITTED ADJUSTMENT TO A MEASURED COURSE

- 2.7.1 Each *affiliated club* must endeavour to maintain the length of the *measured course* played within the parameters of the regulations.
- 2.7.2 *Handicap conditions* will only prevail if a *measured course* has a measured length of not less than 2750 metres over 18 holes, or 1375 metres over 9 holes.
- 2.7.3 *Handicap conditions* do not prevail when the length of the course played varies from the length of the *measured course* by more than 100 metres over 18 holes, or 50 metres over 9 holes.

- 2.7.4 *In order to maintain the Course Rating characteristics of the course, and subject to the provisions of clause 2.7.3. The tee-markers used to designate the teeing ground (see the Rules of Golf, Definitions) must, normally, not be placed more than 10 metres in front or 10 metres behind the relevant distance point.*
Note: only, in exceptional circumstances, this 10 meter range may be exceeded. This is only to be accepted if maintenance reasons (or extreme weather conditions) force the course owner or the club to move the tee markers outside this range. Nevertheless, the maximum 100 meter deviation in clause 2.7.3 cannot be exceeded. If so, handicap conditions do not prevail.
- 2.7.5 Placement of the tee markers should be balanced so that the length of the course played is approximately equal to the measured length from day to day. This is done by using both front- and back sections of the tees according to course conditions.
- 2.7.6 The use of one temporary green per nine holes of a course is allowed, provided that the length of the course played does not vary more than allowed, see 2.7.3.
- 2.7.7 The course or the club must notify the authorized *national association (FPG)* when permanent changes are made to the course. Permanent changes to the course require the *national association (FPG)* to review the current *Course Rating* and *Slope Rating* and to determine whether a re-rating is necessary.

GUIDANCE NOTE – COURSE SET UP AND MAINTENANCE

A golf course is rated on its effective playing length and its playing difficulty under normal conditions that should prevail on average in mid season (Spring – Fall) when most rounds are played. If the length or playing difficulty changes materially, scores will be affected and handicaps distorted.

The objective of the course committee and greenkeeping staff should be to maintain rating conditions as constant as possible throughout the season. The following points are worthwhile to consider:

- Vary the difficulty of hole locations, i.e. 6 easy 6 difficult.
- Vary the set up of the teeing grounds to maintain the measured length.
- Maintain the parameters of the rating, most importantly length, rough height, width of the landing zones, and green speed.
- Consider applying for a temporary rating rather than declaring the course non-qualifying if major repair or reconstruction work is planned. This situation might occur when a hole has to be shortened considerably, temporary tees are in use, bunkers are reconstructed and taken out of play or the length of the course has to be reduced by more than 100 meters. Contact the HCRC of the *FPG* for advice.

CBA has been designed to compensate when conditions deviate so far from normal that effectively “normal conditions” do not apply. For instance heavy rainfall or very long dry spells may have an effect on roll conditions on a golf course. It may make a course play effectively longer or shorter. Also it may have an effect on maintenance. Heavy rain may not allow the rough to be cut as usual, long dry spells may lead to a situation where there is no rough to be cut at all.

The USGA Course Rating System manual, section 15, provides good detailed advice on maintenance of rating parameters and the potential impact on *Course* and *Slope Rating* values.

PART 3 – HANDICAPPING

3.1 RIGHTS AND OBLIGATIONS OF A NATIONAL ASSOCIATION (FPG)

A national association (FPG):

- 3.1.1 Has the jurisdiction for the administration of the *EGA Handicap System* within its own country, subject to the overall jurisdiction of the *EGA*.
- 3.1.2 May not change or deviate from the regulations and specifications of the *EGA Handicap System* unless it is stated that a certain aspect of the *EGA Handicap System* is at the discretion of the *national association*; the main reason being the interest to achieve uniformity of application across *national associations*.
- 3.1.3 Must appoint the *National Handicap Committee*, to administer the *EGA Handicap System* within Portugal.
Note: The National Handicap Committee may be combined with the National Rules Committee or body with similar regulatory functions.
- 3.1.4 May delegate any part of its jurisdiction to an *area authority* (see **Appendix P 1.1.3**).
- 3.1.5 Must ensure that all courses approved by the *national association (FPG)* for handicapping purposes have *Course* and *Slope Ratings* determined according to the *USGA Course Rating System*.
- 3.1.6 Must obtain a license from the *EGA* in order to use the *EGA Handicap System*.
- 3.1.7 Must ensure the integrity of the *EGA handicaps* issued under its jurisdiction.
- 3.1.8 May assume the responsibility as *handicapping authority* at its discretion (see **Appendix P 1.2.3**).
Note: If a *national association (FPG)* assumes the responsibility as *handicapping authority*, it should also perform the obligations set out in sections 3.3 and 3.4, if applicable.
- 3.1.9 Has the right to obtain any information related to handicapping from area authorities and/or *affiliated clubs* at any time.
- 3.1.10 Must settle any dispute or doubtful point referred to it. Its decision is final. If the *national association (FPG)* cannot come to a decision, it must refer the dispute or doubtful point to the *Handicapping & Course Rating Committee of the EGA*, whose decision is final (see **Appendix P 2.8.3**).
Note: When exercising its powers. The *national association (FPG)* must recognise and apply the correct legal procedures.
- 3.1.11 May determine limitations of 9-hole scores and *EDSs* as per clause 3.6.1 c. and section 3.8 (see **Appendix P 2.2**).
- 3.1.12 Must determine the procedure to register *EDSs* (see **Appendix P 2.4**).
- 3.1.13 Must determine the *period for preferred lies* (see **Appendix P 4.2**).
- 3.1.14 May require a successful examination on the Rules of Golf (including etiquette) before allotting a player an *exact handicap* (see **Appendix P 2.5.1.d**).
- 3.1.15 Must determine a procedure to adjudicate upon the suspension of *EGA handicaps* according to sections 3.13 and 3.14 (see **Appendix P 2.7**).
- 3.1.16 Must determine the appeal procedure to be made available to a player who is dissatisfied with a decision under sections 3.13 and 3.14 (see **Appendix P 2.7**).
- 3.1.17 May at its discretion direct that an *active handicap* is a prerequisite for entry into a competition for which an *exact handicap* is required, see clause 3.15.5 (see **Appendix P 2.6**).
- 3.1.18 Must audit the *exact handicap* of all players with an *exact handicap* of + 1.0 and better in order to control a fair entry into national and international championships which require a maximum *exact handicap*.

GUIDANCE NOTE: PURPOSE OF AUDIT OF LOW HANDICAP PLAYERS

The purpose of the audit of low handicap players is to provide assurance that their handicap records have been maintained in accordance with the *EGA Handicap System* and in particular that all away scores have been entered correctly. To execute the audit, *handicapping authorities* may be required by the *national association (FPG)* to return as part of the *AHR* the handicap record of all players with an *exact handicap* of plus 1 (the *national association - FPG* - may require all records of 0 or better) or better.

The audit must be based on the comparison of these records with the official scores of a wide range of national and international competitions.

Experience has shown that players with incomplete handicap records tend to have lower handicaps than they are entitled to. Whilst this does not influence scratch stroke play competitions it does have an important bearing on entry into prestigious tournaments and possibly the *CBA* calculation. By auditing, the *national association (FPG)* can better ensure a level playing field and not place players who honour their obligations at a disadvantage.

3.2 RIGHTS AND OBLIGATIONS OF THE AREA AUTHORITY

(see Appendix P 1.1.3)

An area authority:

- 3.2.1 Must administer the responsibilities delegated by its *national association (FPG)*.
- 3.2.2 Has the right to obtain information related to handicapping from *affiliated clubs* under its jurisdiction at any time.
- 3.2.3 Must appoint a committee to perform the duties as prescribed. This committee may be combined with another committee with similar regulatory functions if deemed appropriate.
- 3.2.4 May assume the responsibility as *handicapping authority* if the *national association (FPG)* so directs.

3.3 RIGHTS AND OBLIGATIONS OF THE AFFILIATED CLUB

An affiliated club:

- 3.3.1 Is the *handicapping authority* for all members for whom it is the *home club* subject to the overall jurisdiction of the *national association (FPG)* or the *area authority* (if applicable) (**see Appendix P 1.1.2 – 1.1.3**).
Exception: a *national association (FPG)* may, at its discretion, assume the responsibility as *handicapping authority* for the members of *affiliated clubs* under its jurisdiction.
- 3.3.2 Must ensure that the *EGA Handicap System* is correctly applied at the club. Failure to comply with this requirement would justify the *national association (FPG)* withdrawing the club's right to act as a *handicapping authority* or imposing such conditions as the *national association* may consider appropriate.
- 3.3.3 May at its discretion direct that an *active exact handicap* is a prerequisite for entry into a competition under its jurisdiction for which an *EGA exact handicap* is required. See clause 3.15.5 (**see Appendix P 2.6.2.c**).).
- 3.3.4 Must appoint a *handicap committee* to perform the obligations set out in section 3.4, and to ensure the integrity of the *EGA handicaps* issued by the club. This committee may be combined with another committee with similar regulatory functions if it is deemed appropriate by the *national association (FPG)*.
- 3.3.5 Is responsible for ensuring that *EGA handicaps* are maintained in accordance with the procedures laid down in the *EGA Handicap System* and in accordance with any specific procedure imposed by the *national association (FPG)*, namely the ones set out in Appendix P.
Note: Any complaint regarding the application of the system, which cannot be resolved by the *affiliated club*, must be made to the *HCRC of the FPG*, or the *area authority* if so delegated, which may at its discretion carry out such investigation as it considers appropriate. If, following such an investigation, it is found that the *affiliated club* is in breach of its responsibilities, the *affiliated club* should be directed by the *national association (FPG)* or *area authority* to rectify matters. Failure to resolve the matter satisfactorily may justify the *national association (FPG)* declaring that handicaps at that *affiliated club* are not valid *EGA handicaps*.
- 3.3.6 Must retain the handicap records and the score cards of all members for at least the current and the previous calendar year, unless the *national association (FPG)* assumes responsibility for keeping such records (**see Appendix P 1.4.4**).

3.4 RIGHTS AND OBLIGATIONS OF THE HANDICAP COMMITTEE

The handicap committee:

- 3.4.1 Must maintain lists in which the names of players must be entered prior to any *qualifying round* and the *handicap committee* must have procedures to ensure that all score cards are returned to the *handicap committee* including incomplete cards (*NRs*).
- 3.4.2 Must ensure that the *CBA* is calculated in accordance with section 3.7 at the conclusion of each round of a *qualifying competition*. See also Appendix B (**see Appendix P 2.3**).
- 3.4.3 Must ensure that the *exact handicap* of each member is recorded as required by the *national association (FPG)* and made available at all times.
- 3.4.4 Must ensure that all *qualifying scores* are recorded as soon as possible and that all *exact handicaps* have been correctly calculated in relation to scores recorded in chronological order.
- 3.4.5 Must, when a member changes his *home club*, inform the new *home club* of his current *exact handicap* and provide the *handicap committee* of that club with a copy of the player's handicap record for the current and previous year (**see Appendix P 1.3.4**).
- 3.4.6 Must exercise the power to suspend handicaps contained in sections 3.13 and 3.14. And the power to adjust handicaps contained in section 3.16 and must advise players accordingly (**see Appendix P 2.7 – 2.8**).
Note: When exercising its powers, the *handicap committee* must recognise and apply the correct legal procedures.

- 3.4.7 Has the right, on the day of a *qualifying competition* and before the commencement of play, to declare a round of that competition as a *non-qualifying round* because of exceptionally bad weather and/or course conditions. See also clause 3.6.2 i.
- Note:** The *handicap committee* should never deprive a competition of its status as *qualifying competition* only to circumvent the regulations of the *EGA Handicap System* and prevent scores from counting for handicaps. Such action is contrary to the spirit of the *EGA Handicap System*. The *handicap committee* should give the players the opportunity to return as many *qualifying scores* as possible.
- 3.4.8 Must after the end of the year (season), undertake an *AHR* of the *exact handicaps* of all members, see section 3.15.

GUIDANCE NOTE: THE PURPOSE AND COMPOSITION OF THE HANDICAP COMMITTEE

Administrative staff and club managers in an increasing number of clubs are charged with the day-to-day administration of handicaps. The 2012 edition of the *EGA Handicap System* relies more heavily on computer assisted algorithms and most of the functions can be run in an automated fashion. Yet it remains important for the *handicap committee* to be responsible for the proper application of the clauses and in particular to be in charge of the *AHR*. The *handicap committee* has the ultimate authority to decide whether handicapping conditions are satisfied at its Club.

Knowledge of the system and its intent is a prerequisite requirement for its members; continuity of the capabilities in the committee should be safeguarded. The committee responsible for handicapping (but it may also have other responsibilities) must consist of at least three members preferably representing both genders.

3.5 RIGHTS AND OBLIGATIONS OF THE PLAYER

The player:

- 3.5.1 Must have only one *exact handicap* which must be allotted and recorded by his *handicapping authority*. That handicap applies everywhere where the *EGA Handicap System* applies.
- 3.5.2 Must if he is a member of more than one *affiliated club*, select one *affiliated club* as his *home club* and notify that club and the others of his choice.
- 3.5.3 Must not change his *home club* except by giving advance notice of the change which can take effect only at the end of a calendar year unless he has ceased to be a member of his *home club* or both *affiliated clubs* agree to the change taking place at an earlier date (**see Appendix P 1.3.4**).
- 3.5.4 Must ensure that before playing a *qualifying round* his entry is registered as required.
- 3.5.5 Must ensure that all *qualifying scores*, whether or not complete, are returned to his *handicapping authority*. If played at an *affiliated club* other than his *home club*. The player is obliged to report all these scores to his *home club*.
- 3.5.6 Must, prior to playing in any competition at any *affiliated club*, ensure that appropriate alterations of his *exact handicap* have been made.
- 3.5.7 Must inform the technical committee of the competition of any changes to his *exact handicap* whenever necessary after a *qualifying score* that has not yet been recorded on his handicap record. The adjustment should be made against the *CBA* if known. If the *CBA* is not known, it should be adjusted against *CBA=0* (**see Appendix P 2.1.1**).
- 3.5.8 Must enter his current *playing handicap* on all cards returned after a *qualifying round* (Rules of Golf, Rule 6-2b). The player should also, for handicapping purposes, enter his current *exact handicap* on the cards, even though the round may be a scratch competition.
- 3.5.9 Must return at least four (4) *qualifying scores* each calendar year to provide his *handicapping authority* sufficient information about his playing ability to confirm or adjust his *exact handicap* at the *AHR*.
- Note:** If a player fails to report at least four (4) *qualifying scores*, including *NR* adjusted to Stableford scores, his *EGA Handicap* is statistically not reliable and should normally not be acceptable for entry into competitions which require an *EGA Handicap* (see clauses 3.12.4 - 3.12.7 and 3.15.2) (**see Appendix P 2.6.2.c**).
- 3.5.10 Must endeavour to comply with the intent and purpose of the fundamental principles of the *EGA Handicap System* at all times.

For decisions from the EGA Handicapping and Course Rating Committee on “Rights and obligations of the player”, see section 4.2.

3.6 QUALIFYING SCORES

3.6.1 To be acceptable for handicap purposes, *qualifying scores* have to meet the following requirements:

- a. The round was played under *handicap conditions*.
- b. The round was played on a course at an *affiliated club* or a course approved by the *national association (FPG)* rated in accordance with the *USGA* Course Rating System. Alternatively, the round was played in a country outside the jurisdiction of *national association* on a course rated in accordance with the *USGA* Course Rating System or according to the Standard Scratch Score System from *CONGU*.
- c. The round consisted of 18 holes. For players in *handicap categories* 4, and 5 also rounds consisting of 9 holes are acceptable. A 9-hole score may not be part of an 18-hole score. A player can only return one 9-hole *qualifying score* per day for handicapping purposes.

Note: The *national association (FPG)* may restrict 9-hole *qualifying scores* to *handicap categories* 4 and 5, and/or the number of 9-hole *qualifying scores* in any calendar year (see **Appendix P 2.2**).

- d. the round was played in a *qualifying competition* run by:
 - i. an *affiliated club*,
 - ii. an *area authority*,
 - iii. the *national association (FPG)*,
 - iv. other organizations approved by the *national association (FPG)*;
 - v. Was played as an *EDS*, see section 3.8.

If the score was played outside the jurisdiction of the *national association (FPG)* it has to be a *qualifying competition* run by an *affiliated club* of the *national association* or other organization approved by the *national association (FPG)*;
- e. The score was converted to Stableford points.

3.6.2 Notwithstanding the requirements of clause 3.6.1. a score is a *qualifying score* even if:

- a. The round has been cancelled by the committee in which case the round becomes “Reduction Only”.
- b. The *CBA* has been determined as “Reduction Only” (see **Appendix P 2.3**).
- c. The player was disqualified for reasons acceptable for handicapping purposes as detailed below in the GN on “Scores acceptable for handicapping purposes in case of disqualification”.
- d. The round was played with a Local Rule for “*preferred lies*” in operation, see section 2.6.
- e. The round was a single round in an aggregate or eclectic competition provided that players who are partners do not play in the same group.
- f. The player has returned an incomplete score (a *NR*) that is in the *buffer zone* or better. See GN on *NRs*.
- g. The player has failed to return a score or submitted an incomplete score (“*NR*”) below *buffer zone* and the committee decided not to accept the reasons for the *NR*. See GN on *NRs*.
- h. The round was played in a *qualifying competition* in which different groups started the round from different tees (e.g. shot gun).
- i. the competition was declared non-qualifying in accordance with clause 3.4.7 but the player decided to play an *EDS* in accordance with section 3.8.

3.6.3 Notwithstanding the requirements of clause 3.6.1 and section 3.8 (*Extra Day Score*) a score is not a *qualifying score*, if:

- a. the round, other than an *EDS*, was played in a competition which was run by a third party which is not a *handicapping authority* or institutional member.
- b. the round was cancelled due to a committee decision and the score was incomplete and below the *buffer zone*.
- c. the player was disqualified for reasons unacceptable for handicapping purposes as detailed below in the GN on “Scores not acceptable for handicapping purposes in case of disqualification”.
- d. the round was played in any competition in which the player played with one or more partners.

- e. the player decided to declare the round a *NR* and the committee has decided to accept the reason for the *NR* (see the GN on *NRs*).
- f. the round was played as part of a Pro-Am- Competition.

GUIDANCE NOTE: SCORES ACCEPTABLE FOR HANDICAPPING PURPOSES IN CASE OF DISQUALIFICATION

According to clause 3.6.2 c. only certain *qualifying rounds* for which a player is disqualified will be acceptable for handicapping purposes. This applies in general terms when a score can be established in spite of disqualification for technical offences.

An adjusted score may have to be calculated. In order to apply a result obtained in accordance with a. to h. below for handicapping purposes, the *handicap committee* must carefully investigate all details.

Note: All penalty strokes must be taken into account as well as the correct handicap and hole-by-hole scores.

- a. Rule 3-4: Player refuses to apply a rule in stroke play (incl. Stableford and against par) which affects the rights of another player.
- b. Rule 6-2b: the handicap marked on the score card is higher than that to which he is entitled. The correct handicap should be used to calculate the adjusted score.
- c. Rule 6-3: player fails to tee-off at the time designated by the tournament committee, but nevertheless returns a score card.
- d. Rule 6-6b: score card is not signed by the player or the marker unless the marker has not signed the score card for a valid reason.
- e. Rule 6-6d: score too low for any hole.
- f. Rule 6-7: competitor unduly delays play, repeated offence.
- g. Rule 6-8: competitor discontinues play.
- h. Rule 14-3b: use of distance measuring device.

GUIDANCE NOTE: SCORES NOT ACCEPTABLE FOR HANDICAPPING PURPOSES IN CASE OF DISQUALIFICATION

Scores which have been disqualified for technical offences when it cannot be determined how much of an advantage the player may have gained by breaching a rule are not acceptable for handicapping purposes:

- a. Rule 1-2: Serious breach when taking deliberate action to influence the position or movement of the ball.
- b. Rule 1-3: Competitors agree to exclude the operation of a rule or to waive a penalty incurred.
- c. Rule 4-1, 4-2, 4-3 and 4-4: Use of a club(s) which is non-conforming or else used in breach of the rules.
- d. Rule 5-1 and 5-2: Use of a ball which is non-conforming or else used in breach of the rules.
- e. Rule 6-4 Use of more than one caddie (leading to disqualification).
- f. Rule 7-1b: Practice on the tournament course on the day of, and prior to the tournament.
- g. Rule 11-1 or 14-3: Use of a non-conforming tee, use of an artificial device or unusual equipment (except a distance measuring device).
- h. Rule 22-1: Agreeing not to lift a ball that might assist any competitor.

GUIDANCE NOTE: NO RETURN

Every player who participates in a *qualifying competition* is expected to complete the round.

No Return (NR) denotes any round that is not completed and/or for which no score card is returned, and additionally, in stroke play only, when no score has been returned on one or more holes, for reasons at the discretion of the player.

All results achieved in a *qualifying round* or an *EDS* must be submitted, irrespective of whether they are complete or not. In the event of a *NR* for handicap purposes, the *handicap committee* should first consider whether the player was able to honour his commitment to return a score or not. If he was not, and this is due to an injury or exceptional course conditions, the score should be declared non-qualifying unless he had already scored to his buffer or better at the time of the incident. If the player was able to complete the round but chose not to do so, the *handicap committee* should either apply the actual number of strokes (adjusted score according to clause 3.6.2 f.) or increase the handicap by 0.1 / 0.2, see clause 3.6.2 g. only adjusted scores resulting from a *NR* may count in the required four (4) cards for the *AHR*, see sections 3.12 and 3.15.

Since an incomplete card and a *NR* can have the effect of increasing the player's handicap, the *handicap committee* would be justified in deeming the score non-qualifying when the player was only able to play a few holes. Sections 3.13 and 3.14 of the *EGA Handicap System* offer the possibility to consider disciplinary measures if the committee is convinced *NRs* are entered to unfairly manipulate the system. No score cards should be issued to players when it is evident that daylight conditions will be insufficient for the completion of a full round.

For decisions from the EGA Handicapping and Course Rating Committee on “Qualifying scores”, see section 4.3.

3.7 COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT

- 3.7.1 At the conclusion of each round of a *qualifying competition*, with the exception of a 9-hole competition, the *CBA* must be calculated following the procedure specified in Appendix B (see **Appendix P 2.3**).
- 3.7.2 Only players in *handicap categories* 1 – 4 holding an *active handicap* will be taken into account for the *CBA* calculation. At the discretion of the *national association (FPG)*, this may be extended to players with *inactive handicaps* (see **Appendix P 2.3.4**). However, the *CBA* result calculated will apply to players of *handicap category* 5 as well.
- 3.7.3 The *CBA* values range from +1 to -1, -2, -3, -4 & RO (reduction only). When the calculation directs that the scores returned are RO, a – 4 *buffer zone* shift is applied to determine which scores will lead to handicap reduction.
- 3.7.4 A *CBA* adjustment of -1 to – 4 & RO means shifting the *buffer zone* down by that number of points. This has the effect of moving the player's tolerance zone down before increase is triggered. *CBA* +1 is accomplished by shifting the *buffer zone* up by one point. Handicaps will be adjusted according to clauses 3.12.8. To 3.12.14 after applying *CBA*.
Example: A player of *handicap category* 1 enters a score of 33 points, the *CBA* is calculated to be -2. His *buffer zone* would normally range from 35 to 36, but is now 33 to 34. His handicap remains unchanged.
- 3.7.5 For the purposes of calculating *CBA*, the minimum number of players in a competition is ten (10).
- 3.7.6 If a competition is scheduled for more than one day, separate *CBA* values must be calculated for each day.
- 3.7.7 Two rounds on the same day may be combined to calculate one *CBA* when the format of the competitions is comparable.
Example: Club championship stroke play competitions are conducted on the same day for men, women and juniors. The three competitions may be combined to calculate one *CBA*.
- 3.7.8 If the round is cancelled by the committee for any valid reason, only scores in the *buffer zone* or better count (see 3.6.2) and *CBA* is 0.

EXPLANATORY NOTE: COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT**Purpose**

The purpose of *Computed Buffer Adjustment (CBA)* is set out in the system overview. The *CBA*-procedure replaces *CSA* and has been developed to apply specifically to the *EGA Handicap System*. *CBA* is now a standard feature of the *EGA Handicap System*. For algorithm details, see Appendix B. The USGA Course Rating manual states: “The USGA Course Rating and *Slope Rating* must reflect conditions normal for the season(s) when most rounds are played”. However, sometimes rounds are played when either the weather or the course conditions are not normal and within the *EGA Handicap System* these rounds directly affect handicaps. The *CBA* calculation was developed to determine when the conditions deviate so far from normal that effectively the “normal conditions” do not apply and an allowance should be made to compensate for handicapping purposes in a manner that restores values to what they would have been under normal conditions.

Normal conditions

It has been established that when measured over a significant period and including a large number of players, the frequency for a particular group of players to score to a defined target can be calculated. Generally that number will reflect the performance under normal conditions, i.e. the average conditions across many courses during a playing season. Normal conditions can thus be defined as the percentage of players of a particular handicap level that will score to a target score.

Target score

The target score chosen for *CBA* is the familiar *buffer zone*. The *buffer zone* is the tolerance below 36 Stableford points before the handicap is increased. The higher the handicap, the wider the zone to provide players of different *handicap categories* about the same likelihood to play to their *buffer zone* or better. Thus it offers a certain amount of stability in measuring the frequency of hitting target.

During extensive research conducted by the *EGA Handicap Research Group* on large volumes of scoring data from many different countries it was established how often a player with an *exact handicap* varying from 0 to 26.4, i.e. *handicap category* 1 to 4, would be expected to score in the *buffer zone* or better. This data is now a benchmark to determine if the scoring in a particular competition is as might have been expected under normal conditions or not.

CBA

The *CBA* procedure requires calculation of the percentage of players that scored in the *buffer zone* per *handicap category*. The outcome is compared to what should be expected under normal conditions and a determination is made whether compensation is necessary for the scores to be used in handicap adjustment. In most cases, approximately 70%, no compensation is required. In some cases, a compensation up or down is called for and, when conditions are extreme, the competition is determined “reduction only”. The compensation is achieved by shifting the *buffer zone*; the score of the player remains as is. Shifting the *buffer zone* will influence the effect of the player’s score on his handicap when entered into the system.

Example: player *handicap category* 3 (*buffer zone* 33-36) scores 32 and *CBA* = -1 (conditions worse than normal). No adjustment of *exact handicap*. *Buffer zone* becomes 32-35. If he had scored 36 he would have been reduced by 0.3

Significance of CBA

CBA is designed to compensate for exceptional playing conditions so that handicaps are adjusted by approximately the same amount as they would have been under normal conditions. Effectively it compensates for the relative difficulty that weather and other conditions present to scoring in the same way that *Slope* compensates for the relative difficulty of course design. Unlike *Slope*, adjustments apply equally to all players.

As CBA relies on a comparison of scores with expected results from players in *handicap categories* 1-4, it may be that a competition with a high proportion of improving players or under-handicapped players produces an unreliable outcome. That is one reason *handicap category* 5 players are not included. In the case of a competition with a large number of improving beginners CBA +1 may be indicated while conditions were quite normal or even below standard. Under-handicapped players will cause the opposite effect, which runs contrary to what should happen, upwards adjustment of the (vanity) handicaps. These effects show that it is of paramount importance to correctly apply the *annual handicap review* (see section 3.15) and handicap adjustment based on *general play* (see section 3.16). CBA may not be suitable for emerging golf nations because of the high proportion of new entrants into the game. The HCRC may grant an exemption based on a written request by the *national association*. The request should be submitted at the time of the license renewal and should be substantiated with facts about handicaps of the player population of the *national association* to support the request for exemption.

For decisions from the EGA Handicapping and Course Rating Committee on “Computed Buffer Adjustment”, see section 4.4.

3.8 EXTRA DAY SCORES (EDS)

- 3.8.1 An EDS is a Stableford score returned under *handicap conditions* other than in a *qualifying competition*. An EDS, subject to the provisions of clauses 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4 and 3.8.5, counts for handicapping (see **Appendix P 2.4**).
- 3.8.2 A *national association (FPG)* must establish conditions to be imposed on playing an EDS. Players must be allowed to enter at least four (4) EDSs in a period between AHRs.
Note: Notwithstanding the four-score requirement, a *national association (FPG)* may limit the number of EDSs for the period between AHRs (see **Appendix P 2.4**).
- 3.8.3 Players may return an EDS only at such courses as the *national association (FPG)* may direct (see **Appendix P 2.4**).
Note: The player may be restricted to the course of his *home club* or course(s) designated by his *handicapping authority* (see **Appendix P 2.4**).
- 3.8.4 Only players with an *exact handicap* in *handicap categories* 2- 5 may return an EDS for handicapping.
Note 1: The *national association* may exclude *handicap category* 2, or 2 and 3, from returning an EDS for handicapping purposes (see **Appendix P 2.4**).
Note 2: Notwithstanding the above restriction, a *national association (FPG)* must allow a player of *handicap category* 1, and 2 or 2 and 3, if excluded from returning an EDS, to return a maximum of three EDSs for the purpose of re-activating an *inactive handicap* (see **Appendix P 2.4.4**).
- 3.8.5 An EDS only counts for handicapping when the player has registered his name on the EDS entry list before starting the round. His entry must include the number of holes to be played (9 or 18 holes) and such other details as are required by his *national association (FPG)* (e.g. Date, name of marker, exact- and playing handicap, etc.) (see **Appendix P 2.4**).
- 3.8.6 The player must record the same details as mentioned in clause 3.8.5 on his score card and he must return the score card signed by the marker and countersigned by himself (see **Appendix P 2.4**).
- 3.8.7 If the player, after registration on the EDS entry list, does not return his score card, a NR will be recorded for handicap purposes (see **Appendix P 2.4**).
- 3.8.8 A player’s *exact handicap* cannot be reduced to a *handicap category* which is excluded from returning an EDS (see **Appendix P 2.4.8**).
Example 1: A player with an *exact handicap* of 4.7 returns an EDS of 41 Stableford points. His *exact handicap* will only be reduced by 0.2 to 4.5 and not by 0.7.
Example 2: Where a *national association* does not allow EDS for category 2-players, if a player with an *exact handicap* of 12.0 returns an EDS of 41 Stableford points. His *exact handicap* will only be reduced by 0.5 to 11.5 and not by 1.2 (see **Appendix P 2.4.8**).

EXPLANATORY NOTE: EXTRA DAY SCORES

The *EGA Handicap System* (as well as other handicap systems) is based on the premise that every player will return a sufficient number of scores to provide reasonable evidence of his playing standard. The *EGA* has accepted four scores as a minimum requirement, but every additional score will improve the accuracy of the handicap substantially.

Although committees may consider that in the course of the season ample opportunity is provided to participate in golf competitions, experience has shown that many players struggle to return a sufficient number of scores to maintain a handicap that reflects their playing ability. This may be due to:

- work or family commitments preventing participation in competitions.
- difficulty in obtaining acceptable starting times on preferred days.
- a declining desire to play regular competition golf.

*EDS*s have been designed to provide a format to supplement scores from *qualifying competitions* for handicap purposes. The intent is to augment the sometimes sparse information from competition golf and to enable every player to meet the minimum requirement of four scores in a season. Since the commitment to return the score, good or bad, is made before the round starts and *handicap conditions* must be in operation, the *EDS* round technically compares to a competition round. However, it is notable that the *CBA* procedure is not operational in connection with *EDS*s. It is unlikely that players setting out on an *EDS* round will purposely choose a typical *CBA*-3 day.

3.9 EGA PLAYING HANDICAP; PLAYING HANDICAP

3.9.1 The *playing handicap* is the number of *handicap strokes* a player receives for a specific set of tees at the course being played.

3.9.2 If the *playing handicap* is negative, termed a “plus” playing handicap, the player must give *handicap strokes* to the course, commencing at *stroke index* 18.

3.9.3 A player’s *playing handicap* is determined by applying his *exact handicap* to the *playing handicap formula*:

$$\text{PLAYING HCP} = \text{EXACT HCP} \times (\text{SR} / 113) + (\text{CR} - \text{PAR})$$

Note: The *playing handicap* is expressed as a whole number, 0.5 rounds upwards. This means -0.5 [= “plus” 0.5] rounds upwards to 0 [scratch] and -1.5 [= “plus” 1.5] to -1 [= “plus” 1].

3.9.4 For a 9-hole round the number of *handicap strokes* a player receives is:

$$\text{PLAYING HCP} = \frac{\text{EXACT HCP} \times 9\text{-HOLES SR} / 113 + (9\text{-HOLES CR} - 9\text{-HOLES PAR} \times 2)}{2}$$

Example: the *exact handicap* of a player is 11.8. He plays the front 9-holes of a course from the yellow tees.

Yellow tees men			
	18 holes	Front 9-holes	back 9-holes
Course Rating	72.4	71.6	73.2
Slope Rating	127	122	132
Par	72	35	37
Handicap Strokes	14	7	6

The number of *handicap strokes* he receives is:

$$\text{Handicap Strokes} = \frac{11.8 \times 122 / 113 + (71.6 - 2 \times 35)}{2} = 7.17 \text{ rounded} = 7 \text{ strokes}$$

3.9.5 A player’s *playing handicap* should be determined by applying his *exact handicap* to a 9-hole or 18-hole *playing handicap table*, see Appendix F.

3.9.6 The *handicap allowance* is the number of *handicap strokes* a player receives (or gives) in a handicap competition. It is the percentage of the *playing handicap* determined by the Committee in charge of the competition.

- 3.9.7 *Handicap strokes* are allocated hole by hole according to the *handicap stroke index* indicated on the score card. Strokes in 9-hole rounds are taken according to the relevant *handicap stroke index*.
Example: When playing 9-holes to which the even stroke indices have been allocated the player, receiving seven strokes, receives strokes at the holes with *handicap stroke index* 2, 4, 6, 8, 10, 12 and 14.
- 3.9.8 An *exact handicap* may convert to a *playing handicap* exceeding the maximum *exact handicap*.

EXPLANATORY NOTE – PLUS HANDICAPS

Originally golf handicaps were derived for stroke play. They were assessed against the scratch player and were strokes to be taken off a player's score. When it became necessary to handicap a player who had demonstrated that he was better than the notional scratch player, rather than re-handicapping the scratch player and all other players upwards, the concept of adding strokes to a score was accepted and such handicaps were designated plus handicaps. As a net score is determined by subtracting the player's handicap from the gross score, mathematically the plus handicap becomes a negative number. Handicaps as low as plus 5 have been attained.

EXPLANATORY NOTE: 9-HOLE SCORES

There is a certain analogy to *EDS* in the reasoning for introducing 9-hole competitions and 9-hole *EDS*. Again, in response to the demands of working and family life or lack of physical ability, 9-holes scores have been introduced to provide additional opportunities to return *qualifying scores*.

Since its introduction in 2007, the 9-hole *qualifying round* has become very popular in several countries, sometimes amounting to 30% of all rounds for a particular group of players.

Especially senior players and participants in evening competitions with restricted daylight benefit.

the practice of adding 18 points for the nine un-played holes in the case of 9 of holes Stableford, and applying a smaller buffer, was validated following extensive research in Germany, culminating in a successful two-year pilot programme.

However the traditional way for a round of golf, i.e. over 18 holes, is still considered to be the preferred format. For that reason the player who can play 18 holes in one day is not allowed to return two 9-hole scores in one day.

For decisions from the EGA Handicapping and Course Rating Committee on "EGA Exact Handicap and EGA Playing Handicap", see section 4.5.

3.10 STABLEFORD

- 3.10.1 For handicapping, all *qualifying scores* must be converted to Stableford points based on a *handicap allowance* of 100% x playing handicap.
- 3.10.2 For handicapping, the Stableford points are awarded in relation to the Par at each hole as follows:
- Net score on a hole Points**
- | | |
|---|---|
| More than one over Par or No Return | 0 |
| One over Par | 1 |
| Par | 2 |
| One under Par | 3 |
| Two under Par | 4 |
| Three under Par | 5 |
| Four under Par | 6 |
- 3.10.3 The player must add 18 Stableford points to the result over 9 holes to obtain an adjusted *qualifying score* which can be recorded on his handicap record. 9-Hole *qualifying scores* must be clearly identified on the player's handicap record, see Appendix A.

- 3.10.4 If applicable, the *CBA* must be calculated at the conclusion of each round of an 18-hole *qualifying competition* by following the procedure set out in Appendix B.
- 3.10.5 Any score in a Par /Bogey *qualifying competition* must be converted to a Stableford score by adding 36 points to the player's final result.
- Example:
- 2 down : - 2 + 36 = 34 Stableford points
- 5 up : + 5 + 36 = 41 Stableford points
- All square : 0 + 36 = 36 Stableford points
- 3.10.6 In normal circumstances, a player plays exactly to his handicap when he returns a score of 36 Stableford points.

EXPLANATORY NOTE: STABLEFORD

The purpose of applying the Stableford point calculation for handicapping is to reduce the impact of a particularly bad score on a hole which does not truly reflect a golfer's playing ability. Other handicap systems use similar measures for stroke control such as net double bogey.

This restricts the score on a bad hole for a total adjusted stroke play score for handicapping purposes. It also allows a *NR* on a hole in a stroke play competition to be converted to a score for handicapping purposes.

Stableford scoring is a measure of performance against Par; the system was designed so that a player playing to handicap scores 36 Stableford points over 18 holes. The *EGA Handicap System* adjusts handicaps by assessing performance against *Course Rating* so a stroke allowance is included in the *playing handicap formula* ($CR - PAR$) to allow for any differences between *Course Rating* and Par so that a player playing to handicap scores 36 points.

3.11 ATTAINING AN EGA EXACT HANDICAP

- 3.11.1 An *EGA Handicap* may only be obtained by a member of an *affiliated club*, an individual member of a *national association (FPG)*, or an individual player whose handicap is registered and controlled by a *national association (FPG)*.
- 3.11.2 The maximum *exact handicap* is 36.0 for men and women.
An *exact handicap* may convert into a *playing handicap* exceeding this number.
Note: For "*club handicaps*" of 37 and higher, see Appendix G.
- 3.11.3 To attain an *exact handicap*, a player must submit at least three Stableford scores over 18 holes or 9 holes. A member of an *affiliated club* may play the rounds under *handicap conditions* at his *home club* or any other course recognized and approved by his *handicapping authority*. A player who is not a member of an *affiliated club* must play the rounds under *handicap conditions* on a *measured course* or any other course recognized and approved by the *national association (FPG)* subject to any directions by the *national association (FPG)*. Each score must be signed by a marker and countersigned by the player. At least one of the scores must equal an *exact handicap* of 36.0 or better (i.e. scoring 36 or more Stableford points). The best of the submitted Stableford scores counts for calculating the initial *exact handicap*.

The number of *handicap strokes* the player receives during these rounds is:

$$36 \times (SR / 113) + (CR - PAR)$$

For a 9-hole round the number of *handicap strokes* a player receives is:

$$36 \times 9\text{-HOLES } SR / 113 + (9\text{-HOLES } CR - 9\text{-HOLES } PAR \times 2)$$

2

Example:

The maximum *exact handicap* is 36. The player plays 18 holes.

The *Slope Rating* of the course being played is 125, the *Course Rating* is 71.3 and the Par is 72. The player receives:

$$36 \times (125 / 113) + (71.3 - 72) = 39.82 - 0.7 = 39.12 \rightarrow 39 \text{ handicap strokes}$$

This number can also be determined by applying an *exact handicap* of 36.0 to the *playing handicap table* of the course being played.

- 3.11.4 The initial *exact handicap* must be calculated on the basis of the best Stableford score returned:

$$\text{INITIAL EXACT HCP} = 36 - (\text{BEST STF. POINTS} - 36) \times 113 / \text{SR}$$

- 3.11.5 The *handicap committee* may allot a player a lower initial *exact handicap* if it has reason to consider that a lower *exact handicap* is more appropriate to the player's ability.
In exceptional circumstances a higher *exact handicap* may be allotted than that indicated by the best score.
- 3.11.6 Except in exceptional circumstances, when a player fails to return a score justifying an *exact handicap* of 36.0, he must not be given an *exact handicap* of 36.0.
- 3.11.7 The *national association (FPG)* may at its discretion require that a player may only be allotted an *EGA Handicap* on condition that he has successfully passed an examination on the Rules of Golf and the etiquette (see **Appendix P 2.5.1.d**).
- 3.11.8 A player without a handicap must not be allotted an *exact handicap* in *handicap category 1* without the written authority of the HCRC of the *FPG*, or *area authority* if so delegated.

GUIDANCE NOTE: ALLOTMENT OF HANDICAP LOWER THAN CALCULATED

The *handicap committee* may allot an initial whole number *exact handicap* less than calculated based on clause 3.11.4 if it has reasons to believe that a lower handicap is more appropriate to the player's ability. Factors to consider are:

- Previous playing history and any lower handicap previously held at the *home club* or any other club. This is of paramount importance.
- Time of year and prevailing weather conditions when cards submitted.
- Information from peers.
- A handicap held under another handicap system.
- Other relevant sporting achievement.

3.12 ALTERATION OF HANDICAPS

- 3.12.1 *Exact handicaps* are divided into five *handicap categories*, see part 1.
- 3.12.2 The recording of *qualifying scores* must be kept by Stableford points. The *handicap committee* must record the player's *qualifying scores* in chronological order.
- 3.12.3 A player's handicap record (example in Appendix A) must contain:
- a. the date of the round
 - b. information on where the round was played
 - c. the score and type (9-hole scores and 18-hole scores must be clearly identified)
 - d. the *CBA* (if applicable)
 - e. the qualifying Stableford score
 - f. the revised *exact handicap*
 - g. designation related to *active* or *inactive*
 - h. Such other information as may be required by the *national association (FPG)*, e.g. *Course Rating*, *Slope Rating*, Par, or adjusted *buffer zone*.
- Note:** Adjusted (qualifying) scores are Stableford scores computed by the *handicap committee* based on the result of a 9-hole score, a disqualification or a *NR*, see section 3.6.
- 3.12.4 A player must return at least four (4) *qualifying scores* each calendar year to provide his *handicapping authority* with the necessary information about his playing ability in order to properly maintain his *exact*

handicap in accordance with the provisions of clause 3.12.8 - 3.12.15 and to be able to confirm or adjust his *exact handicap* at the AHR. Such a handicap is designated *active*.

3.12.5 Only the following *exact handicaps* may be maintained in accordance with the provisions of clauses 3.12.8 - 3.12.15:

- Active exact handicaps*
- Exact handicaps* newly attained in the past or present year in accordance with section 3.11.
- Exact handicaps* that have been reactivated for competition golf after the player has complied with the procedures described in Appendix P (see **Appendix P 2.6.2.d**).

Note: In addition, lapsed *inactive handicaps*, but not lost handicaps (see **Appendix P 2.6.2.d**).

3.12.6 An *exact handicap* maintained on three (3) or fewer *qualifying scores* in the past calendar year is based on insufficient current data and cannot be reliably verified, and is therefore designated *inactive*. In the absence of adequate and necessary information for adjustment and revision, that handicap may not truly reflect the scoring potential of the player and must remain unchanged at the AHR.

3.12.7 An *exact handicap* which is *inactive* will again be re-activated for competition golf and maintained in accordance with the provisions of clause 3.12.8 - 3.12.15, following the procedures described in Appendix P (see **Appendix P 2.6.2.d**).

3.12.8 If a player returns a *qualifying score* within his relevant *buffer zone* his *exact handicap* remains unchanged.

3.12.9 If a player returns a *qualifying score* with fewer Stableford points than his *buffer zone* or records a *NR*, subject to review by the *handicap committee*, his *exact handicap* is increased by 0.1 for *handicap category* 1 to 4, and by 0.2 for *handicap category* 5.

3.12.10 If a player returns a *qualifying score* above his *buffer zone*, his *exact handicap* is reduced by an amount per Stableford point in excess of the *buffer zone*, the amount per point being determined by his *handicap category*.

Note: Handicap adjustments based on 18-hole competition scores (clauses 3.12.8, 3.12.9 and 3.12.10) apply after the *buffer zone* has been adjusted in accordance with the CBA procedure, see section 3.7, CBA.

3.12.11 *Exact handicaps* must be adjusted as follows:

Handicap Category	EGA Exact Handicap	Buffer Zone		Stableford-points below the buffer zone: add only	Subtract for each Stableford-point above the buffer zone:
		18-hole scores	9-hole scores		
1	plus - 4.4	35 - 36	-	0.1	0.1
2	4.5 – 11.4	34 - 36	-	0.1	0.2
3	11.5 – 18.4	33 - 36	35 - 36	0.1	0.3
4	18.5 – 26.4	32 – 36	34 - 36	0.1	0.4
5	26.5 – 36.0	33 - 36	33 - 36	0.2	0.5

Example:

If a player playing off handicap 11.2 returns a Stableford score of 32 points, his *exact handicap* becomes 11.3. If he then returns a Stableford score of 42 points, his *exact handicap* is immediately reduced by $(42-36) \times 0.2 = 1.2$, i.e. to an *exact handicap* of 10.1

3.12.12 When a player's *exact handicap* is to be reduced from a higher *handicap category* to a lower *handicap category*, it must be reduced at the rate appropriate to the higher category only so far as to bring his *exact handicap* into the lower category and the balance of the reduction must be at the rate appropriate to the lower category.

Example: If a player playing off handicap 19.1 (*handicap category* 4) returns a Stableford score of 42 points, his *exact handicap* is reduced as follows:

$19.1 - (2 \times 0.4) = 19.1 - 0.8 = 18.3$, taking him into *handicap category* 3, now the reduction is 0.3 per point giving $18.3 - (4 \times 0.3) = 18.3 - 1.2 = 17.1$

3.12.13 Increases and reductions of a player's *exact handicap* must be made and registered by the *handicapping authority* as soon as practicable.

Note: It is the responsibility of the player to inform the technical committee of the competition, of any changes to his *exact handicap* whenever necessary after a *qualifying score* that has not yet been recorded on his handicap record, see clause 3.5.7.

3.12.14 A player's *exact handicap* cannot be reduced by returning an *EDS* score to a *handicap category* which is excluded from returning an *EDS* (see **Appendix P 2.4.8**).

3.12.15 A player's *exact handicap* cannot be reduced by returning a 9-hole *qualifying score* or by returning a 9-hole *EDS* score to a *handicap category* which is excluded from returning a 9-hole score (see **Appendix P 2.2.1**).

3.13 SUSPENSION AND LOSS OF HANDICAPS

3.13.1 The *national association (FPG)* or the *handicapping authority* of a player may suspend the player's *EGA Handicap* if, in its opinion, he has deliberately failed to comply with his obligations imposed by the *EGA Handicap System*.

3.13.2 If it is established to the satisfaction of the player's *handicap committee* after due investigation that a player has failed to report *qualifying scores* (away scores), or pre-registered *EDS*, the *EGA Handicap* of the player may be suspended for such a period as the *handicap committee* consider appropriate to obtain the necessary information to reinstate and adjust the player's handicap, within a maximum of 60 days.

3.13.3 The player must be notified of the period of suspension and of any other conditions imposed. No player's handicap may be suspended without first affording the player the opportunity of appearing before the *handicap committee* of his *handicapping authority*.

3.13.4 Subject to any directions to the contrary issued by the *national association (FPG)*, disciplinary proceedings with respect to an alleged offence committed at a player's *home club* must be initiated and determined by his *home club*. In all other cases, related to handicap, the player's *handicapping authority* must hear and determine the issue.

3.13.5 If a player is a member of more than one *affiliated club*, a club which is not his *home club* may not suspend his *EGA Handicap*.

3.13.6 If a player is suspended from membership of his *home club*, his *exact handicap* must be suspended automatically until the membership is reinstated.

3.13.7 A player is not eligible to compete in or enter any golf event which requires an *EGA Handicap* whilst his handicap is suspended.

3.13.8 The suspension of a player's handicap applies at all *affiliated clubs* of which the player is, or becomes, a member during the period of suspension.

3.13.9 *National associations (FPG)* must direct the appeal procedure to be made available to a player who is dissatisfied with a determination under clause 3.13.1-3.13.8 (see **Appendix P 2.7 – 2.7.4**).

Note: When exercising its powers described in clause 3.13.1-3.13.7, the *handicap committee* must ensure compliance with any relevant administrative legal procedures.

3.13.10 Except when a player changes *handicapping authorities*, a player's *exact handicap* is lost immediately when the player ceases to be a member of any *affiliated club* or *national association (FPG)*, becoming suspended.

3.14 RESTORATION OF HANDICAPS

3.14.1 A player whose *exact handicap* has been suspended under the provisions of clause 3.13.1 and 3.13.2 can regain his *exact handicap* in such manner as the *handicap committee* of his *handicapping authority* shall decide subject to the provisions of clause 3.14.3 (see **Appendix P 2.7.3**).

3.14.2 If the *exact handicap* of a player is to be reinstated within 12 months of the date on which the handicap was suspended or lost in accordance with clause 3.13.6 or 3.13.10, except under exceptional circumstances, it

must be reinstated at the same handicap the player last held. In all other cases the player will be allotted a new *exact handicap* after he has complied with the requirements of section 3.11.

Note: If applicable, the *AHR* should be carried out before the handicap is reinstated.

- 3.14.3 When allotting a new handicap to a player, the *handicap committee* must give due consideration to the handicap last held. A *handicap category 1* handicap must not be allotted without the written approval of the HCRC of the *FPG* (or the *area authority*, if so delegated).

3.15 ANNUAL HANDICAP REVIEW

- 3.15.1 The *handicap committee* of a *handicapping authority* must undertake the *annual handicap review (AHR)* as soon as possible after the end of the season (e.g. January). The *AHR* is mandatory for all players.

- 3.15.2 As a basis for a correct and fair review of his *exact handicap*, each player must return at least four (4) *qualifying scores* in a period between consecutive *AHR*'s. Such *exact handicaps* must be clearly marked *active* on the handicap records and handicap certificates to indicate that the *exact handicaps* may be correctly reviewed on the basis of sufficient data. In the case of a *NR*, only *NR* scores that have been adjusted to Stableford scores may count for the minimum of four (4) scores required for the *AHR*.

Note: The *national association (FPG)* should determine how an *active exact handicap* is designated on the player's handicap record and his handicap certificate which is usually issued at the beginning of the season. Examples are an asterisk*, the word *active* or the number of cards returned in the past season. Any number over 3 means *active*, 0, 1, 2 or 3 mean *inactive* (see **Appendix P 2.6**).

- 3.15.3 At the *AHR*, the *handicap committee* must confirm or adjust the *exact handicap* (upwards or downwards) for all players in *handicap categories 1 – 5* who have returned four (4) or more *qualifying scores* in the past calendar year in accordance with Appendix C, (Annual Handicap Review procedure).

Note: Adjustments implemented by the *AHR* to the *exact handicap* of players in *handicap category 1*, or to the *exact handicap* of a *handicap category 2* player that brings him to into *handicap category 1*, must be ratified by the *national association (FPG)* (or *area authority* if so delegated).

- 3.15.4 An *exact handicap* maintained on three (3) *qualifying scores* or fewer in the past calendar year is considered to be based on insufficient current data to be reliably verified, and is therefore designated *inactive*. In the absence of adequate and necessary information for adjustment and revision, that handicap may not adequately reflect the scoring potential of the player and must remain unchanged at the *AHR* (see **Appendix P 2.6.2.c**).

- 3.15.5 At the discretion of the *national association* or *handicap authority*, an *active exact handicap* is a prerequisite for entry into a competition for which an *EGA Exact Handicap* is required.

Note: Directing that an *active exact handicap* is a prerequisite for entry into a competition for which an *EGA Exact Handicap* is a requirement is consistent with the aims of creating a fair and level playing field. *Inactive* handicaps may be allowed to compete without being eligible to win a (net) prize (see **Appendix P 2.6.2.c**).

- 3.15.6 The *handicap committee* must use the format and the algorithm contained in Appendix C (Annual Handicap Review Procedure) in order to:

- list *active handicaps* and *inactive handicaps*.
- identify handicaps of players whose median score is outside the tolerance zone of their expected score.
- considerer and validate each suggested adjustment for *active* handicaps in *handicap categories 1-5* (see Appendix C 3.8).
- constitute and announce the *AHR* report.

EXPLANATORY NOTE: ANNUAL HANDICAP REVIEW

The *AHR* has two main objectives:

- to identify those players who have returned enough scores to be assessed effectively
- to assess whether the scoring performance of all such players in *handicap categories 1 to 5* is representative of the players' ability as indicated by their current *exact handicap*.

The *AHR* is an essential procedure within the *EGA Handicap System* and therefore mandatory. It is designed to check that players have handicaps that reasonably reflect their ability as would be anticipated from their performance. It is accepted that the committee's ability to apply the process objectively varies widely from club to club as it is heavily

dependent on the experience and knowledge of the committee. After considerable statistical research, an algorithm has been designed that will enable committees to carry out the *AHR* in a uniformly objective manner.

Active and Inactive handicaps

As part of that research it was determined that it was necessary for a player to return more than 4 scores in the period between *AHRs* for an effective assessment to be made of his performance against handicap. Such players have *active handicaps* and are included in the *AHR* assessment. Players that have returned fewer than four scores are excluded from the performance assessment process within the *AHR* and are regarded as having *inactive handicaps*. Such players retain an *exact handicap* but it cannot be definitely verified as the committee has been presented with too little information to make that judgement. However an *inactive handicap* can be taken as a general indication of the player's competence and is acceptable for any form of play where such an indication is all that is required, but not to compete for net prizes.

The Review Process

It is anticipated that if all parties, particularly the *handicapping authority* and the players, have fulfilled their responsibilities, the vast majority of players will require no adjustment under the *AHR* and this is another reason to carry out the process by having a statistical analysis using an algorithm. The more scores a player presents for the *AHR* the more reliable the process becomes. Because of this, where a player has returned fewer than eight scores in the *AHR* period, the previous year's scores will be included in the current review. The algorithm computes a player's average score for the period (as represented by the median score) and compares it with a "target" score that has been computed for a player with the same *exact handicap* as the player had at the end of the *AHR* period. If the median score is within the tolerable range for that handicap, the handicap is confirmed. If outside the tolerance, an adjustment is applied dependent on the size of the variation. The algorithm will suggest any adjustments automatically, but provisions will be made to allow a committee to override or change the adjustments, according to the provisions of section 3.16 (General Play), if it considers there are significant evidence or exceptional circumstances (e.g. medical reasons).

For decisions from the EGA Handicapping and Course Rating Committee on "Active and inactive handicaps; Annual handicap review", see section 4.7.

3.16 POWERS AND DUTIES OF THE HANDICAP COMMITTEE RELATING TO GENERAL PLAY

- 3.16.1 The *handicap committee* may, when exceptional circumstances dictate, adjust the *exact handicaps* of players outside the *AHR* process on an individual basis, through clause 3.16.
- 3.16.2 When a player's *handicap committee* has significant evidence that a player's current *exact handicap* does not reflect his playing ability, then the *handicap committee* should adjust the *exact handicap* as it considers appropriate, but by no less than one whole stroke.
- 3.16.3 If the *handicap committee* considers that the *exact handicap* of a *handicap category 1* player is to be reduced or that the *exact handicap* of a *handicap category 2* player is to be reduced into *handicap category 1*, the *handicap committee* must refer the matter to the HCRC of the *FPG* (*area authority* if so delegated).
- 3.16.4 When deciding whether to implement or recommend an adjustment of *exact handicap*, the *handicap committee* of the player's *handicapping authority* must consider all available information regarding the player's golfing ability. It must consider in particular:
 - the frequency of rounds played.
 - the frequency of rounds played in proportion to the number of *qualifying scores* returned.
 - the number of *qualifying scores* recently returned, not only scores to and below his *exact handicap* but also scores in the *buffer zone* or worse.

- the player's achievements in match play, four-ball (match play/stroke play) competitions and other non-qualifying rounds.

Note: The *handicap committee* should be particularly vigilant both of players whose general standard of play is known to be improving, and of players who have medical or other reasons which may adversely affect their scoring ability.

- 3.16.5 The *handicap committee* must advise the player of any change of his *exact handicap* under this clause and the change becomes effective when the player becomes aware of the adjustment.

Note: If the player is dissatisfied with the committee's decision, he must be afforded the opportunity of appearing before the committee. At that meeting, the player must also be informed of his rights and obligations imposed by the *EGA Handicap System*. When exercising the powers described in clause 3.16.1 – 3.16.4 the *handicap committee* must ensure compliance with any relevant administrative legal procedures.

- 3.16.6 The *national association (FPG)* must direct the appeal procedure to be made available to a player, who is dissatisfied with a determination under clauses 3.16.1-3.16.5 (see **Appendix P 2.8.3.i**).

- 3.16.7 The *handicap committee* or the body organising a competition at a club which is not the player's *handicapping authority* may, if it has valid reasons to conclude that his *exact handicap* is too high, reduce his *playing handicap*. Any reduction made under this clause shall apply only to the competition for which it is made. The player's *home club* must be notified and provided with full details.

GUIDANCE NOTE: GENERAL PLAY ADJUSTMENTS

In exceptional cases, the *handicap committee* may adjust the player's handicap between *AHRs* if there is compelling evidence that his handicap does not reflect his current playing ability.

It is important to note that one very good, isolated, score is not a valid argument to reduce the handicap more than the system prescribes. A *general play* adjustment is exactly what it says: a reduction or increase based on the *general play* of the player. If there is a pattern indicating a mismatch of the handicap and actual scores the committee would be justified to make the adjustment.

General play adjustments are merely reactions to exceptional situations that can occur during the season and should be made under the same basic criteria used in the *AHR*. It would not be expected, on other than medical grounds, to make upwards adjustments. These should be applied during the *AHR*.

PART 4 - DECISIONS

4.1 HANDICAP CONDITIONS

4.1.1 *Do handicap conditions prevail when golf carts/buggies are permitted?*

The Rules of Golf do not prohibit the use of golf carts/buggies. Therefore the use of a golf cart/buggy by itself will not cancel the status of handicapping conditions.

Even if the conditions of the competition prohibit the use of golf carts/buggies and because of the breach of those conditions the player was disqualified, the score will be considered for handicapping purposes.

4.1.2 *Do handicap conditions prevail when distance measuring devices are permitted?*

The Rules of Golf prohibit the use of distance measuring devices unless they are allowed by a Local Rule, see note to R14-3 Rules of Golf. However, even without a Local Rule, *handicap conditions* are considered satisfied when distance measuring devices are used during *qualifying competitions* or *EDSs*. Thus, if the player was disqualified because of a breach of Rule 14-3 for using a distance measuring device when not permitted, the score should still be considered for handicapping purposes, see clause 3.6.2 c.

4.1.3 *Do handicap conditions prevail when green staff has carried out maintenance work during the competition?*

It is not desirable for maintenance work to be carried out during a competition. However, where this occurs and the committee has not taken any action such as suspending or cancelling the competition, the scores should be considered returned under *handicap conditions*.

4.1.4 *Do handicap conditions prevail when artificially surfaced tees are in use?*

Artificially surfaced tees (e.g. AstroTurf or concrete-based tees), even if they do not strictly satisfy the Rules of Golf definition of a teeing ground, do not have a disruptive effect on the *handicap conditions*, as long as the artificial tees are located in positions that comply with the measurement of the relevant hole. Therefore, scores returned from rounds played from artificial tees are considered *qualifying scores* returned under *handicap conditions*.

4.1.5 *Do handicap conditions prevail when artificially surfaced putting greens are in use?*

Artificially surfaced putting greens are acceptable under the Rules of Golf provided the proper provisions have been made in a Local Rule to declare the artificially surfaced putting greens not to be immovable obstructions but integral parts of the course. The USGA Course and Slope Rating Committee has confirmed that artificial turf may be rated under the USGA Course Rating System. When both these conditions have been fulfilled scores returned from rounds played from artificially surfaced putting greens are considered *qualifying scores* returned under *handicap conditions*.

4.1.6 *Do handicap conditions prevail in extended competitions with eclectic or aggregate awards?*

If, from a series of scores, special prizes are awarded for the best eclectic score or the best net or gross aggregate of a prescribed number of scores, each individual score in the series is:

- a *qualifying score* provided each score is returned under *handicap conditions* in a *qualifying competition*.
- a *non-qualifying score* if it was returned solely for the purpose of eclectic, net or gross aggregate awards.

4.1.7 *Is a competition a qualifying competition where players are allowed to start from different tees (e.g. a two-tee or shotgun start)?*

Competitions in which competitors are authorised to start from different tees, such as with shotgun starts, are *qualifying competitions* provided *handicap conditions* prevail.

4.2 RIGHTS AND OBLIGATIONS OF THE PLAYER

4.2.1 *May players be required to enter their own scores into a computer?*

Usually score cards have to be returned to the committee in charge of the competition. The committee will then enter the scores into the computer. However, if the *handicap committee* requires players to enter their own *qualifying scores* (including *EDSs*) into the computer of the club, players must return an adequately signed scorecard to the *handicap committee* for verification purposes as soon as practicable. Other arrangements to allow the *handicap committee's* verification of any *EDS* are acceptable, provided that the *handicap committee* is satisfied that the correct score was recorded (see **Appendix P 5.1**).

4.2.2 *May a committee impose a penalty under the Rules of Golf for failure to enter a score into a computer?*

Players may be required by a Condition of the Competition to assist the *handicap committee* in several ways such as:

- Provide the score total and apply the correct handicap
- Enter the Stableford points total on the card
- On completion, enter the hole-by-hole scores into a computer (see **Appendix P 5.1**)

A *handicap committee* may not impose a Rule of Golf penalty when a player fails to comply with any of the above conditions.

The Rules of Golf are very specific as to what the player's and any committee's obligations are with respect to score cards. Conditions of the Competition cannot change these requirements. No penalty under the Rules of Golf can be imposed provided the player complies with Rule 6-6. However, the *handicap committee* would be justified to consider disciplinary action such as suspension of the handicap, see section 3.13, or exclusion from the next competition(s) (see **Appendix P 2.7.1**).

4.2.3 *May a player have two home clubs?*

Yes, if one of them is abroad, but a player may never have more than two *home clubs* (see **Appendix P 1.3.1 – 1.3.3**).

Both clubs may administer his handicap only for the time he is residing in the respective country. As soon as he moves to the other country, he must present his handicap record to his *home club* in that country for update. Furthermore, the player must declare which of those two *home clubs* is to perform the *AHR*. Generally, this should be the club at which the player has returned most *qualifying scores*.

4.3 QUALIFYING SCORES

4.3.1 *A player returns a qualifying score from a round played under the jurisdiction of another national association (which is not the player's handicapping authority). How can this score be applied for handicapping purposes? (see Appendix P 5.2)*

Generally the player has to provide his *home club* with the following information:

- Evidence that it was a *qualifying score* (e.g. A copy of Conditions of Competition or a list of official scores)
- Name of the club or course at which the round was played, and information about which association/federation is the *national association* for that club
- A score card with the hole-by-hole scores
- Par of each hole
- *Handicap stroke index* of each hole played
- *USGA Course Rating* value of the course (tees) played
- *Slope Rating* value of the course (tees) played
- *CBA* of the competition round, if applicable

This information enables the player's *handicap committee* to establish the correct *playing handicap* and to use the away score for handicapping purposes, by converting the score into Stableford points according to the requirements of the *EGA Handicap System*. If applicable, the *CBA*-calculation must be applied before handicap adjustment.

- 4.3.2 A player returns a qualifying score from a round played under the jurisdiction of another national association which has not adopted the EGA Handicap System. How can this score be applied for handicapping purposes? (see Appendix P 5.2)

CONGU:

The *USGA Course Rating* value will be replaced by the Standard Scratch Score (SSS) and the *CBA* by CSS (Competition Scratch Score). Scores played under the jurisdiction of *CONGU* will have to be converted into Stableford points according to the requirements of the *EGA Handicap System*. The *playing handicap* applied for the conversion into Stableford points must be calculated as follows:

a. If no Slope Rating is available:

$$\text{PLAYING HCP} = \text{EXACT HCP} + (\text{SSS} - \text{PAR})$$

The result must be rounded to the nearest whole number.

b. If Slope Rating is available:

$$\text{PLAYING HCP} = \text{EXACT HCP} \times (\text{SR}/113) + (\text{SSS} - \text{PAR})$$

In both cases the (SSS – CSS) must be applied to the players Stableford score as the *CBA*.

USGA:

Scores returned from rounds played under the jurisdiction of the *USGA* will have to be converted into Stableford points according to the requirements of the *EGA Handicap System*.

The *playing handicap* which the conversion into Stableford points is based on, must be calculated as follows:

$$\text{PLAYING HCP} = \text{EXACT HCP} \times (\text{SR}/113) + (\text{CR} - \text{PAR})$$

The result must be rounded to the nearest whole number.

No *CBA*.

Other countries

Countries outside *CONGU* and *USGA* which use the *USGA Course Rating*: see *USGA*.

Scores from rounds played in other countries are not acceptable as *qualifying scores*.

- 4.3.3 How will a score returned in a competition where handicap limits apply, but where the player's handicap exceeds the limit, be treated for handicapping purposes?

The score is a *qualifying score*. It will be used for handicapping purposes, assessed against the player's *exact handicap*, even though that *exact handicap* exceeded the limit. Other than for the competition result, the Stableford points used for handicapping will be calculated from the actual playing handicap. The competition result will, however, be calculated using the *exact handicap* limits imposed by the conditions of competition.

Example:

HCP Limit = 24.0; EXACT HCP 28.2; CR = 71.3; SR = 129; Par = 72

PLAYING HCP for competition = (24.0 x SR / 113) + CR – Par

->(24.0 X 129 / 113) + 71.3 – 72 = 26.6 -> 27 handicap strokes

PLAYING HCP for Handicapping = (28.2 x SR / 113) + CR – Par

$\rightarrow (28.2 \times 129 / 113) + 71.3 - 72 = 31.4 \rightarrow 31 \text{ handicap strokes}$

4.3.4 *How should scores returned in stroke play competitions where handicaps do not apply be used for handicapping purposes?*

Even if handicaps do not apply for the competition results, the scores played in such rounds are *qualifying scores*, provided the *handicap conditions* are satisfied. The *handicap committee* must calculate the Stableford score for each player using the *playing handicap* based on the *exact handicap*.

4.3.5 *May an EDS 9-hole score, returned when 18 holes have been played, be accepted for handicapping purposes?*

Yes, provided that the player had previously registered the 9-hole *EDS* as required. The provision that a 9-hole score may not be part of an 18-hole score is meant to prevent the player choosing the better of the two 9-hole scores. This may appear to be against the spirit and intent of allowing 9-hole scores, but it would not be appropriate, or practicable, to interfere with the way players want to spend their time.

4.3.6 *Two 9-hole competitions are organised by a club on the same day. May scores from the second round be accepted for handicapping purposes?*

Although not permitted as a normal practice, the scores from the second competition would be acceptable provided the competitions are completely separate and played over a different set of 9 holes.

4.3.7 *What is the status of the score of a player who was allowed by the Committee to play in a competition for which he did not satisfy the entry requirements?*

A player returns a *qualifying score* after playing in a competition in which he was allowed to play by the Committee without being eligible to win a prize, e.g. a player holding an *inactive handicap* or a junior in senior event. Provided the requirements of section 3.8 (*EDS*) are met, the status of the score is equivalent to an *EDS*.

4.4 COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT

4.4.1 Does the score of a participant with an *inactive handicap* in a *qualifying competition* count in the calculation of the *CBA*?

As the player's handicap is inactive and may be inaccurate, the score must not be considered when calculating the *CBA*, unless the *national association (FPG)* has exercised the discretion as permitted in clause 3.7.2 (see **Appendix P 2.3.4**).

4.5 EGA EXACT HANDICAP AND EGA PLAYING HANDICAP

4.5.1 *How should the playing handicap of players from outside the jurisdiction of the EGA Handicap System be applied when they participate in a competition played according to the EGA HCP System? (see **Appendix P 5.3**)*

CONGU:

The *playing handicap* of a golfer holding a CONGU[®] Exact Handicap has to be calculated as follows:

$$\text{PLAYING HCP} = \text{CONGU}^{\circledR} \text{ EXACT HCP} + (\text{CR-PAR})$$

Example:

CONGU[®] EXACT HCP = 19.5; CR = 70.2; SR = 125, Par = 72

$\rightarrow 19.5 + (70.2 - 72) = 19.5 + (-1.8) = 19.5 - 1.8 = 17.7 \rightarrow 18$

USGA:

The *playing handicap* of a golfer holding a USGA Index has to be calculated as follows:

$$\text{PLAYING HCP} = \text{USGA INDEX} \times (\text{SR}/113) + (\text{CR-PAR})$$

Example:

USGA INDEX = 19.5; CR = 70.2; SR = 125, Par = 72

$\rightarrow (19.5 \times 125/113) + (70.2 - 72) = 21.6 + (-1.8) = 21.6 - 1.8 = 19.8 \rightarrow 20$

Note: A CONGU[®] Exact Handicap is not based on Slope, thus, a Slope adjustment is not required to calculate the *EGA Playing Handicap*. A USGA Index is, however, based on Slope, as is an *EGA Exact Handicap*, thus it is necessary to account for the Slope factor of the course played when calculating the playing handicap. CONGU[®] Exact Handicaps therefore have a different definition as compared to the USGA Index and the *EGA Exact Handicap*. USGA Index and *EGA Exact Handicap* are more or less comparable.

4.5.2 How may handicaps determined by handicapping systems other than the EGA Handicap System be converted into EGA Exact Handicaps?

Generally a handicap other than an *EGA Exact Handicap* will only be converted into an *EGA Exact Handicap* if the player moves to a country where the *EGA Handicap System* has been adopted and he becomes a member of an *affiliated club* which he nominates as his *home club*. A copy of the handicap record should be obtained and retained by his new *home club*. The following calculation does not apply for players from outside the *EGA* jurisdiction for single competitions. See decision 4.5.1

Conversion of CONGU[®] EXACT HCP into EGA EXACT HCP

Any conversion of handicaps from *CONGU* to *EGA* can only be approximate.

As *Slope Rating* is not part of the CONGU[®]Handicapping System, the *CONGU* handicaps are not directly comparable with *EGA Exact Handicaps*. Therefore they have to be Slope-adjusted as follows:

$$\text{EGA EXACT HCP} = \text{CONGU}^{\circledR} \text{ EXACT HCP} \times 113 / 124$$

(the approximate average of course slopes in *CONGU*)

Conversion of USGA Index into EGA EXACT HCP

As USGA Indexes are based on Slope, no additional conversion has to be done. Therefore the *USGA* Index will become the *EGA Exact Handicap*.

$$\text{EGA EXACT HCP} = \text{USGA INDEX}$$

In all other cases, the player must return three scores as soon as possible played under *handicap conditions*, to allocate him a new *EGA Exact Handicap* under the requirements of clause 3.11.3.

4.5.3 How should the player ensure that his playing handicap on the score card is correct? May the Committee waive the penalty of DQ?

To satisfy Rule 6-2 and Rules of Golf Decision 6-2/1 the player is recommend to act as follows, specifically when playing away:

1. Write the *exact handicap* on the card if it does not appear in the printed section. Check the *playing handicap* with the *playing handicap table*, enter or adjust if required.
2. If the *exact handicap* is printed on the card, check the value and correct if required. Check the *playing handicap* with the *playing handicap table*, enter or adjust if required.
3. If no playing handicap table is readily available* check with the Committee when the *exact handicap* is missing or incorrectly recorded. Otherwise assume the computation is correct.

* “readily available” means displayed in the area where score cards are issued close to the starting tee or in the recording area.

The above routine does not absolve the player from his responsibility under Rule 6-2, but will normally take care of wrong *playing handicap* information for an individual player due to recent alterations to his *exact handicap* or other administrative errors.

When, however, a systematic error has been made in computing the playing handicap(s) and no means of verification are available to the player(s), this is a Committee error that should warrant waiving the penalty of disqualification under Rule 33-7.

4.6 ALTERATION OF HANDICAPS section 3.12

4.7 ACTIVE HANDICAP, INACTIVE HANDICAP; ANNUAL HANDICAP REVIEW section 3.15

- 4.7.1 May a player with an *inactive handicap* be allowed to play in a competition for which an *EGA Exact Handicap* is required?

Clause 3.15.5 stipulates that an *active exact handicap* normally is a prerequisite for entry into any competition for which an *EGA Exact Handicap* is required at the discretion of the *national association (FPG)* or *handicap authority*. If the *national association* does not exercise that option or restricts it to national competitions, the *handicap authority* can direct the same requirement for club competitions. The *handicap authority* may grant exceptions for players to participate with *inactive handicaps* in competitions in order to return a *qualifying score* provided they are not eligible to win a (net) prize, or be included in the *CBA*-calculation (see **Appendix P 2.6.2.c**).

- 4.7.2 Does a score used to reactivate an *EGA Exact Handicap* count in the *AHR*?

Yes, provided all the other requirements of the *AHR*-process have been met.

These decisions are only current at the time of publication. The HCRC of the FPG may publish, on the official website, decisions that arise from time to time subsequent to publication. www.fpg.pt

Should the *handicapping authority* have any queries not covered by the above, it is recommended that the *handicapping authority* consults the website before raising the matter with the HCRC of the FPG.

At any time, the HCRC of the FPG may make additional interpretations of the EGA Handicap System.

Appendices

- A. Handicap Record Sheet
- B. Computed Buffer Adjustment (CBA) procedure
- C. Annual Handicap Review (AHR) procedure
- D. Handicap Allowance in Competitions
- E. Handicap Stroke Index Allocation
- F. Playing Handicap Table
- G. Club Handicap
- H. Short Guide to the EGA Handicap System
- P. Decisions Adopted by the Portuguese Golf Federation

APPENDIX A HANDICAP RECORD SHEET

Member: 200 Manuel Regras do Campo		Player Type: Amateur	
Federated: Active 0000	Year last Fee: 2000 0,00	Feder.Club: Milheiro (500)	
HCP Type: EGA HCP	Current HCP: 34,6	Home Club: Milheiro (500)	
Last HCP Adjust: 34,6	Last HCP Adjust. Date: 2013-01-01	Last Calc. Date: 2013-01-01	
HCP Card:	Last Card Date: 2013-01-01	Print Start date: 2010-01-01	
Total Rounds: 8	Rounds 2012: 0 + 0 (Last Club)	Rounds 2011: 8 + 0 (Last Club)	

Mov.Date	Event	Pla.HCP	PAR	Gross	Points	Adjust	Net Diff	New HCP	Comment
2013-01-01	Revisão Anual HCP							34,6	Revisão Anual HCP
2012-12-10	Torneio Mensal	35	72	112	31	0	-5	34,6	Mantido (dif <= 5 pts) (Away Score)
2012-10-22	Extra Day Score	34	72	112	30	0	-6	34,6	Aumenta 0.2 (dif > 5 pts) (EDS)
2012-10-13	Torneio Mensal	34	72	113	29	0	-7	34,4	Aumenta 0.2 (dif > 5 pts) (Away Score)
2012-09-17	Torneio do Presidente	34	72	106	36	0	0	34,2	Sem alterações.
2012-08-11	Torneio de Verão	36	72	105	39	0	3	34,2	3*0,5 (Away Score)
2012-04-02									Tipo de HCP para HCP EGA
2012-04-01	Extra Day Score	36	72	110	34	0	-2	35,7	Mantido (dif <= 5 pts) (EDS)
2012-03-19	Torneio CG Milheiro	36	72	122	22	4	-10	35,7	Apenas Descidas. Não Aumenta.
2012-01-25	Extra Day Score	35	72	113	30	0	-6	35,7	Aumenta 0.2 (dif > 5 pts) (EDS)
2012-01-01									Tipo de HCP para Caducado
2011-07-02	Extra Day Score	36	72	107	37	0	1	35,5	1*0,5 (EDS)
2011-01-02	Revisão Anual HCP							36,0	Revisão Anual HCP
2010-05-12	Torneio Mensal	36	72	110	34	0	-2	36,0	Mantido (dif <= 5 pts) (Away Score)
2010-03-22	Primeiro Score HCP							36,0	Primeiro Score HCP
2010-03-22									Tipo HCP para EGA (Primeiro Cartão)
2010-03-21	First Score	36	72	108	36	0	0	36,0	Score Primeiro HCP

APPENDIX B COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT (CBA) PROCEDURE

(see Appendix P 2.3)

For general (introductory) information on *CBA*, refer to the EN on *CBA* in section 3.7.

The Competition Stableford Adjustment (CSA) was developed from the *CONGU* Competition Scratch Score (CSS) system that provided a calculated adjustment when conditions were not normal. However, research by the *EGA* Handicap Research Group (HRG) has shown that scoring patterns in *EGA* and *CONGU* differed, particularly in the higher *handicap categories*, which resulted in a distortion of the expected distribution of CSA-adjustments. As a consequence, the HRG looked at revising the procedure so that it was based on the scoring patterns produced by the *EGA* system and simultaneously improved on other areas that the HRG considered capable of improvement. This has resulted in the introduction of the *Computed Buffer Adjustment (CBA)*.

the *CBA*-procedure has an algorithm based on assessing players' performance based on the probability p that players should return scores in *buffer zone* or better (BZ+) from *EGA* data. This probability does vary slightly from *handicap category* to *handicap category* so the number of players in each *handicap category* is used to determine the category-weighted p value for the competition (the ideal Competition probability P_c). The algorithm then determines the maximum and minimum values that would be consistent with normal variation (which is field-size dependent). The actual performance of the players is calculated from the BZ+ scores returned in the competition (NBZ). this value is then compared with the ideal figure and the range corresponding to normal variation. If the value is within the expected range, the *CBA* is zero (*buffer zones* remain unchanged), and if outside the range, an adjustment (shift) in the *buffer zones* is computed. The greater the Competition p is outside the range corresponding to normal variation, the greater the value of the adjustment required. The algorithm takes into account field size when determining the range for normal variation.

The *CBA*-calculation will be applied at the end of the competition according to the following procedure:

2. Competition-Specific Values

- 2.4 Determine the number of players N_i in individual *handicap categories* 1 to 4, N_1 to N_4 , and the total number of players in the competition N_c , including *NRs*:

Category	Number of players
1	N_1
2	N_2
3	N_3
4	N_4
Total	$N_c = N_1 + N_2 + N_3 + N_4$

- 2.5 Determine the actual number of players N_{BZc} in the competition who return scores of BZ+ i.e. in the *buffer zone* or better:

Category	Buffer Zone +	Number of players
1	35+ points	N_{BZ1}
2	34+ points	N_{BZ2}
3	33+ points	N_{BZ3}
4	32+ points	N_{BZ4}
Total		$N_{BZc} = N_{BZ1} + N_{BZ2} + N_{BZ3} + N_{BZ4}$

These data are then used by the algorithm to compute the value of the *CBA* resulting from the scores returned.

3. Pre-determined values

The following pre-determined values are used in the algorithm:

- 3.1 The “Standard” probabilities P_i for BZ+ for *handicap categories* 1 to 4, P_1 to P_4 :

Category	1	2	3	4
Symbol	P_1	P_2	P_3	P_4
Value	38%	35%	35%	38%

Note: These “standard” probabilities were determined by using data from several *national associations* and must be applied unless a *national association* has data, based on considerable evidence, to suggest that significantly different values should be applied where the *national association* has jurisdiction. However, any exemption must be granted by the *EGA Handicapping and Course Rating Committee*.

- 3.2 The Confidence limit factor $f(k)$ for the adjustment ranges, $f(-4)$ to $f(+1)$:

Adjustment	-4 / AD	-3	-2	-1	+1
Symbol	$f_{(-4)}$	$f_{(-3)}$	$f_{(-2)}$	$f_{(-1)}$	$f_{(+1)}$
Value	-4.36	-3.56	-2.76	-1.96	3.5

- 3.3 The Confidence limit adjustments $a(k)$ for the adjustment ranges, $a(-4)$ to $a(+1)$:

Adjustment	-4 / RO	-3	-2	-1	+1
Symbol	$a_{(-4)}$	$a_{(-3)}$	$a_{(-2)}$	$a_{(-1)}$	$a_{(+1)}$
Value	1	1	1	1	0

4. The competition-specific values and the pre-determined values are then used to compute the CBA according to the following procedure:

- 4.1 Calculate the ideal Competition probability P_c as a weighted average of the BZ+ probabilities using the individual probabilities p_i (2.1) and the total number of players in the competition N_c and in each *handicap category* N_i (1.1):

Category	Standard Probability	Number of Players	Weighted Probability
1	P_1	N_1	$Pw1 = P_1 * (N_1 / N_c)$
2	P_2	N_2	$Pw2 = P_2 * (N_2 / N_c)$
3	P_3	N_3	$Pw3 = P_3 * (N_3 / N_c)$
4	P_4	N_4	$Pw4 = P_4 * (N_4 / N_c)$
Total		N_c	$P_c = Pw1 + Pw2 + Pw3 + Pw4$

- 4.2 Calculate the first moment E of the binomial distribution using the total number of players in the competition N_c (1.1) and the ideal competition probability P_c (3.1):

$$E = P_c * N_c$$

- 4.3 Calculate the second moment V of the binomial distribution using the same values:

$$V = \sqrt{N_c * P_c * (1 - P_c)}$$

- 4.4 Calculate the unadjusted Confidence limits $C(k)$ using the values of E (3.2), V (3.3) and the appropriate Confidence limit factors $f(k)$ (2.2) and the Confidence limit adjustments $a(k)$ (2.3):

$$C(k; \text{unadjusted}) = E + f_{(k)} * V + a_{(k)}$$

for all $k = -4, -3, -2, -1, +1$, rounded to the nearest integer value.

4.5 Manage small field sizes where required :

$$C_{(-4)} = \text{Maximum}(C_{(-4; \text{unadjusted})}, 0)$$

$$C_{(-3)} = \text{Maximum}(C_{(-3; \text{unadjusted})}, C_{(-4)} + 1)$$

$$C_{(-2)} = \text{Maximum}(C_{(-2; \text{unadjusted})}, C_{(-3)} + 1)$$

$$C_{(-1)} = \text{Maximum}(C_{(-1; \text{unadjusted})}, C_{(-2)} + 1)$$

$$C_{(+1)} = C_{(+1; \text{unadjusted})}$$

4.6 The CBA is then determined by comparing the value of N_{BZC} from 1.2 with the calculated values $C_{(k)}$ for individual adjustment ranges from 3.5:

CBA		-4 / AD	-3	-2	-1	0	+1
NZNC	from	0	$C_{(-4)} + 1$	$C_{(-3)} + 1$	$C_{(-2)} + 1$	$C_{(-1)} + 1$	$C_{(+1)}$
	to	$C_{(-4)}$	$C_{(-3)}$	$C_{(-2)}$	$C_{(-1)}$	$C_{(+1)} - 1$	N_C

5 The effect of the CBA-calculation will be to shift the *buffer zones* of each *handicap category* by the value -4 to +1, according to the calculated CBA, for all *handicap categories*.6 Where the abbreviation RO appears in conjunction with the CBA (-4) the competition is designated “reduction only” and *exact handicaps* can only be reduced and not increased in such a competition.7 Where a *qualifying competition* has been cancelled for any reason, even if the result is allowed to stand for handicapping purposes, a CBA must not be calculated. In this situation, *exact handicaps* will be adjusted using $CBA = 0$ and the competition will be designated “reduction only” i.e. no *exact handicaps* will be increased as a result of a competition being cancelled.8 Where a *qualifying competition* field comprises only players in *handicap category* 5 or less than 10 players from *handicap categories* 1 to 4 no CBA will be calculated and all *exact handicaps* will be adjusted against Stableford points scored with the *handicap categories buffer zones* unadjusted.9 Committees in charge of competitions are reminded that, provided a competition meets the CBA-criteria, they do not have the discretion to determine whether a *qualifying competition* is designated “reduction only” or not.

10 The CBA-procedure may not be applied to EDS or 9-hole scores.

APPENDIX C ANNUAL HANDICAP REVIEW (AHR) PROCEDURE

(see Appendix P 2.9)

For general (introductory) information on *AHR*, refer to the EN on *AHR* in section 3.15.

Clause 3.4.8 requires *handicap committees* and *national associations* to carry out the *AHR* at the end of each playing season.

The *AHR* is an important adjunct to the handicapping process and is mandatory for all players. The procedure introduced four years ago used the Average of the Better Half of Stableford Scores (ABHSS) and compared this with the Expected mean Stableford Score (EMSS). The latter was designed around the “Perfectly Handicapped Player” based on the *CONGU* / *EGA* method of adjusting handicaps. Research has shown that whilst the EMSS was satisfactory for the lower handicaps, as handicaps increased, the actual mean score showed a progressively positive variation from the EMSS. The ABHSS / EMSS system has therefore been replaced by an algorithm that compares the player’s actual median Stableford Score (mss) with the European Averaged Stableford Score (EASS) for the player’s *handicap category*. The *EGA* Handicap Research Group (HRG) derived the EASS from the same datasets used to formulate the *CBA*-algorithm.

Exact Handicap	< 4.5	4.5 a 8.0	8.1 a 11.4	11.5 a 15.0	15.1 a 18.4	18.5 a 26.4	26.5 a 36.0
EASS Points	33	32.5	32	31.5	31	30.5	30

Note: These EASS points were determined by using data from several *national associations* and must be applied unless a *national association* has data, based on considerable evidence, to suggest that scoring patterns deviate significantly from the EASS (1.0 points or more). In such a case, the *national association* may use country-specific values where appropriate. However, any exemption must be granted by the *EGA Handicapping and Course Rating Committee*.

The algorithm then subtracts the EASS corresponding to the player’s handicap from his mss to calculate the player Deviation (PD). A +/- tolerance value of 2.9 is then applied and where the difference is +/- 3.0 or greater an adjustment of 1.0 is applied to the player’s *exact handicap*; where +/- 5.0 or more, an adjustment of 2.0 is applied. Whilst the performance tolerance value is the same for both increasing and decreasing *exact handicaps*, it is accepted that the procedure for applying increases should take account of other criteria. Thus the procedure does not apply an increase to players who had a lower handicap at the end of the review period than they had at the start or who have identifiably had an upwards *general play* adjustment in the period between two reviews.

The accuracy of all systems that use average scores to assess performance is heavily dependent on the number of scores available and a minimum of eight scores have been identified as a minimum requirement. It is accepted that some players will not return eight scores in the review period and where this is the case, four scores from the previous *AHR* will be used to supplement the scores in the current *AHR*. It is understood that this could distort the process in some cases but it is considered there is a greater potential for distortion if fewer than eight scores are used. All aspects of the *AHR* are the subject of on-going research by the HRG and the *FPG*’s HCRC and it is expected that further improvements can be made in future releases.

Procedure

Please note that throughout, the term *AHR qualifying scores* includes *Extra Day Scores*.

Any *AHR qualifying score* must take into account the associated *CBA*-value, if applicable, as follows:

AHR qualifying score is (*qualifying score* – *CBA*)

Example: 35 Stableford points and *CBA* -2 -> the *AHR qualifying score* is 35 – (-2) = 37

In the case of a *NR*, only *NR* scores that have been adjusted to Stableford scores may count for the minimum of four (4) scores required for the *AHR*. See clause 3.15.2

All players’ records for the review period are subject to the *AHR*-procedure.

1. Identifying active handicap / inactive handicap

All handicaps of players who have returned three or fewer *AHR qualifying scores* are identified as *inactive* and excluded from further analysis. All players, including any *handicap category* 1 players, are included in the *inactive handicap* report.

2. Identifying players with 8 or more AHR qualifying scores for inclusion in the automatic review

- 2.1. All players, including those in *handicap category 1*, who have 8 or more *AHR qualifying scores* in the current review period. All such players to be included in the automatic review i.e. if a player has returned 20 scores in the period, all twenty are analyzed and not just the last eight.
- 2.2. Players with less than 8 scores in the review period. Interrogate the previous year's *AHR qualifying scores* and select sufficient (in chronological order and with latest first) number to bring the total in the current analysis to 8. All players with 8 *AHR qualifying scores* after this process must be included in the automatic review.
- 2.3. Players with more than three *AHR qualifying scores* in the period of review but with less than 8 after the procedure in 2.2 has been applied are excluded from further analysis and must be listed as having *active handicaps* but too few scores to analyze. New handicaps are also in this group.

3. The Automatic Review Procedure

- 3.1. Calculate the MSS for each player. the median being the middle value of a series of numbers ordered in increasing value, e.g. the median of 25, 27, 31, 31, 32, 33, 34, 38 is 31.5.
- 3.2. Determine the EASSH, the EASS that corresponds to the player's *exact handicap* at the end of the review period from the table:

Handicap	< 4.5	4.5 a 8.0	8.1 a 11.4	11.5 a 15.0	15.1 a 18.4	18.5 a 26.4	26.5 a 36.0
EASS	33	32.5	32	31.5	31	30.5	30

- 3.3. Determine the PD

$$PD = MSS - EASS_H$$

- 3.4. Use the value of PD determined to evaluate the performance of the player according to the table:

Value of PD	Player's current <i>exact handicap</i>	Adjustment applied
Between -2.9 e +2.9	Satisfactory	0
Player's MSS is 3 or more greater than EASS – player scored better than expectation		
+3.0 a +4.9	Too high	Reduced by 1.0
>+4.9	Significantly too high	Reduced by 2.0
Player's MSS is 3 or more less than EASS – player scored worse than expectation		
-3.0 a -4.9	Too low	Increased by 1.0
>-4.9	Significantly too low	Increased by 2.0

- 3.5. Additional determinations applied to players indicated as having too low handicap that would attract an increase

- 3.5.1. Exclude any player indicated for increase if their *exact handicap* at the end of the review period is lower than the start *exact handicap*.

exact handicap at start of period = EH_s

exact handicap at end of period = EH_F

Players must be excluded from the automatic increase procedure if $EH_F < EH_s$

- 3.5.2. Assess if the player has had an excessive handicap increase or an upward *general play* adjustment in the review period

Such players will be included in the automatic increase procedure and should be listed in the report as "Players who have had an above average increase during the review period, $(EH_F - EH_S) > 1.9$ "

3.6. Annual review report.

The procedure should produce an *AHR*-report of the general format detailed below.

Annual Handicap review report					
Club / Authority				total players covered by report	
period of report	[from]	[to]	[number of players reviewed]		
the following players returned 3 scores or fewer and handicaps are designated <i>inactive</i>					
player[list]	<i>handicap category</i>	gender			
the following players did not return 8 <i>qualifying scores</i> aggregated over 2 years and handicaps are designated <i>active</i> but not assessed					
player[list]	<i>handicap category</i>	gender	EH		
the following players have returned 8 or more <i>qualifying scores</i> and had a positive PD of +3.0 to +4.9 and have had a 1.0 decrease in <i>exact handicap</i> (EH) applied					
player	old EH	new EH	player	old EH	new EH
[list]			[list]		
the following players have returned 8 or more <i>qualifying scores</i> and had a positive PD of greater than +5.0 and have had a 2.0 decrease in <i>exact handicap</i> (EH) applied					
player	old EH	new EH	player	old EH	new EH
[list]			[list]		
the following players have returned 8 or more <i>qualifying scores</i> and had a negative PD of -3.0 to -4.9 and have had a 1.0 increase in <i>exact handicap</i> (EH) applied*					
player	old EH	new EH	player	old EH	new EH
[list]			[list]		
the following players have returned 8 or more <i>qualifying scores</i> and had a negative PD of exceeding -4.9 and have had a 2.0 increase in <i>exact handicap</i> (EH) applied*					
player	old EH	new EH	player	old EH	new EH
[list]			[list]		

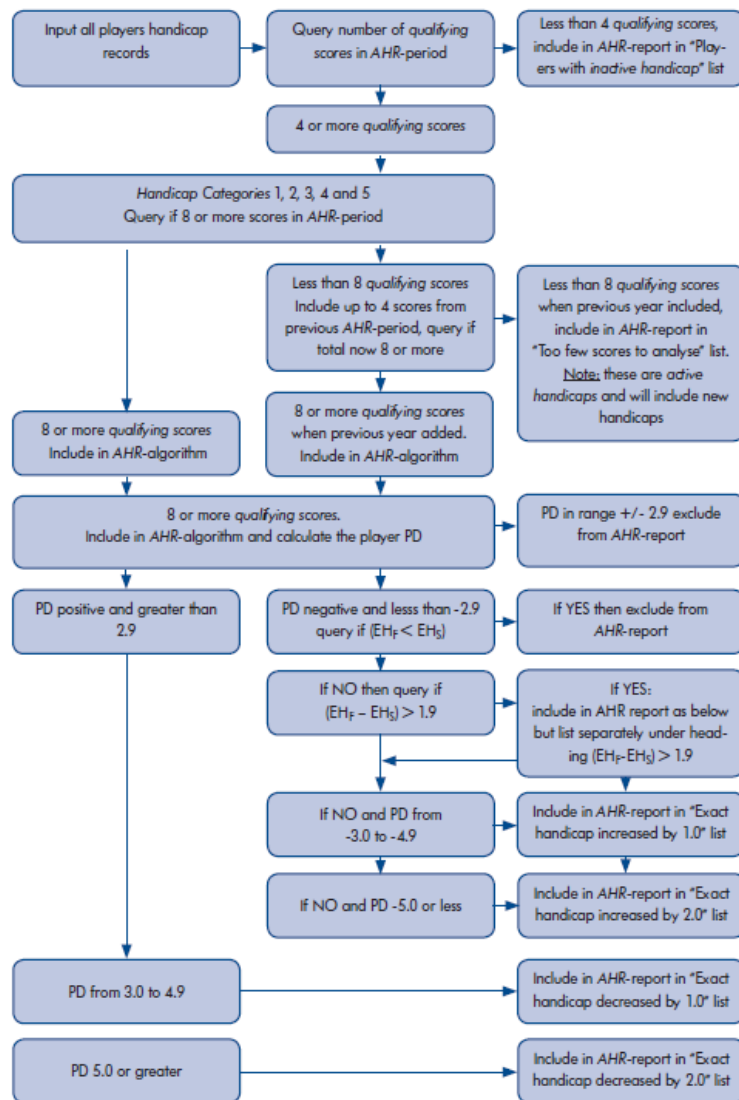
* Players who have had an above average increase during the review period to be listed separately under the heading EHF-EHS > 1.9, see 3.5.2.

The content above is the minimum required for the *AHR* report. The *national association (FPG)* may wish to add more items and analytical tools. Also recommended for listing:

- Players with three or more *NR*'s, listed as "Players with a high number of *NR*'s"
- Players with new handicaps (juniors)

3.7. A player may apply to the *handicap committee* to override the adjustments of the *AHR* on an individual basis. The *handicap committee* must establish whether there are exceptional circumstances and if an override of the *AHR*-adjustment is warranted. Such override must be justified in accordance with the provisions of section 3.16 (*General Play*).

3.8. The *handicap committee* must submit any adjustments made by the *AHR* to *handicap category 1* players or to *handicap category 2* players who have been taken into *handicap category 1*, to the HCRC of the *FPG* for ratification.



APPENDIX D HANDICAP ALLOWANCE IN COMPETITIONS

1. Players Competing From Different Tees; or Men and Women Competing From Same Tees

The *Course Rating* reflects the playing difficulty of the golf course for a *scratch golfer*. The *Course Rating* and the *Slope Rating*, together one of the foundations of the *EGA Handicap System*, reflect the playing difficulty of the golf course for players with a handicap other than scratch. The course with the higher *Course Rating* is more difficult. When players compete in the same competition but play from different tees (men vs. Women, but also men vs. Men or women vs. Women) or when men and women play from the same tees, the player playing from the set of tees with the higher *Course Rating* should receive additional *handicap strokes* equal to the difference between the *Course Ratings*. However, the formula of the *EGA playing handicap* (see clause 3.9.3) compensates for that difference and automatically adjusts the playing handicaps accordingly.

Different tees may also have a different Par, but Par is not a standard of the difficulty of a golf course. Par is only included in the formula of the *playing handicap* because the *EGA Handicap System* is also based on Stableford scores for reasons of stroke control (see EN: the relevance of Par). This means that in stroke play and match play handicap competitions, when players compete in the same competition but play from tees with a different Par, the players playing from the set of tees with the higher Par receive additional strokes equal to the difference between the Pars of the sets of tees. First, the *playing handicap* should be determined and then the additional strokes are added to the *playing handicap* of the player(s) playing from the tees with a higher Par.

Example 1:

If, in a stroke play or match play competition, men playing from the men's tees where the Par is 71 compete against women playing from the women's tees where the Par is 72, the women must add one stroke to their playing handicap.

Note: For handicapping calculations the additional stroke(s) must be disregarded.

Example 2:

Mrs. A and Mr. B are partners in a mixed foursome competition (stroke play or match play only). The men play from the men's tees where the Par is 71 and the women play from the women's tees where the Par is 72. Mrs. A has a *playing handicap* of 21 and Mr. B of 7. Mrs. A must add one stroke to her playing handicap, so she will play off 22. The *playing handicap* of the team is

$$50\% \times (22 + 7) = 29 / 2 = 14.5 \rightarrow \text{rounded to } 15$$

If less than full playing handicaps are recommended in such competitions (e.g. Four-ball stroke play), the percentage reduction in playing handicaps must also affect the adjustment for the difference between the Pars. In that case the following procedure is recommended:

1. Determine the playing handicaps.
2. Apply the adjustment for the difference in Pars.
3. Apply the *handicap allowance* for the appropriate form of play (e.g. 90%).

Example 3:

In a Four-ball stroke play competition the men play from the men's tees where the Par is 71 and the women play from the women's tees where the Par is 72. Mrs. A has a *playing handicap* of 16. The *handicap allowance* for this competition is 90% of her adjusted playing handicap: $90\% \times \{16 + (72 - 71)\} = 90\% \times 17 = 15.3 \rightarrow$ rounded to 15.

Example 4:

Mrs. A and Mr. B are partners in a mixed greensomes competition (stroke play or match play). The men play from the men's tees where the Par is 71 and the women play from the women's tees where the Par is 72. Mr. B has a *playing handicap* of 8 and Mrs. A of 21. the recommended *handicap allowance* is 60% of the lower handicap + 40% of the higher handicap:

Mr. B receives 60% of 8 = 4.8 strokes.

Mrs. A receives 40% of her adjusted playing handicap: $40\% \times (21 + 1) = 8.8$ strokes.

The team receives $4.8 + 8.8 = 13.6$ rounded to 14.

2. Handicap Allowances

The EGA recommends that the following *handicap allowances* apply in the following forms of play. A *national association (FPG)* may at its discretion make the recommendations mandatory. Note: In Portugal the EGA recommended *handicap allowances* are in place, as follows.

The reference to handicaps in all cases refers to playing handicaps.

2.1. Match Play

Handicap strokes to be taken according to the *handicap stroke index*, see clause 3.9.7.

Singles:

The player with the higher handicap receives the full difference between the playing handicaps of the two players.

Foursomes:

The side with the higher sum of the playing handicaps of the partners receives 50% of the full difference between the aggregate handicap of each side (0.5 is rounded upwards).

Example:

Players A (*playing handicap 11*) and B (*playing handicap 18*) play a foursomes match against players C (*playing handicap 6*) and D (*playing handicap 12*)

A and B receive: $50\% \times [(11 + 18) - (6 + 12)] = 50\% \times (29 - 18) =$
 $50\% \times 11 = 5.5$ rounded upwards 6 strokes

Note: In mixed foursomes match play, *handicap strokes* are taken as assigned on the *handicap stroke index* for men.

Four-ball (Better-ball):

The player with the lowest playing handicap, who must play off scratch, must concede *handicap strokes* to the three other players based on 90% of the difference between the playing handicaps.

Note: In mixed four-ball match play, *handicap strokes* are taken as assigned on the player's respective handicap stroke indices.

Greensomes:

The partner with the lower *playing handicap* receives 60% of his *playing handicap* and the partner with the higher *playing handicap* receives 40% of his *playing handicap*. Both figures are added before rounding. The final figure (= the *playing handicap* of the side) is rounded (0.5 upwards). The side with the higher *playing handicap* receives the full difference between the handicaps of the two sides. If, in the above formats, players play from different tees with a different Par, see section 1 in this Appendix.

2.2. Bogey, Par and Stableford Competitions

Handicap strokes to be taken according to the *handicap stroke index*, see clause 3.9.7.

Singles:

The player receives 100% of his playing handicap.

Foursomes:

The side receives 50% of the sum of the playing handicaps of the partners.
 (0.5 rounded upwards).

Four-ball (Better-ball):

Each partner receives 90% of his playing handicap.

Greensomes:

The partner with the lower *playing handicap* receives 60% of his *playing handicap* and the partner with the higher *playing handicap* receives 40% of his playing handicap. Both figures are added before rounding. This final figure (= the *playing handicap* of the side) is rounded (0.5 upwards). *Handicap strokes* to be taken according to the *handicap stroke index*.

Players with a “plus” handicap give one or more strokes to the course, commencing at stroke index 18.

In a mixed foursome or greensome *handicap strokes* are taken as assigned on the *handicap stroke index* for men.

In a mixed four-ball *handicap strokes* are taken as assigned on the player’s respective handicap Stroke indices.

In the above formats, when players compete in the same competition but play from different tees with a different Par, no extra adjustment for the difference in Pars will be applied to their playing handicaps since the formula of the *playing handicap* (see clause 3.9.3) compensates for that difference.

2.3. Stroke Play

Singles:

The player receives 100% of his playing handicap.

Foursomes:

The side receives 50% of the sum of the playing handicaps of the partners (0.5 rounded upwards).

Four-ball (better ball):

Each partner receives 90% of his playing handicap.

Handicap strokes to be taken according to the *handicap stroke index*.

In mixed four-ball stroke play *handicap strokes* are taken as assigned on the player’s respective handicap stroke indices.

Greensomes:

The partner with the lower *playing handicap* receives 60% of his *playing handicap* and the partner with the higher *playing handicap* receives 40% of his playing handicap. Both figures are added before rounding. The final figure (= the *playing handicap* of the side) is rounded (0.5 upwards). In the above formats, when players compete in the same competition but play from different tees with a different Par, see section1 of this Appendix.

Notes:

Note 1: *Handicap allowances* in a handicap competition must be laid down by the Committee in the conditions under which the competition is to be played (Rules of Golf, Rule 33-1).

Note 2: The committee in charge of a competition to be played over an extended period may provide in the conditions of the tournament, that a player’s *exact handicap* may be changed during a competition.

Note 3: In handicap competitions over 36 holes, *handicap strokes* should be given or taken on a basis of two 18 holes rounds.

Note 4: Hole-by-hole play-off. When extra holes are played in handicap competitions, *handicap strokes* should be taken in accordance with the *handicap stroke index*.

Note 5: Players with a “plus” handicap give one or more strokes to the course, commencing at stroke index 18.

APPENDIX E HANDICAP STROKE INDEX ALLOCATION

Rule of Golf 33-4 requires Committees to “Publish a table indicating the order of holes at which *handicap strokes* are to be given or received”.

To provide consistency at *affiliated clubs* it is recommended that the allocation is made with the following considerations:

- It is an established fact that the stroke index allocation has virtually no influence on the Stableford result and therefore on handicap adjustments.
- It is of paramount importance for match play that the strokes to be received at all handicap differences are evenly spread over the 18 holes.
- This is best achieved by allocating the odd numbered strokes to the more difficult of the two nine holes, usually the longest nine, and the even numbers to the other nine.
- The degree of difficulty of a hole related to Par is a factor for the sequence of allocation.
- The degree of difficulty can be derived from the bogey rating or by comparing the average score of a group of club members to Par.
- Try to achieve one stroke index table for all tees, men and women.
- The player who is to receive strokes will generally need his equalizer starting on the most difficult Par 5 and subsequently on the most difficult Par 4 followed by the other Par 5s. Next in order are the Par 4’s and finally the Par 3’s.

A very difficult Par 3 may take priority over a Par 4. Difficult holes are generally a Par 5 not reachable in 3 or a Par 4 not reachable in 2 for the average player

Allocating the stroke index numbers to the holes could be done in the following way:

- Split the 18 holes in 6 groups of 3 (1, 2, 3 then 4, 5, 6, etc.)
- Stroke index 1 to 4 not on holes 1, 2, 3 or 16, 17, 18
- The aggregate of the 6 groups of holes should be between 27 and 30
- If index 1 is allocated to the first of the two nine holes, index 2 should be placed in the second.
- All odd indices on the first and all even on the second, or the other way round, is to be preferred, also in view of nine-hole rounds.
- Avoid index 1 to 6 on adjacent holes.

Example:

Assign index 1 to the most difficult of 7, 8, and 9. For 9 holes 4, 5, 6.

Assign index 2 to the most difficult of 13, 14, and 15.

Assign index 3 to the most difficult of 4, 5, and 6. For 9 holes 7, 8, 9.

Assign index 4 to the most difficult of 10, 11, and 12.

Assign index 5 to the more difficult of 1, 2, and 3.

Assign index 6 to the most difficult of 16, 17, and 18.

Allocate indices 7 to 12 to the six groups evenly, 7 does not have to fit in group 7, 8, 9

Allocate indices 13 to 18 in the same way.

Result:

Holes 1, 2, 3	Index 5, 7, 15	Sum 27
Holes 4, 5, 6	Index 3, 11, 13	Sum 27
Holes 7, 8, 9	Index 1, 9, 17	Sum 27
Holes 10, 11, 12	Index 4, 12, 14	Sum 30
Holes 13, 14, 15	Index 2, 10, 18	Sum 30
Holes 16, 17, 18	Index 6, 8, 16	Sum 30

APPENDIX F PLAYING HANDICAP TABLE



Golf Course

Handicap Tables

HOMENS - MEN				SENHORAS - LADIES			
WHITE TEES		YELLOW TEES		BLUE TEES		RED TEES	
Par	72	Par	72	Par	72	Par	72
Course Rating	71,8	Course Rating	69,8	Course Rating	74,2	Course Rating	71,1
Slope Rating	128	Slope Rating	124	Slope Rating	128	Slope Rating	121
EGA Handicap Exact	Playing Hcp	EGA Handicap Exact	Playing Hcp	EGA Handicap Exact	Playing Hcp	EGA Handicap Exact	Playing Hcp
+4,0	-	+3,9	-5	+4,0	-	+3,5	-5
+3,8	-	+3,1	-4	+3,3	-	+2,5	-4
+3,0	-	+2,2	-3	+2,4	-	+1,6	-3
+2,1	-	+1,3	-2	+1,5	-	+0,7	-2
+1,2	-	+0,4	-1	+0,6	-	0,2	-1
+0,3	-	0,6	0	0,3	-	1,1	0
0,7	-	1,5	1	1,2	-	2,0	1
1,6	-	2,3	2	2,1	-	2,9	2
2,4	-	3,2	3	3,0	-	3,7	3
3,3	-	4,1	4	3,8	-	4,6	4
4,2	-	5,0	5	4,7	-	5,5	5
5,1	-	5,9	6	5,6	-	6,4	6
6,0	-	6,7	7	6,5	-	7,3	7
6,8	-	7,6	8	7,4	-	8,2	8
7,7	-	8,5	9	8,3	-	9,0	9
8,6	-	9,4	10	9,1	-	9,9	10
9,5	-	10,3	11	10,0	-	10,8	11
10,4	-	11,2	12	10,9	-	11,7	12
11,3	-	12,0	13	11,8	-	12,6	13
12,1	-	12,9	14	12,7	-	13,5	14
13,0	-	13,8	15	13,6	-	14,3	15
13,9	-	14,7	16	14,4	-	15,2	16
14,8	-	15,6	17	15,3	-	16,1	17
15,7	-	16,5	18	16,2	-	17,0	18
16,6	-	17,3	19	17,1	-	17,9	19
17,4	-	18,2	20	18,0	-	18,8	20
18,3	-	19,1	21	18,9	-	19,6	21
19,2	-	20,0	22	19,7	-	20,5	22
20,1	-	20,9	23	20,6	-	21,4	23
21,0	-	21,8	24	21,5	-	22,3	24
21,9	-	22,6	25	22,4	-	23,2	25
22,7	-	23,5	26	23,3	-	24,1	26
23,6	-	24,4	27	24,2	-	24,9	27
24,5	-	25,3	28	25,0	-	25,8	28
25,4	-	26,2	29	25,9	-	26,7	29
26,3	-	27,1	30	26,8	-	27,6	30
27,2	-	27,9	31	27,7	-	28,5	31
28,0	-	28,8	32	28,6	-	29,3	32
28,9	-	29,7	33	29,4	-	30,2	33
29,8	-	30,6	34	30,3	-	31,1	34
30,7	-	31,5	35	31,2	-	32,0	35
31,6	-	32,3	36	32,1	-	32,9	36
32,4	-	33,2	37	33,0	-	33,8	37
33,3	-	34,1	38	33,9	-	34,6	38
34,2	-	35,0	39	34,7	-	35,5	39
35,1	-	35,9	40	35,6	-	36,0	40
36,0	-	36,0	41				

APPENDIX G CLUB HANDICAP

In order to increase the playing experience of inexperienced golfers, in particular beginners, many golf clubs issue handicaps exceeding the official limits for *exact handicaps*. Such handicaps are referred to as *club handicaps* and may be allocated up to 54. They are maintained in a much simplified way. The general purpose of *club handicaps* is that they allow members of an *affiliated club* to monitor their progress in mastering the game of golf and to compete, with limitations as directed by the *handicapping authority*.

1. Definitions

- 1.1. All definitions listed in part 1, as well as the specifications included below, apply.
- 1.2. A *club handicap* is a handicap exceeding the limit for an *EGA Exact Handicap* of 36. A *club handicap* is expressed as a whole number to a maximum of 54. The *EGA club handicap* is used for conversion to a *club playing handicap*.
- 1.3. The “club handicap differential” is the difference between an *exact handicap* of 36.0 and the corresponding *playing handicap* at the course being played.

Example:

According to the *EGA Playing Handicap Table* a player with an *exact handicap* of 36.0, playing from a set of tees at his *home club* has a *playing handicap* of 39. The *club handicap differential* when playing from the set of tees is: $39 - 36.0 = 3$

For a 9-hole round, the *club handicap differential* is determined by taking two times the *club handicap differential* of the 9-holes to be played.

- 1.4. A *club playing handicap* is the number of *handicap strokes* a player with a *club handicap* receives from a specific set of tees at the course being played. For reasons of simplicity, a player’s *club playing handicap* is determined by adding the *club handicap differential* of the course being played to his *club handicap*.

Example:

The maximum *club handicap* at a player’s *home club* is 54.

The *club handicap differential* from the men’s tees is 3.

A men’s *club handicap* of 38 converts to a *club playing handicap* of 41 ($= 38 + 3$), a *club handicap* of 53 to a *club playing handicap* of 56 ($= 53 + 3$), etc...

The *club handicap differential* from the women’s tees is 5. A women’s *club handicap* of 41 converts to a *club playing handicap* of 46 ($= 41 + 5$).

For a 9-hole round the number of *handicap strokes* a player receives is:

CLUB HCP + (2X 9-HOLE CLUB HCP DIFFERENTIAL)

2

The *club handicap* is a whole number, 0.5 is rounded upwards.

2. Attaining a Club Handicap

- 2.1. The maximum *club handicap* is 54.
Note: The *national association (FPG)* may limit the *club handicap* to 45.
- 2.2. To attain a *club handicap* a player must submit one *qualifying score* of 36 Stableford points or more over either 18 or 9 holes. the number of *handicap strokes* the player receives for 18 holes is:
 $54 + \text{club handicap differential}$
For 9 holes the *handicap allowance* is half of the *handicap allowance* for 18 holes, 0.5 rounded upward
- 2.3. The initial *club handicap* must be calculated on the basis of the Stableford score returned:
 $54 - (\text{Stableford points} - 36)$

Example:

The player returns a score of 39 points. His *club handicap* is $54 - (39 - 36) = 51$.

3. Alteration of Club Handicaps

- 3.1. The number of *handicap strokes* the player receives for 18 holes is:
 $\text{club handicap} + \text{club handicap differential}$
 For 9 holes the *handicap allowance* is half of the *handicap allowance* for 18 holes, 0.5 rounded upwards.
- 3.2. *Club handicaps* may not be increased except in accordance with section 3.16 of the *EGA Handicap System*.
- 3.3. *Club handicaps* are reduced by whole numbers based on *qualifying scores* only. If a player returns a score of 37 Stableford points or more, his *club handicap* is reduced by 1 stroke per Stableford point in excess of 36. If applicable, any CBA-adjustment should be taken into account.
Example:
 A lady with a *club handicap* of 49 returns a score of 39 Stableford points. Her *club handicap* is consequently reduced to 46 (= 49 – 3).
- 3.4. Reductions of a player's *club handicap* must be made and registered by the *handicapping authority* on the day the *qualifying score* becomes known to the *handicapping authority*.
- 3.5. When assigning an initial *EGA Exact Handicap* as a result of a *qualifying score* to a player already holding a *club handicap* the *handicapping authority* may, at its discretion and in accordance with clause 3.11.5, proceed as follows:
 - Reduce the player's handicap to 36.0 in accordance with clause 3.3 (Appendix G).
 - For the balance of the score, follow the procedure for alteration of *EGA Handicaps* (see clauses 3.12.10 and 3.12.11).

4. Suspension Loss, Restoration, Review and General Play

- 4.1. The *handicap committee* of the player's *handicapping authority* may apply regulations similar to sections 3.13, 3.14, 3.15 and 3.16 as they deem appropriate.

APPENDIX H A SHORT GUIDE TO THE EGA HANDICAP SYSTEM

This “Short Guide to the EGA Handicap System 2012-2016” provides introductory and fundamental information about certain key aspects of the EGA Handicap System 2012-2016.

The information is abbreviated, since it does not include all deliberations, and does not substitute the regulations for handicapping contained in the publication, “EGA Handicap System 2012-2016”.

For more information about any aspect of the *EGA Handicap System*, please refer to the relevant section. Please take special notice of the **Appendix P** of the *EGA Handicap System*, which compiles the decisions taken by the Portuguese Golf Federation, in Portugal, in what concerns handicapping, as well of the remaining Federation regulations.

Terms in italics are terms which have been defined within the EGA Handicap System 2012-2016.

GENERAL

The main purpose of the *EGA Handicap System* is to achieve uniform and fair handicapping in Portugal, and in Europe in general, and to enable players with varying degrees of golf skill to play and compete on a basis as fair and equitable as possible.

As a player, to attain an official *EGA handicap*, contact an *affiliated club with handicapping authority* (or the *national association*). Play at least three rounds under *handicap conditions* (see below and Part1, Definitions) and return score cards signed by yourself and a marker for all three rounds. You will be assigned a handicap on the basis of the best score returned (see **Appendix P 2.3**).

Play your best in every single round and record as many *qualifying scores* as possible during the year – this is a fundamental principle of any handicap system. Make sure that the handicap which is recorded is correct – it should reflect your current playing ability. If your handicap is too high/low – contact your *handicap committee*. Exact handicaps are divided into five different *handicap categories*. See standard table below.

Always check which *playing handicap* you are entitled to on the course being played based on your recorded *exact handicap* and the posted *playing handicap table*.

You may usually choose which set of tees you want to play from, from the available rated ones (in competitions, special conditions apply).

Make sure that your *playing handicap* is recorded on the score card before you return the card upon completion of the round.

HANDICAP ALLOWANCES

Your *handicap allowance* is the number of strokes you receive in a handicap competition. Allowances may vary for different forms of competition and are designed to produce as equitable competition conditions as possible. In Portugal the *EGA recommended handicap allowances* (singles, four-ball and foursome) for stroke play and match play are as follows are in place, as pointed out on Appendix D of the *EGA Handicap System*.

QUALIFYING HANDICAP ROUND

In order for a round to count for handicapping purposes it is a requirement that *handicap conditions* are met. You can play a round and enter the score for handicapping either in connection with a *qualifying competition* or as an *EDS* (see below).

- The round must be played on a course rated according to the *USGA Course Rating System* and the *Course Rating* must be valid.
- The round must be played according to the Rules of Golf and approved Local Rules.
- The round must be played according to the rules of stroke play (scores to be counted in Stableford points) and with a full *playing handicap* (special conditions apply for 9-hole rounds).
- The score must be marked by an approved marker.

Additional information with respect to qualifying rounds:

Rounds played with preferred lies may also count for handicapping purposes.

Rounds played in four-ball tournaments or other tournaments where a player plays with one or more partners may not count for handicapping purposes.

If you fail to return a score in connection with a *qualifying round*, a *No Return* (NR) is recorded for that round, and this may result in an adjustment or non-adjustment of your handicap depending on the reason for the *NR*. Your *handicap committee* considers the reasons on a case by case basis and makes a determination with respect to adjustments.

EXTRA DAY SCORES AND 9-HOLE SCORES

Extra Day Scores

Players in *handicap category* 2, 3, 4, 5 and *club handicap* may return an *extra day score*, i.e. a supplementary score for handicapping returned outside a *qualifying competition*, subject to the following conditions:

The *EDS* can be played on any national *rated golf course*, through electronic pre-registration

- You must, before starting the round, pre-register the *EDS*, through a specific electronic form, filling out the following information:
 - Player's Federation nr. (name, *home club*, *exact handicap*)
 - Course (Course Rating and Slope Rating, *playing handicap*)
 - Tees
 - Holes (18 holes, "front 9" "last 9")
 - Marker's Federation nr. (name, *home club*, *exact handicap*)

You must return a score card signed by you and your marker. Your *playing handicap* must be recorded on the score card before it is returned.

Handicap conditions apply.

For players in *handicap category* 1, only rounds played in a competition count for handicapping purposes, i.e. *extra day scores* are not allowed.

9-hole scores

If you belong to *handicap category* 4, 5 and *club handicap* you are also entitled to return scores from rounds played over 9 holes for handicapping purposes. However, remember that:

- You must announce your intention to play a *qualifying round* over 9 holes before you start the round.
- You may announce and record only one (1) *qualifying round* over 9 holes/day.

ALTERATIONS OF HANDICAPS

The system will adjust your *exact handicap* depending on the score you return. The adjustment becomes effective immediately after the round irrespective of whether the score has been entered into the computer (e.g. away scores). You are obliged to know your *exact handicap* at all times (see also "Shared responsibilities" below).

If you are required neither to increase nor to lower your handicap you are said to have returned a score "inside the *buffer zone*" in which case no alterations are made to your handicap. The buffer is a tolerance zone just below handicap in which no handicap adjustment is made.

A *qualifying round* must be always recorded, regardless of whether you have lowered your handicap, increased your handicap or played inside the *buffer zone*. You must return your *qualifying rounds* immediately after a *qualifying competition* by returning your score card to your *handicap committee* (through the Committee of the Competition, or do it directly in the situation of away scores from abroad). To return *EDS* follow the procedure set by your *handicap committee*.

In the table below one can read off the different limits for Stableford points for the *buffer zone* applicable to each *handicap category*. If you return a score which is lower than the *buffer zone* your *exact handicap* increases and if you return a score above the buffer, generally of 37 Stableford points or better, your *exact handicap* is reduced.

Handicap Category	EGA Exact Handicap	Buffer Zone		Stableford-points below the buffer zone: add only	Subtract for each Stableford-point above the buffer zone:
		18-hole scores	9-hole scores		
1	plus - 4.4	35 - 36	-	0.1	0.1
2	4.5 – 11.4	34 - 36	-	0.1	0.2
3	11.5 – 18.4	33 - 36	35 - 36	0.1	0.3
4	18.5 – 26.4	32 – 36	34 - 36	0.1	0.4
5	26.5 – 36.0	33 - 36	33 - 36	0.2	0.5

CBA – COMPUTED BUFFER ADJUSTMENT

Sometimes a round of golf is played under conditions which are not “normal” relative to the rating of the course, e.g. extreme weather or very difficult course set-up, but within the *EGA Handicap System*, such a round can still be used for handicapping purposes, provided all other handicap conditions for a *qualifying round* are met. However, when conditions are “abnormal” to the extent that it would be unfair to let the result affect a player’s handicap, an allowance should be made to compensate. Within the *EGA Handicap System* this allowance is referred to as *Computed Buffer Adjustment (CBA)*.

In the *CBA* calculation, the performance of the field of players relative to the *buffer zone* is compared with the calculated expected performance of these players under “normal” conditions, and if the performance is outside certain set limits, an adjustment to the *buffer zone* of an individual player is made. The adjustment can result in (i) a shift upwards (if the field’s performance is much better than expected) or (ii) a shift downwards (if the field’s performance is much worse than expected) of the window allowed for playing within the *buffer zone*. Alternatively it may happen that the conditions are so extreme that the result will count for reduction of handicaps only. *CBA* must be applied before the handicap adjustments are calculated.

CBA applies in 18-hole *qualifying competitions* only, i.e. not for 9-hole scores or for *EDS*. The purpose of *CBA* is to introduce yet another element of fairness to the *EGA Handicap System*. Individual players need not to be concerned with the *CBA* calculation which should be carried out automatically the system used to administer handicaps.

SHARED RESPONSIBILITIES – THE PLAYER AND THE HANDICAP COMMITTEE AT HIS/HER GOLF CLUB

In order to guarantee a correct and effective application of the *EGA Handicap System* it is essential that everyone involved assumes responsibility for fair handicapping.

The following obligations are in force regarding alteration of handicaps:

- The *handicap authority* of each player must ensure that all *qualifying scores* are recorded as soon as possible, putting into effect all handicap adjustments, both increases and decreases.
- Notwithstanding the foregoing, the player is responsible for informing the technical committee of the competition, of any changes to his/her *exact handicap* whenever necessary after a *qualifying score* that has not yet been recorded on his/her handicap record.

Also take into account the following:

- You must return at least four (4) scores from *qualifying rounds* every year to maintain an *active EGA handicap*. However, the more the better – make it a habit to always return a *qualifying score*.
- It is a good idea to report exceptionally good scores from rounds which do not count for handicapping purposes.
- The *handicap committee* at the golf club is responsible for the correct application of the handicap system at the golf club. Turn to your *handicap committee* if you think you have a wrong handicap (i.e. a handicap which is too high or too low) the *handicap committee* has the authority to adjust the *exact handicap* of any player particularly in connection with the *annual handicap review process* and it should exercise this authority in exceptional cases also between annual handicap reviews if a need arises.

ACTIVE AND INACTIVE HANDICAPS

Considering that the aim of the *EGA Handicap System* is to maintain handicaps that reflect the player's current ability, it is a prerequisite for maintaining an *active handicap* that the player returns a minimum of four (4) *qualifying scores* from *qualifying rounds*, per calendar year.

You are said to have an *active handicap* and are eligible for entry into a competition for which an *EGA handicap* is an entry requirement.

6.1.1 Failure to comply with this minimum of four (4) *qualifying scores* during the calendar year results in the handicap becoming *inactive*, according to the following phased process:

- *Lapsed handicap (inactive)*: A handicap that has been maintained with only three (3) or less *qualifying scores* in the previous calendar year is designated as lapsed handicap.
- *Lost handicap (inactive)*: If a handicap remains lapsed for a period exceeding 12 months, i.e. until December of the following year, this handicap will be lost.

6.1.2 The following restrictions apply to *inactive handicaps*:

- *Lapsed handicap (inactive)*: players with lapsed handicap can enter competitions, provided they are not eligible to win "net" prizes or to be included in "net" rankings, unless the Rules of Competition does not allow entry.
- *Lost handicap (inactive)*: players who have lost their handicap no longer have a handicap to participate in competitions. A lost handicap is not automatically adjusted in accordance with the provisions of clauses 3.12.8 - 3.12.15 of the *EGA Handicap System* about alteration of handicaps.

6.1.3 *Inactive handicaps* can be re-activated as follows:

- i. *Lapsed handicap (inactive)*: A lapsed handicap can be re-activated by submitting the number of *qualifying scores* needed to make up for the shortfall, played in *qualifying competitions* or *EDS*. These *qualifying scores* are used for automatic adjustment in accordance with the provisions of clauses 3.12.8 - 3.12.15 of the *EGA Handicap System* about alteration of handicaps.
- ii. *Lost handicap (inactive)*: For reactivation of a lost handicap the conditions set out on clause 2.5 of Appendix P to obtain a handicap, with the obligation to return a minimum of three (3) scores, apply. In addition, when allocating a new handicap, the *handicap committee* must take into account the player's last handicap and his *general play* ability.

ANNUAL HANDICAP REVIEW

Every year at the end of the season, the *handicap committee* must review *the exact handicap* of all players. For your handicap to be reviewed you must have returned at least four (4) scores from *qualifying rounds*. At least eight (8) *qualifying scores* (if needed also from the previous year) are used as a basis for analysing your playing performance. Your handicap may be adjusted upwards or downwards or left unchanged as a result of the review.

As a final note, remember (i) that golf is more enjoyable if everyone assumes their part of the responsibility and takes good care of their handicaps, and (ii) that a handicap reflects your playing ability – it is not a status symbol.

More background and answers to questions relating to the application of the *EGA Handicap System* can be found on www.fpg.pt.

APPENDIX P DECISIONS ADOPTED BY THE PORTUGUESE GOLF FEDERATION

The *EGA Handicap System* foresees that each National Association can decide, within its territory, on certain aspects of the handicap system. The Appendix P (Portugal) compiles the decisions taken by the Portuguese Golf Federation, in Portugal.

Therefore, the general reading of the *EGA Handicap System* must always be complemented by the reading of the specific decisions made by Portugal. References to this Appendix are included throughout the text.

The *Portuguese Golf Federation* made the following decisions in relation to the *EGA Handicap System*:

1 AUTHORISED USERS OF THE EGA HANDICAP SYSTEM

1.1 System Administration

- 1.1.1 In Portugal, the *FPG* has full jurisdiction over the administration of the *EGA Handicap System*.
- 1.1.2 The *FPG*'s Handicap and Course Rating Committee (HCRC) is the Committee responsible for administration of the handicap system and the rating of golf courses in Portugal, by delegation of the Executive Board of the *FPG*, within the parameters set in its bylaws.
- 1.1.3 In Portugal, there are no *area authorities* with delegated powers on matters related to the *EGA Handicap System*, or the rating of golf courses.
- 1.1.4 The *FPG* may decide to delegate or assume the responsibility of *handicap authority* as it may determine.

1.2 Use of the EGA Handicap System

- 1.2.1 The *EGA Handicap System* can only be applied to players affiliated to the *FPG*, or players affiliated to the *FPG* through an *affiliated club*.
- 1.2.2 By delegation of the HCRC of the *FPG*, the *handicap authority* of the player is his *home club*.
- 1.2.3 The *FPG* does not directly administrate the handicaps of the players, except in certain cases where the *affiliated club* has had its *handicap authority* suspended due to serious breach of the *EGA Handicap System* rules or for serious or very serious disciplinary offences, and in these cases, for a period not exceeding 90 days. In such situation the players can, if they so wish, request in writing to the HCRC of the *FPG* to temporarily manage their handicap.
- 1.2.4 Organizations and associations, which are institutional members of the *FPG*, may be authorised to use parts of the system, as set out by the *FPG* under specific agreements (protocol).

1.3 Affiliation in the FPG

- 1.3.1 Under the regulations in place, all golfers, members of an *affiliated club*, have to be affiliated on the *FPG* and pay their membership fees.
(see www.fpg.pt -> "About Us" -> Legal -> Regulations)
- 1.3.2 The player's *home club* is the *affiliated club* of which the player is a member and through which the player is registered in the *FPG* and pays the membership fee. The player's *home club* is responsible for the administration of his/her handicap.
- 1.3.3 Players must have a *home club* in Portugal regardless of having a *home club* in another international association.
- 1.3.4 *Home club* transfers are subject to the provisions of the Sports Rules of the *FPG*. (See www.fpg.pt -> "About Us" -> Legal -> Regulations)
 - a. For handicapping purposes it is considered that the player's *home club* transfer is effective when, concurrently:
 - i. the transfer has been approved by the *FPG*;
 - ii. the player is registered in the central database, with the destination club as the player's *home club*.
 - iii. the digital transfer of the handicap record, from the originating club to the destination club, has taken place.
 - b. A player who has ceased to be member of his *home club* and has applied for a transfer to a new club will be in transition period until the transfer has been approved by the *FPG*. It is considered that a player in a "transition period" does not have a valid handicap, due to not having a *handicap authority*.

1.4 Handicapping Software

- 1.4.1 The registration of players in the *FPG* is done through the Datagolf software, in accordance with the provisions of the Sports Rules of the *FPG*.
- 1.4.2 For the management of the players' handicaps all *handicap authorities* will use the Datagolf *software*. The *handicap authority* is responsible for ensuring that all *qualifying scores* of their players are properly registered.
- 1.4.3 The registration of all *qualifying scores* must be done using the *software* provided by the *FPG*.
- 1.4.4 Besides the digital records, it is the responsibility of the following entities to keep the score cards for a period of two years:
 - a. *Affiliated clubs*: the score cards of their competitions and *EDS* of the players affiliated through that club;
 - b. Institutional members: the score cards of their *qualifying competitions* valid for handicap.

2 HANDICAPPING

2.1 Rights and obligations regarding alteration of handicaps

- 2.1.1 The following obligations are in force regarding alteration of handicaps:
 - a. The *handicap authority* of each player must ensure that all *qualifying scores* are recorded as soon as possible, putting into effect all handicap adjustments, both increases and decreases.
 - b. Notwithstanding the foreseen in 2.1.1.a, the player is responsible for informing the technical committee of the competition, of any changes to his/her *exact handicap* whenever necessary after a *qualifying score* that has not yet been recorded on his/her handicap record.
- 2.1.2 In Portugal there are no restrictive measures for increase or decrease of handicap, except the ones foreseen on clauses 2.4.8 and 2.5.2 of Appendix P.

2.2 9 holes Rounds

- 2.2.1 9 holes rounds are accepted as *qualifying scores* of for *handicap categories 4, 5 and club handicap*.
 - a. A result of a 9 hole round cannot be part of an 18 hole round.
 - b. A player can only return one 9 hole *qualifying score* per day, for handicapping purposes. This restriction is lifted for players with lapsed *handicap (inactive)*.

2.3 CBA

- 2.3.1 The implementation of the calculation of the *CBA* algorithm will be made through a specific Circular letter.
- 2.3.2 When the *CBA* algorithm is not in use, the calculation of the 10% Rule is in place, whereby a round is designated as "Reduction Only" when less than 10% of the scores of the players are within the relevant buffer zone or better. In this situation *exact handicaps* can only be reduced and not increased in such a competition.
- 2.3.3 Once the HCRC of the *FPG* announces that the calculation of the *CBA* algorithm is in place, this tool must be used by all *affiliated clubs* and institutional members.
- 2.3.4 Players with *inactive handicaps* will not be taken into account for the *CBA* calculation.

2.4 EDS

- 2.4.1 Players are allowed to return one *EDS* per calendar month.
 - a. This limit does not apply to players with *club handicap*, who have no restrictions on the number of *EDS*.
 - b. This limit does not apply to players with lapsed *handicap (inactive)* who can return the number of *EDS* needed to make up for the shortfall.
- 2.4.2 The *EDS* can be played on any national *rated golf course*, through electronic pre-registration.
- 2.4.3 Only players of *handicap categories 2-5 and club handicap* can return *EDS* for handicapping purposes.
- 2.4.4 Despite the above restriction, *handicap category 1* players, with lapsed *handicap (inactive)*, can return the number of *EDS* needed to make up for the shortfall with a maximum of four *EDS* for calendar year, subject to prior approval of the HCRC of the *FPG*.
- 2.4.5 For an *EDS* to count for handicapping, the player must, before starting the round, pre-register the *EDS*, through a specific electronic form, filling out the following information:
 - a. Player's Federation nr. (name, *home club*, *exact handicap*)
 - b. Course (Course Rating and Slope Rating, *playing handicap*)

- c. Tees
- d. Holes (18 holes, "front 9" "last 9")
- e. Marker's Federation nr. (name, *home club*, *exact handicap*)
- 2.4.6 The player is responsible for returning the score card to his *handicap authority*, signed by himself and the marker.
- 2.4.7 If after a pre-registration of *EDS* the player does not return the score card, it will not be considered as a *qualifying score* for handicapping purposes, and his *handicap authority* should investigate the reasons that led to not returning the score card.
- 2.4.8 A player's *exact handicap* cannot be reduced to *handicap category 1* through an *EDS*; therefore the reduction will be limited to an *exact handicap* of 4.5.
- 2.4.9 During the year of 2012 there will be in force a mixed system, with the use of either the electronic pre-registration or the *EDS* book located at the home course.

2.5 Obtaining a Handicap

- 2.5.1 To obtain an *exact handicap* the player must submit a minimum of three Stableford scores, according to the following conditions:
 - a. The rounds can be played on any national *rated golf course*, under *handicap conditions*;
 - b. The score cards must contain the following information:
 - i. Date;
 - ii. Course played;
 - iii. Tees played;
 - iv. Course and Slope Rating;
 - v. Player's name;
 - vi. Legible name and handicap of the marker
 - vii. Signature of both the player and the marker
 - c. The scores can be played over 18 or 9 holes, however, the nine hole scores can only be used to obtain a handicap of *categories 4, 5 and club handicap*.
 - d. An *EGA exact handicap* may not be allocated, by the *Handicap Committee*, without a prior examination on the Basic Rules of Golf and etiquette. The *home club* or the teaching Professional accredited by the *FPG*, to whom the *home club* may delegate that duty, has that responsibility.
 - e. For the allocation or reinstatement of an *exact handicap* of *handicap category 1*, in addition to the written authorization of the *FPG*, also required is the prior approval of the three scores by the HCRC of the *FPG*.
- 2.5.2 The maximum *EGA exact handicap* is 36.0 for men and women.
 - a. If during the year a player returns a *qualifying score* that would justify a handicap increase above 36.0, the *exact handicap* will be frozen at that maximum until the next annual review and then converted into a *club handicap* or reinstated as *EGA exact handicap*.

2.6 Types of Handicap

- 2.6.1 In Portugal, handicaps are identified according to the following types:
 - a. *Active handicap*:
 - i. *EGA Handicap*
 - b. *Inactive handicap*:
 - i. Lapsed handicap (*inactive*)
 - ii. Lost handicap (*inactive*)
 - c. Suspended handicap
 - d. *Club handicap*
 - e. No handicap
- 2.6.2 Considering that the aim of the *EGA Handicap System* is to maintain handicaps that reflect the player's current ability, it is a prerequisite for maintaining an *active handicap* that the player returns a minimum number of *qualifying scores* per year.
 - a. To maintain an *active EGA handicap* the player must return at least four (4) *qualifying scores* during each calendar year, i.e. from January to December.
 - b. Failure to comply with this minimum of four (4) *qualifying scores* during the calendar year results in the handicap becoming *inactive*, according to the following phased process:

- i. Lapsed *handicap (inactive)*: A handicap that has been maintained with only three (3) or less *qualifying scores* in the previous calendar year is designated as lapsed handicap.
 - ii. Lost *handicap (inactive)*: If a handicap remains lapsed for a period exceeding 12 months, i.e. until December of the following year, this handicap will be lost.
- c. The following restrictions apply to *inactive handicaps*:
 - i. Lapsed *handicap (inactive)*: players with lapsed handicap can enter competitions, provided they are not eligible to win “net” prizes or to be included in “net” rankings, unless the Rules of Competition does not allow entry.
 - ii. Lost *handicap (inactive)*: players who have lost their handicap no longer have a handicap to participate in competitions. A lost handicap is not automatically adjusted in accordance with the provisions of clauses 3.12.8 - 3.12.15.
- d. *Inactive handicaps* can be re-activated as follows:
 - i. Lapsed *handicap (inactive)*: A lapsed handicap can be re-activated by submitting the number of *qualifying scores* needed to make up for the shortfall, played in *qualifying competitions* or *EDS*. These *qualifying scores* are used for automatic adjustment in accordance with the provisions of clauses 3.12.8 - 3.12.15.
 - ii. Lost *handicap (inactive)*: For reactivation of a lost handicap the conditions set out on clause 2.5 of Appendix P to obtain a handicap, with the obligation to return a minimum of three (3) scores, apply. In addition, when allocating a new handicap, the *handicap committee* must take into account the player’s last handicap and his *general play ability*.

2.7 Suspension of Handicap

2.7.1 A player’s handicap can be suspended under the following situations:

- a. For technical reasons:
 - i. For not complying with the requirements of the minimum number of rounds per year, as described in 2.6.1.b. and 2.6.2.b., c., d. of Appendix P under *inactive handicap*, for lapsed and lost handicaps.
 - ii. If the player is an inactive member at his *home club*.
 - iii. If the player is an inactive federated member due to lack of payment of the *FPG*’s membership fee.
 - iv. Where, under the regulations in place, the *handicap authority* of the player’s *home club* is suspended by the *FPG*.
 - v. In situations of technical nature the handicap can be preventively suspended by the HCRC of the *FPG* or by the player’s *handicap authority*, where there is compelling evidence to question the content of the player’s handicap record.
 - vi. In the cases foreseen under clause 3.13.2, and specifically for reasons related to not returning all the pre-registered *EDS* score cards.
- b. For disciplinary reasons, either serious or very serious, which result in the suspension of competitive activities, the handicap will be automatically suspended by the *handicap authority* or by the *FPG*.

2.7.2 The suspension for technical reasons foreseen in clause 2.7.1.a. of Appendix P, paragraphs i-iv, aims to solve the situation that led to it, and it is lifted immediately following compliance, therefore it is not subject to appeal.

2.7.3 The suspension for technical reasons foreseen in paragraph v. clause 2.7.1.a. of Appendix P occurs when there is compelling evidence that the player’s handicap record contains incorrect or incomplete data, and therefore it is necessary to preventively ascertain the facts.

- a. It can be proposed by the HCRC of the *FPG* or by the *handicap authority* of the player;
- b. Compliance with legal administrative procedures in place must be ensured (see clause 2.8.2 of Appendix P).
- c. The *EGA handicap* of the player can be suspended during the period that the *FPG* or the *handicap authority* considers necessary to obtain the information needed to restore and adjust the player’s handicap, but within a maximum of 60 days.
- d. The technical suspensions decided by the player’s *handicap authority* can be appealed to the HCRC of the *FPG*.
 - i. The appeal must be lodged with the HCRC of the *FPG*, in writing, within 15 days after the player has been notified.
 - ii. The appeal has an effect that is merely evaluative.

- iii. The HCRC of the *FPG* has 8 working days to begin the investigation and 15 working days to decide on the appeal.
 - iv. The decision of the HCRC of the *FPG* is final and it is not subject to appeal.
- e. The suspension of the *EGA handicap* due to technical reasons ends with the confirmation or amendment of the player's *EGA handicap*.
- 2.7.4 The disciplinary suspension foreseen in clause 2.7.1.b. of Appendix P (and clause 3.13.4) is a disciplinary sanction or a preventive disciplinary suspension due to serious and very serious disciplinary offenses in the scope of the *FPG* or the Club, as set out in the Disciplinary Regulations of the *FPG*, and therefore subject to the procedures foreseen in the respective disciplinary regulations.
 - a. The disciplinary decision, by the player's *handicap authority*, to suspend the handicap can be appealed to the Disciplinary Board of the *FPG*. The appeal must be lodged within 15 days after the player has been notified. The appeal has an effect that is merely evaluative.
 - b. The disciplinary decision, by the Disciplinary Board of the *FPG*, to suspend the handicap can be appealed to the Justice Board of the *FPG*, in accordance with the Disciplinary regulations of the *FPG*.

2.8 Powers of the Committee in relation to General Play

- 2.8.1 The assignment, restoration, and alteration of a player's handicap under clauses 3.11, 3.14, 3.15 and 3.16 are the responsibility of the player's *handicap authority*, by delegation of the HCRC of the *FPG*, except in the situations where the HCRC of the *FPG* becomes the *handicap authority* of the player (clause nr. 1.2.3 of Appendix P).
- 2.8.2 In exercising the powers granted by those clauses, the *handicap authority* must ensure compliance with the legal administrative procedures in place for that purpose, namely:
 - a. Comply with the requirements stated on the *handicap committee's* bylaws;
 - b. Conduct the *handicap committee's* meetings with quorum;
 - c. Give the player the opportunity to be heard in matters that concern him;
 - d. Make the decision and register it in writing, identifying objectively the facts on which the decision is based, as well as the regulations that support it;
 - e. Notify the player of the decision, informing him or her of the duties and obligations of the player as well as of the rights under the regulations in place, namely the right of appeal.
 - f. Publish the decision in a suitable place in the club (Notice Board).
- 2.8.3 Decisions taken by the player's *handicap authority* under clauses 3.11, 3.14, 3.15 and 3.16 can be subject to appeal by the player, to the HCRC of the *FPG*.
 - i. The appeal must be lodged with the HCRC of the *FPG*, in writing, within 15 days after the player has been notified.
 - ii. The appeal has an effect that is merely evaluative.
 - iii. The HCRC of the *FPG* has 8 working days to begin the investigation and 15 working days to decide the appeal.
 - iv. The decision of the HCRC of the *FPG* is final and it is not subject to appeal.
- 2.8.4 The preventive measure taken to reduce the handicap for a specific Competition is not subject to appeal (3.16.7).
- 2.8.5 All notifications relating to clauses 3.11, 3.14, 3.15 and 3.16, appeals and decisions by the *FPG* must be made in writing, ensuring that the player has been notified of the alteration on his *exact handicap*.

2.9 Annual Review

- 2.9.1 The implementation of the calculation of the *Annual Handicap Review* algorithm is made through a specific Circular letter.

3 HANDICAP AUTHORITY

3.1 Receiving and maintaining handicap authority

- 3.1.1 The ultimate *handicap authority* in Portugal is the Portuguese Golf Federation which, through its Handicap and Course Rating Committee (HCRC), delegates the *handicap authority* to the *affiliated clubs*, who have requested it, and concurrently meet the minimum requirements.
- 3.1.2 The minimum requirements for an *affiliated club* to be a *handicap authority* are:
 - a. Comply with the regulations and the directives of the *FPG*;

- b. Comply with the properly supported requests of information and or correction, from the HCRC of the *FPG*;
- c. Have an autonomous *handicap committee*, with a minimum of three members, affiliated in the *FPG*, 2/3 of whom must be members of the Club, one of which is the President;
- d. Have a computer with the capability to connect to broadband Internet, in order to use the *FPG's* handicap management software;
- e. Receive specific training, and undergo a final examination, on handicap management and handicap management software, under the conditions determined by the HCRC of the *FPG*.
- f. Have internal bylaws for the *handicap committee*.
- g. Register in Datagolf all the members who are golf players, according to the provisions of the Sports Rules of the *FPG*.
- h. Keep backups of the database.
- i. Send the database to the *FPG's* server on a regular basis, collecting the away scores of its players, within a maximum of three days, integrating those scores and updating the *FPG's* central database;
- j. Have a postal and e-mail address for contact with the *handicap committee* of the Club. Any changes must be immediately notified to the HCRC of the *FPG*.
- k. Establish the internal procedures, for the players who are affiliated through that club, to return their *EDS* score cards.
- l. Organise a minimum of six *qualifying competitions*, per calendar year, for both men and women, duly publicised, and with a minimum of eight players registered to enter.
- m. Restrict the participation, in their competitions, to players with a valid *exact handicap*, subject to the conditions authorised for players with lapsed handicap, *club handicap*, visiting players with handicap in a foreign country and professionals.
- n. Have fulfilled all financial obligations with the *FPG*.

3.1.3 For new requests of assignment, or reinstatement of *handicap authority*, the *handicap authority* will be conditionally authorised for an initial period of 180 days,

- a. or until concurrently:
 - i. the *affiliated club* has federated a minimum of 12 players in the *FPG*;
 - ii. the *handicap committee* shows sufficient technical knowledge on administrating the EGA System.
- b. At the end of this period the HCRC of the *FPG* will reassess the *affiliated club handicap authority* status and can either establish it as definitive or invite the *handicap committee* to receive further specific training on management of handicaps.

3.1.4 The minimum requirements for specific training on handicap management apply to:

- a. New requests or reinstatement of *handicap authority*;
- b. Whenever the *handicap committee* changes, considering that a new committee takes office every time the Committee's President is changed;
- c. Occasional refresher training, due to regulatory changes, under conditions to be determined by the HCRC of the *FPG*.

3.1.5 The HCRC of the *FPG* has the right at all times to assess the ability of a particular *handicap committee* in order to determine its competence to manage *the EGA Handicap System*.

3.2 Suspension and cancellation of handicap authority

3.2.1 An *affiliated club*, who fails to comply with any of the provisions of clauses 3.1.1 to 3.1.4 of Appendix P, can have its *handicap authority* suspended or cancelled.

- a. The HCRC of the *FPG* will conduct the technical process of suspension or cancellation of *handicap authority* of an *affiliated club*, after all attempts to persuade the *handicap committee* of that club to correct invalid procedures have been ignored.
- b. The decision to suspend or cancel, for technical reasons, the *handicap authority* of an *affiliated club* is subject to appeal by the club, to the Executive Board of the *FPG*.
 - i. The appeal must be lodged within 15 days after the club has been notified.
 - ii. The disciplinary measure imposed by the HCRC of the *FPG* will apply until the Executive Board has come to a decision on the appeal.
 - iii. The decision by the Executive Board of the *FPG* is final and it is not subject to appeal.

3.2.2 On the suspension of an *affiliated club* due to disciplinary reasons, the provisions of the Disciplinary regulations of the *FPG* apply.

3.2.3 The information to players regarding the suspension or cancellation of *handicap authority* of an *affiliated club* is done through Circular letter.

4 GOLF COURSES

4.1 Tees

- 4.1.1 The rated tees correspond, in Portugal, to the following markers: White (Men's Back Tees), Yellow (Men's Forward Tees), Blue (Ladies' Back Tees), Red (Ladies' Forward Tees). Nine hole ratings are also calculated for Yellow Tees for Men and Red Tees for Ladies.
- 4.1.2 Distances are in meters.

4.2 Period of preferred lies

- 4.2.1 In Portugal there is no specific *period of preferred lies*.
- 4.2.2 Whenever necessary, the Committee may adopt a Local Rule (Rules of Golf - Appendix I, Part B - 4b) permitting *preferred lies*, taking into consideration that:
 - a. The concept is to promote fair play, and therefore a Local Rule for preferred lies should be in operation only when the conditions are so adverse on those holes that *preferred lies* provides a fairer game.
 - b. The Local Rule may apply to one or more holes, but it should apply only to specific holes, or all, if necessary.
 - c. Indiscriminate use of *preferred lies* should be avoided.
- 4.2.3 Under the foregoing conditions, when an *affiliated club* or a course adopts a Local Rule for *preferred lies*, the scores are considered *qualifying rounds* returned under *handicap conditions*.

5 OTHER DECISIONS TAKEN BY THE FEDERATION OF PORTUGUESE GOLF

- 5.1 Regarding clauses 4.2.1 and 4.2.2, in Portugal it is not allowed for players to register their own scores in the computer.
- 5.2 Regarding clauses 4.3.1 and 4.3.2, the player is responsible to return a *qualifying score* from a round played under the jurisdiction of another *national federation*, providing his *home club* with the following information:
 - a. Evidence that it was a *qualifying score* (e.g. a copy of the Rules of the Competition or a list of official scores), if so requested.
 - b. Name of the club/course at which the round was played, and information about which association/federation is the *national association* for that club
 - c. A score card with the hole-by-hole scores
 - d. Par of each hole
 - e. Handicap stroke index of each hole played
 - f. *Course Rating* value of the course (tees) played
 - g. *Slope Rating* value of the course (tees) played
 - h. *CBA (EGA)* or *CSS (CONGU)* of the competition round, if applicable
- 5.3 Regarding clause 4.5.1, for visiting guest, with *CONGU* handicap, instead of the formula referred to in Part 4 - Decisions, clause 4.5.1, the following formulas can be used:
 - a. $CONGU^{\circledast} \text{ Exact Hcp} = \text{value of Exact hcp, to be converted in playing handicap by applying the playing handicap tables}$
 - b. $CONGU^{\circledast} \text{ Exact Hcp} \times 113/124 = \text{value of Exact hcp, to be converted in playing handicap by applying the playing handicap tables}$
- 5.4 Regarding clause 4.5.2 (see also clause 1.3.3 of Appendix P) after the initial conversion of the handicap, the *home club* will take into consideration the *CONGU* handicap records to be brought by the player each time he returns to Portugal, making the necessary adjustment. The adjustment can be made through a single entry, noting the changes and the justification in the Datagolf software.
 - a. In the case of *handicap category 1*, the difference may be noted, but the club must send the player's handicap record sheet to the HCRC of the *FPG* each time there is a change to the player's handicap.

6 OTHER RECOMMENDATIONS TAKEN BY THE FEDERATION OF PORTUGUESE GOLF

EXPLANATORY NOTE: NO RETURN

Having noticed that, during the last few years, a large number of players do not return their score card after a *qualifying round* for handicap, causing difficulties for their *handicap authority* in the management of handicaps, the HCRC of the *FPG* informs all agents of the difference between the failure to return a *qualifying score* and failure to return the score card to the competition organiser, bearing in mind the following:

- a) A score card represents, in Portugal, an official document owned by the organiser of the competition, that in all possible circumstances must be returned by the player, promptly, signed by the marker and by the player, after the player has finished the round.
- b) The failure to return a valid result or an incomplete score can only be considered for handicap management if the card is returned on time by the player, after completing the round.

All score cards related to *EDS*, with electronic pre-registration, must be submitted by the player to his *handicap authority*.

The *handicap committees* should investigate the reasons for no returns of *EDS* cards by players that often do not return score cards to their *handicap authority*.

The *handicap authority* should start disciplinary proceedings when it considers that the non-return of the score card is, or can be related to unfair manipulation the Handicap System by the player.

For guidance of the committee work, a No Return score should, in general, count for handicapping (except *EDS*), which corresponds to a 0.1/0.2 handicap increase, according to the handicap category of the player. If there were unforeseeable reasons outside the control of the player, the Committee should consider the option not to count the round for handicapping.

When returning a No Return, on the specific case of Stroke Play (when no score has been returned on one or more holes) but there is a score on the player's buffer zone or better, the score can be adjusted for handicapping (Disqualified with score / R 3-2).

BYLAWS FOR THE HANDICAP COMMITTEES OF AFFILIATED CLUBS

Having shown that a large number of *handicap committees* (*handicap authorities*) have not yet established the "bylaws" of the committee, HCRC of the *FPG* decided to include a simplified draft template of bylaws for *handicap committees*, that have not yet implemented this regulatory action.

The draft now available only serves to show the minimum parameters to be included, and the "bylaws" of the committee may be different from the "proposed draft", but should at least include the following:

- | | |
|----------------------------------|---|
| - Definition | - Budget |
| - Scope | - Arranging the meeting |
| - Composition | - Function of the meetings |
| - Beginning of duties | - Decisions |
| - Duration | - Minutes |
| - Vacancies | - Objectives |
| - Delegation of responsibilities | - Duties - Constitution (EGA Handicap System) |

The correct legal procedure for the bylaws of a *handicap committee* to be implemented by an *affiliated club* must take into account the provisions in the statutes of the club.

Handicap Committee Bylaws

(Approximate translation)

CHAPTER I - General Dispositions

Article 1

(Definition): The Golf Club Handicap Committee, hereinafter referred as HC, is the Golf Club Committee responsible for the EGA Handicap System management, by delegation of the Handicap & Course Rating Committee of the FPG.

Article 2:

(Scope): 1) The HC of the Club is ruled by the regulations and legislation applicable to the Club Statutes. 2) The HC has technical autonomy when executing its duties, subject to the political guidelines defined by the Executive Board of the Club and the H&CRC of the FPG.

CHAPTER II - Structure

Article 3

(Constitution): 1) The President of the HC is appointed by the Executive Board of the Club. 2) The President selects and suggests a list of members for the Committee, which will be approved by the Executive Board of the Club.

Article 4

(Composition): 1) The HC is composed by an odd number of members, no less than 3 (three) members and a maximum of 5 (five), consisting on: a) One President; b) And the remaining Voting Members. 2) The President and at least one of the Voting Members will have appropriate technical knowledge and proven experience in complying with its responsibilities in the handicaps management, as delegated by the H&CRC of the FPG.

Article 5

(Beginning of duties): 1) The commencement of duties of the Handicap Committee (HC) will start immediately after the Committee takes office, in the presence of the Executive Board of the Club, and will be formally registered in the Minutes of the meeting.

Article 6

(Duration): 1) The HC will serve for a term of 2 (two), 3 (three) or 4 (four) years (the same duration as the mandate of the Executive Board). 2) The HC will be automatically exonerated from its duties when the Executive Board ends its mandate. However, when the Executive Board ends its mandate, the members of the Club HC will maintain its duties until the new Club HC takes office. 3) The Executive Board can decide, at any time, to end the mandate of the Club HC, without stating the reasons for the decision made.

Article 7

(Vacancies): 1) In case of vacancy of any of the members of the HC, the President of the HC will submit for approval of the Executive Board, the name or names of the possible substitutes. 2) If the vacancy is for the President of the HC, the Committee will be considered to have ended its mandate. However, the remaining members will continue their duties until the nomination of the new President by the Executive Board of the HC.

Article 8

(Delegation of Responsibilities): 1) The President can delegate part of his duties to one or more members of the HC, designated by him. 2) The HC can delegate the implementation of administrative measures on the Club's duties, as in the limits and conditions determined by the Club Executive Board. 3) The HC may create subcommittees to perform tasks and specific duties within the scope of their own competence, subject to agreement of the Executive Board.

Article 9

(Budget): 1) The HC will prepare a budget proposal annually, to be approved by the Executive Board. 2) As long the budget, as previously been approved, the HC is free to use the amounts mentioned in the budget, rigorously complying with the amounts mentioned in each of the items that compose the budget. 3) Regarding extraordinary expenses, which are not foreseen in the Budget, the President of the HC must submit the extraordinary budget to the Club Executive Board, for approval.

CHAPTER III - Committee Meetings

Article 10

(Arranging the Meeting): 1) The meetings shall be convened by the President of the HC. 2) The HC meets monthly; or whenever necessary. 2) The date and place, as well as the agenda of the meetings are defined by the President of the HC, who also provides the relevant information to all the Committee members. 3) The members of the HC may suggest changes or additions to the agenda before the beginning of the meeting.

Article 11

(Function of the Meetings): 1) The meetings are chaired by the President of the HC, who shall guide the debate and ensure internal discipline within the meetings. The meeting will be conducted by one of the Voting Members, or by the Secretary, if the President is not present. 2) The meetings of the HC are confidential. The Secretary can be present, but does not have the right to vote. 3) The HC may decide to invite other people for the meetings, mainly to be heard in subjects of interest for the HC, but they do not have the right to vote.

Article 12

(Decisions): 1) The HC decides in the presence of the majority of its members that are in duty. 2) Decisions of the HC are made by the simple majority of the members present in the meeting. The President has the casting vote in case of a tie. 4) The President of the HC has the responsibility to answer to the Executive Board about the actions and decisions of the Committee. 5) Each member is personally responsible for his actions and equally responsible for all the decisions made by the HC, except when voting against a decision as clearly stated in the Minutes of the Meeting.

Article 13

(Minutes): 1) Minutes of Meetings shall be kept for each meeting of the HC. 2) The Minutes of the Meeting are written by the Secretary, who is elected alternately or permanently by the President. 3) The Minutes' projects are submitted for approval of the HC within a deadline of eight working days after the meeting. The minutes are approved on the following meeting and signed by the President. 4) Copies of the Minutes will be sent regularly to the Club Executive Board, for information.

CHAPTER IV - Competences

Article 14

(Objectives): The purposes of the Club HC are: a) To administrate, implement and control the Handicap System in Portugal. Therefore, it is responsible for: b) Complying with the Handicap rules (EGA Handicap System); c) To encourage clearness and strictness when applying the Handicap System, contributing to a credible, fair and truly amateur golf regime within the Club; d) To insure that all its active players preserve the integrity and liability of the handicap system in place, by implementing, in good time, the guidelines of the H&CRC of the FPG, by observing in all its aspects, the guidelines established by the H&CR of the FPG; e) To promote Handicap training for the players.

Article 15

(Handicap System) "Duties": By the delegation of the H&CRC of the FPG, in what concerns the EGA Handicap System, the Club HC is responsible for: a) To comply, in good time, with the guidelines and recommendations of the H&CRC of the FPG. b) To apply the Rule 3.16 (Powers and Duties of the Handicap Committee Relating to General Play); c) To proceed to the Handicaps Annual Revision regarding the previous year, mandatory to all handicaps of all players, before the 31st January; d) To decide the temporary "technical" suspension of handicap, in compliance with Appendix P of the Handicaps Rules in place; e) To insure that before allocating an EGA Exact Handicap, the player must demonstrate knowledge about Golf Rules and Etiquette, through a simplified exam; f) To insure that a Qualifying Round is played under Handicap Conditions and complying with the Handicap Rules; g) To execute an annual audit to all category one players, complying with Appendix P of the Handicap Rules in place; h) To supervise the integrity of the players' handicap records.

Article 16

(Other Duties): The Club HC is also responsible: 1) To regularly inform the Club Executive Board about its activities. 2) To annually prepare an Activities Plan to be sent to the Executive Board of the Club. 3) To prepare the Activities Report to be submitted to the Executive Board of the Club. 4) To prepare a Statistical Report to be sent to the Club Executive Board. 5) To develop any other activities specifically requested by the Executive Board of the Club. 6) To develop an efficient communication with other Club and FPG Committees and Statutory Organizations.

INDEX

Active handicap

- Prerequisite for entry into competition [clauses 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, App. P 2.6.2.c] 112, 114, 127, 159
- Re-activating inactive handicap [clauses 3.8.4 note 2, 3.12.7, App. P 2.4.4, 2.6.2.d] 120, 125, 157, 159
- Requirement for active handicap [clauses 3.5.9, 3.12.4, App. P 2.6.2.a] 115, 125, 158

Affiliated club [def] *See also Home club*

- Appoint handicap committee [clause 3.3.4, App. P 3.1.2.c] 114, 161
- Discretion to direct active handicap required for competition [clause 3.3.3, App. P 2.6.2.c] 114, 159
- Member more than one club [clause 3.5.2] 115
- National association requirement to settle disputes [clause 3.1.10, App. P 2.8.3] 112, 160
- Resolution of complaints regarding application of system [clauses 3.1.16, 3.3.5, App. P 2.7, 3.2] 112, 114, 159, 161
- Rights and obligations of [section 3.3, App. P 3] 114, 160

Allotment of handicap *See Handicap allotment***Alteration of handicap** *See Handicap alteration or Handicaps, annual review of***Annual Handicap Review** [def] *See Handicaps, annual review of***Appeal procedure**

- Affiliated club to EGA [clause 3.1.10] 112
- National Association [clause 3.1.16, App. P 2.7] 112, 159
- Player to national association [clauses 3.1.16, 3.3.5, 3.16.6, App. P 2.7, 3.2, 2.8.3] 112, 114, 129, 159, 160, 161

Area authority [def]

- Rights and obligations of [section 3.2, App. P 1.1.3] 113, 156

Away scores

- Conversion of scores from outside jurisdiction national association [clause 3.6.1.d, Dec 4.3.1, 4.3.2, App. P 5.2] 116, 131, 132, 162
- Responsibility to inform reduction on own handicap [clause 3.5.7, App. P 2.1.1.b] 115, 157
- Responsibility to report away scores [clause 3.5.5] 115

Buffer Zone [def]

- Adjustment buffer zone for 9-hole score [clause 3.12.11] 125
- Buffer zone ranges [def] 103
- Club handicap no buffer zone [App. G] 150
- Computed buffer adjustment [section 3.7, App B, App. P 2.3] 118, 138, 157
- Influence on handicap alterations [clause 3.12.11] 125

Competition *See Qualifying competition, Handicapping conditions***Computed Buffer Adjustment** [def] 104

- Cancelled competition [clause 3.7.8] 118
- Computed Buffer Adjustment [EN section 3.7] 119
- Computed Buffer Adjustment procedure [App. B, App. P 2.3] 141, 157
- No CBA for 9-hole rounds [clause 3.7.1] 118
- Reduction only [clause 3.7.3, App. P 2.3] 118, 157
- Two competitions, combined CBA [clause 3.7.7] 118

Computers in handicap maintenance and control

- Entering scores into/via a computer terminal [Dec 4.2.1, App. P 5.1] 131, 162

Obligation to use software of CBA and AHR [clauses 3.7.1, 3.15.6, App. P 2.3, 2.9]	118, 127, 157, 160
Requirement to return score card [clause 3.5.5]	115
Course <i>See also Handicapping conditions, USGA Course & Slope Rating</i>	
Alteration to the course [sections 2.3, 2.7]	108, 110
Colours and sets of tees [section 2.4, App. P 4.1.1]	108, 162
Course set up and maintenance [GN section 2.7]	111
Distance points [def, clause 2.4.3]	104, 109
Measuring [section 2.2, App. P 4.1.2]	108, 130
Permitted adjustments [section 2.7]	110
Preferred lies [GN section 2.6, App. P 4.2]	110, 131
Tee marker placement [clauses 2.7.4, 2.7.5]	111
Temporary greens [clause 2.7.6]	111
Disqualified score	
Disqualified score acceptable for handicapping [GN section 3.6, clause 3.6.2.e]	116, 117
Disqualified score not acceptable for handicapping [GN section 3.6, clause 3.6.3.c]	116, 117
Electronic measuring devices	
Status of EDS when Local Rule permitting use [Dec 4.1.2]	130
Explanatory Note <i>See also Guidance Note</i>	
9-hole scores [section 3.9]	122
Annual Handicap Review (AHR) [section 3.15]	127
Computed Buffer Adjustment [section 3.7]	119
Extra Day Scores (EDS) [section 3.8]	120
Plus handicaps [section 3.9]	122
Principles of Course and Slope Rating [section 2.1]	108
Relevance of Par [section 2.5]	110
Stableford [section 3.10]	122
Extra Day Scores [def]	105
Categories applicable [clause 3.8.4, App. P 2.4.3, 2.4.4]	120, 157
Extra Day Score [section 3.8, App. P 2.4]	120, 157
Limitations in number directed by national association [clause 3.8.2, App. P 2.4.1]	120, 157
Minimum of 4 EDS allowed [clause 3.8.2]	120
Obligation of player to record on card [clause 3.8.6, App. P 2.4.6]	120, 158
Purpose of EDS [EN section 3.8]	121
Requirements for registration directed by national association [clause 3.8.5, App. P 2.4.5]	120, 157
Restriction to (home) course directed by national association [clause 3.8.3, App. P 2.4.2, 2.4.9]	120, 157, 158
Restriction to specific handicap categories directed by national association [clause 3.8.4, App. P 2.4.3, 2.4.4]	120, 157
General Play adjustments	
Advising player of adjustment [clause 3.16.5, App. P 2.8.2]	129, 160
Appeal procedure [clause 3.16.6]	129
Category 1 to be referred to national association [clause 3.16.3]	128
Evidence to support adjustment [clause 3.16.4]	128
General play adjustment [GN section 3.16]	129
Guidance Note <i>See also Explanatory Note</i>	
Allotment of handicap lower than calculated [section 3.11]	124
Course set-up and maintenance [section 2.7]	111
General play adjustments [section 3.16]	129
Junior golf [section 2.4]	109
No Return [section 3.6]	118
Preferred lies [section 2.6]	110

Scores acceptable for handicapping purposes in case of disqualification [section 3.6]	117
Scores not acceptable for handicapping purposes in case of disqualification [section 3.6]	117
The purpose and composition of the handicap committee [section 3.4]	115
Handicap adjustments <i>See also Handicap alteration</i>	
Adjustment 9-hole score [clause 3.10.3]	122
Adjustment after no return [GN section 3.6, clause 3.6.2. e and f, App. P EN]	116, 117, 163
Adjustment related to scores outside EGA jurisdiction [Dec 4.3.2, App. P 5.2]	127, 132, 162
Advising players following AHR adjustment [clause 3.15.6]	127
Annual Handicap review (AHR) [section 3.15, App. C]	127, 141
Considerations for General play adjustment [clause 3.16.4, App. P 2.9]	128, 160
Conversion of Par competition score [clause 3.10.5]	123
General play adjustment [GN section 3.16]	129
Men and women play from same tees, different Par [App D]	145
Handicap administration	
Requirement to apply AHR [clause 3.15.1]	127
Requirement to calculate CBA [clause 3.7.1, App. P 2.3]	118, 157
Requirement to record scores in chronological order [clause 3.4.4]	114
Requirement to specify registration EDS procedure [clause 3.8.5, App. P 2.4.5]	120, 157
Responsibility of handicap committee [section 3.4, App. P 3.1]	114, 160
Responsibility of national association [section 3.1]	112
Handicap allotment	
Allotment of lower handicap than calculated [clause 3.11.5 GN section 3.11]	124, 127
Attaining a handicap [section 3.11, App. P 2.5]	123, 158
Calculating new handicap [clauses 3.11.3, 3.11.4, App. P 2.5.1]	123, 124, 158
Category 1 handicap allocation [clauses 3.11.8, 3.14.3, App. P 2.5.1.e]	124, 127, 158
Club handicap [App G]	150
Maximum handicap [clause 3.11.2, App. P 2.5.2]	123, 158
Notification of previous handicap [clause 3.4.5, App. P 1.3.4]	114, 156
Requirement to pass rules of Golf examination [clause 3.11.7, App. P 2.5.1.]	124, 158
Requirement to return three cards [clause 3.11.3, App. P 2.5.1]	123, 158
Handicap allowance [def]	105
EGA recommendations for forms of play [App D]	145
Greensome [App D]	145
Handicap strokes in hole-by-hole play-off [App D note 4]	147
Nine-hole round [clause 3.9.4]	121
Rounding of fractional strokes [clause 3.9.3]	121
Rounding plus handicaps [clause 3.9.3]	121
Stroke index [App. E]	148
Handicap alterations <i>See also Handicap adjustment</i>	
Buffer zone no alteration [clauses 3.12.8, 3.12.11]	125
CBA applied before alteration [clauses 3.12.10, 3.12.11, App. P 2.3]	125, 157
Decrease of exact handicap [clauses 3.12.10, 3.12.11]	125
During a competition over extended periods [App D note 2]	147
During a competition over more than one round [App D note 3]	147
Increase of exact handicap [clause 3.12.9]	125
Reduction into to lower category [clauses 3.12.12, 3.12.14, 3.12.15, App. P 2.4.8, 2.2.1]	125, 126, 157, 158
Requirement to return four cards [clause 3.12.4, App. P 2.6.2]	125, 158
Responsibility of player to inform reduction on own handicap [clause 3.5.7]	115
Handicap category [def]	
Categories allowed to return 9-hole scores [3.6.1.c, App. P 2.2]	116, 157

Categories allowed to return EDS [3.8.2, App. P 2.4.3, 2.4.4]	120, 157
Handicap category, buffer zone, and handicap adjustment [clause 3.12.11]	125
Reduction into lower category [clause 3.12.12]	125
Reduction into lower category based on 9-hole score [clause 3.12.15, App. P 2.2.1]	126, 157
Reduction into lower category by EDS [clauses 3.8.8, 3.12.14]	120, 126
Handicap committee [def]	105
Decide before competition non-qualifying [clause 3.4.7]	115
Discretion to reduce handicap of away player for single round [clause 3.16.7, App. P 2.8.4]	129, 160
Procedure for suspension and restoring handicaps [clause 3.4.6, sections 3.13, 3.14, App. P 2.7]	114, 126, 159
Requirement to calculate CBA [clause 3.4.2, section 3.7, App. P 2.3]	114, 118, 157
Requirement to conduct AHR [clause 3.4.8, section 3.15, App. P 2.9]	115, 127, 160
Requirement to provide handicap record [clause 3.4.5, App. P 1.3.4]	114, 156
Responsibilities of committee [section 3.4, App. P 3.1]	114
Handicap conditions <i>See also Qualifying competitions</i>	
Artificially surfaced tees and or greens [Dec 4.1.4, 4.1.5]	130
Handicap conditions [def]	105
Maintain Course rating values [GN section 2.7]	111
Maintenance work carried out [Dec 4.1.3]	130
Period of preferred lies, handicapping conditions [clause 2.6.1, App. P 4.2]	110, 162
Tee placement [clause 2.7.4, GN section 2.7]	111
Use of electronic devices [Dec 4.1.2]	130
Use of golf carts/buggies [Dec 4.1.1]	130
Handicap record	
Content of player handicap record [clause 3.12.3, App. A]	124, 137
Discretion of national association to include data [clause 3.12.3]	124
Responsibility of handicap committee to maintain record [clause 3.4.3, 3.4.4, App. P 1.4.2, 1.4.4, 2.1.1.a]	114, 157
Handicapping	
Policy and purpose	99
Short Guide for the player [App. H]	152
System overview	101
Handicapping authority [def] <i>See Affiliated/Home club</i>	106
Handicaps, annual review of [def] <i>See also General play [section 3.16]</i>	103
Active handicap prerequisite for entry into competition [clause 3.15.5, App. P 2.6.2.c]	127, 159
Annual Handicap review [EN section 3.15]	127
Annual Handicap review procedure [App. C, App. P 2.9]	141, 160
Audit of low handicap players [clause 3.1.18, GN section 3.1]	112, 113
Discretion to direct active handicap prerequisite for competition [clause 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, App. P 2.6.2.c]	112, 114, 127, 159
Marking active handicaps [clause 3.15.2, App A, App. P 2.6.1]	127, 137, 158
Re-activating inactive handicap [clause 3.12.7, App. P 2.6.2.d]	125, 159
Requirement for active handicap [clauses 3.12.4, 3.15.2, App. P 2.6]	125, 127, 158
Responsibility of committee to carry out AHR [clauses 3.4.8, 3.15.1, App. P 2.9]	115, 127, 160
Handicaps, regaining restoring	
Following loss or suspension [clause 3.14.2, App. P 2.7.3.e]	127, 160
Re-activating inactive handicap [clause 3.12.7, App. P 2.6.2.d]	125, 159
Home club [def] <i>See also affiliated club</i>	106
Changing home club [clause 3.5.3, App. P 1.3.4]	115, 156
Member more than one club [clause 3.5.2, App. P 1.3.2]	115, 156
Whether player may have two home clubs [Dec 4.2.3, App. P 1.3.3]	131, 156

Inactive handicap [def]	106
Marking an inactive handicap [clause 3.12.3, App A, App. P 2.6.1]	124, 137, 158
Re-activating inactive handicap [clauses 3.8.4 note 2, 3.12.7, App. P 2.6.2.d]	120, 125, 159
Incomplete cards <i>See also No Return</i>	
Disciplinary action, multiple No Returns [GN section 3.6]	118
Responsibility to return all cards [clause 3.5.5, App. P 2.4.6, EN]	115, 158, 163
License	
Course Rating USGA [clauses 2.1.2, 3.1.5]	108, 112
EGA Handicap System [EGA Handicap policy]	99
Loss of handicap	
Loss of handicap [clause 3.13.10, App. P 2.7.1]	126, 159
Regaining suspended or lost handicap [clauses 3.14.2, 3.14.3, App. P 2.7.2]	127, 159
Suspension of handicap [section 3.13, App. P 2.7]	126, 159
Match play	
Handicap allowance for match play [App D]	145
Match play performance, consideration in general play [clause 3.16.4]	128
Recommendation for handicap stroke index [App E]	148
Member <i>See player</i>	
Mixed events <i>See App. D</i>	
Nine hole score	
Adjusted 9-score for handicapping [clause 3.10.3]	122
Nine hole score returned after playing 9 or 18 holes [Dec 4.3.5]	133
Only one 9-hole score per day [clause 3.6.1.c, App. P 2.2.1.a, 2.2.1.b]	116, 157
No Return [def]	106
Adjustment of NR scores for handicapping [GN section 3.6, App. P EN]	118, 163
Consequence of failure to report EDS [clause 3.8.7, App. P 2.4.7]	120, 158
Disciplinary action, multiple no returns [GN section 3.6, App. P EN]	118, 163
Inclusion in the CBA calculation [App B]	138
Increase of handicap resulting from NR [clauses 3.10.2, 3.12.9]	122, 125
Only adjusted NR scores may count in requirement of four [clause 3.15.2, App. P 2.9]	127, 160
Requirement to report NR [clause 3.5.5]	115
Non-qualifying scores <i>See also qualifying scores</i>	
DQ not acceptable for handicapping [GN section 3.6]	117
Scores are not qualifying scores [clause 3.6.3]	116
Scores in non-qualifying competitions [clause 3.16.4]	128
Par	
Conversion of Par/Bogey scores to Stableford [clause 3.10.5]	123
Establishing Par [section 2.5]	109
Par not a measure of difficulty [EN section 2.5]	110
Scoring against Par, Stableford system [section 3.10]	122
Player	
Active handicap prerequisite for entry competition	
[clauses 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, App. P 2.6.2.c]	112, 114, 127, 159
Appeal in case of unresolved issue	
[clauses 3.1.15, 3.3.5, 3.16.6, App. P 2.7, 3.2, 2.8.3, 2.8.4]	112, 114, 129, 159, 160, 161

Changing home club [clause 3.5.3, App. P 1.3.4]	115, 156
Comply with requirements for active handicap [clause 3.5.9, App. P 2.6.2]	115, 158
Enter exact handicap on score card [clause 3.5.8, Dec 4.5.3]	115, 134
Have one handicap only [clause 3.5.1]	115
Player handicap record [App A]	137
Prior to competition ascertain handicap properly adjusted [clause 3.5.6]	115
Report all qualifying away scores to home club [clause 3.5.5]	115
Responsibilities of the player [section 3.5]	115
Responsibility to inform reduction or increase on own handicap [clause 3.5.7]	115
Return all qualifying scores [clause 3.5.5]	115
Play-off	
Handicap strokes in hole-by-hole play-off [note 4 App D]	147
Plus handicaps	
Auditing plus handicaps [clause 3.1.18]	112
Rounding plus handicaps [clause 3.9.3]	121
Stroke index, strokes conceded to course [clause 3.9.2]	121
Preferred lies	
Local Rule required [clause 2.6.2]	110
Period of preferred lies, handicap condition [def, clause 2.6.1, App. P 4.2]	110, 162
Preferred lies [GN section 2.6]	110
Qualifying competitions [def] <i>See also handicap conditions</i>	107
Adjustment measured course [section 2.7]	110
Aggregate competitions [clause 3.6.2.e]	116
Alteration to the course [section 2.3]	108
Artificial turf on tees and or greens [Dec 4.1.4, 4.1.5]	130
Competition, forms of play and handicap conditions [def]	105
Deliberately avoiding handicap conditions [clause 3.4.7]	115
Handicap limit imposed [Dec 4.3.3]	132
Prerequisite for entry [clauses 3.1.17, 3.3.3, 3.15.5, App. P 2.6.2.c]	112, 114, 127, 159
Shotgun start, start from different tees [Dec 4.1.7]	130
Strokes allowed at play-off [App D note 4]	147
Tee placement [clause 2.7.4, GN section 2.7]	111
Use of electronic devices [Dec 4.1.2]	130
Use of golf carts/buggies [Dec 4.1.1]	130
Qualifying scores [def]	107
Away scores to be reported by player [clause 3.5.5]	115
Disqualified scores acceptable for handicapping [GN section 3.6, clause 3.6.2.c]	116, 117
Disqualified scores not acceptable for handicapping [GN clause 3.6, clause 3.6.3.c]	116, 117
Eclectic or aggregate competitions [clause 3.6.2.e, Dec 4.1.6]	116, 130
Extra Day Scores [def]	105
Nine hole scores adjustment [clause 3.10.3]	122
No Returns [clauses 3.6.2.f, 3.6.2.g, App. P EN]	116
Record qualifying score as soon as possible [clause 3.4.4]	114
Requirement to record in chronological order [clause 3.12.2]	124
Scores from non-qualifying competitions [clause 3.16.4]	128
Scores from outside EGA jurisdiction [clause 3.6.1.d, Dec 4.3.1, 4.3.2, App. P 5.2]	116, 131, 132, 162
Scores to be recorded in player handicap record [clause 3.12.3, App A]	124
Use of electronic devices [Dec 4.1.2]	130
Use of golf carts/buggies [Dec 4.1.1]	130
Re-activating inactive handicap <i>See inactive</i>	

Records

Club responsibility to maintain handicap record [clause 3.3.6, App. P 1.4.4]	114, 156
Player handicap record [App A]	137

Reduction Only

Cancelled competition [clause 3.6.2.a, 3.7.8]	116, 118
CBA procedure [App B, App. P 2.3]	138, 157
Determined by CBA calculation [clause 3.7.4]	118
Effect of RO on handicaps [clause 3.7.3, App. P 2.3]	118, 157

Reporting scores

Attaining a handicap scores required [clause 3.11.3, App. P 2.5.1]	123, 158
Consequence of failure to report all away scores [clause 3.13.2]	126
Player responsibility to report Away scores [clause 3.5.5]	115
Player responsibility to report EDS [App. P 2.4.6]	158
Player responsibility to report No Returns [clause 3.5.5]	115
Re-activating handicap scores required [clause 3.12.7, App. P 2.6.2.d]	125, 159

Scores *See qualifying scores*

Stableford

Adjustment of nine-hole score [clause 3.10.3]	122
Compensation for CR-Par [EN section 3.10]	123
Conversion of Par/Bogey score [clause 3.10.5]	123
Purpose of for stroke control [EN section 3.10]	123
Stableford calculation [section 3.10]	122

Stroke index

Allowing strokes plus handicap [clause 3.9.2]	121
Influence of stroke index on handicap [App E]	148
Method recommended for allocation [App E]	148
Strokes taken in 9-hole round [clause 3.9.7]	122

Suspension of handicap

Circumstances leading to suspension or loss [clauses 3.13.1, 3.13.2, App. P 2.7]	126, 159
Notification of [clause 3.13.3, App. P 2.7.3.b, 2.7.4]	126, 159, 160
Restoration of handicap [section 3.14, App. P 2.7.3]	126, 159
Suspension and loss of handicap [section 3.13, App. P 2.7]	126, 159

Tees

Distance point [def]	104
Location of distance point [clause 2.4.3]	109
Location of tee markers [clause 2.7.5]	111
Maintaining rating conditions [GN section 2.7]	111
Recommended colours for tee markers [clause 2.4.2, App. P 4.1.1]	109, 162
Temporary tees [clause 2.7.4]	111

USGA Course & Slope Rating

Principles of USGA Course and Slope Rating [EN section 2.1]	108
---	-----